



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 25 de Setembro de 2008

Número 186

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 34/2008:

Nomeia os membros do conselho de administração da Fundação INATEL 40330

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 24125/2008:

Autoriza o Dr. João Agostinho de Almeida Santos, assessor do Gabinete do Primeiro-Ministro, a desempenhar actividades docentes em instituições de ensino superior 40330

Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa:

Despacho n.º 24126/2008:

Exonera, a seu pedido, com efeitos a 31 de Agosto de 2008, a mestre em Direito Sara Abrantes Guerreiro das funções de especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa 40330

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Camões, I. P.:

Despacho n.º 24127/2008:

Nomeação de Ana Maria Vicente da Silva Horta no cargo de chefe de divisão de Gestão Patrimonial e Financeira do Instituto Camões, I. P., em regime de substituição 40330

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 24128/2008:

Concessão de subsídio de alojamento ao chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil, licenciado Adelino Gonçalves Mendes 40330

Despacho n.º 24129/2008:

Concessão de subsídio de alojamento ao Secretário de Estado da Protecção Civil, licenciado José Miguel Abreu e Figueiredo Medeiros 40331

Secretaria-Geral:

Anúncio n.º 5809/2008:

Recrutamento, por transferência, de uma telefonista 40331

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 24130/2008:

Nomeação referente ao tenente TRANS 11253490, Paulo Jorge Pereira Martins 40331

Despacho (extracto) n.º 24131/2008:

Prorrogação referente aocapitão de fragata SEC 248269, Daniel Pires Ramos 40331

Despacho (extracto) n.º 24132/2008:

Prorrogação referente ao capitão-de-mar-e-guerra EMQ RES 305272, José Manuel Baptista de Oliveira Braz 40331

Despacho (extracto) n.º 24133/2008:

Nomeação referente ao tenente-coronel ADMIL 00834386, Adriano Júlio Brites Dias, em substituição do tenente-coronel ADMIL 01416982, Luís Nelson Melo de Campos 40331

Despacho (extracto) n.º 24134/2008:

Nomeação referente ao capitão de fragata M 21385, Manuela Vicente Silvestre Correia . . . 40331

Despacho (extracto) n.º 24135/2008:

Nomeação referente ao capitão TMAEQ 066451-A, Amândio Ricardo Leiria Besteiro 40332

Despacho (extracto) n.º 24136/2008:

Nomeação referente ao major PILAV 095498-F, João Miguel Ribeiro Conde 40332

Exército:

Despacho n.º 24137/2008:

Subdelegação de competências do comandante operacional no comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2, COR Rui Jorge do Carmo Cruz Silva 40332

Despacho (extracto) n.º 24138/2008:

Nomeação para efeitos de suplemento por funções de secretariado da assistente administrativa especialista Aida Alves Farinha da Silva, no Estado-Maior do Exército 40332

Despacho (extracto) n.º 24139/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária, com vista à reclassificação profissional na categoria de técnica superior de 2.ª classe da área da psicologia, da assistente administrativa Isabel da Conceição Semedo Ribeiro Mendes 40332

Despacho n.º 24140/2008:

Promoção ao posto de 2.º sargento do FUR Manuel Simões 40332

Despacho n.º 24141/2008:

Subdelegação de competências no comandante da Zona Militar dos Açores 40332

Força Aérea:

Despacho (extracto) n.º 24142/2008:

Exoneração do auxiliar de acção médica Paulo Jorge da Silva Santos 40333

Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 24143/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, por recrutamento excepcional, para os cargos dirigentes, do subintendente Carlos Nascimento Rego Paiva da Silva e outros 40333

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 24144/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 40333

Despacho n.º 24145/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 40333

Despacho n.º 24146/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 40333

Despacho n.º 24147/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 40334

Despacho n.º 24148/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 40334

Despacho n.º 24149/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 40334

Despacho n.º 24150/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 40334

Despacho n.º 24151/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 40334

Despacho n.º 24152/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 40335

Ministério da Justiça

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Deliberação n.º 2570/2008:

Nomeação de dirigente intermédio do 2.º grau 40335

Deliberação n.º 2571/2008:

Nomeação de chefia intermédia de 2.º grau 40335

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Aviso n.º 23944/2008:

Designação do eng.º António Fonseca Ferreira, presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, como coordenador do grupo de trabalho do projecto do Arco Ribeirinho Sul 40336

Instituto Geográfico Português:

Despacho n.º 24153/2008:

Nomeação dos júris dos concursos externos tendentes ao provimento de duas vagas na categoria de investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do extinto Centro Nacional de Informação Geográfica, gerido pelo Instituto Geográfico Português . . . 40336

Despacho n.º 24154/2008:

Regulamento do Conselho Coordenador da Avaliação 40336

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**Despacho n.º 24155/2008:**

Alargamento e beneficiação do lanço Lourel (IC 16)-Ranholas (IC 19) e do lanço Ranholas (IC 19)-Linhó (EN 9) da A 16-IC 30 nos concelhos de Cascais e Sintra 40338

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 478/2008:

Processo n.º 161/10/15/1161 40338

Édito n.º 479/2008:

Processo n.º 161/10/09/1813 40339

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 480/2008:

Processo n.º 171/11.11/1548 40339

Édito n.º 481/2008:

Processo n.º 171/11.5/717 40339

Édito n.º 482/2008:

Processo n.º 171/11.3/391 40339

Édito n.º 483/2008:

Processo n.º 171/11.3/390 40339

Édito n.º 484/2008:

Processo n.º 171/11.5/718 40339

Édito n.º 485/2008:

Processo n.º 171/11.5/719 40340

Édito n.º 486/2008:

Processo n.º 171/11.5/720 40340

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Édito n.º 487/2008:

Processo n.º 811/7/12/135 40340

Édito n.º 488/2008:

Processo n.º 811/12/4/219 40340

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 24156/2008:

Estabelece o quantitativo a pagar para a frequência dos cursos de inspecção no âmbito da produção, controlo e certificação de plantas hortícolas e materiais frutícolas 40340

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 24157/2008:

Extinção do Gabinete de Estudos e Planeamento, da Auditoria Ambiental e do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas do MOPTC 40341

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 24158/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das plantas necessárias à execução da obra da A17/IC1 — Sublanço Monte Redondo Lourical 40341

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2572/2008:

Renovação da licença especial da Dr.ª Maria Nazaré Saias Portela para o exercício de funções transitórias em Macau 40392

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 24159/2008:

Delegação de competências no director-geral da Saúde, licenciado Francisco Henrique Moura George 40392

Despacho n.º 24160/2008:

Delegação de competências no secretário-geral do Ministério da Saúde, licenciado João Manuel Nabais da Tereza 40392

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Rectificação n.º 2087/2008:

Rectificação da nomeação para técnica de 1.ª classe Sandra Cristina A. Santos 40393

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso n.º 23945/2008:

Reinício de funções por tempo indeterminado de Laura Vieira Areias, assistente administrativa principal, do quadro de mobilidade do Ministério da Agricultura, a 1 de Outubro de 2008, para o Centro de Saúde de Abrantes 40393

Aviso n.º 23946/2008:

Reinício de funções em 1 de Outubro de 2008, no Centro de Saúde do Cartaxo, de Alda Maria Ferreira Rebelo, assistente administrativa principal do quadro de mobilidade do Ministério da Agricultura 40393

Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis:

Deliberação (extracto) n.º 2573/2008:

Nomeação de Elsa Cláudia Pinho Bastos Campos Teixeira na categoria de Técnica principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica 40393

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 24161/2008:

Nomeia vogal do conselho científico-pedagógico de formação contínua o Doutor Joaquim Machado de Araújo 40393

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 23947/2008:

Nomeação de professores titulares 40393

Aviso n.º 23948/2008:

Nomeação para a categoria de professor titular que obtiveram provimento no primeiro concurso para professor titular conforme o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio 40394

Despacho n.º 24162/2008:

Nomeação de professor titular a título provisório para exercício de funções 40394

Despacho n.º 24163/2008:

Nomeação em comissão de serviço para exercer as funções de professora titular 40394

Despacho n.º 24164/2008:

Nomeação de docentes para a categoria de professor titular 40394

Aviso n.º 23949/2008:

Nomeação dos professores titulares deste Agrupamento 2007-2008 40395

Despacho n.º 24165/2008:

Homologação dos contratos a termo resolutivo certo de pessoal docente relativos ao ano lectivo de 2007-2008 40395

Despacho n.º 24166/2008:

Homologação de contrato a termo resolutivo certo de pessoal não docente relativo ao ano lectivo de 2007-2008 40395

Aviso n.º 23950/2008:

Delegações de competências 40396

Despacho n.º 24167/2008:

Delegação de competências de avaliador de ciências sociais e humanas 40396

Aviso n.º 23951/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento 40396

Louvor n.º 586/2008:

Louvor à direcção executiva — Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul 40396

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 24168/2008:

Homologação dos Contratos Administrativos de Provimento de pessoal docente referente ao ano lectivo de 2007-2008 40396

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Rectificação n.º 2088/2008:

Rectificação do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2008 40396

Rectificação n.º 2089/2008:

Rectifica o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2008 40397

Rectificação n.º 2090/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 19 129/2008 — transferências de docentes 2005-2006 40397

Aviso n.º 23952/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente 40397

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 24169/2008:

Nomeação de docentes em comissão de serviço 40397

Ministério da Cultura

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura:

Despacho n.º 24170/2008:

Nomeia a licenciada Susana Alexandra Estrela Medina dos Santos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho. 40397

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 24171/2008:

Aprova o Regulamento de Horário de Trabalho do Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura 40397

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 24172/2008:

Nomeação definitiva de 11 conservadores restauradores de 2.ª classe do ex-quadro de pessoal do IPCR 40399

Tribunal Central Administrativo Norte

Despacho n.º 24173/2008:

Nomeação de secretário de tribunal superior 40400

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 5810/2008:

Insolvência n.º 2859/08.4TBBCL 40400

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 5811/2008:

Publicidade da sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 4608/08.8TBLRA 40400

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 5812/2008:

Encerramento por insuficiência da massa insolvente — Processo n.º 402/06.9TYLSB — 2.º Juízo 40401

Anúncio n.º 5813/2008:

Substituição de administrador de insolvência — processo n.º 808-5.0TYLSB 40401

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 5814/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 898/08.4TYLSB 40401

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 5815/2008:

Insolvência pessoa colectiva (requerida) n.º 2336/08.3TBSTS 40402

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 5816/2008:

Proc. n.º 456/08.3TYVNG 40402

Anúncio n.º 5817/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 311/08.7TYVNG 40403

PARTE E

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real**Anúncio n.º 5818/2008:**

Complemento de sentença de declaração de insolvência de Amândio Ferreira e Fraga C. Civil, L.ª — Processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 448/08.2TBVRL, do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Vila Real 40403

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde**Anúncio n.º 5819/2008:**

Publicidade da sentença e citação de credores no processo de insolvência n.º 286/08.2TBVVD 40404

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa**Aviso n.º 23953/2008:**

Rescisão do contrato da Doutora Ana Cristina Cordeiro Santos 40405

Aviso n.º 23954/2008:

Celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, com Marisa Carolina Gomes 40405

Aviso n.º 23955/2008:

Celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, com Lara Albertina Gonçalves Carregã 40405

Universidade dos Açores**Despacho (extracto) n.º 24174/2008:**

Nomeação definitiva como professora auxiliar de Berta Maria Oliveira Pimentel Miúdo ... 40405

Despacho (extracto) n.º 24175/2008:

Nomeação definitiva de Emanuel Oliveira Medeiros como professor auxiliar 40405

Universidade de Aveiro**Despacho (extracto) n.º 24176/2008:**

Contrato individual de trabalho do bacharel Luís Ricardo Guerra Gomes 40405

Despacho (extracto) n.º 24177/2008:

Contrato administrativo de provimento da licenciada Maria de Lurdes dos Santos da Silva Baião como equiparada a assistente do 1.º triénio 40405

Despacho (extracto) n.º 24178/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do Doutor Vaseli Staicu 40405

Despacho (extracto) n.º 24179/2008:

Equiparação a bolseiro no País do mestre João Carlos da Silva Pereira 40405

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 24180/2008:**

Doutor João Manuel Messias Canavilhas contratado como professor auxiliar 40405

Despacho (extracto) n.º 24181/2008:

Doutor Pedro Jorge Duarte Gil Tomé dos Santos Morias contratado como professor auxiliar 40406

Universidade de Évora**Despacho n.º 24182/2008:**

Nomeação, em comissão de serviço, de cargo de direcção intermédia do 2.º grau 40406

Despacho n.º 24183/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, de cargo de direcção intermédia do 2.º grau 40406

Despacho n.º 24184/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, de cargo de direcção intermédia do 2.º grau 40407

Despacho n.º 24185/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, de cargo de direcção intermédia do 1.º grau 40407

Despacho n.º 24186/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, de cargo de direcção intermédia do 2.º grau 40407

Despacho (extracto) n.º 24187/2008:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, da licenciada Sofia Maria Mendes Barbosa da Costa Salema Guilherme, como assistente 40408

Despacho (extracto) n.º 24188/2008:

Contratação da mestre Maria Ana da Fonseca Ataíde Castel-Branco Tamen como professora auxiliar convidada a 100 % 40408

Despacho (extracto) n.º 24189/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária do Doutor António Carlos Bettencourt Simões Ribeiro 40408

Universidade de Lisboa**Deliberação n.º 2574/2008:**

Publica a deliberação n.º 108/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de Outubro, proposta pelo conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, pela qual foi aprovada a adequação da Licenciatura em Prótese Dentária da mesma Faculdade ... 40408

Deliberação n.º 2575/2008:

Publica a deliberação n.º 183/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de Outubro, proposta pelo conselho científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade, pela qual foi aprovada a adequação do Mestrado em Farmacotecnia Avançada da mesma Faculdade 40410

Deliberação n.º 2576/2008:

Publica a deliberação n.º 181/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de Outubro, proposta pelo conselho científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade, pela qual foi aprovada a adequação do Mestrado em Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde da mesma Faculdade 40412

Deliberação n.º 2577/2008:

Deliberação n.º 198/2007, da Comissão Científica do Senado, de 14 de Dezembro, proposta pelo conselho científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade, pela qual foi aprovada a adequação do Mestrado em Farmácia Comunitária da mesma Faculdade 40413

Deliberação n.º 2578/2008:

Deliberação n.º 152/2007, da Comissão Científica do Senado, de 26 de Novembro, proposta pelo Conselho Científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade, pela qual foi aprovada a adequação do Mestrado em Química Farmacêutica e Terapêutica da mesma Faculdade ... 40415

Deliberação n.º 2579/2008:

Publica a deliberação n.º 182/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de Outubro, proposta pelo conselho científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade, pela qual foi aprovada a adequação do Mestrado em Controlo da Qualidade e Toxicologia dos Alimentos da mesma faculdade 40416

Deliberação n.º 2580/2008:

Adequação do mestrado em Farmácia Hospitalar da Faculdade de Farmácia desta Universidade 40417

Despacho (extracto) n.º 24190/2008:

Contratação do docente Pedro Simões 40419

Despacho (extracto) n.º 24191/2008:

Contratação da docente Maria Manuela Lopes 40419

Despacho (extracto) n.º 24192/2008:

Contratação da docente Iva Martins 40419

Despacho (extracto) n.º 24193/2008:

Contratação da docente Maria Marise Almeida 40419

Universidade do Porto**Despacho (extracto) n.º 24194/2008:**

Concessão de equiparação a bolseiro do mestre Pedro Rui Mazedra Gil 40419

Despacho (extracto) n.º 24195/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Maria Paula de Pinho Brito Duarte Silva 40419

Despacho n.º 24196/2008:

Equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Maria da Conceição Santos Silva Rangel Gonçalves 40419

Despacho n.º 24197/2008:

Equiparação a bolsheiro da Prof.ª Doutora Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gartner . . . 40419

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 24198/2008:**

Contratação de pessoal docente para a ESTSC/IPC — Elizabete de Sousa Meneses Ormonde Mendes Grade 40419

Despacho (extracto) n.º 24199/2008:

Contratação de pessoal docente para a ESTSC/IPC — Maria José de Almeida Dias dos Santos 40420

Despacho (extracto) n.º 24200/2008:

Contratação de pessoal docente para a ESTGOH/IPC — Joaquim Mesquita da Cunha Viana 40420

Despacho (extracto) n.º 24201/2008:

Contratação de pessoal docente para a ESTGOH/IPC — Paulo José Duarte Oliveira 40420

Despacho (extracto) n.º 24202/2008:

Contratação do docente João Pedro Dias Fontes da Costa para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital 40420

Despacho (extracto) n.º 24203/2008:

Contratação do docente Fernando de Carvalho Teixeira Gomes para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital 40420

Instituto Politécnico de Lisboa**Edital n.º 970/2008:**

Concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador no domínio da Supervisão e Gestão da Formação — especialidade 1.º Ciclo de Educação Básica 40420

Edital n.º 971/2008:

Abertura de concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador no domínio da Educação Matemática nos Primeiros Anos 40421

Edital n.º 972/2008:

Concurso documental para admissão de dois professores-adjuntos para a área científica de Radiologia 40421

Despacho n.º 24204/2008:

Nomeação definitiva do mestre José António Maciel Vieitas 40422

Despacho n.º 24205/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do licenciado Adalberto Joaquim Domingos Apolo 40422

Instituto Politécnico do Porto**Despacho (extracto) n.º 24206/2008:**

Nomeação de José Carlos de Jesus Pedro como professor-adjunto 40422

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho n.º 24207/2008:**

Adequação do plano de estudos da licenciatura em Psicologia do Desporto e do Exercício, da ESDRM 40422

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.**Aviso n.º 53/2008/A:**

Homologação avaliação curricular — progressão à categoria de assistente graduado, nefrologia 40425

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E. P. E.**Despacho n.º 20/2008/A:**

Prorrogação de requisição de enfermeira graduada 40425

PARTE G

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.**Despacho n.º 24208/2008:**

Autorização de acumulação de funções do Dr. Diogo Cabrita na Fundação Aurélio Amaro
Diniz — Oliveira do Hospital 40426

Despacho n.º 24209/2008:

Autorização de acumulação de funções do Dr. José Nascimento no consultório José Nasci-
mento 40426

Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2581/2008:**

Nomeação de chefes de serviço de pediatria 40426

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2582/2008:**

Autorizada a prorrogação da requisição do assistente administrativo especialista Rafael
Menezes Trigueiros da Silva, do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 40426

Deliberação (extracto) n.º 2583/2008:

Autorização da renovação da licença sem vencimento por um ano de Patrícia Isabel Taia Soares
dos Santos Pinheiro, enfermeira graduada do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E. 40426

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2584/2008:**

Cessação de funções de chefes de equipa de urgência 40426

Deliberação (extracto) n.º 2585/2008:

Nomeação de chefes de equipa de urgência 40426

Hospital de Faro, E. P. E.**Aviso n.º 23956/2008:**

Nomeação de chefes de serviço de gastroenterologia 40426

Aviso n.º 23957/2008:

Nomeação de assistentes de pediatria 40426

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2586/2008:**

Nomeação para a categoria de técnico superior principal dos técnicos Ana Cristina Lopes e
Joaquim Amendoeira 40426

PARTE H

Câmara Municipal de Albufeira**Aviso n.º 23958/2008:**

Nomeação para lugares da categoria de técnico superior principal — Educação Física de
Carlos Miguel Abreu Gradiz Coimbra e Luís Miguel Neto Pires 40427

Aviso n.º 23959/2008:

Nomeação para lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — Turismo de Ana
Cristina Estanqueiro Santos e Cláudia Milena Barreto de Sousa Simão 40427

Câmara Municipal do Barreiro**Aviso (extracto) n.º 23960/2008:**

Transferência da assistente administrativa especialista Isabel Natália Fontes Cartaxo Soares
para esta autarquia, oriunda da Câmara Municipal da Vidigueira 40427

Câmara Municipal de Caminha**Aviso n.º 23961/2008:**

Nomeação de encarregado de parques desportivos — Pedro Daniel Pinheiro Patrício 40427

Câmara Municipal do Cartaxo**Aviso n.º 23962/2008:**

Discussão pública da operação de loteamento municipal sem obras de urbanização que incide sobre o prédio misto denominado Quinta das Pratas, da freguesia do Cartaxo 40427

Câmara Municipal de Celorico de Basto**Aviso n.º 23963/2008:**

Aviso para inquérito público do Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança 40427

Aviso n.º 23964/2008:

Aviso para inquérito público de Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada 40429

Câmara Municipal de Celorico da Beira**Aviso n.º 23965/2008:**

Concessão de licença sem vencimento por um ano ao funcionário Jesuíno Ribeiro Ascensão, com a categoria de jardineiro, a partir do dia 26 de Agosto de 2008 40431

Câmara Municipal de Coimbra**Aviso n.º 23966/2008:**

Nomeação de funcionários na sequência de processos de transferência e renovação de requisições 40431

Aviso n.º 23967/2008:

Nomeação da engenheira Maria da Graça Teixeira Neves Beato, no cargo de chefe da Divisão de Reabilitação e Edifícios 40431

Câmara Municipal de Elvas**Aviso n.º 23968/2008:**

Licenças sem vencimento 40431

Câmara Municipal de Évora**Aviso n.º 23969/2008:**

Aviso de abertura do concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para um técnico superior de 2.ª classe (relações públicas e protocolo) 40431

Aviso n.º 23970/2008:

Aviso de abertura do concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para uma vaga de topógrafo de 2.ª classe 40433

Aviso n.º 23971/2008:

Aviso de abertura do concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para sete vagas de auxiliar de acção educativa 40434

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo**Aviso n.º 23972/2008:**

Licença sem vencimento por 90 dias 40436

Câmara Municipal do Funchal**Aviso (extracto) n.º 23973/2008:**

Contratação de Ana Sofia Rodrigues Fernandes como técnica superior de 2.ª classe (área de educação física e desporto), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 40436

Deliberação n.º 2587/2008:

Aprovação do Plano de Urbanização do Amparo 40436

Câmara Municipal de Grândola**Aviso n.º 23974/2008:**

Consulta pública do projecto de Regulamento de Transmissão de Habitações nas Minas do Lousal 40446

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)**Aviso n.º 23975/2008:**

Abertura do concurso externo de ingresso para admissão de um técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe 40447

Câmara Municipal de Lisboa**Aviso n.º 23976/2008:**

Provisão em categoria ao abrigo do Estatuto de Pessoal Dirigente referentes a Ana Paula Nobre Marques, arquitecta assessora principal, José Fernando da Silva Ferreira, engenheiro electrotécnico assessor principal e Manuel Pedro Simões, arquitecto principal 40449

Câmara Municipal de Loulé**Aviso n.º 23977/2008:**

Concessão de licença sem vencimento, por um ano, ao assistente administrativo principal Jorge Aleixo Ramos 40449

Aviso n.º 23978/2008:

Nomeação de Susana Maria Dias Martins na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de fiscal municipal, do grupo de pessoal técnico profissional 40449

Aviso n.º 23979/2008:

Concurso n.º 15/2008 — nomeação de Sara Margarida Santos Sousa Martins na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de Serviço Social do grupo de pessoal técnico superior 40449

Aviso n.º 23980/2008:

Reclassificação profissional definitiva de António José Alexandre Pinto na categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar 40449

Aviso n.º 23981/2008:

Reclassificação profissional definitiva de Susana Patrícia Guerreiro Brás Duarte na categoria de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de arquivo do grupo de pessoal técnico profissional 40449

Aviso n.º 23982/2008:

Reclassificação profissional, em regime de comissão de serviço extraordinária, de Virgolina Maria Viegas Lopes dos Reis, na categoria de solicitador 40449

Rectificação n.º 2091/2008:

Rectificação referente ao concurso externo de admissão a estágio de ingresso na carreira de engenheiro técnico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro 40449

Câmara Municipal de Mangualde**Aviso n.º 23983/2008:**

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para preenchimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe (estagiário) não adjectivada — área de natação 40449

Câmara Municipal de Marco de Canaveses**Aviso (extracto) n.º 23984/2008:**

Nomeação do funcionário Gaspar Gomes Vieira Bouça como técnico profissional principal — topógrafo 40451

Aviso (extracto) n.º 23985/2008:

regresso de licença sem vencimento de longa duração do funcionário Carlos Alberto dos Santos Pinheiro, assistente administrativo principal 40451

Câmara Municipal de Matosinhos**Rectificação n.º 2092/2008:**

Rectificação referente ao aviso n.º 22 538/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008, referente à nomeação de 16 agentes municipais (estagiários) 40451

Câmara Municipal de Mondim de Basto**Aviso n.º 23986/2008:**

Nomeação na categoria de assessor da carreira técnica superior de Altina Assunção Rodrigues Carvalho Gomes 40451

Aviso n.º 23987/2008:

Nomeação de um técnico superior de 1.ª classe engenheira civil — Liliana Irene da Costa Gonçalves 40451

Câmara Municipal da Murtosa**Regulamento n.º 521/2008:**

Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo 40451

Câmara Municipal de Odivelas**Aviso n.º 23988/2008:**

Nomeação em regime de substituição de Maria Margarida das Neves Pinho 40453

Aviso n.º 23989/2008:

Permuta da funcionária Dalila Ebrahim Alli 40453

Câmara Municipal de Oeiras**Aviso n.º 23990/2008:**

Aviso de abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico de informática do grau 3, nível 1 40453

Câmara Municipal de Peniche**Aviso n.º 23991/2008:**

Reclassificações profissionais 40454

Câmara Municipal de Ponta Delgada**Aviso n.º 23992/2008:**

Abertura do concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior principal na área de engenharia civil 40454

Aviso n.º 23993/2008:

Abertura do concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico superior de 1.ª classe na área de gestão de empresas 40455

Câmara Municipal do Porto**Aviso (extracto) n.º 23994/2008:**

Notificação da instrução de processo disciplinar a João Arlindo Silva Máximo Vilaverde (47639) 40455

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos**Aviso n.º 23995/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior assessor, da carreira de técnico superior engenheiro civil 40456

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**Aviso n.º 23996/2008:**

Reclassificação profissional de alguns funcionários 40456

Câmara Municipal de Santarém**Aviso n.º 23997/2008:**

Projecto de Regulamento Municipal de Utilização de Sistema Guia Audio Portatil (Audio-guias) 40456

Câmara Municipal de Santo Tirso**Editais n.º 973/2008:**

1.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona das Rãs 40458

Câmara Municipal de São João da Madeira**Aviso (extracto) n.º 23998/2008:**

Renovação do contrato a termo resolutivo certo do técnico superior de 2.ª classe Dr. Ricardo Jorge Ribeiro Meneses Mariano por mais três anos 40461

Câmara Municipal da Sertã**Edital n.º 974/2008:**

Licenciamento administrativo do aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/02, de 21 de Janeiro de 2002, do prédio urbano sito na vila e freguesia de Cernache do Bonjardim e concelho de Sertã 40461

Câmara Municipal de Sesimbra**Aviso n.º 23999/2008:**

Abertura de concursos internos de acesso geral 40461

Aviso n.º 24000/2008:

Contrato administrativo de provimento na sequência do concurso externo de ingresso de técnico superior de psicologia — ref. D, de Ana Rita dos Santos Brás de Oliveira Correia 40462

Câmara Municipal de Setúbal**Aviso n.º 24001/2008:**

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Marisa Isabel da Silva Ricardo e Cláudia Micaela da Silva Tavares 40463

Aviso n.º 24002/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Pedro Miguel Carapeto da Cruz, Alexandra Margarida Peres Horta Mangujo e Sofia Isabel Gonçalves Zorrêta 40463

Aviso n.º 24003/2008:

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo de Edgar Luís Severino Lopes, Paulo Lourenço Gonçalves e António Miguel Maia Alcobia 40463

Câmara Municipal de Sever do Vouga**Aviso n.º 24004/2008:**

Renovação de três contratos de trabalho a termo resolutivo certo 40463

Câmara Municipal de Silves**Aviso n.º 24005/2008:**

Reclassificação profissional do funcionário Alexandre Miguel Mendes do Carmo para a categoria de operário da carreira de lubrificador 40463

Aviso n.º 24006/2008:

Reclassificação profissional do funcionário Márcio do Carmo Martins para a categoria de técnico de informática do grau I, nível 1 40463

Aviso n.º 24007/2008:

Reclassificação profissional da funcionária Natália Maria Sequeira Martins para a categoria/carreira de assistente administrativo 40464

Câmara Municipal de Tavira**Aviso n.º 24008/2008:**

Reclassificação das funcionárias Humberta Cabrita e Susana Brito 40464

Aviso n.º 24009/2008:

Concursos externos de ingresso para quatro técnicos superiores, da carreira técnica superior 40464

Aviso n.º 24010/2008:

Concurso externo de ingresso para estágio na carreira de sociologia, técnico superior de 2.ª classe 40466

Aviso n.º 24011/2008:

Concurso externo de ingresso visando o preenchimento de dois lugares de motoristas de transportes colectivos e um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais ... 40467

Câmara Municipal da Trofa**Aviso n.º 24012/2008:**

Nomeação de Mário Filipe Fernandes da Silva tesoureiro especialista, da carreira de tesoureiro 40469

Câmara Municipal de Vila Verde**Aviso n.º 24013/2008:**

Reclassificação profissional, de auxiliar administrativo para assistente administrativo, da colaboradora Maria da Conceição Lopes Barros 40469

Junta de Freguesia de Figueiró (Santiago)**Aviso n.º 24014/2008:**

Reclassificação profissional de Maria Emília Moreira Macedo para a categoria de assistente administrativo 40469

Junta de Freguesia de Minde**Aviso n.º 24015/2008:**

Contratação de um auxiliar administrativo por tempo indeterminado 40469

Junta de Freguesia de São José da Lamarosa**Aviso n.º 24016/2008:**

Renovação de contratos a termo resolutivo certo 40469

Junta de Freguesia de Sobral da Abelheira**Aviso n.º 24017/2008:**

Nomeação da assistente administrativa principal Ana Paula Filipe Ricardo Lopes 40469

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada**Aviso n.º 24018/2008:**

Nomeação do funcionário Fernando Olímpio Pinto Bacelar no lugar de técnico profissional de gestão de *stocks* especialista 40470

Clube de Pessoal do Grupo Cota**Anúncio (extracto) n.º 5820/2008:**

Constituição de associação denominada Clube de Pessoal do Grupo Cota 40470

Ministério da Economia e da Inovação**Aviso n.º 24019/2008:**

Procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau — chefe da Delegação de Castelo Branco da ASAE 40470

Câmara Municipal de Oeiras**Aviso n.º 24020/2008:**

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau, correspondente a director do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico 40471

PARTE I

PARTE J





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 34/2008

Ativado do Decreto-Lei n.º 106/2008, de 25 de Junho, foi criada a Fundação INATEL, fundação de direito privado e utilidade pública, que sucede ao Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P., no conjunto dos seus direitos e obrigações, bem como na prossecução das suas atribuições de serviço público, tendo como fins principais a promoção das melhores condições para a ocupação dos tempos livres e do lazer dos trabalhadores, no activo e reformados, desenvolvendo e valorizando o turismo social, a criação e fruição cultural, a prática desportiva, a inclusão e a solidariedade social.

A natureza do património da Fundação INATEL, bem como as importantes atribuições sociais e de serviço público por esta prosseguidas, justificam e aconselham uma especial responsabilidade do Estado, competindo ao Governo, nos termos previstos nos Estatutos da Fundação, a nomeação dos seus órgãos de gestão.

Importa pois proceder à nomeação dos membros do conselho de administração da Fundação INATEL, pessoas de reconhecida idoneidade, experiência e competência profissionais, a quem caberá a exigente missão de instalar e consolidar a Fundação como um dinâmico e eficiente parceiro de trabalhadores e reformados na ocupação dos seus tempos livres e de lazer, assegurando a prossecução dos seus fins com a adopção de modelos mais ágeis de gestão empresarial, sem perder de vista a sua importante função social e a necessidade de dar respostas mais eficazes e de qualidade às crescentes solicitações dos seus beneficiários e do público em geral.

Assim:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º dos estatutos da Fundação INATEL, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 106/2008, de 25 de Junho, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, pelo período de três anos, sob proposta do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, os seguintes membros do conselho de administração da Fundação INATEL:

- a) Presidente — Vítor Manuel Sampaio Caetano Ramalho;
- b) Vice-presidente — Carlos António Gomes Mamede;
- c) Vogais:

Cristina Paula Casal Baptista;
José António Moreira Marques; e
Rogério Manuel Coelho Fernandes.

2 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

28 de Agosto de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 24125/2008

Em aditamento ao meu despacho de 1 de Abril de 2005, e nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, autorizo o assessor do meu Gabinete Dr. João Agostinho de Almeida Santos a desempenhar actividades docentes em instituições de ensino superior.

15 de Setembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa

Despacho n.º 24126/2008

Exonero, a seu pedido, com efeitos a 31 de Agosto de 2008, a mestre em Direito Sara Abrantes Guerreiro das funções de especialista do meu

Gabinete para que havia sido nomeada pelo meu despacho n.º 7853/2008, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2008.

1 de Setembro de 2008. — A Secretária de Estado da Modernização Administrativa, *Maria Manuel Leitão Marques*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões, I. P.

Despacho n.º 24127/2008

Na sequência do processo de reestruturação do Instituto Camões, I.P., iniciado com a publicação do Decreto-Lei n.º 119/2007, de 27 de Abril e ao abrigo da Portaria n.º 509/2007, de 30 de Abril, foi publicado o despacho n.º 27119/2007, de 28 de Novembro, que criou as unidades orgânicas flexíveis.

Considerando que se encontra vago o lugar de Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial e Financeira, criado através do despacho supra referido, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio a licenciada Ana Maria Vicente da Silva Horta, Especialista Superior de escalão 1 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial e Financeira, atenta a respectiva competência, experiência profissional e aptidão para o exercício do cargo, atributos evidenciados na nota curricular anexa.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

25 de Julho de 2008. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

Nota Curricular

Nome: Ana Maria Vicente da Silva Horta

Data de Nascimento: 12 de Maio de 1973

Habilitações Académicas: Licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa

Outras Habilitações: Pós-Graduação Avançada em Finanças e Gestão do Sector Público pelo IDEFF — Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Formação Profissional: Frequência de diversas acções de formação profissional e seminários nas áreas de gestão e finanças.

Actividade Profissional:

Outubro de 1991 — Início da actividade profissional, desempenhando funções na FERNAVE — Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transportes e Portos, S. A., inicialmente no Departamento de Programas Operacionais e posteriormente no Departamento Financeiro;

Setembro de 1997 — Ingresso na Administração Pública, no Ministério da Justiça;

Setembro de 2000 — Em regime de requisição na Direcção-Geral da Administração da Justiça, desempenhando funções na Divisão de Recursos Materiais;

Julho de 2004 — Nomeada especialista superior da Polícia Judiciária, desempenhando funções no Departamento de Administração Financeira e Patrimonial;

Janeiro de 2008 — Em regime de requisição na Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, desempenhando funções no Gabinete de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado, Parcerias Público Privadas e Concessões;

Ocupa o cargo de Vogal do Conselho Fiscal da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24128/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, aos chefes de Gabinete dos membros do Governo que

não tenham residência permanente na cidade de Lisboa ou numa área circundante de 100 km pode ser concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento, a título excepcional, a partir da data do despacho de nomeação e enquanto durarem as suas funções.

2 — Nos termos do citado diploma compete ao Ministro de Estado e das Finanças a atribuição deste subsídio.

3 — Verificados que estão os requisitos legais e por proposta do Secretário de Estado da Protecção Civil, concedo ao licenciado Adelino Gonçalves Mendes, o subsídio de alojamento de 50% do valor das ajudas de custo estabelecidas para os vencimentos superiores ao índice 405 da função pública, com efeitos a partir da data da nomeação e enquanto permanecer no exercício daquelas funções.

17 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 24129/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, aos membros do Governo que não tenham residência permanente na cidade de Lisboa ou numa área circundante de 100 km pode ser concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento, a título excepcional, a partir da data do despacho de nomeação e enquanto durarem as suas funções.

2 — Nos termos do citado diploma e das competências delegadas pelo despacho n.º 19 497/2005, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Setembro de 2005, compete ao Ministro de Estado e das Finanças a atribuição deste subsídio.

3 — Verificados que estão os requisitos legais e por proposta do Secretário de Estado da Protecção Civil, concedo ao próprio, licenciado José Miguel Abreu e Figueiredo Medeiros, o subsídio de alojamento de 75% do valor das ajudas de custo estabelecidas para os vencimentos superiores ao índice 405 da função pública, com efeitos a partir da data da nomeação e enquanto permanecer no exercício daquelas funções.

17 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Secretaria-Geral

Anúncio n.º 5809/2008

A Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, após procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial SME, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicitou no SigaMe, a Oferta com o código n.º P20083244, não se apurando candidatos que reunissem o nível de qualificação adequado.

Assim, torna-se público que a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública pretende recrutar, por transferência, uma telefonista, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Os interessados deverão, no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, apresentar requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega, n.º 5, R/C, 1100-016 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, telefone se o tiver e contacto telefónico nas horas de expediente);
- Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira.

O requerimento deverá ser acompanhado, da seguinte documentação:

- Curriculum* profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria e carreira;
- Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;
- Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

A selecção dos candidatos será efectuada com base na avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

12 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *J. A. de Mendonça Canteiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 24130/2008

Por despacho de 08 de Julho de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Tenente TRANS 11253490 Paulo Jorge Pereira Martins, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 11Jul08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 6 — Escola de Administração Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 24131/2008

Por despacho de 04 de Setembro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi prorrogada por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 06Out08, a comissão do Capitão-de-Fragata SEC 248269 Daniel Pires Ramos, no desempenho das funções de Assessor Técnico do Projecto n.º 8 — Marinha de Guerra Angolana, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 24132/2008

Por despacho de 4 de Setembro de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi prorrogada por um período de 180 dias, com início em 6 de Setembro de 2008, a comissão do capitão-de-mar-e-guerra EMQ RES 305272, José Manuel Baptista de Oliveira Braz, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 8 — Marinha de Guerra Angolana, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 24133/2008

Por despacho de 04 de Setembro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o tenente-coronel ADMIL NIM 00834386 Adriano Júlio Brites Dias, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 2 de Outubro de 2008, em substituição do Tenente-Coronel ADMIL NIM 01416982 Luís Nelson Melo de Campos, para desempenhar funções de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico de Angola, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 24134/2008

Por despacho de 04 de Setembro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de

Dezembro, foi nomeado o Capitão-de-Fragata M 21385 Manuel Vicente Silvestre Correia, por um período de quinze (15) dias, com início em 18Out08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 24135/2008

Por despacho de 04 de Setembro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão TMAEQ 066451-A Amândio Ricardo Leiria Besteiro, por um período de oitenta (80) dias, com início em 12Set08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 10 — Escola Militar de Formação Aeronáutica, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 24136/2008

Por despacho de 04 de Setembro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Major PILAV 095498-F, João Miguel Ribeiro Conde, por um período de quinze (15) dias, com início em 18Out08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

EXÉRCITO

Comando Operacional

Despacho n.º 24137/2008

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Lanceiros N.º 2

1 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 23 489/2007, de 06 de Junho de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007, subdelego, no comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2, Coronel de Cavalaria, NIM 15185684 Rui Jorge do Carmo Cruz Silva, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 24 939,89 €.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Junho de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Lanceiros N.º 2 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2008. — O Comandante Operacional, *Artur Neves Pina Monteiro*, tenente-general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 24138/2008

Aníbal José Rocha Ferreira da Silva, Tenente General Adjunto para o Planeamento do Estado-Maior do Exército, ao abrigo do disposto no n.º 1

do artigo 35.º do DL n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com n.º 2 do artigo 1.º do DL n.º 264/89, de 18 de Agosto, nomeia a Assistente Administrativa Especialista NMec 92077771 Aida Alves Farinha da Silva, do QPCE, para exercer funções de secretariado no seu gabinete, com o direito a auferir o suplemento por secretariado a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aditado pelo artigo 6.º do Decreto-Lei 393/90 de 11 de Dezembro.

O presente despacho produz efeitos desde 28 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

Despacho (extracto) n.º 24139/2008

Por despacho de 10 de Setembro de 2008, do Tenente General Ajudante General do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas.

Isabel da Conceição Semedo Ribeiro Mendes, Assistente Administrativa do QPCE, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária para o exercício de funções prévias em regime de estágio pelo período de 1 (um) ano, com vista à reclassificação profissional na categoria de Técnica Superior 2.ª classe da área funcional de Psicologia do Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), nos termos do n.º 2, do artigo 6.º e 7.º, do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, ficando colocada no Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAE).

A funcionária é integrada no escalão 4, índice 228. (Isento de fiscalização prévia do TC).

18 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 24140/2008

Por despacho de 12Set2008 do Exmo. TGEN AGE, foi promovido ao posto de 2.º sargento, o militar a seguir indicado:

FUR, NIM 38913759, Manuel de Freitas Simões

Conta a antiguidade desde 8 de Julho de 1995, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de 2.º sargento, índice 155, com redacção dada pela alínea a) do artigo 9.º do Decreto-lei 98/92 de 28 de Maio.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QEsp, à esquerda do 1SAR 2SAR AMAN NIM 38637059, Delfim Gomes Leite e à direita do 2SAR AMAN NIM 07710857, João Carlos Silveira Santos, nos termos do n.º 4 do artigo 177.º do EMFAR.

15 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Comando da Zona Militar dos Açores

Despacho n.º 24141/2008

Subdelegação de competências no comandante da Zona Militar dos Açores

1 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 23 489/2007, de 6 de Junho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007, subdelego, no Comandante da Zona Militar dos Açores, major-general 13126974, António Manuel Carneira Martins, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 49 879,79 €.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no 2.º comandante da Zona Militar dos Açores e nos comandantes das Unidades que se encontram na dependência directa do comandante da Zona Militar dos Açores.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Zona Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

22 de Julho de 2008. — O Comandante, *Artur Neves Pina Monteiro*, tenente-general.

FORÇA AÉREA**Comando de Pessoal da Força Aérea****Direcção de Pessoal****Repartição de Pessoal Civil****Despacho (extracto) n.º 24142/2008**

Por despacho do Director de Pessoal da Força Aérea, de 03 de Julho de 2008, Paulo Jorge da Silva Santos, Auxiliar de Acção Médica do Quadro Geral de Pessoal Civil da Força Aérea, exonerado a seu pedido, com efeitos a 01 de Setembro de 2008.

4 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em exercício de funções, *João Pedro Afra Paes de Carvalho*, major.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública****Departamento de Recursos Humanos****Despacho (extracto) n.º 24143/2008**

Por despacho de 13 de Agosto de 2008 do Ministro da Administração Interna, nomeados, em comissão de serviço, por recrutamento excepcional, para os seguintes cargos dirigentes, os Subintendentes abaixo indicados:

M/100182 — Carlos Nascimento Rego Paiva Resende da Silva, Chefe do Gabinete de Apoio Técnico, com efeitos desde 30 de Maio de 2008;

M/129142 — Manuel Luís do Nascimento, Chefe de Divisão de Apoio e Administração do Departamento de Apoio Geral, com efeitos desde 5 de Agosto de 2008;

M/100178 — Rui Filipe Resende Melo Coelho de Moura, Chefe de Divisão de Policiamento e Ordem Pública do Departamento de Operações, com efeitos desde 21 de Julho de 2008;

M/100119 — Virgínia Lúcia Regateiro da Cruz Oliveira, Chefe de Divisão de Prevenção e Policiamento de Proximidade do Departamento de Operações, com efeitos desde 11 de Agosto de 2008;

M/100128 — Luís Manuel André Elias, Chefe de Divisão de Estudos, Doutrina e Relações Internacionais do Departamento de Operações, com efeitos desde 21 de Julho de 2008;

M/100112 — João Manuel Alves Amado, Chefe de Divisão de Trânsito e de Segurança Rodoviária do Departamento de Operações, com efeitos desde 30 de Maio de 2008;

M/100133 — Rui Miguel Chagas Ismael Santos, Chefe de Divisão de Análise e Cooperação do Departamento de Informações Policiais, com efeitos desde 21 de Julho de 2008;

M/133380 — António Moreira da Rocha, Chefe de Divisão de Segurança e Gestão da Informação do Departamento de Informações Policiais, com efeitos desde 21 de Julho de 2008;

M/100132 — Manuel Domingos Antunes Dias, Chefe de Divisão de Coordenação da Investigação Criminal do Departamento de Investigação Criminal, com efeitos desde 5 de Agosto de 2008;

M/100123 — Paulo Jorge da Silva Onofre, Chefe de Divisão de Polícia Técnica e Análise Criminal do Departamento de Investigação Criminal, com efeitos desde 21 de Julho de 2008;

M/100114 — Pedro Nuno Resende Melo Coelho de Moura, Chefe de Divisão de Armas e Munições do Departamento de Armas e Explosivos, com efeitos desde 21 de Julho de 2008;

M/100121 — Marco António Viegas Martins, Chefe de Divisão de Investigação e Fiscalização do Departamento de Armas e Explosivos, com efeitos desde 21 de Julho de 2008;

M/129823 — Jorge Alberto Sequeira da Fonseca, Chefe de Divisão de Licenciamento e Regulação do Departamento de Segurança Privada, com efeitos desde 21 de Julho de 2008;

M/100189 — Luís Carlos Silva Serafim, Chefe de Divisão de Auditoria e Fiscalização do Departamento de Segurança Privada, com efeitos desde 21 de Julho de 2008;

M/135132 — José Manuel da Cruz Belo Pires Leonardo, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, com efeitos desde 21 de Julho de 2008;

M/129054 — Fernando Gomes Prata, Chefe de Divisão de Vencimentos e Abonos do Departamento de Recursos Humanos, com efeitos desde 21 de Julho de 2008;

M/126980 — Carlos Jorge de Moura Gravito, Chefe de Divisão de Armamento e Material Técnico Policial do Departamento de Logística, com efeitos desde 30 de Maio de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Despacho n.º 24144/2008**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 09 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Rodrigo de Jesus Nunes	20-05-1983
Silvana Dorigon	25-04-1971
Alexandre Ignácio da Costa	04-03-1977
Etiene Hermsdorff Pereira	18-03-1980
José Franco de Almeida	24-03-1972
Kenia de Freitas Soares	25-04-1987
Joelma Aparecida Poltoraki	03-03-1978
Valeska Santos de Souza	22-06-1973
Raquel Santos de Souza	08-03-1978
Luiz Antonio Rocha da Costa	27-10-1977
Cegivaldo Lopes dos Santos	30-06-1974
Devanir de Matos Fernandes	02-04-1972
Valtair Bento da Silva	01-11-1974

17 de Setembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 24145/2008**Lista n.º 96/08**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Wilson Muniz da Silva	14-10-75
Sonia Gomes de Jesus	01-03-76
Antonia Concordia Carneiro Dias	05-07-43
Luciana Barbosa Maciel Geraldês	09-04-78
Valmir Neves	16-11-64
Dimas Nunes de Souza	04-08-67
Daniela Cançali Martins Pinto	26-04-81
Ivonete Silva Bottini	16-02-50
Werly Ribeiro de Souza	07-04-82
Joselene Vieira dos Santos	01-04-71
Veronica Pereira Araujo	30-03-76
Maria Lucia Gonçalves Nogueira	29-02-60
Pedrinho Brito de Souza	21-06-82

18 de Setembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 24146/2008**Lista n.º 95/08**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 09 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Bra-

sil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Carina Marques Lima	08-06-79
Epsilon Akhenaton Evangelista Barros	22-07-77
Josué Lemos dos Santos	21-09-72
Juliana Silvestre dos Santos Rocha	27-02-82
Ari Arantes Barbosa	03-02-66
Luzinete Tessarolo Franciscato	06-01-62
Dalricelia Pinto da Silva	04-10-83
Jose Carlos Ferreira da Cruz	06-09-83
Victor Fahel de Matos	15-08-81
Flavio Diniz Gouveia	16-08-77
Flaviana Pereira Alves Rosário	28-02-79
Luciano Caldeira Sastre	13-09-77
Thiago Miranda França	23-08-81

18 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 24147/2008

Lista n.º 94/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 09 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Juvenal Nestor Condak	26-02-44
Marisa Gomes Condack	30-09-46
Evando Prudenciano	25-02-71
Ademilson dos Santos Jesuino	08-04-68
Hélio Brito de Oliveira Junior	17-09-78
Mirian Nadia Rosa Martinho	09-04-74
Neilton de Souza Costa	07-01-68
Oziel Pedro Feliciano	08-11-68
Ana Claudia Rodrigues de Lima	03-05-68
Wilson Gomes da Silva	28-02-63
Marcelo Fávoro de Sousa	26-01-80
Humberto Junio Alves	22-05-72
Marciane Ferreira Lopes	18-06-82
Luciano Lima	10-05-73

18 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 24148/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data nascimento
Rosiane Aparecida Mirandola	03-07-70
Marilza Alves da Silva	03-08-66
Dalnei Quequeto	10-06-64
Miltino de Sousa Ferraz Junior	16-04-78
Walter do Egito Lins	14-12-81
Virginia Barboza de Souza Pereira	16-06-78
Juliana Gines Bortoletto Monteiro	16-05-82
Jose Mauro de Paula	04-08-65
Mayc Geisel Sarmiento	13-06-82
Eloir Lourenço de Oliveira	30-07-75

Nome	Data nascimento
Maria Magdala Porto Lopes de Gusmão	19-08-67
Siomara Lima de Medeiros	03-03-62
Lusiane da Silva Dantas	04-01-81

18 de Setembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 24149/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data nascimento
Gustavo Pedro Vilela da Nóbrega	30-07-83
Sonia Cristina Rodrigues Barbosa Dias	16-07-76
Karla Regia Francelino Rodrigues	27-05-87
Telma Lucia da Silva Barros	17-11-63
Wilson dos Santos	20-10-65
Marcelo Henrique Alves Rodrigues	29-08-80
Christianne Sepulveda de Souza Jambas	22-03-79
Pedro Ferreira da Silva	18-10-58
Nilton Sergio da Cunha	12-01-77
Maria Leonia Cavalcante Pinheiro	07-10-76
José Jairo Garito	27-03-57
Willians Ribeiro Miranda	02-06-82
Maria Sandra Lucia Alves de Morais	14-09-76

18 de Setembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 24150/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data nascimento
Anderson de Deus Vieira	23-07-74
Aricelia Candida Alves	03-10-72
Edemir Barreto Nogueira	21-04-70
Claudilene Galvão do Nascimento Nogueira	27-06-77
Mirian Bezerra Caetano	07-04-62
Saulo Ferraz	16-11-63
José Eduardo Alves do Nascimento	08-11-67
Andrea Quadros Gonçalves	06-04-73
Rosilene Maria da Silva Cruz	12-06-82
Hernane Fernando de Souza	17-02-83
Alessandra Neves Schiaffino	19-02-71
Rogério Rosa Pires	13-05-79
Eulina Maria Borba da Rocha	09-03-66

18 de Setembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 24151/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 09 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República

n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Fabio Xaves de Godoy	11-10-83
Cleidison de Godoi Souza	20-09-83
Juarez dos Santos	30-07-56
Flavio Luiz da Silva	12-09-79
Rafael Smith da Silva	27-03-81
Elmer Cabral de Lima	05-12-81
Cassiane Consuelo Cerdeira	08-10-74
Fabiano Spuri Fachim	29-05-79
Marli Buleriano	16-01-60
Rosely Barros Castro Nascimento	16-03-84
Claudia Cristina de Santana	06-09-69
Aiann Santos de Oliveira	15-07-85
Adelson Silva Santos	04-12-67
Olienis de Aguiar Nogueira	04-02-73

18 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 24152/2008

Lista n.º 100/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 09 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Anderson de Deus Vieira	23-07-74
Aricelia Candida Alves	03-10-72
Edemir Barreto Nogueira	21-04-70
Claudilene Galvão do Nascimento Nogueira	27-06-77
Miriam Bezerra Caetano	07-04-62
Saulo Ferraz	16-11-63
José Eduardo Alves do Nascimento	08-11-67
Andrea Quadros Gonçalves	06-04-73
Rosilene Maria da Silva Cruz	12-06-82
Hernane Fernando de Souza	17-02-83
Alessandra Neves Schiaffino	19-02-71
Rogério Rosa Pires	13-05-79
Eulina Maria Borba da Rocha	09-03-69

18 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Deliberação n.º 2570/2008

Na sequência da publicitação da oferta de emprego público para selecção de um titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, para Chefe de Departamento de Recursos Financeiros e Logística do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, e verificados os requisitos legais para o provimento daquele lugar, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e face ao currículo que se publica, foi nomeado pelo Digníssimo Conselho Directivo, em regime de comissão de serviço por três anos, para o exercício do cargo de Chefe de Departamento de Recursos Financeiros e Logística, com efeitos a partir de 25/07/2008, o licenciado Henrique Alberto Martins Figueiredo, Técnico Superior do Quadro do Pessoal do INPI.

18 de Agosto de 2008. — O Director de Organização e Gestão, *Elpidio Santos*.

Nota curricular

Nome: Henrique Alberto Martins Figueiredo
Data de Nascimento: 10 de Abril de 1969
Estado Civil: casado

Formação académica e profissional:
Académica:

Mestrado em Gestão e Estratégia Industrial — ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão da UTL — Universidade Técnica de Lisboa — 1993-96.

Frequência do Mestrado em Economia e Política da Energia e do Ambiente

ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão da UTL — Universidade Técnica de Lisboa — 1992-93.

Licenciatura em Economia — área de Política Económica e Planeamento — ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão da UTL — Universidade Técnica de Lisboa — 1987-92.

Actividade Profissional:

Desde Junho 2007 — Chefe do Departamento de Recursos Financeiros e Logística (DRFL), do INPI — Instituto Nacional da Propriedade Industrial — em regime de substituição em acumulação com a Gestão do Sistema de Qualidade (GSQ), continuando neste âmbito a ser responsável pela manutenção da conformidade, com a Norma NP EN ISO 9001:2000, bem como pelos processos de Auditoria Interna, Planeamento e Acompanhamento da Actividade, bem como Coordenador da Comissão de Gestão e Aperfeiçoamento de Processos (CGAP) e pela gestão de vários projectos de melhoria;

Julho de 2005 a Junho de 2007: Chefe do Gabinete de Gestão da Qualidade (GGQ) do INPI — Instituto Nacional da Propriedade Industrial, com competências no domínio da criação e implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), e da respectiva certificação pela Norma NP EN ISO 9001:2000, assumindo por inerência a Coordenação da Comissão de Gestão e Aperfeiçoamento de Processos (CGAP);

Maio de 2001 a Junho 2005: Coordenador e posteriormente Chefe do Departamento de Promoção da Inovação (DPI) do INPI — Instituto Nacional da Propriedade Industrial;

2001 a Setembro 2003: Assistente Convidado do ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão da UTL — Universidade Técnica de Lisboa;

Desde Novembro de 1999 — Técnico Superior do quadro de pessoal do INPI, iniciando funções na Direcção de Estudos e Políticas de Inovação do INPI;

1994 a Outubro 1999: Técnico Superior integrado na Estrutura de Gestão do Programa Operacional do Ambiente, do II Quadro Comunitário de Apoio, a funcionar no âmbito e dependência do Gabinete do Ministro do Ambiente;

1992 a 1994: Colaborador do GEP — Gabinete de Estudos e Planeamento do MIE — Ministério da Indústria e Energia, no âmbito do PRO-TEDE -Programa Operacional de Transporte e Distribuição de Energia.

Formação profissional

Entre muitas formações destaca-se as seguintes:

“Total Quality Management & Common Assessment Framework” (Significado, Lda, Lisboa, 26 de Junho de 2006 a 17 de Outubro de 2007).

“Repensar os processos para aumentar a performance da empresa” (CEGOC TEA, Lda., Lisboa, 13 a 15 de Novembro de 2006).

“SIADAP para Avaliadores” (Paradoxo Humano, Lda, Lisboa, 13 a 15 de Fevereiro de 2006).

“Guia prático para um Sistema de Gestão da Qualidade — ISO 9001:2000” (CEGOC TEA, Lda., Lisboa, 24 a 27 de Outubro de 2005).

“Auditorias de Qualidade” (OGIMATECH, S. A., Lisboa, 03 de Junho a 09 de Agosto de 2005).

“Seminário de Alta Direcção” (INA — Instituto Nacional de Administração, Oeiras, 12 a 16 de Abril de 2004).

“Formação Pedagógica de Formadores”, -(Instituto de Promoção Ambiental, Lisboa, 24 de Fevereiro a 16 de Abril de 1997).

Deliberação n.º 2571/2008

Na sequência da publicitação da oferta de emprego público para selecção de um titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, para Chefe de Gabinete de Apoio Jurídico do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, e verificados os requisitos legais para o provimento daquele lugar, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e face ao currículo que se publica, foi nomeada pelo Digníssimo Conselho Directivo, em regime de comissão de serviço por três anos, para o exercício do cargo de Chefe de Gabinete de Apoio Jurídico, com efeitos a partir de 25/07/2008, a licenciada Inês Vieira Lopes, Técnica Superior do Quadro do Pessoal do INPI.

18 de Agosto de 2008. — O Director de Organização e Gestão, *Elpidio Santos*.

Nota curricular

Nome: Inês Vieira Lopes.
 Data de Nascimento: 22/06/1976.
 Estado Civil: solteira.
 Formação académica e profissional:

Académica:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa;
 Curso de Pós-Graduação em «Direito Industrial: O Novo Projecto do Código da Propriedade Industrial», ministrado pela Faculdade de Direito de Lisboa e Associação Portuguesa de Direito Intelectual — 1999-2000;

Curso de Pós-Graduação em «Direito da Sociedade da Informação», ministrado pela Faculdade de Direito de Lisboa e Associação Portuguesa de Direito Intelectual — 2000/2001.

Actividade profissional:

De 18.06.2007 a 24.07.2008 — Chefe do Gabinete de Apoio Jurídico, em regime de substituição;

Desde 2000 — Técnica Superior do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, tendo exercido funções nas seguintes Unidades Orgânicas: — Direcção de Marcas; Gabinete dos Assuntos Jurídicos e Gabinete de Relações Internacionais.

Formação profissional — Entre muitas formações profissionais, destacam-se as seguintes:

Curso «Feitura das leis» (INA);
 Curso «Direito das Contra-Ordenações» (Ana Coelho — Formação e Consultoria);
 Curso «O Novo Contencioso Administrativo» (INA);
 Curso «O Código do Procedimento Administrativo» (INA);
 Formação Pedagógica Inicial de Formadores (Aid.form — Associação de Estudos Consultoria e Formação);
 Frequência de estágio sobre Marcas e Patentes (United States Patent and Trademark Office), em 2004;
 Participação em *workshops* e estágios no IHMI, em 2000 e 2001.

Actividade como formadora do INPI:

Participou, como oradora do INPI, em diversos cursos, sendo de destacar os seguintes:

Quatro edições do curso de mestrado do ISEG em Economia e Gestão de Ciência e Tecnologia e Inovação, 2004, 2005, 2006, 2007;
 Três edições dos cursos para empreendedores organizados pelo IFEA — Instituto de Formação Empresarial Avançada, 2004, 2003, 2002.

Representação do INPI:

Assegurou a representação do INPI em diversos organismos nacionais e internacionais, destacando-se os seguintes:

Na Organização Mundial da Propriedade Intelectual;
 Em Instituições da União Europeia;
 Na Organização Mundial do Comércio e noutros fóruns;
 II.ª Reunião da Subcomissão de Assuntos Económicos, Financeiros e Comerciais Brasil-Portugal;
 Comissão instaladora do Centro para Promoção e Valorização do Tapete de Arraiolos.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Aviso n.º 23944/2008

A abordagem integrada da reconversão e do aproveitamento de um conjunto significativo de territórios na margem sul do Tejo, anteriormente ocupados por grandes instalações industriais agora desactivadas e hoje propriedade do Estado, têm vindo a justificar a elaboração de vários estudos de desenvolvimento urbanístico agrupados no que se designou por projecto do Arco Ribeirinho Sul.

O projecto do Arco Ribeirinho Sul, considerado como projecto prioritário e de elevada relevância nacional e desenvolvendo-se em simultâneo com a concretização de grandes investimentos públicos (novo aeroporto de Lisboa, terceira travessia do Tejo, TGV e plataforma logística do Poceirão, entre outros), permitirá ainda potenciar estes investimentos e desenvolver de forma sustentável a AML, criando uma estrutura urbana

equilibrada e um modelo integrado de desenvolvimento económico e social.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2008, de 28 de Agosto, determinou o lançamento do Projecto do Arco Ribeirinho Sul e criou um grupo de trabalho com a missão de elaborar, no prazo de 90 dias, uma proposta de Plano Estratégico, em estreita articulação com as autarquias envolvidas e com as empresas proprietárias dos terrenos.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 7 da referida resolução do Conselho de Ministros, designo o engenheiro António Fonseca Ferreira, presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, como coordenador do grupo de trabalho.

12 de Setembro de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 24153/2008

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de Abril que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica, nomeio para integrar os júris dos concursos externos tendentes ao provimento de duas vagas na categoria de Investigador Principal, da carreira de Investigação Científica do quadro de pessoal do extinto Centro Nacional de Informação Geográfica, gerido pelo Instituto Geográfico Português, na área de “Processamento, análise e modelo de dados obtidos por satélite de observação da Terra ou de áreas afins” e na área “Análise, modelos e sistemas de dados geo-referenciados, com os seguintes domínios de especialização: ambiente, ordenamento do território e ciências sociais e humanas ou de áreas afins”, as seguintes individualidades:

Doutor Marco Octávio Trindade Painho, Professor do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa, que preside;

Doutora Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutora Maria Regina Faia Martins Salvador, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Fernanda Maria da Silva Dias Delgado Cravidão, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Filipe Duarte Branco da Silva Santos, Professor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

10 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos

Despacho n.º 24154/2008

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho Coordenador de Avaliação datada de 22 de Julho de 2008, foi aprovado o competente Regulamento, que se publicita em anexo.

18 de Setembro de 2008. — A Directora, *Ana Cristina Andrade*.

ANEXO

Regulamento do Conselho Coordenador da Avaliação

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento define a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação, adiante designado por CCA, do Instituto Geográfico Português, adiante designado por IGP, em execução do disposto no n.º 6 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

Artigo 2.º

Composição do CCA

1 — O CCA é presidido pelo Director-Geral, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo Subdirector-Geral previsto na alínea a) do n.º 2.

2 — Integram ainda o CCA os seguintes dirigentes:

- a) O Subdirector-Geral com competências delegadas relativas à Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos;
- b) O Director dos Serviços de Gestão de Recursos Internos, na qualidade de dirigente responsável pela gestão dos recursos humanos.
- c) O Director de Serviços de Geodesia e Cartografia;
- d) O Director de Serviços de Informação Cadastral;
- e) O Director de Serviços de Investigação e Gestão de Informação Geográfica;
- f) O Director de Serviços de Planeamento e Regulação.

3 — Quando o exercício das suas competências incidir sobre o desempenho de dirigentes intermédios, o CCA tem a sua composição restringida aos seguintes membros:

- a) Director-Geral, que preside;
- b) Subdirectores-Gerais;
- c) Director de Serviços de Gestão de Recursos Internos, na qualidade de dirigente responsável pela gestão dos recursos humanos.

Artigo 3.º

Competências do CCA

Ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, são competências do CCA:

- a) Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do SIADAP 2 — Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Dirigentes da Administração Pública e do SIADAP 3 — Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública;
- b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objectivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objectivos;
- c) Estabelecer o número de objectivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores do IGP ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira;
- d) Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 2 e do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado bem como proceder ao reconhecimento do Desempenho excelente;
- e) Emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados;
- f) Decidir sobre a possibilidade de realização da avaliação nos casos em que o serviço efectivo, por parte do avaliado, tenha decorrido, pelo período temporal necessário, apesar de, pela específica situação funcional, nem sempre em contacto directo com o avaliador;
- g) Proceder à avaliação, mediante proposta de um avaliador especificamente nomeado pelo Director-Geral, a requerimento dos interessados e nos termos previstos na lei, para os casos em que não tenha existido avaliação relevante para efeitos da respectiva carreira;
- h) Fixar os critérios para a ponderação curricular e respectiva valoração, nomeadamente para efeitos da avaliação prevista na alínea anterior;
- i) Exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas.

Artigo 4.º

Competências específicas do presidente do CCA

Ao presidente do CCA compete, especificamente:

- a) Exarar despacho de nomeação dos membros do Conselho;
- b) Representar o Conselho;
- c) Convocar e presidir às reuniões do Conselho;
- d) Promover o cumprimento das deliberações tomadas por este órgão;
- e) Decidir em caso de dúvida ou omissão do presente regulamento.

Artigo 5.º

Funções de secretário

1 — As funções de secretário do CCA são desempenhadas pelo Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

2 — O secretário colabora com o presidente do CCA, cabendo-lhe, designadamente:

- a) Secretariar as reuniões;
- b) Organizar o expediente e arquivo do CCA;
- c) Apoiar o presidente nas convocatórias e preparação das ordens de trabalho;
- d) Elaborar as actas das reuniões do CCA.

3 — Ao secretário não é conferido direito de voto.

Artigo 6.º

Convocação das reuniões e ordem de trabalhos

1 — As convocatórias devem indicar os assuntos a tratar e a data, hora e local da reunião, sendo acompanhadas de toda a documentação a eles respeitantes.

2 — As convocatórias devem ser efectuadas com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Artigo 7.º

Presenças nas reuniões e condições de deliberação e votação

1 — O conselho só pode deliberar na presença de mais de metade dos seus membros.

2 — Não é permitida a substituição dos membros do CCA, com excepção do presidente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do presente regulamento.

3 — A votação processa-se nominalmente, salvo deliberação ou expressa determinação legal em sentido contrário.

4 — Nas deliberações de natureza consultiva não é permitida a abstenção.

5 — As deliberações, salvo expressa previsão legal em contrário, são adoptadas por maioria dos membros presentes, não se contando para o efeito as abstenções.

6 — Em caso de empate:

- a) Tratando-se de votação nominal, o presidente tem a prerrogativa do voto de qualidade;
- b) Tratando-se de votação por escrutínio secreto, é a mesma repetida. Caso subsista o empate haverá lugar a votação nominal nos termos da alínea a).

7 — O presidente exerce o direito de voto em último lugar.

8 — Os membros do CCA podem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o justificam.

Artigo 8.º

Reuniões alargadas e audições

1 — O CCA pode, sempre que o entenda necessário, convocar avaliadores e ou avaliados, no sentido de se munir de informação necessária à fundamentação de uma posterior deliberação.

2 — A participação nas reuniões do CCA, de qualquer dos elementos referidos no número anterior, não confere o direito de voto.

Artigo 9.º

Calendário de intervenção no processo de avaliação

1 — O CCA reunirá ordinariamente de acordo com o calendário seguidamente indicado, bem como sempre que for julgado necessário, por convocatória do seu presidente.

2 — No decurso do último trimestre do ano anterior ao da avaliação o CCA reunirá com o objectivo de estabelecer orientações para:

- a) Uma aplicação objectiva e harmónica do sistema de avaliação do desempenho;
- b) A fixação de indicadores, em particular os relativos à superação de objectivos;
- c) A validação das avaliações de Desempenho relevante, Desempenho inadequado e reconhecimento de Desempenho excelente;

3 — Durante a segunda quinzena do mês de Janeiro do ano seguinte ao da avaliação o CCA reunirá para:

- a) Proceder à análise das propostas de avaliação e à sua harmonização, de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos transmitindo, se for necessário, novas orientações aos avaliadores;
- b) Iniciar o processo conducente à validação dos desempenhos relevantes e desempenhos inadequados;
- c) Iniciar o processo conducente ao reconhecimento dos desempenhos excelentes.

4 — Durante a primeira semana do mês de Março do ano seguinte ao da avaliação o CCA reunirá para:

- a) Validar as propostas de avaliação com menções de desempenho relevante e de desempenho inadequado;
- b) Analisar o impacto do desempenho, designadamente para efeitos do reconhecimento de desempenho excelente.

5 — Até ao final da segunda quinzena do mês de Março do ano seguinte ao da avaliação, o CCA deverá:

- a) Exarar declaração formal do reconhecimento dos desempenhos excelentes e mandar proceder à sua publicitação interna;

b) Devolver aos avaliadores os processos não validados, com a fundamentação da não validação, determinando um prazo para a reformulação da proposta de avaliação ou para fundamentar adequadamente a não reformulação;

c) Estabelecer a proposta final de avaliação, no caso de não acolhimento da fundamentação referida na alínea b) do presente artigo, remetendo-a ao avaliador para que dela seja dado conhecimento ao avaliado.

Artigo 10.º

Confidencialidade

Sem prejuízo do disposto na lei sobre os casos em que é devida a publicitação dos resultados do processo de avaliação, todos os intervenientes no processo de avaliação bem como todos os que, em virtude do exercício das suas funções, tenham conhecimento do mesmo, ficam sujeitos ao dever de sigilo.

Artigo 11.º

Disposições transitórias

Os prazos fixados no presente regulamento deverão ser convenientemente adaptados, no que se refere ao ano de avaliação de 2008, para que se possa dar cumprimento ao disposto na lei sem prejuízo da qualidade do processo de avaliação.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 24155/2008

Pretende a concessionária LUSOLISBOA — Auto-Estradas da Grande Lisboa, S. A., proceder à execução dos projectos relativos ao alargamento e beneficiação do lanço Lourel (IC 16)-Ranholas (IC 19) e do lanço Ranholas (IC 19)-Linhó (EN 9) da A 16-IC 30 nos concelhos de Cascais e Sintra, utilizando para o efeito 142,8190 m² de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do concelho de Cascais, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/95, de 12 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 273, de 25 de Novembro de 1995, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2006, de 4 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 31 de Outubro de 2006, e do concelho de Sintra, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/96, de 28 de Março, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 91, de 17 de Abril de 1996.

Considerando que os projectos fazem parte do novo eixo rodoviário da A 16, que integrará o IC 30, entre Alcabideche (A 5) e Lourel, e o IC 16, entre Lourel e a CREL;

Considerando que estes lanços, juntamente com o lanço Linhó (EN 9)-Alcabideche (IC 15), contribuem para a realização de um arco rodoviário exterior no contexto da área metropolitana de Lisboa — Norte, pretendendo responder à procura de tráfego da parte ocidental da AML para o Norte, pela A 1, e para o sul, pela A 12, aliviando a circulação na cidade de Lisboa e deste modo contribuindo com efeitos positivos de nível regional;

Considerando que a criação deste novo eixo tem como objectivo a interligação entre a A 5 e o IC 19, permitindo aos utentes aceder à CREL, na zona de Queluz/Monte Abraão, deste modo se constituindo como alternativa às actuais ligações;

Considerando que atentos os objectivos dos projectos, estes cumprem as orientações definidas no Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML) aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2002, de 7 de Fevereiro, para a zona de intervenção dos projectos;

Considerando que o IC 16 e o IC 30 estão previstos no Plano Rodoviário Nacional (PRN2000), instituído pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de Agosto;

Considerando as justificações apresentadas pelo promotor do projecto;

Considerando que ambos os projectos foram sujeitos a procedimentos de avaliação de impacte ambiental (AIA), tendo sido emitidas, pelo Secretário de Estado do Ambiente, as respectivas declarações de impacte ambiental (DIA) favoráveis condicionadas, a 9 de Maio de 2008;

Considerando que a interferência com a Reserva Ecológica Nacional incide sobre os ecossistemas relativos a áreas de máxima infiltração e cabeceiras de linhas de água e linhas de água, ao que corresponde a já referida ocupação de uma área total 142,8190 m², sendo 102,02 m² relativos ao alargamento e beneficiação do lanço Lourel (IC 16)-Ranholas (IC 19) e 40,7990 m² ao lanço Ranholas (IC 19)-Linhó (EN 9);

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que na fase de construção e exploração do projecto devem ser observadas todas as medidas de minimização e directrizes para a monitorização, definidas nas declarações de impacte ambiental emitidas para os projectos;

Considerando que deve ser obtida licença de utilização do domínio hídrico para as obras localizadas nesta servidão administrativa;

Considerando, que devem ser asseguradas as devidas autorizações/compatibilizações com as restantes condicionantes que recaem sobre a área de implantação do projecto;

Considerando que, no cômputo geral, os impactes negativos induzidos pelos projectos não são significativos, podendo inclusive ser reduzidos com a aplicação das medidas minimizadoras definidas;

Determina-se, no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos do disposto no despacho n.º 26680/2007, de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a última redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público à execução dos projectos relativos ao alargamento e beneficiação do lanço Lourel (IC 16)-Ranholas (IC 19) e do lanço Ranholas (IC 19)-Linhó (EN 9) da A 16-IC 30 nos concelhos de Cascais e Sintra, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes das declarações de impacte ambiental emitidas e para consequente adopção nas fases de construção e exploração do projecto o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade da proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

12 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Centro

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 478/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Pombal, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 KV com 260,53 m de ap. 6 LAT para PT PBL 103C de Abílio Duarte Mota & Filhos II a PT PBL 548; PT 548 tipo AS de 100 kVA; Rede BT; em Silveirinha Grande III, freguesia de Carriço, concelho de Pombal, a que se refere o Processo n.º 0161/10/15/1161.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

8 de Setembro de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa*.

300749301

Édito n.º 479/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Leiria, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 1774,93 m de ap. 8 LAT para PT LRA 702 em Cerejeira a ap. 1 LAT para LRA 761 em Lagoa da Pedra; em Cerejeira — Feijão, freguesia de Caranguejeira, concelho de Leiria, a que se refere o Processo n.º 0161/10/9/1813.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

8 de Setembro de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa*.
300749278

**Direcção Regional da Economia de Lisboa
e Vale do Tejo**

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 480/2008**Processo 171/11.11/1548**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Sintra, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. - Direcção de Projecto e Construção a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea a 60 kV, LA 6006 Carenque — Trajouce, com 533 m, com origem no apoio P15 e término no apoio P17, freguesia de Belas, concelho de Sintra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
300749026

Édito n.º 481/2008

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Cascais, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. - Direcção de Projecto e Construção a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea a 60 kV, LA6037 Alcoitão — Birre II, com 1230 m, com origem no apoio P9 e término no apoio P16 (para permitir a construção do IC30), na freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

1 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
300749156

Édito n.º 482/2008**Processo 171/11.3/391**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Azambuja, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Projecto e Construção a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea a 60 kV, LA 6128 Espadanal — Cruz do Campo, com 920 m, com origem no apoio P5 e término no apoio P9 (para viabilizar a construção do Logplace da Azambuja), freguesia e concelho de Azambuja.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

1 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
300749067

Édito n.º 483/2008**Processo 171/11.3/390**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Azambuja, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Projecto e Construção a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea a 60 kV, LA6025 Vale do Tejo — Cruz do Campo, com 935 m, com origem no apoio n.º 32 e término no apoio n.º 36 (para viabilizar a construção do “Logplace da Azambuja”), freguesias de Azambuja e Vila Nova da Rainha, concelho de Azambuja.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

1 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
300749042

Édito n.º 484/2008**Processo 171/11.5/718**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Cascais, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. - Direcção de Projecto e Construção a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea a 60 kV, LA6016 Trajouce — Alcoitão, com 2539 m, com origem no apoio P25 e término no apoio P39/37 (para permitir a construção do IC30), freguesias de S. Pedro de Penaferrim e Alcabideche, concelhos de Sintra e Cascais.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

1 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
300749229

Édito n.º 485/2008**Processo 171/11.5/719**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Cascais, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Projecto e Construção a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea a 60 kV, LA6029 Alcoitão — Birre I, com 789 m, com origem no apoio P10 e término no P13 (para permitir a construção dos ramos de acesso entre A5 e IC30), freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

1 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
300749537

Édito n.º 486/2008**Processo 171/11.5/720**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Cascais, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Projecto e Construção a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea a 60 kV, LA6037 Alcoitão — Birre II, com 760 m, com origem no apoio P3 e término no apoio P7 (para permitir a construção do IC30), freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta direcção regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

1 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
300749189

Direcção Regional da Economia do Alentejo**Direcção de Serviços de Energia****Édito n.º 487/2008****Processo n.º 811/7/12/135**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretarias das Câmaras Municipais de Montemor-o-Novo e de Vendas Novas e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Direcção de Projecto e Construção, para o estabelecimento de Linha Aérea a 60 kV, LA60-129, com 23454 m com origem em Subestação de Montemor e término em

Subestação de Vendas Novas, LA60-129 Montemor-Vendas Novas, freguesias de Nossa Sra. Da Vila, Cabrela e Vendas Novas, concelhos de Montemor-o-Novo e de Vendas Novas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

14 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
300749131

Édito n.º 488/2008**Processo n.º 811/12/4/219**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Maior e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Mista a 30 kV, n.º 1204 L3 0208, com 1243 m com origem em Apoio n.º 48 da linha de MT a 30 kV para o PT CMR 0029D — Vale da Alueira e término em PT CMR 0197 C, Herdade Vale Morto (Olivais do Sul), freguesia de N Sra da Expectação, concelho de Campo Maior, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
300749383

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS****Direcção-Geral da Agricultura
e Desenvolvimento Rural****Despacho n.º 24156/2008**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 329/2007, de 8 Outubro, regula a produção, controlo, certificação e comercialização de materiais de propagação vegetativa de plantas hortícolas e de materiais frutícolas, estabelecendo que devem ser efectuadas inspecções para avaliar o cumprimento das normas referentes à produção e certificação destes materiais destinados à comercialização;

Considerando que cabe à Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) organizar cursos de Inspeção no âmbito da Produção, Controlo e Certificação de Plantas Hortícolas e Materiais Frutícolas, que permitam habilitar os inspetores oficiais e os técnicos credenciados a realizar as referidas inspecções;

Considerando que as inspecções são obrigatórias e são efectuadas às instalações tecnológicas e aos registos da actividade, aos terrenos, às culturas de plantas hortícolas e materiais frutícolas, seja qual for o processo de produção seguido, bem como sobre estes materiais durante a sua colheita, armazenamento, manipulação, confecção e circulação;

Considerando os custos administrativos, técnicos e logísticos inerentes aos serviços prestados com a organização, coordenação e execução das acções de formação, ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino que o custo destes serviços é de € 300, acrescido de IVA à taxa legal, a pagar à DGADR por cada formando que não pertença aos serviços do MADRP.

16 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24157/2008

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), foi decidida a criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais (GPRI) e a extinção do Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP), da Auditoria Ambiental (AA) e do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas (GAERE).

A decisão de criação do GPRI concretizou-se com a publicação da Lei Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro [alínea *a*] do artigo 4.º e artigo 11.º], e do Decreto Regulamentar n.º 59/2007, de 27 de Abril, que aprovou a orgânica do GPRI.

Por outro lado, a extinção do GEP, da AA e do GAERE concretizou-se igualmente com a publicação da Lei Orgânica do MOPTC, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro [alínea *a*] do n.º 2 do artigo 26.º].

Seguiram-se os procedimentos definidos no Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e no artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para os serviços objecto de fusão.

Terminado o processo de fusão, com a conclusão das operações e decisões necessárias à transferência total das atribuições e competências dos serviços, à reafecção e colocação em situação de mobilidade especial do respectivo pessoal e à reafecção de todos os seus demais recursos, como determina o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, importa agora fixar a data de extinção.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, determina-se o seguinte:

A data de extinção do Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP), da Auditoria Ambiental (AA) e do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas (GAERE) é fixada em 10 de Julho de 2008.

17 de Setembro de 2008. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 24158/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações de 31 de Março de 2008, que aprovou as plantas parcelares L1S2-E-202-13-02b, 03b, 04a, 05b, 06b, 07a, 08b e 09b e os mapas de áreas relativos à construção da obra da A17-IC1 — sublanço Monte Redondo-Louriçal — PE 20 — expropriações — alteração de Novembro de 2007, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISAL a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISAL — Auto-Estradas do Litoral, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

19 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de áreas

A 17 — Auto-estrada **Marinha Grande/Mira**

Sublanço **Monte Redondo/Louriçal**

Desenho n.º **L1S2-E-202-13-02b**

Data: Novembro 2007

Concelho de Leiria
Freguesia de Monte Redondo

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados		Referências		Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)				Sobrantes	Restantes	
	Matriz	Urbana	Matriz	Inscrições		Do prédio	Auto-estrada	Restabelecimentos	Da parcela a expropriar			Acessos e vaíais
128			8331	497	G 1	10740	290 1) 385 2) 122 • 6) 807		10740	10740	3) 437 4) 245 5) 325	& a) 9193

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes		
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar						
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas				
						<p>Poente: JOSÉ NICOLAU FERREIRA PEDROSA Norte: JAIME COSTA SANTOS E OUTROS Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA E OUTROS</p> <p>Poente: JOSÉ NICOLAU FERREIRA PEDROSA Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: MARIA DA ASSUNÇÃO DAS NEVES SOARES DIAS Nascente: JOSÉ NICOLAU FERREIRA PEDROSA</p> <p>Poente: MARIA DA ASSUNÇÃO DAS NEVES SOARES DIAS Norte: JOSÉ NICOLAU FERREIRA PEDROSA Sul: RUI SILVESTRE ANTUNES RODRIGUES Nascente: JOSÉ NICOLAU FERREIRA PEDROSA</p> <p>Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: JAIME COSTA SANTOS E OUTROS Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: JOSÉ NICOLAU FERREIRA PEDROSA</p> <p>Poente: JOSÉ NICOLAU FERREIRA PEDROSA Norte: JOSÉ NICOLAU FERREIRA PEDROSA Sul: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES PEREIRA PRAZERES E OUTROS Nascente: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA E OUTROS Poente: JOSÉ NICOLAU FERREIRA PEDROSA</p>									
133	<p>Nome: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA Morada: EMIGRANTE NO BRASIL Localidade: REPRESENTANTE: CONCEIÇÃO FERREIRA MOTA SILVA Morada: RUA DO OLEIRO N.º 6 - 2425-168 BAJOUCA</p>	8339				<p>CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: RIBEIRO Sul: JOSÉ PEREIRA DA SILVA Nascente: LUIS SOARES FERNANDES Poente: ANTÓNIO FERREIRA PEDROSA</p> <p>CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: JOÃO JOSÉ PEREIRA LEAL Nascente: MARIA SOARES PEDROSA E OUTROS Poente: JOSÉ NICOLAU FERREIRA PEDROSA Norte: JAIME COSTA SANTOS E OUTROS Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: MARIA SOARES PEDROSA E OUTROS Poente: JOSÉ NICOLAU FERREIRA PEDROSA Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: AMÉLIA DE JESUS FERREIRA E OUTRO Nascente: AMÉLIA DE JESUS FERREIRA E OUTRO</p>	1610		<p>741 & 1) 179 & a) 99 • 4) 305</p>	<p>2) 52 § 3) 29 • 5) 205</p>					

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
						Poente: JOSÉ NICOLAU FERREIRA PEDROSA Norte: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA Sul: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA Nascente: MARIA SOARES PEDROSA E OUTROS Poente: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA Norte: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA Sul: JOSÉ NICOLAU FERREIRA PEDROSA Nascente: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA Poente: JOSÉ NICOLAU FERREIRA PEDROSA Norte: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA Sul: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA Nascente: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA Poente: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA Norte: MARIA SOARES PEDROSA E OUTROS Sul: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA Nascente: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA Poente: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA							
135	Nome: MARIA SOARES PEDROSA e conjuge LUIS SOARES FERNANDES Morada: RUA DO ARVOREDO - ÁGUA FORMOSA Localidade: 3105-104 ILHA PBL Nome: EMÍLIA PEDROSA Morada: ÁGUA FORMOSA , ILHA Localidade: POMBAL Nome: JOSÉ FRANCISCO PEDROSA e conjuge PIEDADE DA ENCARNA- ÇÃO GONÇALVES Morada: ÁGUA FORMOSA , ILHA Localidade: 3105 POMBAL Nome: MANUEL FRANCISCO PE- DROSA e conjuge PRECIOSA DE JESUS DIAS PEDROSA Morada: ÁGUA FORMOSA - BA- JOUCA Localidade: 2400 LEIRIA Nome: MARIA DA SAUDADE PE- DROSA e conjuge JOSÉ FERNANDES PEDROSA Morada: ÁGUA FORMOSA, BAJOUCA Localidade:	8341				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: RIBEIRO Sul: LUIS SOARES FERNANDES Nascente: CARLOS PEDROSA Poente: MANUEL FERREIRA MARCELINO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: MARIA SOARES PEDROSA E OUTROS Sul: MARIA SOARES PEDROSA E OUTROS Nascente: ANA MARIA MENDES SANTANA AL- FAIATE E OUTROS Poente: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA E OUTRO Norte: MARIA SOARES PEDROSA E OUTROS Sul: MARIA SOARES PEDROSA E OUTROS Nascente: MARIA SOARES PEDROSA E OUTROS Poente: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA Lugar: QUINTA CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO:	880		& 865 & 34 1) 21	\$ 1) 15 \$ 2) 74			
135/1	Nome: MARIA SOARES PEDROSA e conjuge LUIS SOARES FERNANDES Morada: RUA DO ARVOREDO - ÁGUA FORMOSA	OMISSO				Norte: MARIADO CÉU PEDROSA QUINTA PINTO Sul: MANUEL FRANCISCO PEDROSA Nascente: LUIS SOARES FERNANDES Poente: NÃO IDENTIFICADO							

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
	Localidade: 3105-104 ILHA PBL Nome: EMÍLIA PEDROSA Morada: ÁGUA FORMOSA , ILHA Localidade: POMBAL Nome: JOSÉ FRANCISCO PEDROSA e conjuge PIEDADE DA ENCARNACÃO GONÇALVES Morada: ÁGUA FORMOSA , ILHA Localidade: 3105 POMBAL Nome: MANUEL FRANCISCO PEDROSA e conjuge PRECIOSA DE JESUS DIAS PEDROSA Morada: ÁGUA FORMOSA - BAJOUCA Localidade: 2400 LEIRIA Nome: MARIA DA SAUDADE PEDROSA e conjuge JOSÉ FERNANDES PEDROSA Morada: ÁGUA FORMOSA, BAJOUCA Localidade:					CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: JAIME COSTA SANTOS E OUTROS Sul: MARIA SOARES PEDROSA E OUTROS Nascente: LUIS SOARES FERNANDES Poente: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA E OUTRO Norte: JAIME COSTA SANTOS E OUTROS Sul: MARIA SOARES PEDROSA E OUTROS Nascente: MARIA SOARES PEDROSA E OUTROS Poente: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA Norte: JAIME COSTA SANTOS E OUTROS Sul: MARIA SOARES PEDROSA E OUTROS Nascente: MARIA SOARES PEDROSA E OUTROS Poente: MARIA SOARES PEDROSA E OUTROS							
145	Nome: JAIME DA COSTA SANTOS e conjuge ISAURA PEDROSA AFONSO DA COSTA SANTOS Morada: RUADA ESCOLA, N.º 18 - OLIVAIS DA SERRA Localidade: 2495-182 STA CATARINA DA SERRA Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO PEDROSA QUINTA Morada: ESTRADA NACIONAL 109, N.º 15 - SANTO ALEIXO Localidade: 2425-624 MONTE REDONDO Nome: MARIA DO CÉU PEDROSA QUINTA PINTO e conjuge MANUEL JOAQUIM DA SILVA PINTO Morada: RUA DAS COVAS N.º 4 - FONTE COVA Localidade: 2425-609 MONTE REDONDO Nome: AFONSO MANUEL PEDROSA QUINTA e conjuge MARIA MADALENA DOMINGUES PEDROSA Morada: RUA DO LAVADOURO, N.º 15 - BOUÇA DE CÁ Localidade: 2425-179 BAJOUCA Nome: RAUL PEDROSA QUINTA e conjuge LAURINDA DE FÁTIMA PEDROSA PEREIRA	8264				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: LIMITE DE CONCELHO Sul: RIO Nascente: LIMITE DE CONCELHO Poente: JOSÉ FERREIRA AFONSO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: JOSÉ NICOLAU FERREIRA PEDROSA Nascente: JAIME COSTA SANTOS E OUTROS Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA E OUTRO Nascente: ALBERTINO MARQUES E OUTRO Poente: JAIME COSTA DOS SANTOS E OUTROS Norte: JAIME COSTA DOS SANTOS E OUTROS Sul: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA E OUTROS Nascente: JAIME COSTA DOS SANTOS E OUTROS Poente: JAIME COSTA DOS SANTOS E OUTROS Norte: ALBERTINO MARQUES E OUTRO Sul: MARIA SOARES PEDROSA E OUTROS Nascente: JAIME COSTA DOS SANTOS E OUTROS Poente: JAIME COSTA DOS SANTOS E OUTROS	2920		& 582 2) 689	1) 630 \$ 3) 56			

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
	Morada: RUA S. BRÁZ , Nº 17 - ÁGUA FORMOSA Localidade: 3105-104 ILHA Nome: LIDÍA MARIA PEDROSA QUINTA PEREIRA e conjugue RAMIRO DA SILVA MARQUES PEREIRA Morada: RUA CENTRAL, Nº 1 - PAÇO Localidade: 2425-619 MONTE REDONDO Nome: JOÃO ANTÓNIO PEDROSA QUINTA e conjugue OLINDA DA SILVA DOMINGUES QUINTA Morada: ESTRADA NACIONAL 109 , Nº8 - SANTO ALEIXO Localidade: 2425-624 MONTE REDONDO Nome: MARIA JOÃO PEDROSA QUINTA HENRIQUES e conjugue RUI JORGE MARQUES HENRIQUES Morada: RUA PIRES DE CAMPOS, Nº14 2º DTO Localidade: 2430-786 VIEIRA DE LEIRIA Nome: CIDÁLIA MARIA PEDROSA QUINTA e conjugue JOSÉ CARLOS PEREIRA PEDROSA Morada: ESTRADA NACIONAL 109, Nº6A - SANTO ALEIXO Localidade: 2425-624 MONTE REDONDO												

(•) Aumento da área de expropriações.
 (#) Área dispensável.
 (&) Área alterada.
 (§) Alteração do uso.

Concelho de Pombal
 Freguesia de Ilha

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
146	Nome: ALBERTINO MARQUES e conjugue MARIA PEDROSA MARCELINO MARQUES	14974		7252	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: JAIME COSTA SANTOS E OUTROS	2480	2480	& 609 1) 43 \$ 3) 12		& 2) 5 \$ 8) 134		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastr	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
	Morada: RUA DA BAJOUCA, N.º 40 Localidade: 2425-617 MONTE REDONDO					Nascente: MANUEL PEDROSA JÚNIOR E OUTROS Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: ALBERTINO MARQUES Sul: JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERNANDES E OUTROS Nascente: JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERNANDES E OUTROS Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: ALBERTINO MARQUES Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: ALBERTINO MARQUES Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: ALBERTINO MARQUES Sul: ALBERTINO MARQUES Nascente: ALBERTINO MARQUES Poente: ALBERTINO MARQUES Norte: ALBERTINO MARQUES Sul: JAIME DA COSTA SANTOS E OUTROS Nascente: ALBERTINO MARQUES Poente: ALBERTINO MARQUES Norte: ALBERTINO MARQUES Sul: ALBERTINO MARQUES Nascente: JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERNANDES E OUTROS Poente: ALBERTINO MARQUES Norte: ALBERTINO MARQUES Sul: JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERNANDES E OUTROS Nascente: JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERNANDES E OUTROS Poente: ALBERTINO MARQUES Norte: ALBERTINO MARQUES Sul: ALBERTINO MARQUES Nascente: ALBERTINO MARQUES Poente: ALBERTINO MARQUES Norte: ALBERTINO MARQUES Sul: JAIME DA COSTA SANTOS E OUTROS Nascente: ALBERTINO MARQUES Poente: ALBERTINO MARQUES Norte: ALBERTINO MARQUES Sul: ALBERTINO MARQUES Nascente: ALBERTINO MARQUES Poente: ALBERTINO MARQUES			4) 231 • 5) 21 • 6) 47 • 7) 209		• 9) 138		
153	Nome: ALBERTINO MARQUES e con- juge MARIA PEDROSA MARCELINO MARQUES	15031				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: MANUEL ANTUNES FERREIRA Sul: MANUEL PEDROSA GRANZINA	530		149 \$ 2) 42 • 3) 90		& 1) 34 • 4) 36		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastr	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
	Morada: RUA DA BAJOUCA, N.º 40 Localidade: 2425-617 MONTE REDONDO					Nascente: HERD.ºS DE LUIS FERNANDES Poente: MANUEL PEDROSA GRAZINA CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ANTÓNIO PEREIRA Sul: ALBERTINO MARQUES Nascente: JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERNANDES E OUTROS Poente: ALBERTINO MARQUES Norte: ANTÓNIO PEREIRA Sul: ALBERTINO MARQUES Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: ALBERTINO MARQUES Norte: ANTÓNIO PEREIRA Sul: ALBERTINO MARQUES Nascente: ALBERTINO MARQUES Poente: ALBERTINO MARQUES Norte: ANTÓNIO PEREIRA Sul: ALBERTINO MARQUES Nascente: ALBERTINO MARQUES Poente: ALBERTINO MARQUES Norte: ANTÓNIO PEREIRA Sul: ALBERTINO MARQUES Nascente: ALBERTINO MARQUES Poente: ALBERTINO MARQUES							
154	Nome: ANTÓNIO PEREIRA e conjuge CONCEIÇÃO DIAS FERREIRA Morada: RUA DO SOBRAL - ÁGUA FORMOSA Localidade: 3105-104 ILHA PBL	14975				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: MANUEL FERREIRA NICOLAU E OUTRO Sul: MANUEL PEDROSA GRAZINA Nascente: MANUEL CARDOSO NOVO Poente: ANTÓNIO FERREIRA PEDROSA CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RUIJORGE PEREIRA PEDROSA E OUTROS Sul: ALBERTINO MARQUES E OUTRO Nascente: JOSÉ MARIA DOS SANTOS JORDÃO Poente: ANTÓNIO PEREIRA Norte: RUIJORGE PEREIRA PEDROSA E OUTROS Sul: ALBERTINO MARQUES Nascente: ANTÓNIO PEREIRA Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: ANTÓNIO PEREIRA Sul: ALBERTINO MARQUES Nascente: ANTÓNIO PEREIRA Poente: ALBERTINO MARQUES Norte: ANTÓNIO PEREIRA Sul: ALBERTINO MARQUES Nascente: ANTÓNIO PEREIRA Poente: ANTÓNIO PEREIRA	1120		600 \$ 2) 24 • 3) 33	& 1) 77 • 4) 20			

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes	
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar					
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas			
170	Nome: IRENE GOMES FREIRE e conjuge JOAQUIM FERNANDES PEDROSA Morada: ÁGUA FORMOSA Localidade: 3105-104 ILHA PBL	15015		4123	G 1	Norte: ANTÓNIO PEREIRA Sul: ALBERTINO MARQUES Nascente: ANTÓNIO PEREIRA Poente: ANTÓNIO PEREIRA CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: JOÃO JOSÉ PEREIRA LEAL E OUTRO Sul: ARMANDO DA SILVA PEDROSA Nascente: JOAQUIM FERNANDES PEDROSA Poente: IRENE GOMES FREIRE Norte: JOÃO JOSÉ PEREIRA LEAL E OUTRO Sul: IRENE GOMES FREIRE Nascente: IRENE GOMES FREIRE Poente: GABRIEL BRITES QUINTA Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: ARMANDO DA SILVA PEDROSA Nascente: IRENE GOMES FREIRE Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: IRENE GOMES FREIRE Sul: IRENE GOMES FREIRE Nascente: IRENE GOMES FREIRE Poente: IRENE GOMES FREIRE	1000	1000	593	1) 56	2) 179 • 3) 52		& a) 426	
190	Nome: RAFAELA CARDOSO DA SILVA Morada: ÁGUA FORMOSA - BAJOUCA Localidade: 2400 LEIRIA Nome: ARMINDO AMADEU PEDROSA e conjuge MARIA MADALENA SOARES RODRIGUES PEDROSA Morada: RUA S. CRISTÓVÃO, N.º 5 - MOITA Localidade: 3105-816 - ILHA - PBL	14828		1006	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ESTRADA Sul: MARIA DA LUZ FERNANDES E OUTROS Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: ARMINDO AMADEU PEDROSA E OUTRO Norte: ESTRADA Sul: MARIA DA LUZ FERNANDES E OUTROS Nascente: ARMINDO AMADEU PEDROSA E OUTRO Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: ESTRADA Sul: MARIA DA LUZ FERNANDES E OUTROS Nascente: ARMINDO AMADEU PEDROSA E OUTRO Poente: ARMINDO AMADEU PEDROSA E OUTRO Norte: ESTRADA Sul: RAFAELA CARDOSO DA SILVA Nascente: RAFAELA CARDOSO DA SILVA Poente: RAFAELA CARDOSO DA SILVA Norte: ESTRADA Sul: RAFAELA CARDOSO DA SILVA Nascente: RAFAELA CARDOSO DA SILVA Poente: RAFAELA CARDOSO DA SILVA	9980	9980		57 & 1) 25	2) 126 \$ 3) 13 • 4) 65		& a) 51	

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
255	<p>Nome: MANUEL RAMOS PEDROSA e conjugue EMÍLIA SILVA PEDROSA Morada: RUA DOS OLIVAIS,Nº4 - ESCOURAL Localidade: 3100-336 POMBAL</p> <p>Nome: LIDIO RAMOS PEDROSA Morada: RUA RAMALHO TIPICO DE POMBAL Localidade: 3100 POMBAL</p> <p>Nome: MARIA EMÍLIA RAMOS PEDROSA e conjugue AMÉRICO FERNANDES FRANCISCO Morada: RUA DAS ALMINHAS,Nº4 - CASTANHEIROS Localidade: 3105-208 MATA MOURISCA</p> <p>Nome: GRACIETE RAMOS PEDROSA e conjugue JOSÉ PEREIRA DOMINGUES Morada: EMIGRANTE EM FRANÇA Localidade: REPRESENTANTE: ANIBAL RAMOS PEDROSA Morada: RUA FREI FRANCISCO, Nº74 - 3105-885 ILHA-PBL</p> <p>Nome: JORGE DOS RAMOS PEDROSA e conjugue GRACINDA DE JESUS HENRIQUES PEDROSA Morada: RUA DO PRESIDENTE Nº22 - ESCOURAL Localidade: 3100-336 POMBAL REPRESENTANTE: ANIBAL RAMOS PEDROSA Morada: RUA FREI FRANCISCO Nº74 - 3105-885 ILHA-PBL</p> <p>Nome: ANIBAL RAMOS PEDROSA Morada: RUA FREI FRANCISCO, Nº74 Localidade: 3105-885 ILHA-PBL</p> <p>Nome: JOSÉ RAMOS PEDROSA e conjugue MARIA EUGÉNIA CARDOSO DA SILVA Morada: RUA DA FONTE, Nº 7 - VALE DO OLHEIRO Localidade: 3105-177 MATA MOURISCA</p>	14575				<p>CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: JOSÉ MARIA PEDROSA Sul: CAMINHO Nascente: CAMINHO Poente: MANUEL PEDROSA FILIPE</p> <p>CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: MARIA EMÍLIA SANTOS E OUTROS Sul: CAMINHO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: MANUEL DOMINGUES FERNANDES E OUTROS Norte: ANTÓNIO DOMINGUES SOARES E OUTROS Sul: CAMINHO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: ANTÓNIO PEREIRA Norte: ANTÓNIO DOMINGUES SOARES E OUTROS Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: ANTÓNIO PEREIRA Norte: MANUEL DOMINGUES FERNANDES E OUTROS Sul: CAMINHO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS Norte: MARIA EMÍLIA SANTOS E OUTROS Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: MANUEL DOMINGUES FERNANDES E OUTROS Norte: MARIA EMÍLIA SANTOS Sul: MANUEL DOMINGUES FERNANDES E OUTROS Nascente: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS Poente: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: ESTRADA Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS Sul: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS Nascente: JOSÉ OLAIO PEDROSA Poente: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS</p>	15920		6205 1) 1475 2) 77 4) 9	6) 185	3) 216 5) 27 • 7) 28 • 8) 278		a) 1535

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
	<p>REPRESENTANTE: MARIA ISABEL PEDROSA OLAIO Morada: RUA CENTRAL,Nº74 - SEIXO - 3105-103 GUIA-PBL Nome: MANUEL MARIA PEDROSA Morada: RUA S. BRÁS - LAR S. BRÁS - ÁGUA FORMOSA Localidade: 3105-104 ILHA PBL Nome: MANUEL RAMOS PEDROSA e conjugue EMÍLIA SILVA PEDROSA Morada: RUA DOS OLIVAIS,Nº4 - ESCOURAL Localidade: 3100-336 POMBAL Nome: LIDIO RAMOS PEDROSA Morada: RUA RAMALHO TIPICO DE POMBAL Localidade: 3100 POMBAL Nome: MARIA EMÍLIA RAMOS PEDROSA e conjugue AMÉRICO FERNANDES FRANCISCO Morada: RUA DAS ALMINHAS,Nº4 - CASTANHEIROS Localidade: 3105-208 MATA MOURISCA Nome: GRACIETE RAMOS PEDROSA e conjugue JOSÉ PEREIRA DOMINGUES Morada: EMIGRANTE EM FRANÇA Localidade: REPRESENTANTE: ANIBAL RAMOS PEDROSA Morada: RUA FREI FRANCISCO, Nº74 - 3105-885 ILHA-PBL Nome: JORGE DOS RAMOS PEDROSA e conjugue GRACINDA DE JESUS HENRIQUES PEDROSA Morada: RUA DO PRESIDENTE Nº22 - ESCOURAL Localidade: 3100-336 POMBAL REPRESENTANTE: ANIBAL RAMOS PEDROSA Morada: RUA FREI FRANCISCO Nº74 - 3105-885 ILHA-PBL Nome: ANIBAL RAMOS PEDROSA Morada: RUA FREI FRANCISCO, Nº74 Localidade: 3105-885 ILHA-PBL</p>					<p>Norte: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS Sul: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS Nascente: ESTRADA Poente: JOSÉ OLAIO PEDROSA Sul: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS Nascente: JOSÉ OLAIO PEDROSA Poente: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS Norte: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS Sul: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS Nascente: ESTRADA Poente: JOSÉ OLAIO PEDROSA</p>							

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
	Nome: JOSÉ RAMOS PEDROSA e conjugue MARIA EUGÉNIA CARDOSO DA SILVA Morada: RUA DA FONTE, Nº 7 - VALE DO OLHEIRO Localidade: 3105-177 MATA MOURISCA REPRESENTANTE: MARIA ISABEL PEDROSA OLAIO Morada: RUA CENTRAL, Nº74 - SEIXO - 3105-103 GUIA-PBL												
256	Nome: JOSÉ OLAIO PEDROSA e conjugue MARIA NATÉRCIA PEREIRA LAINS PEDROSA Morada: TRAVESSA DOS OLAIOS, Nº 11 - SEIXO Localidade: 3105-104 GUIA PBL	14574				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ANTÓNIO PEDROSA Sul: JOAQUIM PEDROSA Nascente: CAMINHO Poente: JOAQUIM PEDROSA CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: JOSÉ PEREIRA NETO Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS Norte: JOSÉ OLAIO PEDROSA Sul: JOSÉ OLAIO PEDROSA Nascente: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS Poente: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS	1080		372		• 1) 99	& a) 593 b) 87	
256/1	Nome: GRACINDA PEDROSA Morada: RUA DO PINHAL DO BISPO Nº 37 - PARCEIROS Localidade: 2400-441 LEIRIA Nome: JOÃO PAULO PEDROSA LOPES e conjugue IDALINA Morada: RUA DO PINHAL DO BISPO Nº 37 - PARCEIROS Localidade: 2400-441 LEIRIA Nome: MARIA DE FÁTIMA PEDROSA LOPES Morada: RUA DO PINHAL DO BISPO Nº 37 - PARCEIROS Localidade: 2400-441 LEIRIA					CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ANTÓNIO PEDROSA Sul: JOAQUIM PEDROSA Nascente: CAMINHO Poente: JOAQUIM PEDROSA CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS Sul: GRACINDA PEDROSA E OUTROS Nascente: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS Poente: MANUEL MARIA PEDROSA E OUTROS					• 22	a) 453	

(•) Aumento da área de expropriações.
(#) Área dispensável.
(&) Área alterada.
(S) Alteração do uso.

Desenho n.º L1S2-E-202-13-03b

Data: Novembro 2007

Concelho de Pombal
Freguesia de Guia

40352

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
347	Nome: JORGE SIMÕES ROSA e conjugue MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO PINTO Morada: RUA CENTRAL Nº 25 - SEIXO Localidade: 3105-103 GUIA - POMBAL		3330			CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ANTÓNIO DIAS ROSA Sul: ANTÓNIO DIAS ROSA Nascente: CAMINHO Poente: ANTÓNIO DIAS ROSA CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ESTRADA Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: CARLOS LEITÃO DAS NEVES Poente: RESTANTE PRÉDIO	306					# 47	a) 470
362	Nome: AURÉLIO FERNANDES CARREIRA e conjugue DEOLINDA DOS SANTOS PEDROSA FERNANDES Morada: RUA CENTRAL Nº 24 - SEIXO Localidade: 3105-103 GUIA - POMBAL		4269	1441		CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: ESTRADA Nascente: MÁRIO DOS SANTOS E OUTROS Poente: ESTRADA	923			& 11		# b) 39	a) 3608
374	Nome: MARIA IDALINA FERREIRA PEREIRA DA SILVA e conjugue JOAQUIM DA SILVA VIEIRA Morada: RUA DO SOBRAL, Nº 25 - ÁGUA FORMOSA Localidade: 3105-104 ILHA PBL Nome: JOAQUIM DA SILVA VIEIRA e conjugue MARIA IDALINA FERREIRA PEREIRA DA SILVA Morada: RUA DO SOBRAL Nº 25 - ÁGUA FORMOSA - SOBRAL Localidade: 3105-104 ILHA - PBL Nome: PIEDADE DIAS FERREIRA Morada: RUA DO SOBRAL, Nº 24 - ÁGUA FORMOSA Localidade: 3105-104 ILHA-PBL Nome: DIAMANTINA DE JESUS FERNANDES FERREIRA MOREIRA e conjugue MANUEL DE JESUS MOREIRA Morada: 114, AVENUE DU AOUT Localidade: 79140 CERIZAY - FRANÇA REPRESENTANTE: PAULO JORGE LEAL FERREIRA Morada: ESTRADA NACIONAL 109, Nº 6 - STO ALEIXO - 2425-624 M	13780		2403	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ANTÓNIO FRANCISCO ESTRADA Sul: MANUEL PEDROSA JÚNIOR Nascente: ANTÓNIO FRANCISCO ESTRADA Poente: MARIA IDALINA FERREIRA PEREIRA DA SILVA E OUTROS Norte: ANTÓNIO FRANCISCO ESTRADA Sul: MANUEL PEDROSA JÚNIOR Nascente: MARIA IDALINA FERREIRA PEREIRA DA SILVA E OUTROS Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: MANUEL PEDROSA JÚNIOR Sul: MANUEL PEDROSA JÚNIOR Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: NÃO IDENTIFICADO	1490	1490	723		1) 171 & 2) 281	# c) 87 # d) 171	& a) 1068 b) 583

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
376	Nome: MARIA ISABEL DIAS PEREIRA e conjugue GIL MARQUES CARREIRA Morada: RUA MANUEL DA MARINHA Nº 8 - MARINHA DO SEIXO - SEIXO Localidade: 3105-100 GUIA - POMBAL Nome: EMÍLIA DIAS SANTOS PEREIRA e conjugue CÉSAR DOS SANTOS PEDROSA Morada: RUA MANUEL DA MARINHA Nº 12 - MARINHA DO SEIXO - SEIXO Localidade: 3105-100 GUIA - POMBAL	13772				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: MANUEL PEDROSA FILIPE E OUTROS Sul: MANUEL FRANCISCO ESTRADA E OUTROS Nascente: MANUEL FRANCISCO ESTRADA E OUTROS Poente: ANTÓNIO FRANCISCO ESTRADA CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: JOAQUIM PEREIRA FRANCISCO E OUTRO Sul: ANTÓNIO FRANCISCO ESTRADA Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: EMÍLIA PEREIRA DIAS PEREIRA FRANCISCO E OUTRO Norte: JOAQUIM PEREIRA FRANCISCO Sul: ANTÓNIO FRANCISCO ESTRADA Nascente: EMÍLIA DIAS SANTOS PEREIRA E OUTRO Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: MARIA ISABEL DIAS PEREIRA E OUTROS Sul: JOAQUIM PEREIRA FRANCISCO Nascente: MARIA ISABEL DIAS PEREIRA E OUTROS Poente: MARIA ISABEL DIAS PEREIRA E OUTROS	4250		2450			1) 68 • 2) 62	a) 635 b) 247 & c) 662
378	Nome: ARTUR PEDROSA DOS SANTOS Morada: AUSENTES EM FRANÇA Localidade: REPRESENTANTE: LÚCIO PEDROSA DOS SANTOS Morada: MOR: TV. DOS FRADES, Nº 7 - SEIXO - 3105-103 GUIA PBL	13774		5669	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: JOAQUIM PEREIRA FRANCISCO Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: JOAQUIM PEREIRA FRANCISCO Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: ARTUR PEDROSA DOS SANTOS Sul: MANUEL PEDROSA JÚNIOR Nascente: ARTUR PEDROSA DOS SANTOS Poente: ARTUR PEDROSA DOS SANTOS	2010	2010				836 • 1) 82	& a) 1609 b) 114
378/1	Nome: MANUEL PEDROSA JÚNIOR e conjugue MARIA EMÍLIA PEREIRA Morada: RUA PRINCIPAL Nº 100 - CASAL DA CLARA	13776		4725	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: VITALINA MARIA FERNANDO AMARO DOS SANTOS Sul: RESTANTE PRÉDIO	950					111 & 1) 98 • 2) 252	# c) 87 # d) 171 & a) 1068 b) 583

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
	Localidade: 3105-071 GUIA PBL					Nascente: ARTUR PEDROSA DOS SANTOS Poente: NÃO IDENTIFICADO Norte: MANUEL PEDROSA JÚNIOR Sul: MARIA IDALINA FERREIRA PEREIRA DA SILVA E OUTROS Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: NÃO IDENTIFICADO Norte: ARTUR PEDROSA DOS SANTOS Sul: MANUEL PEDROSA JÚNIOR Nascente: ARTUR PEDROSA DOS SANTOS Poente: ARTUR PEDROSA DOS SANTOS							
379	Nome: MARIA ISABEL DIAS PEREIRA e conjugue GIL MARQUES CARREIRA Morada: RUA MANUEL DA MARINHA Nº 8 - MARINHA DO SEIXO - SEIXO Localidade: 3105-100 GUIA - POMBAL Nome: EMÍLIA DIAS SANTOS PEREIRA e conjugue CÉSAR DOS SANTOS PEDROSA Morada: RUA MANUEL DA MARINHA Nº 12 - MARINHA DO SEIXO - SEIXO Localidade: 3105-100 GUIA - POMBAL Nome: JOAQUIM PEREIRA FRANCISCO e conjugue EMÍLIA DA FELICIDADE ESTRADA Morada: RUA DA CAPELINHA Nº 14 - SEIXO Localidade: 3105-103 GUIA - POMBAL	13771(parte)				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: MANUEL PEDROSA FILIPE Sul: CAMINHO Nascente: SERVENTIA Poente: MANUEL JOAQUIM DOS SANTOS PEREIRA CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: EMÍLIADIASANTOSPEREIRAEOUTRO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: EMÍLIA DIAS SANTOS PEREIRA E OUTRO Sul: CAMINHO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: EMÍLIA DIAS SANTOS PEREIRA E OUTRO Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: ESTRADA Nascente: ESTRADA Poente: CAMINHO Norte: JOAQUIM DA SILVA SIMÕES Sul: MARIAISABELDIASPEREIRAEOUTROS Nascente: MARIA ISABEL DIAS PEREIRA E OUTROS Poente: MARIA ISABEL DIAS PEREIRA E OUTROS	2540		1177 1) 8	2) 56	• 3) 60		& a) 87

(•) Aumento da área de expropriações.

(#) Área dispensável.

(&) Área alterada.

(\$ Alteração do uso.

Desenho n.º L1S2-E-202-13-04a

Data: Novembro 2007

Concelho de Pombal
Freguesia de Guia

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastr	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
378/2	Nome: MARIA IRENE FERNANDES AMARO BRITES e conjugue DOMINGOS FERREIRA BRITES Morada: RUA PRINCIPAL Nº 50 - PAÇO Localidade: 2425-619 MONTE REDONDO Nome: VITALINA MARIA FERNANDO AMARO DOS SANTOS e conjugue JOSÉ ANTÓNIO DOS SANTOS FERREIRA Morada: RUA DA ESTRADA FONTE COVA, Nº 22 - PAUL Localidade: 2425 MONTE REDONDO	13761				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: AMÉRICO DIAS DA SILVA Sul: MANUEL PEDROSA FILIPE E OUTROS Nascente: JOSÉ PEDROSA FILIPE Poente: JOAQUIM DO VALE CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: MANUEL PEDROSA JÚNIOR Nascente: JOSÉ ANTÓNIO DO VALE GOMES Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: SÓNIA MAESTRO SILVA Sul: MARIA IRENE FERNANDES AMARO BRITES E OUTRO Nascente: CARLOS ALBERTO DO VALE MARQUES E OUTROS Poente: MARIA IRENE FERNANDES AMARO BRITES E OUTRO	1280				114 • 1) 36		a) 1362
378/3	Nome: SÓNIA MAESTRO SILVA Morada: AUSENTE NA ALEMANHA REPRESENTANTE: Nome: MARIA ODETE DE JESUS DA SILVA CORREIA Morada: RUA DA ESCOLA Nº 17 - SEIXO Localidade: 3105-103 GUIA-PLB	13760				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ANTÓNIO DA SILVA PEDRO E OUTROS Sul: MANUEL OLAIO Nascente: JOSÉ PEDROSA FILIPE Poente: MANUEL OLAIO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: CARLOS ALBERTO DO VALE MARQUES E OUTROS Sul: MARIA IRENE FERNANDES AMARO BRITES E OUTRO Nascente: CARLOS ALBERTO DO VALE MARQUES E OUTROS Poente: SÓNIA MAESTRO SILVA	420				• 43		a) 547
380	Nome: JOAQUIM DA SILVA SIMÕES e conjugue FRANÇOISE COELHO DE OLIVEIRA DA SILVA Morada: EMIGRANTE EM FRANÇA Localidade: PROCURADOR: MANUEL SILVA SIMÕES	13763		7245	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: JOAQUIM DA SILVA SIMÕES Sul: JOSÉ AUGUSTO GRILO FERNANDES Nascente: MARIA ISABEL DIAS PEREIRA E OUTRO Poente: JOAQUIM DA SILVA SIMÕES E RESTANTE PRÉDIO Norte: RESTANTE PRÉDIO	4990	4990	& 1821 3) 19		& 1) 446 2) 98 \$ 4) 79 \$ 5) 20		a) 3034

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
	Morada: TRAVESSA DA CARREIRA DA MARINHA, Nº5 - SEIXO - 3105-085 GUIA					Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: MARIA DOS ANJOS DA LUZ VALE Poente: JOAQUIM DA SILVA SIMÕES E RESTANTE PRÉDIO Norte: MARIA DOS ANJOS DA LUZ DO VALE E OUTROS Sul: JOAQUIM DA SILVA SIMÕES E RESTANTE PRÉDIO Nascente: ANTÓNIO FRANCISCO ESTRADA E OUTROS Poente: CARLOS ALBERTO DO VALE MARQUES E OUTRO Norte: MARIA IDALINA FERREIRA PEREIRA DA SILVA E OUTROS Sul: MARIA ISABEL DIAS PEREIRA E OUTROS Nascente: JOAQUIM DA SILVA SIMÕES Poente: MARIA IDALINA FERREIRA PEREIRA DA SILVA E OUTROS Norte: JOAQUIM DA SILVA SIMÕES Sul: MARIA ISABEL DIAS PEREIRA E OUTROS Nascente: JOAQUIM DA SILVA SIMÕES Poente: JOAQUIM DA SILVA SIMÕES Norte: JOAQUIM DA SILVA SIMÕES Sul: JOAQUIM DA SILVA SIMÕES Nascente: JOAQUIM DA SILVA SIMÕES Poente: JOAQUIM DA SILVA SIMÕES							
381	Nome: CARLOS ALBERTO DO VALE MARQUES e conjugue MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS MARQUES Morada: RUA DA ESCOLA, Nº 20 Localidade: 3105-103 GUIA PBL Nome: MARIA DULCINA DO VALE GOMES e conjugue DINIS OLAIO AMARO Morada: RUA DO PINHAL, Nº 14 - SEIXO Localidade: 3105-103 GUIA PBL Nome: JOSÉ ANTÓNIO DO VALE GOMES Morada: BICO DA CORIEIRA - APART. MONTE DO SOL, LT 193 - R/C Localidade: 8200-213 ALBUFEIRA	13762				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: MARIA JOSÉ MARQUES Sul: JOSÉ SIMÕES Nascente: MANUEL FRANCISCO ESTRADA Poente: MANUEL OLAIO E OUTRO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: JOAQUIM DA SILVA SIMÕES Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: JOAQUIM DA SILVA SIMÕES Nascente: ANTÓNIO FRANCISCO ESTRADA E OUTROS Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: MARIA IRENE FERNANDES AMARO BRITES E OUTRO	2600				105 1) 881 • 2) 301	& a) 1340	

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
						Sul: CARLOS ALBERTO DO VALE MARQUES E OUTROS Nascente: CARLOS ALBERTO DO VALE MARQUES E OUTROS Poente: MARIA IRENE FERNANDES AMARO BRITES E OUTRO							
381/1	Nome: CARLOS ALBERTO DO VALE MARQUES e conjugue MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS MARQUES Morada: RUA DA ESCOLA, N.º 20 Localidade: 3105-103 GUIA PBL Nome: MARIA DULCINA DO VALE GOMES e conjugue DINIS OLAIO AMARO Morada: RUA DO PINHAL, N.º 14 - SEIXO Localidade: 3105-103 GUIA PBL Nome: JOSÉ ANTÓNIO DO VALE GOMES Morada: BICO DA CORIEIRA - APART. MONTE DO SOL, LT 193 - R/C Localidade: 8200-213 ALBUFEIRA	13757				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: MANUEL MARIA DUARTE E OUTRO Sul: JOSÉ PEDROSA FILIPE Nascente: MANUEL FRANCISCO ESTRADA Poente: CAMINHO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: JOSÉ ANTÓNIO DO VALE GOMES Nascente: DIAMANTINO DA SILVA PEDROSA E OUTROS Poente: JOSÉ ANTÓNIO DO VALE GOMES E OUTROS Norte: CARLOS PEDROSA SIMÕES E OUTROS Sul: SÓNIA MAESTRO SILVA Nascente: CARLOS PEDROSASIMÕESE OUTROS Poente: CARLOS PEDROSA SIMÕES E OUTROS	1770				120 • 1) 170		& a) 2946
411	Nome: CARLOS PEDROSA SIMÕES e conjugue MARIA LUCÍLIA RODRIGUES DOMINGUES SIMÕES Morada: RUA PRINCIPAL N.º 39 - CASAL DA CLARA Localidade: 3105-079 GUIA - POMBAL Nome: MÁRIO GRILO SIMÕES e conjugue MARIA DO ROSÁRIO DA GRAÇA DUARTE SIMÕES Morada: RUA DA CAPELINHA N.º 1 - CASAL DA CLARA Localidade: 3105-071 GUIA - POMBAL	22032		1287	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO E MÁRIO GRILO SIMÕES Sul: MÁRIO GRILO SIMÕES Nascente: ESTRADA Poente: CARLOS PEDROSA SIMÕES Norte: MÁRIO GRILO SIMÕES Sul: RESTANTE PRÉDIO E NÃO IDENTIFICADO Nascente: ESTRADA Poente: RESTANTE PRÉDIO E CARLOS PEDROSA E OUTROS Norte: CARLOS PEDROSA SIMÕES E OUTRO Sul: CARLOS PEDROSA SIMÕES E OUTRO Nascente: CARLOS PEDROSA SIMÕES E OUTRO Poente: CARLOS PEDROSA SIMÕES	4020	4020	341	2) 3271	• 3) 233		& a) 175

(•) Aumento da área de expropriações.
(#) Área dispensável.
(&) Área alterada.
(S) Alteração do uso.

Desenho n.º L1S2-E-202-13-05b

Data: Novembro 2007

Concelho de Pombal
Freguesia de Guia

40358

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
459	Nome: ANTÓNIO DE JESUS TENTE Morada: RUA DOS FUNDADORES DO COLÉGIO Nº 51 Localidade: GUIA - POMBAL	22272				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ESTRADA NACIONAL Sul: JOSÉ MARIA GRILO Nascente: ANTÓNIO GASPAR E OUTRO Poente: ANTÓNIO PINTO E OUTRO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ESTRADA Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO Norte: ANTÓNIO DE JESUS TENTE Sul: ANTÓNIO DE JESUS TENTE Nascente: MARIA VITÓRIA FIGUEIRINHA E OUTRO Poente: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO			& 533		• 1) 153		& a) 525
459/1	Nome: MARIA VITÓRIA FIGUEIRINHA Morada: RUA DA FONTE VELHA, Nº 10 - FONTE COVA Localidade: 2425- MONTE REDONDO Nome: GABRIEL SIMÕES Morada: PEDROGUEIRA Localidade: GUIA - POMBAL	22273				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ESTRADA NACIONAL Sul: JOSÉ MARIA GRILO Nascente: ANTÓNIO GASPAR E OUTRO Poente: ANTÓNIO PINTO E OUTRO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ESTRADA Sul: MARIA VITÓRIA FIGUEIRINHA E OUTRO Nascente: MARIA VITÓRIA FIGUEIRINHA E OUTRO Poente: ANTÓNIO DE JESUS TENTE Norte: ESTRADA E MARIA VITÓRIA FIGUEIRINHA E OUTRO Sul: MARIA VITÓRIA FIGUEIRINHA E OUTRO Nascente: MARIA VITÓRIA FIGUEIRINHA E OUTRO Poente: ANTÓNIO DE JESUS TENTE	1490		186		• 1) 142		a) 2955
460	Nome: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO Morada: EMIGRANTE EM FRANÇA Localidade:	22271				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ESTRADA NACIONAL Sul: ANTÓNIO PINTO E OUTRO Nascente: ANTÓNIO PINTO E OUTRO	1490		& 1276 1) 130		\$ 2) 84		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes	
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar					
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas			
	<p>REPRESENTANTE: MARIA DE JESUS DA LUZ CRAVO Morada: RUA DOS RATOS, Nº2 - RATOS - 3105-213 MATA MOURISCA Nome: ANTÓNIO DE JESUS TENENTE e conjugue ALZIRA DOS SANTOS GOMES Morada: RUA FUNDADORES DO COLÉGIO Nº 51 Localidade: 3105-075 GUIA - POMBAL Nome: MARIA CELESTE DE JESUS TENENTE Morada: RUA FUNDADORES DO COLÉGIO Localidade: 3105-075 GUIA-PBL</p>					<p>Poente: JOSÉ MARIA GRILO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ESTRADA Sul: ANTÓNIO PINTO Nascente: ESTRADA Poente: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO Norte: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO Sul: NELSON GRILO ALEXANDRE E OUTROS Nascente: ANTÓNIO DE JESUS TENENTE Poente: NELSON GRILO ALEXANDRE E OUTROS Norte: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO Sul: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO Nascente: ANTÓNIO DE JESUS TENENTE Poente: NELSON GRILO ALEXANDRE E OUTROS</p>								
460/1	<p>Nome: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO Morada: EMIGRANTE EM FRANÇA Localidade: REPRESENTANTE: MARIA DE JESUS DA LUZ CRAVO Morada: RUA DOS RATOS, Nº2 - RATOS - 3105-213 MATA MOURISCA Nome: ANTÓNIO DE JESUS TENENTE e conjugue ALZIRA DOS SANTOS GOMES Morada: RUA FUNDADORES DO COLÉGIO Nº 51 Localidade: 3105-075 GUIA - POMBAL Nome: MARIA CELESTE DE JESUS TENENTE Morada: RUA FUNDADORES DO COLÉGIO Localidade: 3105-075 GUIA-PBL</p>	OMISSO				<p>Lugar: CABEÇO DA PEDROGUEIRA CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ESTRADA Sul: NÃO IDENTIFICADO Nascente: MARIA CELESTE DE JESUS TENENTE E OUTROS Poente: CARLOS MANUEL GRILO ALEXANDRE CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ESTRADA Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO Poente: NELSON GRILO ALEXANDRE E OUTROS Norte: ESTRADA Sul: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO Nascente: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO Poente: NELSON GRILO ALEXANDRE E OUTROS Norte: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO Sul: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO Nascente: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO Poente: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO</p>			& 443		\$ 1) 16 • 2) 175		& a) 153	
461	<p>Nome: NELSON GRILO ALEXANDRE e conjugue ANGÉLICA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES GRILO Morada: AV. NOSSA SRA DA GUIA Nº 46 3º FRENTE ESQ</p>	22270				<p>CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ESTRADA NACIONAL Sul: MANUEL CARDOSO Nascente: ANTÓNIO PINTO Poente: MANUEL CARDOSO E OUTRO</p>	2600		6			• 1) 5 • 2) 113		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
	Localidade: 3105 GUIA - POMBAL Nome: SANDRA GRILO ALEXANDRE Morada: RUA DA G.N.R Localidade: 3105- GUIA-PBL Nome: CARLOS MANUEL GRILO ALEXANDRE e conjugue PAULA CRISTINA GASPAS DOMINGUES Morada: RUACENTRALNº10-AROEIRA Localidade: 2425-601 MONTE REDONDO					CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ESTRADA Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: ESTRADA Poente: NELSON GRILO ALEXANDRE E OUTROS Norte: NELSON GRILO ALEXANDRE E OUTROS Sul: NELSON GRILO ALEXANDRE E OUTROS Nascente: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO Poente: NELSON GRILO ALEXANDRE E OUTROS Norte: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO Sul: NELSON GRILO ALEXANDRE E OUTROS Nascente: GEORGINO RUIVO DA SILVA CRAVO Poente: NELSON GRILO ALEXANDRE E OUTROS							
482	Nome: MÁRIO JORDÃO FERREIRA Morada: AV. NOSSA SRA DA GUIA Nº 107 Localidade: 3105-089 GUIA - POMBAL Nome: ARMINDA JORDÃO FERREIRA Morada: AV. NOSSA SRA DA GUIA Nº 107 Localidade: 3105-089 GUIA - POMBAL Nome: OLÍMPIA JORDÃO FERREIRA Morada: AV. NOSSA SRA DA GUIA Nº 103 Localidade: 3105-089 GUIA - POMBAL Nome: MARIA EUGÉNIA MARQUES CARVALHO DIAS Morada: RUA DA PEDROGUEIRA Nº 49 - PEDROGUEIRA Localidade: 3105-091 GUIA - POMBAL Nome: DÁLIA MARIA DIAS CINTRA e conjugue CINTRA Nome: CIDADÁLIA CARREIRA e conjugue PATRÍCIO MARQUES CARVALHO DIAS Morada: RUA DO OLIVAL Nº4 - CASAL DA CLARA Localidade: 3105-071 GUIA-PBL Nome: GERMANO MARQUES CARVALHO e conjugue CELESTE PEDROSA ROSA Morada: EMIGRANTE EM FRANÇA Localidade: REPRESENTANTE: CARLOS MARQUES CARVALHO Morada: RUA DA PEDROGUEIRA Nº61 - PEDROGUEIRA - 3105-091 GUIA-PBL	5983		1175	G 1, 2 e 3	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: CAMINHO Sul: MÁRIO SIMÕES E OUTRO Nascente: RESTANTE PRÉDIO E MÁRIO JORDÃO FERREIRA E OUTRO Poente: CAMINHO E SIMÃO FERREIRA CINCA E OUTROS Norte: DOMINGOS GOMES FETEIRO Sul: CAMINHO Nascente: GERMANO MARQUES CARVALHO Poente: CAMINHO Norte: CAMINHO E RESTANTE PRÉDIO Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: GERMANO MARQUES CARVALHO Norte: CAMINHO Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: GERMANO MARQUES CARVALHO Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: DOMINGOS GOMES FETEIRO Sul: CAMINHO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: GERMANO MARQUES CARVALHO	41350		25138 1) 66	2) 67 3) 419 4) 609		a) 3413 b) 6041 c) 1449 & d) 6779	

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
482/1	<p>Nome: ANTÓNIO DE JESUS PEDROSA e conjugue MARIE THÉRESE CHRISTIANE GROISARD PEDROSA Morada: EMIGRANTES Nome: MARIA LÍDIA DE JESUS FERREIRA MAIANO e conjugue LUCIANO MAIANO Morada: EMIGRANTES Nome: MARIA ROSA DE JESUS FERREIRA e conjugue JESUS FERREIRA Nome: ADELINA DE JESUS FERREIRA BARNAY e conjugue PIERRE BARNAY Nome: MARIA DONZÍLIA DE JESUS FERREIRA DUARTE e conjugue MANUEL FERREIRA DUARTE Representante: Nome: MANUEL DE JESUS FERREIRA Morada: RUA PRINCIPAL Nº 8 - OUTEIRO MARTINHO Localidade: 3105-101 GUIA POMBAL</p>	5989				<p>CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: MÁRIO JORDÃO FERREIRA E OUTROS Poente: DOMINGOS GOMES FETEIRO</p>					701		a) 997 b) 2466
491	<p>Nome: ANTÓNIO NEVES CARDOSO e conjugue MARIA FÁTIMA JORDÃO DIAS CARDOSO Morada: RUA CASAL DE ALOM Nº 3 - OUTEIRO MARINHO Localidade: 3105-101 GUIA - POMBAL REPRESENTANTE: ANTÓNIO CRADOSO DIAS Morada: RUA CASAL DE ALOM, Nº 3 - OUTEIRO MARINHO - 3105-1</p>	5991		497	G 1	<p>CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: BELMIRO PEREIRA GRAZINA Sul: DOMINGOS FETEIRO E OUTROS Nascente: ANTÓNIO NEVES CARDOSO Poente: CAMINHO Norte: BELMIRO PEREIRA GRAZINA Sul: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA Nascente: CAMINHO Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: BELMIRO PEREIRA GRAZINA Sul: DOMINGOS GOMES FETEIRO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: ANTÓNIO NEVES CARDOSO Norte: DULCELINA PEREIRA GRAZINA Sul: DOMINGOS GOMES FETEIRO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: RESTANTE PRÉDIO</p>	12710	12710	6077 1) 1591 2) 155		3) 397	a) 316	& b) 4229

(•) Aumento da área de expropriações.
(#) Área dispensável.
(&) Área alterada.
(S) Alteração do uso.

Desenho n.º L1S2-E-202-13-06b

Data: Novembro 2007

Concelho de Pombal
Freguesia de Carriço

40362

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
674	Nome: MARIA JOSÉ FERREIRA Morada: RUA DA ESCOLA Nº 11 - ANTÕES Localidade: 3105-148 LOURIÇAL Nome: JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA Morada: RUA DA ESCOLA, 11 - ANTÕES Localidade: 3105-148 LOURIÇAL	31328				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ANTÓNIO DA SILVA MARQUES Sul: LIMITE DE FREGUESIA Nascente: ANTÓNIO DA SILVA MARQUES Poente: ANTÓNIO DA SILVA MARQUES CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: CAMINHO Nascente: JOÃO MARIA DAS NEVES SILVA Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: JOÃO MARIA DAS NEVES SILVA Sul: CAMINHO Nascente: MARIA JOSÉ FERREIRA E OUTRO Poente: MARIA JOSÉ FERREIRA E OUTRO Norte: JOÃO MARIA DAS NEVES SILVA Sul: CAMINHO Nascente: MARIA JOSÉ FERREIRA E OUTRO Poente: MARIA JOSÉ FERREIRA E OUTRO	290			& 8	\$ 1) 13 • 2) 18		& a) 262
675	Nome: JOÃO MARIA DAS NEVES SILVA e conjugue AMÉLIA DA SILVA Morada: EMIGRANTE EM ANGOLA Localidade: REPRESENTANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DAS NEVES SILVA Morada: ESTRADA NACIONAL 109, Nº41 - CAXARIA - 3105-058 CARRIÇO	31327				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ANTÓNIO SIMÕES Sul: LIMITE DA FREGUESIA Nascente: ADELINO MARQUES Poente: ANTÓNIO DA SILVA MARQUES CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: CAMINHO Nascente: RAMIRO MARQUES DA SILVA Poente: NÃO IDENTIFICADO Norte: JOÃO MARIA DAS NEVES SILVA Sul: JOÃO MARIA DAS NEVES SILVA Nascente: RAMIRO MARQUES DA SILVA Poente: MARIA JOSÉ FERREIRA E OUTRO	1920			88	• 1) 70		
676	Nome: RAMIRO MARQUES DA SILVA Morada: URBANIZAÇÃO QUINTA DO INFANTE, LT 19 2º H - VALE PEDRAS Localidade: 8200-047 ALBUFEIRA USUFRUTO A FAVOR DE JOSÉ DA SILVA E MARIA IRENE DA SILVA MARQUES - MOR: RUA 21 DE MAIO, Nº 118 - ANTÕES - GUIA - POMBAL	31337		8483	G 1 F 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: CAMINHO Nascente: ANTÓNIO DOS SANTOS Poente: JOÃO MARI DAS NEVES SILVA Norte: RAMIRO MARQUES DA SILVA Sul: RAMIRO MARQUES DA SILVA Nascente: ANTÓNIO DOS SANTOS Poente: MARIA JOSÉ FERREIRA E OUTRO	1900	1900		107	• 1) 65		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
677	<p>Nome: ANTÓNIO DOS SANTOS e conjugue MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES Morada: RUA DO CAMPO DE FUTEBOL, S/N - MOITA DO BOI Localidade: 3105-167 LOURIÇAL</p> <p>Nome: MARIA LUZIA DOS SANTOS e conjugue MANUEL GOMES CARNEIRO Morada: EMIGRANTE EM FRANÇA Localidade: REPRESENTANTE: ANTÓNIO DOS SANTOS Morada: RUA DO CAMPO DA BOLA S/N - MOITA DO BOI - 3105-167 LOURIÇAL</p> <p>Nome: JOSÉ DAS NEVES JOAQUIM Morada: RUA PRINCIPAL Nº 63 - MOITA DO BOI Localidade: 3105 LOURIÇAL</p> <p>Nome: MARIA JÚLIA DOS SANTOS NEVES e conjugue ADELINO GRILO Morada: LUGAR DAS CARVALHEIRAS - CAVADAS Localidade: 3105- LOURIÇAL</p> <p>Nome: OLINDA DOS SANTOS NEVES e conjugue JOÃO JORDÃO DA SILVA CRAVO Morada: RUA PRINCIPAL Nº52 - MOITA DO BOI Localidade: 3105- GUIA -PBL</p> <p>Nome: BELMIRO DOS SANTOS NEVES e conjugue PAULA FERREIRA NEVES Morada: RUA PRINCIPAL Nº61 - MOITA DO BOI Localidade: 3105 LOURIÇAL</p>	31338		2782	G 1, 2 e 3	<p>CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS</p> <p>Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: CAMINHO Nascente: ANTÓNIO JORDÃO DOS SANTOS Poente: RAMIRO MARQUES DA SILVA Norte: ANTÓNIO DOS SANTOS E OUTROS Sul: ANTÓNIO DOS SANTOS E OUTROS Nascente: ANTÓNIO JORDÃO DOS SANTOS E OUTROS Poente: RAMIRO MARQUES DA SILVA</p>	3380	3380		182	• 1) 98		
678	<p>Nome: ANTÓNIO JORDÃO DOS SANTOS e conjugue MARIA ISABEL ROLO DOS SANTOS Morada: RUA 10, LOTE 288 - REDONDOS Localidade: 2865-498 FERNÃO FERRO</p>	31339				<p>CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO :</p> <p>Norte: JOSÉ MARIA SILVA Sul: LIMITE DE FREGUESIA Nascente: CAMINHO Poente: JOSÉ SINTRA</p>	4100			457	• 1) 186		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
	Nome: MATILDE JORDÃO DOS SANTOS e conjugue ADELINO Morada: VALE DAS MOITAS Localidade: POMBAL Nome: ISABEL JORDÃO DOS SANTOS Morada: COIMBRA Localidade: Nome: MANUEL JORDÃO DOS SANTOS Nome: ARMINDA JORDÃO DOS SANTOS Morada: EMIGRANTE NA SUIÇA Localidade:					CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: CAMINHO Nascente: CAMINHO Poente: ANTÓNIO DOS SANTOS Norte: ANTÓNIO JORDÃO DOS SANTOS E OUTROS Sul: ANTÓNIO JORDÃO DOS SANTOS E OUTROS Nascente: CAMINHO Poente: ANTÓNIO DOS SANTOS E OUTROS							

(•) Aumento da área de expropriações.

(#) Área dispensável.

(&) Área alterada.

(S) Alteração do uso.

Desenho n.º L1S2-E-202-13-07a

Data: Novembro 2007

Concelho de Pombal
Freguesia de Lourçal

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
702	Nome: MANUEL MARQUES Morada: RUADOSOBRAL N.º 63 - ANTÕES Localidade: 3105-148 LOURIÇAL - PBL	31361		2179	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ANTÓNIO SILVÉRIO DOMINGUES DA SILVA SINTRA Sul: ANTÓNIO SILVÉRIO DOMINGUES DA SILVA SINTRA Nascente: MANUEL MARQUES Poente: JOSÉ MARIA TORRADO Norte: ANTÓNIO SILVÉRIO DOMINGUES DA SILVA SINTRA Sul: ANTÓNIO SILVÉRIO DOMINGUES DA SILVA SINTRA Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: MANUEL MARQUES	1870	1870	1725		• 1) 246		& a) 155

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
703	<p>Nome: ANTÓNIO SILVÉRIO DOMINGUES DA SILVA SINTRA e conjugue MARIA DE LURDES NEVES SINTRA DA SILVA Morada: RUA PRINCIPAL Nº 8 - MOITA DO BOI Localidade: 3105-167 LOURIÇAL</p> <p>Nome: VALENTIM DA SILVA MARQUES e conjugue MARIA ALICE FREITAS SIMÕES Morada: RUADACAPELANº21-ANTÕES Localidade: 3105-148 LOURIÇAL - PBL</p> <p>Nome: RUI MANUEL EREIRAMARQUES Morada: EMIGRANTE NO CANADÁ Localidade: PROCURADOR: VALENTIM DA SILVA MARQUES Morada: RUA DA CAPELA Nº 21 - ANTÕES - 3105-148 LOURIÇAL PBL</p> <p>Nome: JOÃO EREIRA MARQUES Morada: EMIGRANTE NO CANADÁ Localidade: REPRESENTANTE: VALENTIM DA SILVA MARQUES Morada: RUA DA CAPELA Nº 21 - ANTÕES - 3105-148 LOURIÇAL - PBL</p>	31351		4251	G 1	<p>CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ESTRADA Sul: MANUEL MARRAZES Nascente: RESTANTE PRÉDIO E ANTÓNIO SILVÉRIO DA SILVA Poente: MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CARVALHO Norte: ESTRADA Sul: ANTÓNIO SILVÉRIO D. S. SINTRA E OUTROS Nascente: FRANCELINA DA GRAÇA BRÁS E OUTRO Poente: ANTÓNIO SILVÉRIO D. S. SINTRA E OUTROS Norte: ANTÓNIO SILVÉRIO D. S. SINTRA E OUTROS Sul: MANUEL MARQUES Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: ANTÓNIO SILVÉRIO D. S. SINTRA E OUTROS</p>	7350	7350	5831	1) 507	• 2) 388		& a) 2248 b) 244
704	<p>Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CARVALHO e conjugue JOSÉ GRILO DIAS Morada: RUA DOS SELÕES Nº 8 - ANTÕES DE ALÉM Localidade: 3105-054 CARRIÇO PBL</p>	31350		5479	G 1	<p>CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ESTRADA Sul: ANTÓNIO SILVÉRIO S. S. SINTRA E OUTROS Nascente: ANTÓNIO SILVÉRIO S. S. SINTRA E OUTROS Poente: MARIA DA CONCEIÇÃO F. CARVALHO Norte: MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CARVALHO Sul: ANTÓNIO SILVÉRIO DA SILVA SINTRA E OUTROS Nascente: MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CARVALHO Poente: RESTANTE PRÉDIO</p>	2200	2200	767			# 1) 244	a) 700

(•) Aumento da área de expropriações.
 (#) Área dispensável.
 (&) Área alterada.
 (S) Alteração do uso.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
727/1	Nome: CARLOS MARQUES LOPES e conjugue MARIA LUCINDA LEAL DA SILVA LOPES Morada: RUA DOS CORDEIRINHOS Nº 10 - ANTÕES Localidade: 3105-148 GUIA - PBL	OMISSO				Lugar: EIRA VELHA CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: MARIA DAS NEVES SILVA E OUTROS Sul: CARLOS MARQUES LOPES Nascente: MARIA DAS NEVES SILVA Poente: CARLOS MARQUES LOPES CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: MARIA DAS NEVES SILVA E OUTRO Sul: MANUEL DE JESUS Nascente: MARIA DAS NEVES SILVA E OUTRO Poente: CARLOS MARQUES LOPES Norte: CARLOS MARQUES LOPES Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: CARLOS MARQUES LOPES Poente: RESTANTE PRÉDIO			365			# 1) 277	a) 460
733	Nome: JOSÉ DA CRUZ CASEIRO e conjugue FRANCELINA DAS NEVES FERNANDES CASEIRO Morada: BECO DOS SELÕES Nº 59 - ANTÕES DE ALÉM Localidade: 3105-054 CARRIÇO - PBL	31798				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ARTUR GRILO Sul: JOÃO JORDÃO ROLO Nascente: MANUEL MARQUES CARDOSO Poente: SERVENTIA CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: CARLOS MARQUES LOPES Poente: RESTANTE PRÉDIO	780					# 160	a) 618
775/1	Nome: MANUEL LUIS e conjugue MARIA EMÍLIA FERNANDES Morada: RUA DE S. LOURENÇO, Nº 11 - CAXARIA Localidade: 3105 CARRIÇO	31740				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: JOÃO JORDÃO Sul: MANUEL MARIA OLIVEIRA Nascente: JOSÉ MARQUES SEBASTIÃO Poente: JOSÉ DE OLIVEIRA CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: MARIA EMÍLIA DOS SANTOS Sul: MARIA OLINDA CONCEIÇÃO JOAQUIM PEDROSA Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: ALZIRA MARQUES OLIVEIRA	295				170	a) 125	

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
775/2	Nome: MARIA EMÍLIA DOS SANTOS e conjugue JOÃO JORDÃO Morada: RUA DA MATA DO URSO, N.º 49 Localidade: 3105 CARRIÇO	31739				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: JÚLIO DA SILVA Sul: ANTÓNIO LUIZ Nascente: JOSÉ MARQUES SEBASTIÃO Poente: JOSÉ DA SILVA NOVO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ERNESTO DOMINGUES DA SILVA Sul: MANUEL LUIS Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: MARIA DE JESUS DA SILVA	450				290	a) 160	
791	Nome: FRANCELINA CLARA FERNANDES Morada: RUA NOSSA SRA DAS DORES N.º 52 - ANTÕES DE ALÉM Localidade: 3105-054 CARRIÇO Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CARVALHO e conjugue JOSÉ GRILO DIAS Morada: RUA DOS SELÕES N.º 8 - ANTÕES D'ALÉM Localidade: 3105-054 CARRIÇO Nome: MANUEL FERNANDES CARVALHO e conjugue LAURENCE Morada: EMIGRANTE EM FRANÇA Localidade:	32226				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: AMÉRICO QUITÉRIO Sul: MANUEL JOÃO LEAL Nascente: JOÃO MARQUES Poente: VALA CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: MARIA JÚLIA CARVALHO QUITÉRIO JORDÃO Sul: ELÍSIO DE JESUS LEAL Nascente: MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CARVALHO E OUTROS Poente: ANTÓNIO DA SILVA PEREIRA Norte: MARIA JÚLIA CARVALHO QUITÉRIO JORDÃO Sul: ELÍSIO DE JESUS LEAL Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CARVALHO	460		122		1) 170	a) 168	
792	Nome: MARIA JULIA CARVALHO QUITÉRIO JORDÃO e conjugue ROGÉRIO MARQUES JORDÃO Morada: E.N. 109 N.º 55 - CAXARIA Localidade: 3105-058 CARRIÇO - PBL	32227				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO: Norte: MANUEL CARREIRA Sul: MANUEL CARVALHO Nascente: JOÃO MARQUES Poente: VALA CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES FERREIRA DOS SANTOS Sul: MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CARVALHO DOS SANTOS Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CARVALHO	180				89	a) 91	

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
793	Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES FERREIRA DOS SANTOS e conjugue IRIANO JESUS DOS SANTOS Morada: RUA DOS ATOLEIROS Nº13 Localidade: 3090-726 MARINHA DAS ONDAS	32228		7933	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: NÃO IDENTIFICADO Sul: MARIA JÚLIA CARVALHO QUITÉRIO JORDÃO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: MANUEL MARIA LEAL SINTRA	180	180			70	a) 110	
793/1	Nome: MARIA JÚLIA DE JESUS LEAL FERNANDES e conjugue MÁRIO DA SILVA FERNANDES Morada: RUA DA SAIBREIRA, Nº7 - ANTÕES Localidade: 3105 GUIA-PBL	32229		2722	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES FERREIRA DOS SANTOS Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: MANUEL MARIA LEAL SINTRA	1000	1000			511	a) 489	

(*) Aumento da área de expropriações.

(#) Área dispensável.

(&) Área alterada.

(S) Alteração do uso.

Desenho n.º L1S2-E-202-13-08b

Data: Novembro 2007

Concelho de Pombal
Freguesia de Carriço

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
895	Nome: MANUEL DA SILVA CARREIRA e conjugue MARIA PINTO CARREIRA Morada: RUA ALMADA NEGREIROS, Nº 36 - VALE MILHAÇOS Localidade: 2855-405 CORROIOS Nome: MANUEL CARREIRA e conjugue MANUEL EMÍLIA PINTA Morada: RUA SRA DOS CAMINHOS, Nº 65 - SILVEIRINHA PEQUENA Localidade: 3105 CARRIÇO	30333				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ERNESTO FERNANDES DOS SANTOS Sul: JOSÉ MARQUES FERREIRA Nascente: MANUEL JOÃO Poente: SERVENTIA CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: MARIA DOS ANJOS DA GRAÇA RODRIGUES Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LEAL E SILVA E OUTROS	4870					• 273	

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
896	<p>Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LEAL E SILVA Morada: RUA DA QUINTA SECA, Nº 185 - 1º DTO - MATOSINHOS Localidade: 4450 - 393 SRA DA HORA</p> <p>Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BEJA e conjugue MARIA AMÉLIA ALVES FERREIRA LOPES Morada: RUA DR MANUEL LARANJEIRA Nº 145, HABIT 111 Localidade: 4200-386 PORTO</p> <p>Nome: ANA MARIA DA SILVA BEJA Morada: RUA FRANCISCO ANTÓNIO DA SILVA, 9 2º FRT Localidade: 2780-055 OEIRAS</p>	30337		2932	G 2	<p>CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LEAL E SILVA Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: MARIA DOS ANJOS DA GRAÇA RODRIGUES E OUTRO Poente: ESTRADA E MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LEAL SILVA Norte: ESTRADA E MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LEAL E SILVA Sul: CAMINHO Nascente: RESTANTE PRÉDIO E OUTROS Poente: ESTRADA Norte: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LEAL E SILVA Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: MARIA DA CONCEIÇÃO G. L. E SILVA E OUTROS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LEAL E SILVA Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: MARIA DA CONCEIÇÃO G. L. E SILVA E OUTROS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: MARIA DA CONCEIÇÃO G. L. E SILVA E OUTROS Nascente: MARIA DA CONCEIÇÃO G. L. E SILVA E OUTROS Poente: MANUEL MARQUES DIAS Norte: MANUEL MARQUES DIAS Sul: MARIA DA CONCEIÇÃO G. L. E SILVA E OUTROS Nascente: MANUEL MARQUES DIAS Poente: MARIA DA CONCEIÇÃO G. L. E SILVA E OUTROS Norte: ESTRADA Sul: MARIA DA CONCEIÇÃO G. L. E SILVA E OUTROS Nascente: MANUEL MARQUES DIAS Poente: ESTRADA Norte: MARIA DA CONCEIÇÃO G. L. E SILVA E OUTROS Sul: MARIA DA CONCEIÇÃO G. L. E SILVA E OUTROS Nascente: MANUEL DA SILVA CARREIRA E OUTRO</p>	17460	17460	9849	1) 883 6) 238	2) 78 3) 378 4) 422 5) 45 7) 133 • d) 537		a) 6603 b) 734 c) 1487

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
						Poente: MARIA DA CONCEIÇÃO G. L. E SILVA E OUTROS							
917	Nome: LUCIA NEVES DA FONSECA SANTOS Morada: RUA DE S. BRAS , Nº 70 OUTEIRO DO LOURIÇAL Localidade: 3105 - 168 LOURIÇAL Nome: MARIA DE LURDES DE FIGUEIREDO NEVES DA FONSECA FERREIRA e conjugue EMANUEL JOSÉ DA FONSECA FERREIRA Morada: RUA DE S. BRÁS , 70 - OUTEIRO DO LOURIÇAL Localidade: 3105-168 LOURIÇAL	30131		6355	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ESTRADA Sul: ALZIRA MARQUES GRÁCIO E OUTROS Nascente: JOÃO ANTINIO MARQUES JORDÃO E OUTROS Poente: ESTRADA E OUTROS Norte: CAMINHO Sul: ESTRADA Nascente: ESTRADA Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Norte: LÚCIA NEVES DA SANTOS Sul: JOSÉ DOMIGUES JORDÃO Nascente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: MARIA TERESA MARQUES DA SILVA E OUTROS Norte: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Sul: LÚCIA NEVES DOS SANTOS E OUTRO Nascente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: RESTANTE PRÉDIO	12300	12300	8891 1) 1686	2) 860	• 3) 217	& a) 646	
920	Nome: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO e conjugue NOÉLIA MARIA ROLO GOMES Morada: RUA PRINCIPAL, Nº 17 Localidade: 3105-064 CARRIÇO	30127		1360	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: LÚCIA NEVES DOS SANTOS E OUTROS Sul: LÚCIA NEVES DOS SANTOS E OUTROS Nascente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: LÚCIA NEVES DOS SANTOS E OUTROS Norte: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: LÚCIA NEVES DOS SANTOS E OUTROS Norte: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: RESTANTE PRÉDIO E JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: RESTANTE PRÉDIO E JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Norte: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Sul: LÚCIA NEVES DOS SANTOS E OUTROS Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO E OUTROS Norte: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Sul: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Nascente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO	3150	3150	441	1) 1101 • 3) 226	2) 74 • 4) 82	& a) 355 & b) 817	

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
						Norte: LÚCIA NEVES DOS SANTOS E OUTROS Sul: LÚCIA NEVES DOS SANTOS E OUTROS Nascente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: LÚCIA NEVES DOS SANTOS E OUTROS Norte: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: LÚCIA NEVES DOS SANTOS E OUTROS Norte: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: RESTANTE PRÉDIO E JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: RESTANTE PRÉDIO E JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Norte: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Sul: LÚCIA NEVES DOS SANTOS E OUTROS Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO E OUTROS Norte: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Sul: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Nascente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO							
922	Nome: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO e conjugue NOÉLIA MARIA ROLO GOMES Morada: RUA PRINCIPAL, N.º 17 Localidade: 3105-064 CARRIÇO	30125		1359	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: MARIA HELENA PEREIRA BREGIEIRA Sul: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Nascente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Norte: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Norte: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Sul: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Nascente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO	440	440		217 • & a) 165	1) 58		
922/1	Nome: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO e conjugue NOÉLIA MARIA ROLO GOMES Morada: RUA PRINCIPAL, N.º 17 Localidade: 3105-064 CARRIÇO	OMISSO				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Sul: JOSÉ MARQUES FERREIRA Nascente: MANUEL JOÃO Poente: SERVENTIA CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: MARIA HELENA PEREIRA BREGIEIRA Sul: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO				• 50			

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastral	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
						Nascente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Norte: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Norte: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Sul: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Nascente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO							
924	Nome: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO e conjugue NOÉLIA MARIA ROLO GOMES Morada: RUA PRINCIPAL, N.º 17 Localidade: 3105-064 CARRIÇO	30123		8757	G 2	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Sul: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Nascente: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Norte: ESTRADA Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Norte: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Sul: MANUEL GRÁCIO JORDÃO Nascente: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO	1100	1100		599 • a) 417	1) 84		
924/1	Nome: MANUEL GRÁCIO JORDÃO e conjugue MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES CARRACO Morada: RUA DO CASAL NOVO N.º 8 - OUTEIRO DO LOURIÇAL Localidade: 3105-168 LOURIÇAL-PBL	30126				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ANTÓNIO MARIA JORDÃO Sul: MARCELINO DOS SANTOS GOMES Nascente: CAMINHO Poente: ACÁCIO FERNANDES DA SILVA CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Sul: MANUEL GRÁCIO JORDÃO Nascente: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Poente: MANUEL GRÁCIO JORDÃO	8000			• 73			
925	Nome: AQUILES MANUEL COELHO GOMES e conjugue MARIA DO CARMO MONTEIRO VIDEIRA Morada: QUINTA DO ALTO, N.º 72º ESQ Localidade: 2760 - 007 CAXIAS	30120		1794	G 2	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ESTRADA Sul: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Nascente: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Poente: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Norte: ESTRADA Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO	3740	3740		474 1) 19 • 3) 977	2) 83		a) 132

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastr	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
						Norte: ESTRADA Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Norte: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Sul: ARMÉNIO DOS SANTOS GASPAR Nascente: ESTRADA Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO							
925/1	Nome: ARMÉNIO DOS SANTOS GASPAR e conjugue MARIA LUISA DA SILVA PAULO Morada: RUA DAS CASAS BRANCAS Nº 38 Localidade: 3105-158 LOURIÇAL	40840				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: CAMINHO Sul: MÁRIO AGOSTINHO E OUTRO Nascente: CAMINHO Poente: CAMINHO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ESTRADA Sul: ARMÉNIO DOS SANTOS GASPAR Nascente: ARMÉNIO DOS SANTOS GASPAR Poente: AQUILES MANUEL COELHO GOMES	6920				• 64		

(•) Aumento da área de expropriações.
 (#) Área dispensável.
 (&) Área alterada.
 (\$) Alteração do uso.

Concelho de Pombal
Freguesia de Lourçal

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastr	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
927	Nome: NORBERTO RODRIGUES DA SILVA e conjugue CLAÚDIA MARIA CARVALHEIRA DA SILVA Morada: RUA DA 1ª TRAVESSA DA Sra. DA ENCARNAÇÃO Nº40 Localidade: 3080 - 234 BUANCOS	33973				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: MARCELINO DOS SANTOS GOMES Sul: ANTONIO RODRIGUES Nascente: MANUEL MARQUES Poente: SERVENTIA	750		366		• 1) 275		& a) 719

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
927	Nome: SILVINA MARQUES RODRIGUES Morada: RUA DAS CASAS BRANCAS Nº72 - OUTEIRO DO LOURIÇAL Localidade: 3105-168 LOURIÇAL					CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Sul: MANUEL MARQUES RODRIGUES E OUTRO Nascente: MANUEL LOPES GRÁCIO E OUTRO Poente: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Norte: AQUILES MANUEL COELHO GOMES E OUTRO Sul: MANUEL MARQUES RODRIGUES E OUTRO Nascente: MANUEL MARQUES RODRIGUES Poente: AQUILES MANUEL COELHO GOMES							
928	Nome: MANUEL MARQUES RODRIGUES e conjugue MARIA EMÍLIA JORDÃO HENRIQUES Morada: RUA DO CENTRO, Nº 9 VIEIRINHOS Localidade: 3105 CARRIÇO Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES RODRIGUES e conjugue JOSÉ CARREIRA Morada: CASAL DA ROLA Localidade: 3105 LOURIÇAL-PBL	33972				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO: Norte: ANTONIO LUIZ Sul: JOSÉ DA CRUZ Nascente: JOSÉ DIAS Poente: MANUEL MARQUES RODRIGUES CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: MÁRIO DOMINGUES BREGIEIRO E OUTRO Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: MARIA EMÍLIA DA SILVA DIAS Poente: NORBERTO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS Norte: MANUEL MARQUES RODRIGUES E OUTRO Sul: MANUEL MARQUES RODRIGUES Nascente: MARIA EMÍLIA DA SILVA DIAS Poente: NORBERTO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS	1360		63		• 1) 147		& a) 2035

(•) Aumento da área de expropriações.

(#) Área dispensável.

(&) Área alterada.

(\$) Alteração do uso.

Desenho n.º L1S2-E-202-13-09b

Data: Novembro 2007

Concelho de Pombal
Freguesia de Carriço

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
1001	Nome: MARIA JOSÉ COELHO DUARTE BICHO DUARTE e conjugé DR. JACINTO DUARTE Morada: RUA DO PINHEIRO MANSO S/N CÁCIMA Localidade: 8100 - 232 LOULÉ	29984				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ADRIANO GALHARDO Sul: CAMINHO Nascente: FRANCISCO NUNES EREIRA Poente: MARIA DA LUZ GOMES LEAL CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RUIJOÃO REIS DASILVALOPESEOUTRO Sul: CAMINHO Nascente: PALMIRA DA SILVA E OUTROS Poente: MARIA LUISA GOMES E OUTRO Norte: RUI JOÃO REIS DA SILVA LOPES Sul: FAUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: MARIA JOSÉ COELHO DUARTE BICHO DUARTE Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: JORGE ANTÓNIO PINTO CARVALHEIRO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: RESTANTE PRÉDIO	3200		1559		1) 114 & 2) 425	# c) 177	a) 609 b) 883
1001/1	Nome: JOSÉ JORDÃO CARREIRA e conjugé MARIA LUISA GOMES Morada: RUA DA NOSSA SRA DA LUZ, N.º 25 - MARINHA DA GUIA Localidade: 3100-201 CARRIÇO	29997				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: JOSÉ SEBASTIÃO Sul: ROSÁRIA DA CRUZ Nascente: ROSA LUISA LEITÃO Poente: JOSÉ DUARTE BICHO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: MARIA JOSÉ COELHO DUARTE BICHO DUARTE Nascente: MARIA JOSÉ COELHO DUARTE BICHO DUARTE Poente: MARIA JOSÉ COELHO DUARTE BICHO DUARTE Norte: JOSÉ JORDÃO CARREIRA Sul: MARIA JOSÉ COELHO DUARTE BICHO DUARTE Nascente: CARLOS MANUEL PEDROSA VIEIRA Poente: JOSÉ JORDÃO CARREIRA	1290				& 70 • 1) 192	# b) 92	& a) 979
1001/2	Nome: CARLOS MANUEL PEDROSA VIEIRA e conjugé MARIA ISABEL NORTE MOSQUITA Morada: RUA BATALHÃO DE ENGENHEIRIA N.º 33	30003				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ESTRADA NACIONAL Sul: JOSÉ DUARTE BICHO Nascente: MANUEL MARIA DASILVAMARQUES Poente: JOSÉ MARIA CARREIRA	2700				• 391		a) 826 b) 1709

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
	Localidade: 3090 MARINHADAS ONDAS					CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: CARLOS MANUEL PEDROSA VIEIRA Sul: CARLOS MANUEL PEDROSA VIEIRA Nascente: CARLOS MANUEL PEDROSA VIEIRA Poente: JOSÉ JORDÃO CARREIRA							
1028/1	Nome: MANUEL MARIA DA SILVA MARQUES Morada: RUA DA ESPECA , Nº 7 OU-TEIRO DO LOURIÇAL Localidade: 3105 - 168 LOURIÇAL Nome: MARIA LUCÍLIA LEAL MARQUES Morada: EMIGRANTE EM ESPANHA Nome: ROGÉRIO LEAL MARQUES Morada: CAXARIAS - OUREM Nome: MARIA FERNANDA LEAL MARQUES e conjugue DAVID DIAS Morada: CACÉM - SINTRA	30007				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ESTRADA NACIONAL Sul: JOÃO NEVES Nascente: FRANCISCO FERNANDES RELVA Poente: ROSA LUIS JORDÃO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: MANUEL MARIA DA SILVA MARQUES E OUTROS Sul: CARLOS MANUEL PEDROSA VIEIRA Nascente: CARLOS MANUEL PEDROSA VIEIRA Poente: ESTRADA	410				• 94		a) 283
1054/1	Nome: MANUEL DA SILVA FERNANDES e conjugue OLIVIA DOS RAMOS EREIRA Morada: RUA DO LOURIÇAL Nº 7 - MATO DO CARRIÇO Localidade: 3105 - 064 CARRIÇO	OMISSO				Lugar: PORTELIÑHA CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: MANUEL DA SILVA FERNANDES Sul: MANUEL DA SILVA FERNANDES Nascente: AMADEU DA SILVA CAETANO Poente: JOSÉ RODRIGUES MARTO E OUTROS CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: MANUEL DA SILVA FERNANDES Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: AMADEU DA SILVA CAIANO Poente: JOSÉ RODRIGUES M E OUTROS			1452				a) 470
1055	Nome: MANUEL DA SILVA FERNANDES e conjugue OLIVIA DOS RAMOS EREIRA Morada: RUA DO LOURIÇAL Nº 7 - MATO DO CARRIÇO Localidade: 3105-064 CARRIÇO	30078				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: ESTRADA NACIONAL Sul: JOSÉ MARQUES FERREIRA Nascente: MANUEL DA TEREZA Poente: JOSÉ MARQUES FERREIRA CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ESTRADA Sul: MANUEL DA SILVA FERNANDES Nascente: RESTANTE PRÉDIO E MANUEL DA SILVA FERNANDES Poente: JOSÉ RODRIGUES MARTO E OUTROS Norte: ESTRADA Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: AMADEU DA SILVA CAETANO Poente: MANUEL DA SILVA FERNANDES	750		199	1) 155			& a) 396

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
1063	Nome: CAMPISMO “OTAMANCO”, LDA Morada: RUA DO LOURIÇAL, Nº 11 CASAS BRANCAS Localidade: 3105-231 CARRIÇO PROCURADOR: JOHAN GEORGE DE JONG (GERENTE) Morada: RUA DO LOURIÇAL, Nº 11 CASAS BRANCAS - 3105 - 231 CARRIÇO	15173		4948	G 2	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: ESTRADA Nascente: CAMPISMO “O TAMANCO” LDA Poente: CAMINHO Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: ESTRADA Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: CAMPISMO “O TAMANCO” LDA	3150	3150	273	& 1) 297		# a) 67	
1064	Nome: ALZIRAMARQUES DE OLIVEIRA Morada: RUA N. SRA DA BOA VIAGEM Nº 22 - CABEÇO DO CARRIÇO Localidade: 3105-194 CARRIÇO	15171		2038	G 2	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ALZIRA MARQUES DE OLIVEIRA Sul: ESTRADA Nascente: CAMINHO Poente: ARMANDO PEDROSA VIEIRA Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: ALZIRA MARQUES DE OLIVEIRA Nascente: CAMINHO Poente: ARMANDO PEDROSA VIEIRA	530	530	364		• 1) 111		& a) 174
1065	Nome: ARMANDO PEDROSA VIEIRA e conjugue PALMIRA DE JESUS HENRIQUES Morada: RUA DO CENTRO, Nº 19 - VIEIRINHOS Localidade: 3105-069 CARRIÇO	15170		5564	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ARMANDO PEDROSA VIEIRA Sul: ESTRADA Nascente: ALZIRA MARQUES DE OLIVEIRA Poente: RUI MARQUES PINTO CARREIRA Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: ARMANDO PEDROSA VIEIRA Nascente: ALZIRA MARQUES DE OLIVEIRA Poente: RUI MARQUES PINTO CARREIRA	820	820	557		• 1) 68		& a) 280
1066	Nome: RUI MARQUES PINTO CARREIRA Morada: EMIGRANTE EM FRANÇA PROCURADOR: DANIEL DE OLIVEIRA CARREIRA Morada: RUA DO PROGRESSO, 28 - FONTINHA - 3105- CARRIÇO	15169		3742	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RUI MARQUES PINTO CARREIRA Sul: ESTRADA Nascente: ARMANDO PEDROSA VIEIRA Poente: RUI MARQUES PINTO CARREIRA Norte: RUI MARQUES PINTO CARREIRA Sul: ESTRADA Nascente: RUI MARQUES PINTO CARREIRA Poente: JOSÉ LUIS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: RUI MARQUES PINTO CARREIRA Nascente: ARMANDO PEDROSA VIEIRA Poente: JOSÉ LUIS	6890	6890	753	1) 188	• 2) 207		
1067	Nome: JOSÉ LUIS e conjugue MARIA DA LUZ SIMÕES SEBASTIÃO Morada: RUA N. SRA DA GUIA Nº 1 LAGOEIROS Localidade: 3105 GUIA - PBL	15163				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: GERMÉNIA DOS SANTOS Sul: ESTRADA Nascente: JOSÉ CARREIRA Poente: MANUEL FERNANDES	1470			128	• 1) 74		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
1068	Nome: MARIA LUCINDA DOS SANTOS FERNANDES e conjugue CARLOS MANUEL JORDÃO Morada: EMIGRANTE NA SUIÇA REPRESENTANTE: MANUEL DOS SANTOS FERNANDES Morada: RUA DE S. BRÁS, 192 - OUTEIRO DO LOURIÇAL - 3105-168 LOURIÇAL	15162				CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: JOSÉ LUIS Sul: ESTRADA Nascente: RUI MARQUES PINTO CARREIRA Poente: MARIA LUCINDA DOS SANTOS FERNANDES Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: ESTRADA Nascente: RUI MARQUES PINTO CARREIRA Poente: MARIA LUCINDA DOS SANTOS FERNANDES	2400			& 50 1) 24	\$ 2) 31 • 3) 18		
1069	Nome: JOSÉ FERNANDES JORDÃO e conjugue MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA Morada: RUA 14 DE ABRIL, Nº 45 OUTEIRO DO LOURIÇAL Localidade: 3105 - 168 LOURIÇAL	15158		1810	G 2 e 3	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: ESTRADA Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: LINO CORDEIRO MARTINS	1400	1400		& 49	\$ 1) 23 • 2) 48		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
						Norte: JOSÉ FERNANDES JORDÃO Sul: ESTRADA Nascente: JOSÉ FERNANDES JORDÃO Poente: JOSÉ FERNANDES JORDÃO Norte: JOSÉ FERNANDES JORDÃO Sul: JOSÉ FERNANDES JORDÃO Nascente: JOSÉ FERNANDES JORDÃO Poente: LINO CORDEIRO MARTINS							
1070	Nome: LINO CORDEIRO MARTINS e conjuge OLINDA MARQUES JORDÃO Morada: RUA DE Sº BRAS, Nº 166 OUI- TEIRO DO LOURIÇAL Localidade: 3105-168 LOURIÇAL	15157				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: MARCELINO DOS SANTOS GOMES Sul: ESTRADA Nascente: MANUEL JOÃO Poente: JOSE LUIS JORDÃO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: ESTRADA Nascente: JOSÉ FERNANDES JORDÃO Poente: HERMÍNIA JORDÃO FERNANDES Norte: LINO CORDEIRO MARTINS Sul: LINO CORDEIRO MARTINS Nascente: JOSÉ FERNANDES JORDÃO Poente: HERMÍNIA JORDÃO FERNANDES	170			50	• 1) 32		& a) 110
1071	Nome: HERMINIA JORDÃO FERNAN- DES Morada: RUA PROFESSOR BORGES , Nº 15 BAJOUCA Localidade: 2425 LEIRIA	15156		6970	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: ESTRADA Nascente: LINO CORDEIRO MARTINS Poente: MARIA ALICE SILVA JORDÃO Norte: HERMINIA JORDÃO FERNANDES Sul: HERMINIA JORDÃO FERNANDES Nascente: LINO CORDEIRO MARTINS Poente: MARIA ALICE SILVA JORDÃO	210	210		72	• 1) 39		& a) 141
1072	Nome: MARIA ALICE SILVA JORDÃO e conjuge ALBINO DA SILVA Morada: RUADACAPELA, Nº 72 ANTÕES Localidade: 3105 - 148 LOURIÇAL	15155		1573	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: ESTRADA Nascente: HERMÍNIA JORDÃO FERNANDES Poente: ARLINDO DOS SANTOS SEBASTIÃO Norte: MARIA ALICE SILVA JORDÃO Sul: MARIA ALICE SILVA JORDÃO Nascente: HERMÍNIA JORDÃO FERNANDES Poente: ARLINDO DOS SANTOS SEBASTIÃO E OUTRO	260	260		81	• 1) 41		& a) 165
1073	Nome: MANUEL MARQUES DA SILVA e conjuge MARIA ALICE MARQUES DE OLIVEIRA	15154		7065	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: ESTRADA	220	220		112	• 1) 43		& a) 126

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
	Morada: RUA MANUEL NORTE Nº 10 - VIEIRINHOS Localidade: 3105-069 CARRIÇO Nome: ARLINDO DOS SANTOS SEBASTIÃO e conjugue CARMINDA DA SILVA NEVES Morada: RUA Sº BRAS, Nº 173 OUTEIRO DO LOURIÇAL Localidade: 3105 - 168 LOURIÇAL					Nascente: MARIA ALICE SILVA JORDÃO Poente: RAMIRO FERREIRA FERNANDES Norte: MANUEL MARQUES DA SILVA E OUTRO Sul: MANUEL MARQUES DA SILVA E OUTRO Nascente: MARIA ALICE SILVA JORDÃO Poente: RAMIRO FERREIRA FERNANDES							
1074	Nome: RAMIRO FERREIRA FERNANDES e conjugue MARIA CARMÉN GASPAS DE OLIVEIRA Morada: ESTRADA NACIONAL 109, Nº 43 MATOS DO CARRIÇO Localidade: 3105 - 064 CARRIÇO	15153		6357	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: ESTRADA Nascente: ARLINDO DOS SANTOS SEBASTIÃO Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Norte: RAMIRO FERREIRA FERNANDES Sul: RAMIRO FERREIRA FERNANDES Nascente: ARLINDO DOS SANTOS SEBASTIÃO E OUTRO Poente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO	460	460		215	• 1) 49		& a) 135
1075/1	Nome: JOÃO ANTONIO MARQUES JORDÃO e conjugue NOÉLIA MARIA ROLO GOMES Morada: RUA PRINCIPAL, Nº 17 Localidade: 3105 - 064 CARRIÇO	OMISSO				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: MANUEL FERNANDES Sul: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Nascente: MANUEL MARIA FERNANDES Poente: JOSÉ MARQUES BREGIEIRO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Sul: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Nascente: RAMIRO FERREIRA FERNANDES Poente: MÁRIO DOMINGUES BREGIEIRO					• 18		a) 55
1076	Nome: MÁRIO DOMINGUES BREGIEIRO e conjugue MARIA EMÍLIA DA SILVA DIAS Morada: RUA DAS CASAS BRANCAS, Nº 14 CASAS BRANCAS Localidade: 3105 - 158 CARRIÇO	15138		976	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: ESTRADA Nascente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: MANUEL MARIA DA SILVA MARQUES Norte: MÁRIO DOMINGUES BREGIEIRO Sul: MÁRIO DOMINGUES BREGIEIRO Nascente: JOÃO ANTÓNIO MARQUES JORDÃO Poente: MANUEL MARIA DA SILVA MARQUES	280	280		162	• 1) 23		& a) 79
1077	Nome: MANUEL MARIA DA SILVA MARQUES Morada: RUA DA ESPECA, Nº 7 OUTEIRO DO LOURIÇAL Localidade: 3105 - 168 LOURIÇAL Nome: MARIA LUCÍLIA LEAL MARQUES	15137				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: JOSÉ MARQUES BREGIEIRO Sul: JOSÉ DIAS Nascente: ESTRADA Poente: MANUEL DA SILVA CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO	280			269	• 1) 26		& a) 76

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
	Morada: EMIGRANTE EM ESPANHA Nome: ROGÉRIO LEAL MARQUES Morada: CAXARIAS - OURÉM Nome: MARIA FERNANDA LEAL MARQUES e conjugue DAVID DIAS Morada: CACÉM - SINTRA					Sul: ESTRADA Nascente: MÁRIO DOMINGUES BEGIEIRO Poente: ANTÓNIO MARQUES DA SILVA E OUTRO Norte: MANUEL MARIA DA SILVA MARQUES Sul: MANUEL MARIA DA SILVA MARQUES Nascente: MÁRIO DOMINGUES BEGIEIRO Poente: ANTÓNIO MARQUES DA SILVA							
1078	Nome: ANTONIO MARQUES DA SILVA e conjugue MARIA DO ROSÁRIO GRÁCIO JORDÃO Morada: RUA CASAL NOVO, N.º 9 OUTEIRO DO LOURIÇAL Localidade: 3105 - 168 LOURIÇAL	15139				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: MANUEL FERNANDES Sul: JOSÉ DIAS Nascente: ROSARIA DA CRUZ Poente: MANUEL JOÃO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: MARIA EMÍLIA DA SILVA DIAS Nascente: MANUEL MARIADA SILVAMARQUES Poente: ARMÉNIA MARIA JORDÃO COELHO Norte: ANTÓNIO MARQUES DA SILVA Sul: ANTÓNIO MARQUES DA SILVA Nascente: MANUEL MARIADA SILVAMARQUES Poente: ARMÉNIA MARIA JORDÃO COELHO	790			676	• 1) 122		& a) 41
1080	Nome: AMADEU DA SILVA CAETANO e conjugue HERMINIA FERNANDES DAS NEVES Morada: RUA DA CAMÉLIA, N.º 13 OUTEIRO DO LOURIÇAL Localidade: 3105-168 LOURIÇAL	15135				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: JOSÉ DIAS Sul: CAMINHO Nascente: ROSARIA CRUZ Poente: CAMINHO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: MARIA EMÍLIA DA SILVA DIAS Poente: CAMINHO Norte: AMADEU DA SILVA CAETANO Sul: ESTRADA Nascente: AMADEU DA SILVA CAETANO Poente: AMADEU DA SILVA CAETANO	880			523	• 1) 59	& a) 201 b) 97	
1083	Nome: AQUILES MANUEL COELHO GOMES e conjugue MARIA DO CARMO MONTEIRO VIDEIRA Morada: QUINTA DO ALTO, N.º 7 - 2.º ESQ Localidade: 2760 - 007 CAXIAS	15145				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: JOSÉ AUGUSTO PINTO Sul: CAMINHO Nascente: JOSÉ AUGUSTO PINTO Poente: CAMINHO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Sul: AMADEU DA SILVA CAETANO	11470			498	1) 103 • 2) 129		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
						Nascente: JORGE ANTÓNIO PINTO CARVALHEIRO Poente: CAMINHO Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Nascente: JORGE ANTÓNIO PINTO CARVALHEIRO Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: CAMINHO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: MARIA DA SILVA							
1124	Nome: AQUILES MANUEL COELHO GOMES e conjugue MARIA DO CARMO MONTEIRO VIDEIRA Morada: QUINTA DO ALTO, N.º 7 2º ESQ Localidade: 2760 - 007 CAXIAS	15133				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: JOSÉ AUGUSTO PINTO Sul: ESTRADA Nascente: CAMINHO Poente: MANUEL DA COSTA DAVIM E OUTROS CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Sul: ALBANO GOMES DA SILVA E OUTRO Nascente: ESTRADA Poente: MARIA LUISA HENRIQUES LAGOA E OUTROS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Nascente: MARIA EUGÉNIA JORDÃO SEBASTIÃO MARQUES Poente: MARIA LUISA HENRIQUES LAGOA Norte: CAMINHO Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: CAMINHO Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: CAMINHO Sul: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Nascente: CAMINHO Poente: JORGE ANTÓNIO PINTO CARVALHEIRO	8100		6039	2) 52	1) 378 3) 24	& a) 1607	
1124/1	Nome: AQUILES MANUEL COELHO GOMES e conjugue MARIA DO CARMO MONTEIRO VIDEIRA Morada: QUINTA DO ALTO, N.º 7 2º ESQ Localidade: 2760 - 007 CAXIAS	OMISSO				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: JOSÉ AUGUSTO PINTO Sul: ESTRADA Nascente: CAMINHO Poente: AQUILES MANUEL COELHO GOMES CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ESTRADA Sul: AQUILES MANUEL COELHO GOMES	8100				• 298	a) 1195	

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
						Nascente: MARIA EUGÉNIA JORDÃO SEBASTIÃO MARQUES Poente: AQUILES MANUEL COELHO GOMES							
1180	Nome: AMILCAR GALHARDO e conjugue ROSINDA PEREIRA GALHARDO Morada: RUA DAS CARVALHAS N.º 8 - VIEIRINHOS Localidade: 3105-069 CARRIÇO	15593				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: JOÃO MARIA MARQUES DA SILVA Sul: JOSÉ FERREIRA VICENTE Nascente: JOSÉ FERREIRA VICENTE Poente: MANUEL JOÃO NOVO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: AMILCAR GALHARDO Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: ARMÉNIO JOÃO MARQUES VICENTE Poente: MARIA JOSÉ DORES Norte: MANUEL MARQUES DA SILVA Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: MARIA JOSÉ DAS DORES Poente: MÁRIO JOÃO Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: AMILCAR GALHARDO Nascente: ARMÉNIO JOÃO MARQUES VICENTE Poente: MARIA JOSÉ DORES Norte: AMILCAR GALHARDO Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: RESTANTE PRÉDIO	2310			716 1) 992	2) 105 • 3) 82	a) 136	& b) 2157
1184	Nome: SABINO JOÃO Morada: RUA MATA DO URSO, 39 Localidade: 3105 CARRIÇO Nome: JOSÉ DAS NEVES JOÃO e conjugue MARIA GABRIELA DE SOUSA RIBEIRO JOÃO Morada: RUA DA MATA DO URSO Localidade: 3105 CARRIÇO Nome: VALERIE RIBEIRO JOÃO Morada: E.U.A. Nome: KELLY RIBEIRO JOÃO Morada: EMIGRANTE NOS E.U.A.	15600				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: FRANCISCO MARQUES Sul: ANTÓNIO PINTO Nascente: MANUEL PAULO LEAL Poente: ESTRADA NACIONAL CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: SABINO JOÃO E OUTROS Sul: MANUEL AUGUSTO CARREIRA Nascente: ANTÓNIO MARQUES DA SILVA Poente: SABINO JOÃO E OUTROS Norte: SABINO JOÃO E OUTROS Sul: SABINO JOÃO E OUTROS Nascente: ANTÓNIO MARQUES DA SILVA Poente: MANUEL AUGUSTO CARREIRA E OUTROS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: MANUELAUGUSTOCARREIRAE OUTROS Nascente: SABINO JOÃO E OUTROS Poente: RESTANTE PRÉDIO	1700			37	1) 79 • 2) 53		& a) 4332

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
1185	<p>Nome: MANUEL AUGUSTO CARREIRA Morada: RUA DO PROGRESSO - SILVEIRINHA PEQUENA Localidade: 3100-204 CARRIÇO</p> <p>Nome: CARLOS MANUEL DE OLIVEIRA CARREIRA e conjugue MARIA RIBAU DAMAS CARREIRA Morada: RUAS DAS FLORES, Nº 24 - GAFANHA D'AQUEM Localidade: 3830 ILHAVO</p> <p>Nome: RUI JORGE DE OLIVEIRA CARREIRA e conjugue LIZILDA MARIA FERNANDES DA SILVA Morada: RUA DOS LAGOEIROS, Nº 44 - MARINHA DAS ONDAS Localidade: 3090 MARINHADAS ONDAS</p> <p>Nome: DANIEL DE OLIVEIRA CARREIRA e conjugue MARGARIDA MANUEL JORDÃO DUARTE Morada: RUA DO PROGRESSO, Nº 28 - FONTINHA Localidade: 3105 CARRIÇO</p> <p>Nome: EDUARDO CAETANO OLIVEIRA CARREIRA Morada: EMIGRANTE NA SUIÇA</p> <p>Nome: ANA PAULA DE OLIVEIRA CARREIRA NEVES Morada: EMIGRANTE NA SUIÇA</p> <p>Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CARREIRA Morada: CANADÁ</p> <p>Nome: ANTÓNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARREIRA Morada: EMIGRANTE NO CANADÁ</p> <p>Nome: FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA CARREIRA Morada: FIGUEIRA DA FOZ</p> <p>Nome: DEOZINDA DE OLIVEIRA CARREIRA PINTO Morada: EMIGRANTE NO CANADÁ</p> <p>Nome: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CARREIRA Morada: RUA VALE DE LEZIDE, Nº 5 Localidade: 3105 CARRIÇO</p> <p>USUFRUTO A FAVOR DE MARIA EMÍLIA MARQUES PINTO - MOR: RUA DO PROGRESSO - SILVEIRINHA PEQUENA - 3100-204 CARRIÇO</p>	15599		5876	G 1 F 1 e 2	<p>CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS</p> <p>Norte: MANUEL AUGUSTO CARREIRA E OUTROS</p> <p>Sul: MANUEL MARQUES DA SILVA</p> <p>Nascente: ANTÓNIO MARQUES DA SILVA</p> <p>Poente: MANUEL MARQUES DA SILVA</p> <p>Norte: SABINO JOÃO E OUTROS</p> <p>Sul: MANUELAUGUSTOCARREIRAEOUTROS</p> <p>Nascente: MANUEL AUGUSTO CARREIRA E OUTROS</p> <p>Poente: RESTANTE PRÉDIO</p>	1470	1470		218	• 1) 50		& a) 1253

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
1189	Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FERNANDES e conjugue ELÍSIO FERREIRA TORRES Morada: IMPASSE - B LOTE 19 - 3º ESQ. Localidade: 2615-049 ALVERCA	15588		7184	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: MÁRIO DA SILVA FERNANDES Sul: ACÁCIO FERREIRA DE OLIVEIRA Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: ESTRADA Norte: MÁRIO DA SILVA FERNANDES Sul: ACÁCIO FERREIRA DE OLIVEIRA Nascente: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FERNANDES Poente: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FERNANDES	960	960		75	• 1) 45		& a) 926
1190	Nome: ACÁCIO FERREIRA DE OLIVEIRA e conjugue MARIA ISABEL RIBEIRO FRAZÃO DE OLIVEIRA Morada: ESTRADA NACIONAL 109 Nº 1 - MATOS DO CARRIÇO Localidade: 3105 CARRIÇO HIPOTECA VOLUNTÁRIA A FAVOR DE UNIÃO DE BANCOS, S.A. - PRAÇA DOM JOÃO I - 4000 PORTO	15587		3263	G 2 C 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA FERNANDES Sul: ACÁCIO FERREIRA DE OLIVEIRA Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: ESTRADA Norte: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA FERNANDES Sul: ACÁCIO FERREIRA DE OLIVEIRA Nascente: ACÁCIO FERREIRA DE OLIVEIRA Poente: ACÁCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	1000			91	• 1) 70		& a) 1071
1191	Nome: ACÁCIO FERREIRA DE OLIVEIRA e conjugue MARIA ISABEL RIBEIRO FRAZÃO DE OLIVEIRA Morada: ESTRADA NACIONAL 109 Nº 1 - MATOS DO CARRIÇO Localidade: 3105 CARRIÇO	15586				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: MANUEL FERREIRA NOVO Sul: JOSÉ JOÃO Nascente: JOSÉ FERREIRA VICENTE Poente: ESTRADA NACIONAL CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: ACÁCIO FERREIRA DE OLIVEIRA Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: ESTRADA Norte: ACÁCIO FERREIRA DE OLIVEIRA Sul: ESTRADA Nascente: ACÁCIO FERREIRA DE OLIVEIRA Poente: ACÁCIO FERREIRA DE OLIVEIRA Norte: ACÁCIO FERREIRA DE OLIVEIRA Sul: ESTRADA Nascente: ACÁCIO FERREIRA DE OLIVEIRA Poente: ACÁCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	1780			& 9	\$ 1) 14 • 2) 23		& a) 1420
1201	Nome: LUIS MARQUES e conjugue MARIA DO CÉU JORDÃO Morada: RUA DA CHÁ Localidade: 3105-057 CARRIÇO	14010		5487	G 2	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: MARIA LEONILDE FERREIRA FERNANDES GONÇALVES Sul: AMÉRICO FERREIRA	710	710		214	• 1) 99		& a) 391

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
	PROCURADOR: MANUEL LUIS JORDÃO MARQUES Morada: ESTRADA NACIONAL 109 N.º39 - MATOS DO CARRIÇO - 3105-164 CARRIÇO					Nascente: ESTRADA Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: MARIA LEONILDE FERREIRA F. GONÇALVES Sul: LUIS MARQUES Nascente: LUIS MARQUES Poente: LUIS MARQUES							
1202	Nome: MARIA LEONILDE FERREIRA FERNANDES GONÇALVES Morada: ESTRADA NACIONAL 109 - VIEIRINHOS Localidade: 3105-069 CARRIÇO	14009				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO: Norte: MANUEL CLARO Sul: MANUEL MARQUES Nascente: ESTRADA Poente: MÁRIO FERNANDES CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: VALENTIM GONÇALVES CARVALHO Sul: LUIS MARQUES Nascente: ESTRADA Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: VALENTIM GONÇALVES CARVALHO Sul: LUIS MARQUES Nascente: MARIA LEONILDE FERREIRA F. GONÇALVES Poente: MARIA LEONILDE FERREIRA F. GONÇALVES	710			148	• 1) 36		& a) 521
1203	Nome: VALENTIM GONÇALVES CARVALHO e conjugue OLÍVIA CARREIRA CLARO Morada: RUA MANUEL MORTE N.º 36 - VIEIRINHOS Localidade: 3105-069 CARRIÇO	14008				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: MANUEL NETO Sul: JÚLIA MARQUES FERNANDES Nascente: ESTRADA NACIONAL Poente: MANUEL BATISTA JORDÃO CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ULISSES LEAL PISCO Sul: MARIA LEONILDE FERREIRA FERNANDES GONÇALVES Nascente: ESTRADA Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: ULISSES LEAL PISCO Sul: MARIA LEONILDE FERREIRA F. GONÇALVES Nascente: VALENTIM GONÇALVES CARVALHO Poente: VALENTIM GONÇALVES CARVALHO	760			123	• 1) 30		& a) 529
1204	Nome: ULISSES LEAL PISCO e conjugue MARIA ONDINA VIEIRA MARQUES PISCO Morada: RUA STA BARBARA N.º 71 - PAIÃO Localidade: 3080 PAIÃO	14007		4645	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA Sul: VALENTIM GONÇALVES CARVALHO Nascente: ESTRADA Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA Sul: VALENTIM GONÇALVES CARVALHO	1770	1770		208	• 1) 92		& a) 1652

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar				
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
						Nascente: ULISSE LEAL PISCO Poente: ULISSE LEAL PISCO							
1205	Nome: HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA Morada: RUA Nº SRª DOS CAMINHOS, 34 - SILVEIRINHA PEQUENA Localidade: 3105 CARRIÇO	14006				CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO : Norte: AUGUSTO FERREIRA Sul: MANUEL NETO Nascente: ESTRADA NACIONAL Poente: MÁRIO FERNANDES CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: Sul: MÁRIO JOÃO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: ESTRADA Norte: HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA Sul: ULISSES LEAL PISCO Nascente: ESTRADA Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA Sul: ULISSES LEAL PISCO Nascente: HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA Poente: HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	1000			71 1) 79	• 2) 50	a) 46	& b) 775
1206	Nome: HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA Morada: RUA Nº SRª DOS CAMINHOS, 34 - SILVEIRINHA PEQUENA Localidade: 3105 CARRIÇO	14005		7601	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: ANTÓNIO MANUEL MARQUES DA SILVA Sul: HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA Nascente: ESTRADA Poente: RESTANTE PRÉDIO Norte: ANTÓNIO MANUEL MARQUES DA SILVA Sul: HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA Nascente: HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA Poente: HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	760			48	• 1) 40		& a) 670
1220	Nome: MARIA DA SILVA Morada: CASAS BRANCAS, CARRIÇO Localidade: POMBAL	15537		10445	G 2	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: MÁRIO FERNANDES JORDÃO Sul: CAMINHO Nascente: MÁRIO FERNANDES JORDÃO Poente: MARIA DA SILVA Norte: MÁRIO FERNANDES Sul: RESTANTE PRÉDIO Nascente: RESTANTE PRÉDIO Poente: MARIA DA SILVA Norte: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Sul: CAMINHO Nascente: AQUILES MANUEL COELHO GOMES Poente: MARIA DA SILVA	1450	1450		60	1) 514 • 2) 28		

(•) Aumento da área de expropriações.
 (#) Área disponível.
 (&) Área alterada.
 (S) Alteração do uso.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2572/2008

Por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 5 de Setembro de 2008, foi à Dr.ª Maria da Nazaré Saias Portela autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril.

15 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 24159/2008**

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo no director-geral da Saúde, licenciado Francisco Henrique Moura George, os poderes necessários para a prática dos actos seguintes:

1 — No âmbito da gestão hospitalar estabelecer orientações normativas, acompanhar a sua execução, avaliar os resultados e o impacte nas políticas de saúde pública.

2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000 previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

b) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

c) Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

d) Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos quando a renda anual não exceda o montante de € 199 519,16;

e) Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços de valor igual ou superior a € 100 000 desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

f) Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do mesmo preceito;

g) Autorizar deslocações e transporte, quando em serviço oficial e a título excepcional devidamente fundamentado, por avião, no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e pagamento de abonos antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor e no respeito pelas orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 13 de Abril.

3 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal;

b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, em dias de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;

d) Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou

outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, com expressa observância do disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

e) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto.

4 — Autorizo a subdelegação de todas as competências que agora delego.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de Julho de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

17 de Setembro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Despacho n.º 24160/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo, com a facultade de subdelegar, no secretário-geral do Ministério da Saúde, licenciado João Manuel Nabais da Tereza, os poderes para a prática dos actos seguintes:

1 — No âmbito das competências específicas, no que se refere ao pessoal dos serviços da administração directa e indirecta do Estado, organismos periféricos do âmbito do Ministério da Saúde e estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde:

1.1 — Decidir os recursos hierárquicos, tutelares e impróprios, desde que o acto não seja da autoria do secretário-geral ou do inspector-geral das Actividades em Saúde;

2 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

2.1 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do citado diploma legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

2.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.3 — Conceder licenças sem vencimento, por um ano ou de longa duração, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso destes funcionários à actividade, nos termos referidos e tendo como base a mesma habilitação legal;

2.4 — Conceder licenças especiais, para exercício de funções transitórias em Macau, previstas no Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;

2.5 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;

2.6 — Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, com observância do disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

2.7 — Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto.

3 — No âmbito da gestão orçamental:

3.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 250 000, previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

3.2 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

3.3 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

3.4 — Conceder adiantamentos de preço a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

3.5 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de

Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 199 519,16;

3.6 — Autorizar despesas com seguros, nos termos e sem prejuízo do estabelecido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 — O secretário-geral deverá apresentar-me, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com os n.ºs 2.1 e 2.2 do presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de Julho de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

17 de Setembro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Rectificação n.º 2087/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 23157/2008 no *Diário da República*, 2.ª série n.º 176, de 11 de Setembro de 2008, rectifica-se que onde se lê “nomeação para Técnico Principal — Área de Saúde Ambiental da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, para o Centro de Saúde a seguir indicado”; Sandra Cristina Antunes dos Santos — Centro de Saúde de Espinho, deve ler-se “nomeação para Técnico 1.ª Classe — Área de Saúde Ambiental da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, para o Centro de Saúde a seguir indicado; Sandra Cristina Antunes dos Santos — Centro de Saúde de Espinho”. (Isento de fiscalização prévia do TC)

11 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 23945/2008

Por meu despacho de 03-09-2008, no uso da subdelegação de competências, Laura Vieira Areias, assistente administrativa principal do quadro de mobilidade, afecta ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, através do procedimento de selecção aberto com o n.º P20082280, nomeada para o reinício de funções por tempo indeterminado, com início no dia 1 de Outubro de 2008, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Abrantes, para a mesma categoria e carreira, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

18 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Aviso n.º 23946/2008

Por meu despacho de 03-09-2008, no uso da subdelegação de competências, Alda Maria Ferreira Rebelo, assistente administrativa principal do quadro de mobilidade, afecta ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, através do procedimento de selecção aberto com o n.º P20082283, nomeada para o reinício de funções por

tempo indeterminado, com início no dia 1 de Outubro de 2008, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde do Cartaxo, para a mesma categoria e carreira, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

18 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis

Deliberação (extracto) n.º 2573/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis, de 16 de Setembro de 2008:

Elsa Cláudia Pinho Bastos Campos Teixeira — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado para Técnica Principal, área de Análises Clínicas e de Saúde Pública, da carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 24161/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 249/92, de 9 de Setembro, alterado pela Lei n.º 60/93, de 20 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 274/94, de 28 de Outubro, 207/96, de 2 de Novembro, 155/99, de 10 de Maio, e 15/2007, de 19 de Janeiro, e ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do despacho n.º 17 403/2007, de 20 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2007, considerando que se encontra vago um lugar de vogal do conselho científico-pedagógico de formação contínua:

Assim, determina-se:

1 — Sob proposta do respectivo presidente, nomeio vogal do conselho científico-pedagógico de formação contínua o Doutor Joaquim Machado de Araújo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas do Arco

Aviso n.º 23947/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Arco, no uso das competências delegadas no despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, foram nomeados para a categoria de professor titular deste Agrupamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, os docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
100	Joaquina de Lurdes Oliveira de Sousa Carvalho	Pré-Escolar.
110	José Manuel Borges Machado	1.º Ciclo.
110	Maria de Fátima Magalhães Fernandes Alves	1.º Ciclo.
110	José Magalhães Serrão	1.º Ciclo.
110	Fernanda Maria de Sousa Antunes	1.º Ciclo.
110	Maria da Conceição Leite Martins Carvalho Rebelo	1.º Ciclo.
110	Maria do Céu Ribeiro Gomes	1.º Ciclo.
110	Jorge Mário Gonçalves Duarte Mangas Miranda	1.º Ciclo.
240	Manuel António Teixeira Lopes	Expressões.
200	Paulo Adriano dos Santos Nogueira Pinto	Ciências Sociais e Humanas.
260	Maria de Lurdes de Almeida Freitas Salgueiro	Expressões.

Grupo	Nome	Departamento
910	João Sérgio Martins de Magalhães	Expressões.
320	Joaquim Jorge da Silva Carvalho	Línguas.
320	Telmo Alexandre Magalhães Bértolo	Línguas.

18 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Senhorinha Gonçalves Pires*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe

Aviso n.º 23948/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 24941/2006 — delegação de competências — publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram providos para a categoria de Professor Titular, de acordo com o artigo 22.º do Decreto Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

Departamento de Educação Pré-Escolar:

Índice 340:

Georgina Teixeira Alves da Silva Quintas.
 Maria da Conceição Almeida Ferreira Duarte.
 Zélia de Brito Couto e Silva.
 Maria Adelina Pedrosa Martins.
 Maria Irene Gomes Silva.

Índice 299 ou 245:

Fátima Maria da Costa Duarte.
 Maria Inês das Neves Pereira.
 Maria Domitília Barros da Silva.
 Maria Luísa de Sousa Donas Botto Alonso Martins D'alte.

Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Índice 340:

Ana Celeste das Neves Henriques Castro.
 Maria de Fátima da Cruz Lima Pacheco.
 Maria Madalena Oliveira da Silva Malta.
 Ana Angelina de Oliveira Cardoso Resende.

Índice 299 ou 245:

Fernando Manuel Nunes do Couto e Silva.
 Isabel Maria Valente Sousa.
 Maria Manuela Santos Oliveira.
 Dulce Filomena da Fonseca Rios Amorim.
 Fernanda Maria Couto Ferreira capela.

Departamento de Línguas:

Índice 299 ou 245:

Margarida Neves de Amorim Coimbra.
 Cristina Maria Santos de França Martins.

Departamento Ciências Sociais e Humanas:

Índice 340:

Fernando Óscar Marques Fonseca.

Índice 299 ou 245:

Carlos Alberto Oliveira Magalhães.

Departamento Matemática e Ciências Experimentais:

Índice 340:

Salvador Valente Ribeiro.

Índice 299 ou 245:

Maria Ernestina Menezes da Rosa Neves.
 Rosa Maria da Costa Oliveira.

Departamento de Expressões:

Índice 340:

Maria de Fátima Pires da Costa Monteiro Gomes.

Índice 299 ou 245:

Maria de Fátima Oliveira Ferreira.
 Maria Augusta Dias dos Santos.
 Felicidade Moreira dos Santos.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Oliveira Magalhães*.

Escola Básica Integrada Aves/São Tomé de Negrelos

Despacho n.º 24162/2008

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 24, do Decreto-Lei n.º 200/2007 e dando cumprimento ao estipulado no n.º 15 do capítulo II, do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, articulado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 22 de Maio, nomeio professor titular a título provisório para o exercício de funções, em regime de Comissão de Serviço, sem ocupação de lugar, os orientadores educativos do QZP, em funções nesta Escola, produzindo esta nomeação efeitos à data do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Educação (13 de Junho de 2008) que autoriza a sua integração na Comissão de Coordenação da Avaliação de Desempenho, a título excepcional no ano lectivo de 2007-2008:

- 1 — Assunção Alexandra Sampaio Ferreira.
- 2 — Eugénia Maria da Silva Tavares.
- 3 — Paula Cristina Pereira Fonseca.
- 4 — Paulo Jorge de Jesus Topa.

18 de Setembro de 2008. — A Gestora, *Felisbela da Conceição Ferreira Cunha Mendes de Freitas*.

Agrupamento de Escolas do Castro

Despacho n.º 24163/2008

Renato Jorge Cruz Carneiro, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Castro, nos termos do ponto 3, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia a professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 240, da Escola dos 2.º e 3.º ciclos de Alvarelos, Ana Isabel Pedroso Ramos Santos Frias Correia, em comissão de serviço, para exercer as funções de professora titular no departamento curricular de expressões, para o ano lectivo 2008-2009, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato Jorge Cruz Carneiro*.

Despacho n.º 24164/2008

Renato Jorge Cruz Carneiro, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Castro — Trofa, no uso das competências

delegadas pelo Despacho n.º 10969/2008 de 15 de Abril, foram nomeados para a categoria de Professor Titular, deste Agrupamento de Escolas, de

acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

Grupo	Nome	Departamento
100	Mariana do Sameiro Campos Monteiro de Almeida	Educação Pré-Escolar.
100	Paulo Ferreira Del Pino Fernandes	Educação Pré-Escolar.
110	Carolina Machado da Silva Costa	1.º ciclo do Ensino Básico.
110	José Carlos Mendonça Campos	1.º ciclo do Ensino Básico.
110	Manuel da Costa Araújo	1.º ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Manuela Moreira da Silva	1.º ciclo do Ensino Básico.
200	Maria Luísa da Fonseca Pinto Alves	Ciências Sociais e Humanas.
220	António Monteiro da Silva	Línguas.
220	Dorinda Maria da Silva Moreira Torres	Línguas.
230	Arminda Branco da Silva Peneda	Matemáticas e Ciências Experimentais.
230	Emília Alexandrina Moreira Neves	Matemáticas e Ciências Experimentais.
240	Renato Jorge Cruz Carneiro	Expressões.
500	António Júlio Paiva Fernandes	Matemáticas e Ciências Experimentais.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato Jorge Cruz Carneiro*.

Agrupamento de Escolas Eiriz/Ancede

Aviso n.º 23949/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro,

da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os seguintes docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
100	Maria Fernanda da Silva Barbosa Pinto Caldeira	Educação Pré-Escolar.
100	Maria Teresa Carneiro Barbosa da Silva	Educação Pré-Escolar.
110	Branca da Conceição Pinto Ribeiro	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Fátima José Pinto Magalhães Teixeira	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	José Adriano Peixoto Azevedo	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Filomena Menezes Vaz da Fonseca	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Helena Jesus Gomes Botelho	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Manuela da Silva Barbosa Pereira Vieira	1.º Ciclo Ensino Básico.
260	José de Matos Dias Teixeira	Expressões.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José de Matos Dias Teixeira*.

Escola Secundária Ferreira de Castro

Despacho n.º 24165/2008

Lista de homologação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados entre 01 de Janeiro de 2008 a 31 de Julho de 2008, nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 22 de Junho e do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, homologados por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no Despacho n.º 23739/2006, de 21 de Novembro.

Pessoal Docente

Nome	Grupo
Adão Jorge da Silva Baptista	400
Ana Cristina Seara Moreira Abreu	520
Andreia Alexandra Pinto Monteiro	300
Ángela Cláudia de Castro Pereira	520
António Pedro do Rego Andrade da Assunção	430
Dalila Sofia da Conceição Branco	550
Liliana Catarina Carvalho e Silva	300
Mariana da Rocha Lamarão	620
Patrícia Salomé Tadeu da Silva	410
Paula Cristina Marques Tavares e Silva	300

Nome	Grupo
Regina Maria Gesteiro de Oliveira	420
Rosa Maria Tavares Gurgo	430

23 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Quental Rio*.

300751091

Despacho n.º 24166/2008

Lista de homologação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados entre 01 de Janeiro de 2008 a 31 de Julho de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, homologados por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no Despacho n.º 23739/2006, de 21 de Novembro.

Pessoal Não Docente

Nome	Categoria
Branca Flor da Costa Oliveira	Auxiliar de acção educativa do nível 1

23 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Quental Rio*.

300751164

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Henrique Medina

Aviso n.º 23950/2008

João Ferreira Gaspar Furtado, presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, faz público, em cumprimento do número 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, que, atento o disposto nos números 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e capítulo I do Despacho n.º 7465/2008, de 21 de Fevereiro, exercerão as funções de avaliador do desempenho docente no ciclo de 2007-2009, por delegação dos respectivos Coordenadores de Departamento, os docentes abaixo identificados:

Avaliador	Docentes a avaliar	
	Grupo actual	Grupo anterior
Celina do Sameiro Couto Marques	300	(8.ºB)
Maria Filomena Ferreira V. Santos Faria.	330	(9.º)
Fernando Augusto Monteiro Novais Lopes.	400	(10.ºA)
Isabel Martins Viana de Paula Monteiro	420	(11.ºA)
Teresa Helena Freire Pinheiro da Silva Ferreira	430	(6.º e 7.º)
Teresa Helena Freire Pinheiro da Silva Ferreira	530	(12.ºC)
Maria da Conceição Cubelo de Faria Torres.	500	(1.º)
Maria da Conceição Pereira Ribeiro	510	(4.ºA)
Rafael Calheiros Maranhão	530	(12.ºB)
Rafael Calheiros Maranhão	550	(Informática)
João Celestino Cardoso Machado	600	(5.º)
João Celestino Cardoso Machado	530	(12.ºD)
João Celestino Cardoso Machado	530	(12.ºE)

Ao abrigo dos mesmos normativos legais se publicita que, no acima delimitado ciclo, exercerá as funções de avaliador da competência do presidente do conselho executivo, em todas as situações em que este tenha declarado o seu impedimento, e por delegação, o vice-presidente Manuel Eduardo Meira de Abreu.

Mais se especifica que as funções e fases a que se reportam os números 5 e 12 do Despacho n.º 7465/2008, de 21 de Fevereiro de 2008, são as prescritas no artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, em conjugação com o que, sobre a mesma matéria, dispõe, no seu artigo 44.º, o Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro.

Os actos a que o presente aviso se reporta produzirão efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Furtado*.

Escola Secundária c/ 3.º CEB Martins Sarmiento

Despacho n.º 24167/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego competência para avaliar docentes na Professora Titulares, Maria Paula Braga Soares Lopes.

18 de Setembro de 2008. — O Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Humanas, *Alfredo Ferreira Meireles*.

Agrupamento Vertical de Escolas Soares dos Reis

Aviso n.º 23951/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala dos professores da Escola Sede, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma, ao dirigente máximo deste agrupamento.

17 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta de Melo Alvim Vale Rêgo*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul

Louvor n.º 586/2008

Tendo em conta as competências previstas no regulamento interno da Escola Secundária/3 de Vila Pouca de Aguiar, no seu artigo 16.º, n.º 2, alínea j), «gerir instalações, espaços e equipamentos bem como outros recursos educativos», e considerando o empenho na modernização/equipamento e no acesso da escola às tecnologias de informação que permitiram simplificar/uniformizar/facilitar o trabalho de todos os intervenientes na vida escolar, a assembleia de Escola aprovou um voto de louvor à direcção executiva a publicar no *Diário da República*, nos seguintes termos:

«Embora com consciência de que se trata de um projecto que esta longe de estar concluído mas que, na sua face inicial, deu já frutos que todos pudemos usufruir no desempenho das nossas funções, esta proposta de louvor visa os três membros da direcção executiva, Domingos Alves, Alfredo Felícia e Cassiano Rosário, que incansavelmente lideraram este projecto muito para além do que lhes seria exigível.»

17 de Setembro de 2008. — O Presidente da Assembleia de Escola, *Hugo Cláudio Costa Afonso Almeida da Silva*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Mealhada

Despacho n.º 24168/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Mealhada, Carlos Alberto Maia Rodrigues, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23189/2006 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, homologa os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes com Contrato Administrativo de Provisão, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro:

Nome	Grupo
Maria Cristina Fernandes Tavares Lucas	100
Bruno José Rodrigues Leite	110
Maria das Neves da Rocha Carvalho	110
Maria Isabel Pais de Oliveira Couto	110
Dora Isabel Barreto Zagalo	230
Natália de Jesus Sousa de Almeida Ribeiro	230
Ricardo Paulo Ferreira Machado Vicente	230
Maria de La Salette Goes Geraldo	290
Ana Isabel Moreira da Silva	300
Ana Luísa Afonso Paula Santos Simas Branco	600

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Maia Rodrigues*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Rectificação n.º 2088/2008

Rectifica-se o Aviso n.º 21230/2008 de 24 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República* 150 2.ª série de 5 de Agosto de 2008, página 34814, no início de funções onde se lê 23-10-2007 deve ler-se 24-10-2007.

17 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues*.

Rectificação n.º 2089/2008

Rectifica-se o Aviso n.º 21235/2008 de 24 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República* 150 2.ª série de 5 de Agosto de 2008, página 34815, na data de início de funções dos seguintes docentes:

Ana Isabel Engrossa Baião Vieira, onde se lê 21/09/2007 deve ler-se 23/09/2007;

Ana Isabel Raposeiro Santos de Sá Reis, onde se lê 11/09/2007 deve ler-se 12/09/2007;

Ana Patrícia Zozimo Pereira Mano, onde se lê 21/09/2007 deve ler-se 23/09/2007;

Catarina Emília Rebelo Costa Correia António, onde se lê 21/09/2007 deve ler-se 23/09/2007;

Maria Fernanda Gonçalves Barroso, onde se lê 26/09/2007 deve ler-se 24/09/2007;

Maria Luísa Batista Pires, onde se lê 11/09/2007 deve ler-se 12/09/2007;

Susana Cristina Parreira Fernandes, onde se lê 11/09/2007 deve ler-se 12/09/2007

17 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de Fitares**Rectificação n.º 2090/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 19 129/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 137, 2.ª série, de 17 de Julho de 2008, rectifica-se que onde se lê «nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro,» deve ler-se «nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro,».

18 de Setembro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Palmira Maria Paixão*.

Agrupamento de Escolas Santa Iria — Tomar**Aviso n.º 23952/2008**

A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola sede do Agrupamento de Escolas Santa Iria — Tomar, para consulta dos interessados, a lista de antiguidades de pessoal docente deste Agrupamento.

O pessoal docente dispõe do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Silva Bacelar Macedo*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo**Agrupamento de Sabóia — Odemira****Despacho n.º 24169/2008**

De acordo com o Dec.-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, artigo 24.º, ponto 4, é renovada a comissão de serviço aos docentes abaixo indicados, para exercício das funções de professor titular transitoriamente, para o ano lectivo 2008/2009.

A renovação da comissão de serviço entra em vigor a partir de 1 de Setembro de 2008.

1.º Ciclo do Ensino Básico — Professora Ana Paula Palma da Cruz Línguas — Patrícia Maria da Costa Pais Expressões — Maria Gabriela Silva Vilela Passos Mestre Souto.

9 de Setembro de 2008. — A Directora, *Elisabete Maria Nunes Escarduça*.

MINISTÉRIO DA CULTURA**Gabinete da Secretária de Estado da Cultura****Despacho n.º 24170/2008**

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Susana Alexandra Estrela Medina dos Santos para prestar colaboração no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior é-lhe atribuída a remuneração correspondente à de adjunto do Gabinete, actualizável em função dos aumentos da função pública, incluindo o respectivo abono para despesas de representação e subsídio de refeição.

3 — A nomeada tem direito a subsídios de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A nomeada tem, ainda, direito ao abono de despesas de transporte e ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do Gabinete quando deslocada em missão oficial de serviço público no País ou no estrangeiro.

5 — A presente nomeação dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2008.

17 de Setembro de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos*.

Secretaria-Geral**Despacho n.º 24171/2008**

A fixação dos regimes de trabalho e horário mais adequados a cada serviço devem constar em regulamento interno em subunção às regras e princípios gerais enformadores em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública constantes do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Nesta conformidade, a matéria do presente regulamento, a adoptar no funcionamento desta Secretaria-Geral, foi objecto de consulta prévia aos funcionários e de ponderação com os organismos sindicais representativos dos funcionários.

Nestes termos:

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, aprovo o Regulamento de Horário de Trabalho do Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

ANEXO

Regulamento de Horário de Trabalho do Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura

CAPÍTULO I

Âmbito e disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se a todo o pessoal que exerce funções na Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, adiante designada por SG, independentemente da modalidade de vinculação e de constituição da relação jurídica de emprego e de subordinação hierárquica.

2 — Os titulares de cargos dirigentes e os chefes de secção, embora com isenção de horário de trabalho, estão obrigados ao dever de assi-

duidade e ao cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

Artigo 2.º

Duração semanal do trabalho

1 — A semana de trabalho é de cinco dias e a duração semanal do trabalho de trinta e cinco horas.

2 — O disposto no número anterior não prejudica a existência de regimes de duração semanal inferiores, legalmente previstos.

Artigo 3.º

Verificação dos deveres de assiduidade e pontualidade

1 — O pessoal não abrangido pela isenção de horário deve comparecer regularmente ao serviço e cumprir o horário resultante do presente regulamento, e não pode ausentar-se, salvo quando devidamente autorizado pelo respectivo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta, nos termos da legislação aplicável.

2 — O cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade, bem como do período normal de trabalho, é verificado por um sistema de registo automático.

CAPÍTULO II

Horário de trabalho

Artigo 4.º

Período de funcionamento e de atendimento ao público

1 — O período normal de funcionamento da SG inicia-se às 8 horas e termina às 20 horas, de segunda a sexta-feira.

2 — O período de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, decorre entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos no período da manhã, e as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos no período da tarde.

3 — O período de atendimento ao público da Direcção de Serviços de Relações Públicas, Documentação e Arquivo decorre ininterruptamente entre as 9 horas e as 18 horas e 30 minutos.

Artigo 5.º

Modalidades de horário e sua aplicação

1 — A modalidade normal de horário de trabalho na SG é a de horário flexível.

2 — Sem prejuízo do número 1, são ainda praticados na SG os seguintes horários:

- a) Horário rígido;
- b) Jornada contínua;
- c) Horário específico.

3 — Estão sujeitos à modalidade de horário rígido os motoristas, os auxiliares administrativos e o pessoal operário.

4 — Estão sujeitos à modalidade de jornada contínua o pessoal com funções de secretariado no gabinete da Secretária-Geral, os telefonistas, e o pessoal colocado na Direcção de Serviços de Relações Públicas, Documentação e Arquivo designado pelo respectivo dirigente, com fundamento na necessidade do serviço.

5 — Cumpre horário específico o pessoal auxiliar em regime de contrato individual de trabalho com duração semanal inferior a 35 horas, o qual é fixado nos termos do artigo 11.º

6 — As modalidades de horário previstas nos artigos 15.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, podem ainda ser praticadas, mediante requerimento dos interessados ou por iniciativa dos dirigentes, com respeito pelos limites fixados no n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

7 — Em caso de inoperacionalidade do Sistema Automático de Registo de Assiduidade e por despacho da Secretária-Geral pode ser adoptada a modalidade de horário rígido.

Artigo 6.º

Regime do horário flexível

1 — Os períodos de presença obrigatória (plataformas fixas) são os seguintes:

No período da manhã — das 10 horas às 12 horas e 30 minutos;
No período da tarde — das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

2 — No período que decorre entre as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas e 30 minutos deverá ser respeitada, a duração mínima de uma hora para almoço.

3 — A duração máxima de trabalho diário é de 9 horas, não sendo permitida a prestação de mais de 5 horas de trabalho consecutivas.

4 — Com excepção dos tempos de trabalho correspondentes às plataformas fixas, o pessoal em exercício de funções na SG pode escolher as horas de entrada e de saída dentro do período de funcionamento do serviço, não podendo, esta flexibilidade, afectar o regular funcionamento dos serviços, especialmente no que respeita ao atendimento do público.

5 — O não cumprimento integral dos períodos de presença obrigatória, por motivo não devidamente justificado, implica no mês seguinte à sua ocorrência, a passagem ao regime de horário rígido.

6 — Compete ao dirigente de cada unidade orgânica o controlo do cumprimento das normas do presente Regulamento, por parte dos trabalhadores sob a sua dependência, nomeadamente:

- a) Zelar pela conciliação entre a utilização das regras de flexibilidade e o regular funcionamento dos serviços, nos termos do previsto no número 4;
- b) Justificar, ou não, o incumprimento das plataformas fixas.

7 — Sempre que as condições de funcionamento de algum serviço o impuserem, nomeadamente por exigências de trabalho de equipa, a flexibilidade de horário e o cumprimento de plataformas fixas podem, mediante despacho da Secretária-Geral, ser alteradas enquanto se mantiverem aquelas condições.

Artigo 7.º

Utilização da flexibilidade

1 — É permitido o transporte de tempo de trabalho, traduzido na possibilidade de, diariamente, se acumular e transferir créditos ou débitos de tempo que serão ajustados mensalmente.

2 — O ajustamento é feito mediante o alargamento ou redução do período de trabalho diário, sem prejuízo do cumprimento integral das plataformas fixas e do disposto no n.º 3 do artigo 6.º

3 — Sempre que por necessidade de serviço, tenham sido prestadas mais horas do que as consideradas obrigatórias, o excesso será utilizado no mês imediatamente a seguir, salvo se forem consideradas trabalho extraordinário a compensar nos termos legais.

4 — O débito de horas apurado no final de cada mês dá lugar à marcação de meia ou de uma falta, por cada período até três horas e meia ou até sete horas, respectivamente, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável.

5 — As faltas a que se refere o número anterior são reportadas ao último dia ou dias do mês a que o débito respeita.

6 — Na falta de apresentação de justificação nos termos previstos no número 4 do presente artigo consideram-se as faltas injustificadas, competindo à Divisão de Recursos Humanos e Expediente (DRHE) apresentar tais situações para despacho superior.

Artigo 8.º

Regime de dispensas (plataformas fixas)

1 — Ao pessoal é concedida, em cada mês, a dispensa isenta de compensação de duração equivalente a 4 horas e 30 minutos nas plataformas fixas.

2 — Esta dispensa pode ser utilizada por inteiro ou fraccionada, mediante autorização prévia do respectivo superior hierárquico.

3 — Para além da dispensa prevista no n.º 1, pode ainda ser concedida, em cada mês, mediante autorização do respectivo superior hierárquico, uma dispensa de duração não superior a 2 horas e

30 minutos, numa plataforma fixa, em regime de compensação de tempo de trabalho.

4 — É também concedida a dispensa de 60 minutos mensais compensáveis, nas plataformas fixas da manhã ou da tarde.

Artigo 9.º

Regime de horário rígido

1 — O horário do pessoal em regime de horário rígido é o seguinte:

Período da manhã — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos;

Período da tarde — das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

2 — Ao pessoal em regime de horário rígido é concedida uma dispensa, no início dos respectivos períodos de trabalho diário, de duração total mensal não superior a 5 horas.

Artigo 10.º

Regime de jornada contínua

1 — À jornada contínua é aplicável o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — A modalidade de jornada contínua, tem a duração de seis horas, já incluindo um período de descanso de 30 minutos, e deverá ocupar, predominantemente, o período da manhã ou o período da tarde.

3 — O gozo do período de descanso não se poderá verificar nos primeiros nem nos últimos 30 minutos da jornada contínua.

4 — Ao pessoal que pratique esta modalidade de horário é concedida uma dispensa no total de 60 minutos mensais na entrada do respectivo período de trabalho diário.

Artigo 11.º

Regime do horário específico

O horário específico a que se refere o n.º 5 do artigo 5.º é de 24 horas semanais, distribuídas de modo igual pelos cinco dias da semana, ocupando predominantemente o período da manhã ou da tarde.

CAPÍTULO III

Trabalho extraordinário, em dias de descanso e em feriados, em serviço externo e em formação profissional

Artigo 12.º

Trabalho extraordinário, em dias de descanso e em feriados

1 — Só pode ser prestado trabalho extraordinário, em dias de descanso e em feriados mediante autorização da Secretária-Geral, ou por dirigente em quem tenha sido delegada tal competência.

2 — A fim de ser possível contabilizar as horas prestadas em trabalho extraordinário, deve ser enviada à DRHE lista nominativa do pessoal devidamente autorizado.

Artigo 13.º

Serviço externo e formação profissional

1 — Sempre que seja necessário efectuar serviço externo, deve ser enviada à DRHE a respectiva autorização do superior hierárquico.

2 — Os funcionários que se encontrem autorizados a frequentar acções de formação profissional devem enviar à DRHE, no fim da frequência, declaração ou certificado de frequência da respectiva acção de formação, a fim de ser registada no sistema e, desta forma, justificada a falta de registo de presença.

CAPÍTULO IV

Registo de assiduidade

Artigo 14.º

Sistema Automático de Registo de Assiduidade

1 — As entradas e saídas são obrigatoriamente registadas informativamente, sendo a marcação de ponto efectuada através do dispositivo electrónico de controlo.

2 — A duração do trabalho é aferida mensalmente, com base nos registos efectuados através do dispositivo de controlo electrónico e nas justificações apresentadas.

3 — É considerada ausência ao serviço a falta de marcação de ponto.

4 — As ausências ao serviço devem ser justificadas nos termos da legislação aplicável e, quando possível, através de computador ligado à rede informática da Secretaria-Geral utilizando uma aplicação informática adequada.

Artigo 15.º

Infracções

Qualquer acção destinada a subverter o princípio pessoal do registo de entradas e saídas, bem como o uso fraudulento do dispositivo electrónico de controlo, é considerado infracção disciplinar cometida pelos seus autores.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 16.º

Regime supletivo

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 17.º

Disposições finais

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia 01 do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, substituindo na íntegra o regulamento aprovado pelo despacho da Secretária-Geral, de 12-07-2002.

2 — Com a entrada em vigor deste regulamento na Secretaria-Geral, cessam todas as situações contrárias à presente regulamentação.

3 — As dúvidas ou casos omissos que venham a verificar-se com a aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho da Secretária-Geral tendo em conta as disposições legais aplicáveis.

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24172/2008

Por despacho de 15/09/2008 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.:

Maria Dulce Mourinho da Silva Delgado, Maria Teresa Vasconcelos Arruda d'Orey Homem de Melo, Elsa Filipe de Andrade Murta, Maria Joana Siqueira C. Solla Santiago Campelo, Francisca Maria Carvalho Rosa Tovar Figueira, Ana Maria Seixas de Magalhães Fernandes, Maria Alexandrina Gameira Duarte Barreiro, Filomena Leonor Neves Piedade Vaz, Paula Alexandra Abreu Monteiro, Belmira Maria Corado Libânio Silva Maduro, e Paula Maria Tomás da Cruz, estagiárias da carreira de conservador restaurador do ex-quadro de pessoal do Instituto Português de Conservação e Restauro, nomeadas definitivamente, precedendo concurso, conservadoras restauradoras de 2.ª classe da carreira de conservador restaurador e mesmo quadro de pessoal.

16 de Setembro de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.



PARTE D

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

Despacho n.º 24173/2008

Nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 343/99 de 26 de Agosto, do artigo 23.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 3 do Despacho do Secretário de Estado da Administração Judiciária de 14 de Janeiro de 2005, nomeio secretário do tribunal superior, em regime de comissão de serviço, por três anos, o secretário de justiça Guilherme Justino Brito Capela, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 5810/2008

Processo: 2859/08.4TBBCL Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Maria Lúcia Sá da Costa

Credor: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Barcelos, Crl e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Barcelos, 4.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 05-09-2008, pelas 19:05 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria Lúcia Sá da Costa, estado civil: Viúvo, nascido(a) em 08-06-1951, freguesia de Palme [Barcelos], NIF — 162183615, BI — 6379967, Endereço: Lugar de Sobreiros, 4750-00 Palme Barcelos com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Paula Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, n.º 61-Bom Sucesso Trade Cen, 5.º Andar, Salas 507-508, 4150-146 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilatação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Carvalho*.

300728841

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 5811/2008

Insolvência de Pessoa Colectiva (Apresentação) Processo n.º 4608/08.8TBLRA

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Leiria, 2.º Juízo Cível de Leiria, no dia 13-08-2008, às 17:31 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

LUDUSPISCINAS — Construções, S. A., NIF — 507222687, Endereço: Rua Comissão de Iniciativa, 2 A, Escritório 710, 2410-098 Leiria, com sede na morada indicada.

Foi fixada a residência do administrador único da insolvência, António Diogo Marques na Rua António Campos, n.º 5, 1.º Esq.º em Leiria.

Foi nomeada administrador da insolvência a Srª Drª Maria Alexina Meneses Vila Maior, Endereço: Rua Conselheiro Luís Magalhães, 64 — 4.º, Sala Af, 3800-137 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15/10/2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Raposo de Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Lucília Sacramento Mota*.

300720724

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5812/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Processo: 402/06.9TYLSB

Credor: Petróleos de Portugal — Petrogal, S.A

Insolvente: Graça & Bento, L.ª

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Graça & Bento, L.ª, pessoa colectiva n.º 500129509, Endereço: R. Miguel Bombarda, 313 — Armazém 1, 2830-090 Barreiro.

Administrador de Insolvência: Dr. Rui Manuel Corrêa de Lacerda Coimbra, Endereço: Avenida 5 de Outubro, N.º 56 — 5.º, Lisboa, 1050-058 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos. 230.º, n.º 1, al. d) e 232.º n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo. 232.º do CIRE.

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234.º do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, al. a).

c) Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo. 233.º n.º 1, al. b) do CIRE.

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º n.º 1, al. c), do CIRE.

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo. 233.º n.º 1, al. d), do CIRE.

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigo 234.º, n.º 4 do CIRE.

8 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

300519667

Anúncio n.º 5813/2008

Processo: 808/05.0TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 1193863

Requerente: António Meireles, S. A.

Insolvente: Martins & Costa, L.ª

Publicidade da cessação de funções de Administrador de Insolvência e da nomeação de outra pessoa para o cargo nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 06-07-2006, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Martins & Costa, L.ª, NIF 502730277, Parque Industrial do Batel, lote 1, Batel, 2890-161 Alcochete, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Para Administrador da Insolvência foi por despacho proferido em 03.09.2008 nomeado a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

José Maria Simões Pisco, Rua de Álvaro de Brêe, 3, 1.º, Leceia, 2730-011 Barcarena.

8 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo*.

300717728

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5814/2008

Processo: 898/08.4TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: DRAGAGÉS — S. G. P. S., S. A.

A Dr.ª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3.º juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 03-09-2008, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

DRAGAGÉS — S. G. P. S., S. A.; NIF 505339455 e com sede em Travessa do Alecrim, n.º 1, 2.º, 1200-014 Lisboa.

É administrador do devedor:

António Pedro Menano de Figueiredo; com endereço em Rua Machado dos Santos, n.º 211, Parede, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Artur Bruno Vicente; com endereço em Av.ª Praia da Vitória, n.º 57, 5.º Esq.º, 1000-246 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do C. I. R. E.].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do C. I. R. E.

É designado o dia 10 de Novembro de 2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (art. 42.º do C. I. R. E.), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (art. 40.º e 42.º do C. I. R. E.).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do C. I. R. E.).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

4 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

300708404

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 5815/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 2336/08.3TBSTS N/

Requerente: Filatura Vera, S. A.
Insolvente: A. M. Pereira & C.ª, L.ª,

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 2.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 08-09-2008, ao meio dia, foi proferida decisão que deferiu o completamento da sentença, nos termos do artigo 39.º, n.º 2 e 3 do CIRE, referente à devedora:

A. M. Pereira & C.ª, L.ª, NIF — 501273948, Endereço: Rua de Boeiros, n.º 56, 4795-000 Vilarinho Sts, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Artur José de Abreu Martins Pereira, Endereço: Rua dos Boeiros, 56, Vilarinho, 4795-000 Vilarinho Sts, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Paulo de Campos Macedo, Endereço: R Santa Catarina, 391-4.º Esq, 4000-451 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Manuel Monteiro Correia*. — O Oficial de Justiça, *António Borges*.

300731181

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5816/2008

Proc. 456/08.3TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, Proc. 456/08.3TYVNG, no dia 24-07-2008, às 11:30 horas foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Biluc — Artigos Para O Lar, Lda., NIF — 507105540, Endereço: Av. Dr. Antunes Guimarães, 445, 4100-080 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Luis Antonio Moutinho Ferreira, Endereço: Lugar da Carriça, Lotes 18 A 20, Muro, 4780-000 Trofa a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, n.º 218 — 2.º, Sala 6, 4000-138 Porto-telef/fax: 222 088 682

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*] do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-10-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

300594049

Anúncio n.º 5817/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 311/08.7TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 10-09-2008, 12h 09m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Servicosmética — Comércio de Cosmética, L.ª, NIF 506436551, Endereço: Avenida de D. Afonso Henriques 864, 4450-010 Matosinhos, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Paulo Manuel Carvalho da Silva, telefone 226054582, fax 226054584, Endereço: Praça Mouzinho de Albuquerque, 113, 5.º S/919, 4100-359 Porto.

São administradores do devedor:

Manuel Sousa Simões, Andreia Paiva Macedo Sousa Simões e Sílvia Macedo Simões, todos residentes na Avenida Afonso Henriques, 864, Matosinhos, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

300732745

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio n.º 5818/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) Processo: 448/08.2TBVRL

Requerente: Global Dis- Distribuição Global de Materiais, Lda

Insolvente: Amândio Ferreira e Fraga C. Civil Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Real, 2.º Juízo de Vila Real, no dia 20-06-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es), cujo complemento foi deferido em 28-08-2008:

Amândio Ferreira e Fraga C. Civil Lda., NIF — 502018224, Endereço: Rua de Santa Sofia N.º 11 R/C, 5000-680 Vila Real, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Amândio dos Anjos Pinto Ferreira, Endereço: Rua das Flores, Campeã, 5000-000 Vila Real

Marieta Mourão Fraga, NIF — 106204220, Endereço: Rua das Flores, Campeã, 5000-000 Vila Real a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Antonio Filipe Mendes e Murta, Endereço: R de S Tiago, 879-2.º Esq., Guimarães, 4810-311 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Alberto Cunha Teixeira*.

300696036

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 5819/2008

Processo: 286/08.2TBVVD

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1035829

Requerente: João Cerqueira Gonçalves e outro(s).

Devedor: COATEB — Cooperativa Agrícola de Terras de Bouro.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 2.º Juízo de Vila Verde, no dia 02-09-2008, pelas 17 horas, foi proferida sentença complementar de declaração de insolvência da devedora:

COATEB — Cooperativa Agrícola de Terras de Bouro, NIF 501170480, com sede em Covas, Moimenta, Santo André, 4840-100 Terras de Bouro

É administrador da devedora:

Eng.º Nuno Manuel Dias Antunes, residente em Moimenta, Moimenta, 4840-100 Terras de Bouro, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência foi nomeado a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Carlos da Silva Santos, Endereço: Rua Conselheiros Lobato, 259, 2.º Esq.º, Braga, 4705-089 Braga

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Decretar a apreensão, para imediata entrega ao Sr. Administrador, dos elementos de contabilidade da insolvente, e de todos os seus bens, ainda que arrestado, penhorados ou por qualquer forma apreendidos ou detidos e sem prejuízo do disposto no artigo 150.º do C.I.R.E,

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Ficam advertidos os credores da insolvência de que devem comunicar prontamente ao administrador de insolvência as garantias reais de que beneficiem e de que as prestações a que estão obrigados deverão ser feitas ao administrador de insolvência e não ao próprio insolvente.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-11-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Alda Cristina de Sá Faustino*. — O Oficial de Justiça, *António Araújo Mota*.

300726921



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 23953/2008

Por despacho do Presidente do ISCTE, ao abrigo da al. h) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

De 8 de Setembro de 2008:

Ana Cristina Cordeiro dos Santos, professora auxiliar, além do quadro, neste Instituto — autorizada a rescisão do contrato com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

17 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Francisco Oliveira*.

Aviso n.º 23954/2008

Por despacho do Administrador, proferido no uso de competência delegada e, ao abrigo do disposto no Regulamento Interno do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa aplicável aos Contratos Individuais de Trabalho, aprovado pela deliberação n.º 1363-A/2007, publicada no *Diário da República* n.º 133, 2.ª série de 12 de Julho de 2007, foi celebrado, na sequência de processo concursal, contrato individual de trabalho por tempo indeterminado entre o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e a Licenciada Marisa Carolina Gomes, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnica superior, grau 1, nível 1, posição remuneratória 64, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, sendo dado por findo o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no mesmo Instituto, a partir dessa data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Francisco Oliveira*.

Aviso n.º 23955/2008

Por despacho do Administrador, proferido no uso de competência delegada e, ao abrigo do disposto no Regulamento Interno do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa aplicável aos Contratos Individuais de Trabalho, aprovado pela deliberação n.º 1363-A/2007, publicada no *Diário da República* n.º 133, 2.ª série de 12 de Julho de 2007, foi celebrado, na sequência de processo concursal, contrato individual de trabalho por tempo indeterminado entre o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e a Licenciada Lara Albertina Gonçalves Carregã, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnica superior, grau 1, nível 1, posição remuneratória 64, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, sendo dado por findo o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no mesmo Instituto, a partir dessa data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Francisco Oliveira*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extracto) n.º 24174/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 28 de Agosto de 2008:

Doutora Berta Maria Oliveira Pimentel Miúdo, Professora Auxiliar de nomeação provisória da Universidade dos Açores — nomeada definitivamente Professora Auxiliar da mesma Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 14 de Dezembro de 2007. (Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 24175/2008

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 27 de Setembro de 2008:

Doutor Emanuel Oliveira Medeiros, professor auxiliar de nomeação provisória da Universidade dos Açores — nomeado definitivamente

professor auxiliar da mesma Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 19 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 24176/2008

Por despacho de 18/06/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi autorizado ao Bacharel Luís Ricardo Guerra Gomes, o contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, como Técnico Superior de Grau 2, da carreira Técnica Superior, posicionado no nível remuneratório 4 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, a partir de 01/08/2008, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

16 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 24177/2008

Por despacho de 11/02/2008 da Reitora da Universidade de Aveiro, foi a Licenciada Maria de Lurdes dos Santos da Silva Baião, contratada como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo parcial (30%) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, a partir de 11/02/2008 e até 11/07/2008 (final do 2.º semestre do ano lectivo 2007-2008), inclusive.

16 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 24178/2008

Por despacho de 09/09/2008 da Exma. Vice-Reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho N.º 7533/2008 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 13/03/2008], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, ao Doutor Vasile Staicu, Professor Catedrático, no período de 15/09/08 a 15/07/2009.

17 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 24179/2008

Por despacho de 10/09/2008 da Exma. Vice-Reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 7533/2008 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 13/03/2008], foi concedida equiparação a bolseiro, no país, ao Mestre João Carlos da Silva Pereira, Equiparado a Professor-Adjunto, no período de 15/09/2008 a 13/02/2009.

17 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 24180/2008

Por despacho de 30 de Maio de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi o Doutor João Manuel Messias Canavilhas, Professor Auxiliar Convidado além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, contratado por conveniência urgente de serviço Professor Auxiliar além do mesmo quadro com efeitos a partir de 2 de Junho de 2008, posicionado no escalão 1/Índice 195, considerando-se rescindido o Contrato anterior a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos).

18 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 24181/2008

Por despacho de 30 de Junho de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi o Doutor Pedro Jorge Duarte Gil Tomé dos Santos Morais, Assistente além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, contratado por conveniência urgente de serviço, Professor Auxiliar além do mesmo quadro com efeitos a partir de 29 de Abril de 2008, posicionado no escalão 1/Índice 195, considerando-se rescindido o Contrato anterior a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos).

18 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Reitoria****Despacho n.º 24182/2008**

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 2 de Junho de 2008: licenciada Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro, nomeada Chefe da Divisão de Gestão de Contratos, dos Serviços Administrativos (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), em comissão de serviço, pelo período de três anos, após procedimento concursal, tendo em conta a natureza da sua experiência profissional e pelos conhecimentos e qualificações que demonstrou. Anexa -se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à publicação no *Diário da República*.

17 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

Currículo académico e profissional**I — Identificação:**

Nome: Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro
Nacionalidade: Portuguesa
Naturalidade: Elvas

II — Habilitações literárias:

Licenciatura em Gestão de Empresas — Ramo de Organização e Gestão, pela Universidade de Évora, em Fevereiro de 1993.

III — Formação complementar mais relevante:

- Seminário de Alta Direcção (INA, Outubro de 2005);
- curso de Pós-Graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional na Perspectiva das Comunidades Europeias, pela Universidade de Évora, em Fevereiro de 2002.
- Compras Electrónicas (INA, Junho de 2006);
- Estruturação e Elaboração de Planos e Relatórios de Actividades (INA, Maio de 2004);
- Gestor — Gestão Orçamental/ Contabilidade Pública (GEDI, Fevereiro de 2003);
- Regime Jurídico de Faltas, Férias e Licenças (NUFOR, Outubro de 2002);
- Fiscalidade Previsional (ANJE, Dezembro, de 2001);
- Gestão Estratégica (Universus, Dezembro, de 2001);
- Gestão Orçamental nos Serviços Públicos (NUFOR, Novembro, de 1999);
- Gestão do Aproveitamento (NUFOR, Outubro, de 1999);
- Fiscalidade Empresarial (ANJE, Junho, de 1999);
- Código de Procedimento Administrativo (NUFOR, Outubro de 1998);
- Plano Oficial de Contabilidade Pública (APOTEC, Janeiro, de 1998);
- Qualidade Total no Serviço (NUFOR, Outubro, de 1997);
- Gestão de Ciência e Tecnologia (INA, Outubro de 1995).

IV — Carreira e categoria: Técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, desde Fevereiro de 2001.

V — Actividade profissional mais relevante:

- De 17 de Agosto de 2007 até à presente data, chefe de divisão, em regime de substituição, na Divisão de Gestão de Contratos, dos Serviços Administrativos;

- Nomeada, em Novembro de 2002, Responsável pelo Gabinete de Apoio Administrativo aos Centros de Investigação, Projectos de Investigação e Contratos de Prestação de Serviços (GAACI) da Universidade de Évora;

- De Maio de 1999 a Novembro de 2002, integrou o Gabinete de Apoio à Gestão das Áreas Departamentais, nos Serviços Administrativos da Universidade de Évora;

- De Abril de 1993 a Maio de 1999, gestora da Área Departamental de Ciências Exactas da Universidade de Évora.

Despacho n.º 24183/2008

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 2 de Junho de 2008: licenciada Ana Paula Caeiro Correia, nomeada Chefe da Divisão de Instalações e Oficinas dos Serviços Técnicos (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), em comissão de serviço, pelo período de três anos, após procedimento concursal, tendo em conta a natureza da sua experiência profissional e pelos conhecimentos e qualificações que demonstrou. Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à publicação no *Diário da República*.

17 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

Currículo académico e profissional**I — Identificação:**

Nome: Ana Paula Caeiro Correia
Nacionalidade: Portuguesa
Naturalidade: Évora

II — Habilitações literárias:

Licenciatura em Sociologia, pela Universidade de Évora, em Setembro de 1999.

III — Formação complementar mais relevante:

- Seminário de Alta Direcção (INA, Dezembro de 2005);
- Curso de Especialização do Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento Profissional, pela Universidade de Évora, em Junho de 2005;
- Pós-Graduação em Gestão do Sector Público-Administrativo, pela Universidade de Évora, em Junho de 2001;
- SIADAP (STE, Fevereiro de 2008);
- “Que serviços Públicos” (STE, Maio de 2007);
- “A mobilidade especial” (STE, Março de 2007);
- Iniciação à utilização do modelo CAF (STE, Junho de 2006);
- Formação Contínua de Formadores (IPFEL, de Setembro a Dezembro de 2005);
- Operacionalização do SIADAP nas Universidades Públicas Portuguesas (ANFUP, 15 de Abril de 2005);
- Relação Jurídica de Emprego Público (NUFOR, Novembro de 2004);
- Novo Modelo de Avaliação do Desempenho dos Funcionários Públicos (INA, 14 de Setembro de 2004);
- SPSS na Análise de Dados em Ciências Sociais (NUFOR, Março de 2004)
- Gestão do Aproveitamento (NUFOR, Setembro de 2003);
- Gestão dos Concursos de Pessoal (NUFOR, Outubro de 2002);
- Inglês específico para fins administrativos (NUFOR, de Junho a Julho de 2002);
- A Inovação nos Serviços Públicos (NUFOR, Outubro de 2001);
- Gestão Patrimonial na Administração Central (CCRA, Outubro de 1999);
- Instruções do Tribunal de Contas — Contabilidade Orçamental (CCRA, de Setembro a Outubro de 1999);
- Liderança, Comunicação e Motivação de Equipas (NUFOR, Outubro de 1997);

IV — Carreira e categoria: técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, desde Maio de 2000.

V — Actividade profissional mais relevante:

- De 25 de Agosto de 2007 até à presente data, chefe de divisão, em regime de substituição, na Divisão de Instalações e Oficinas, dos Serviços Técnicos;

- Nomeada, em 1 de Julho de 2006, coordenadora dos Colégios do Espírito Santo e Luis António Verney da Universidade de Évora;
- Nomeada, em 18 de Março de 2005, coordenadora da Divisão de Instalações e Oficinas dos Serviços Técnicos da Universidade de Évora, função exercida cumulativamente com a coordenação do Gabinete de Apoio à Direcção dos Serviços Técnicos;
- Nomeada, em 1 Junho de 2002, coordenadora do Gabinete de Apoio à Direcção dos Serviços Técnicos da Universidade de Évora.

Despacho n.º 24184/2008

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 2 de Junho de 2008: licenciada Maria Alexandra Courinha Martins Lopes Fernandes, nomeada Chefe da Divisão de Estudos Pós-Graduados dos Serviços Académicos (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), em comissão de serviço, pelo período de três anos, após procedimento concursal, tendo em conta a natureza da sua experiência profissional e pelos conhecimentos e qualificações que demonstrou. Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à publicação no *Diário da República*.

17 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

Currículo académico e profissional**I — Identificação:**

Nome: Maria Alexandra Courinha Martins Lopes Fernandes
Nacionalidade: Portuguesa
Naturalidade: Lisboa

II — Habilitações literárias:

Licenciatura em Economia, pela Universidade de Évora em Setembro de 2002.

III — Formação complementar mais relevante:

- curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP) ministrado pelo INA, de 1 de Outubro a 29 de Novembro de 2007;
- Nova Gestão Pública (Universidade de Évora/NUFOR, em Outubro de 2006);
- Cursos de formação na área de financeira, com um total de 42 horas;
- Cursos de formação na área de informática, com um total de 48 horas;
- Organização da Produção; Higiene e Segurança no Trabalho; Legislação do Trabalho, Relacionamento Interpessoal (UNESUL, no âmbito do Programa IJOVIP, em Dezembro de 1991);

IV — Carreira e categoria: técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, desde Setembro de 2004.

V — Actividade profissional mais relevante:

- De 28 de Agosto de 2007 até à presente data, chefe de divisão, em regime de substituição, na Divisão de Estudos Pós-Graduados dos Serviços Académicos;
- A 8 de Novembro de 2006, nomeada Coordenadora do Sector Pós-Graduações dos Serviços Académicos da Universidade de Évora, funções exercidas cumulativamente com as que exercia no Gabinete de Apoio Técnico à Direcção dos Serviços;
- De Fevereiro a Outubro de 2006 — Afecta ao Gabinete de Apoio Técnico à Direcção dos Serviços Académicos, sendo responsável pela Gestão Financeira dos Serviços e pela modernização e automatização de procedimentos nos Serviços;
- De Julho de 1995 a Janeiro de 2006: desenvolveu actividade na Universidade de Évora, como Responsável pela Gestão Financeira dos projectos de formação financiados pelo FSE no Núcleo de Formação Contínua da Universidade de Évora;
- De 1991 a Junho de 1995: desenvolveu actividade no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNESUL — Associação Universidade Empresa do Sul, como Gestora de Acções de Formação Profissional e Responsável pela Gestão Financeira dos projectos de formação financiados pelo FSE.

Despacho n.º 24185/2008

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por despacho

do Reitor da Universidade de Évora, de 21 de Julho de 2008: licenciado *Joaquim José dos Santos Lopes Godinho*, nomeado Director dos Serviços de Informática (cargo de direcção intermédia do 1.º grau), em comissão de serviço, pelo período de três anos, após procedimento concursal, tendo em conta a natureza da sua experiência profissional e pelos conhecimentos e qualificações que demonstrou. Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à publicação no *Diário da República*.

17 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

Currículo académico e profissional**I — Identificação:**

Nome: Joaquim José dos Santos Lopes Godinho
Nacionalidade: Portuguesa
Naturalidade: Évora

II — Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia Informática pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em Junho de 1989.

III — Formação complementar mais relevante:

- Pós-Graduação em Organização e Sistemas de Informação, pela Universidade de Évora, em Junho de 1999;
- Aluno de Doutoramento de Sistemas de Informação da Universidade de Évora;
- Gestão Documental (IIR — Dezembro de 2004);
- Garantir a Qualidade do Software — Normas e Procedimentos (ISO — Maio de 2000);
- Lan's Virtuais (COMGlobal — Abril de 2000);
- *Internetworking with Hubs, Routers and Gateways* (RUMUS — Novembro de 1997);
- Planeamento e Controlo de Projectos Informáticos (DIGITAL — Outubro de 1996);
- Técnicas de Apresentação (TMI — Setembro de 1996);
- Administração Avançada de Redes *Novell* (TECNET — Fevereiro de 1996);
- Administração de Redes *Novell* (TECNET — Janeiro de 1996);
- Técnicas de Organização (CEGOC — Setembro de 1995);
- Gestão do Tempo (AIP — Março de 1995);
- Administração de Bases de Dados Oracle (ORACLE — Setembro de 1994).

IV — Carreira e categoria: Especialista Informática do Grau 3, Nível 2, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, desde Outubro de 2006.

V — Actividade profissional mais relevante:

- De 25 de Agosto de 2007 até à presente data, director de serviços, em regime de substituição, na Direcção de Serviços de Informática;
- Membro da Direcção do Centro de Investigação em Tecnologias de Informação da Universidade de Évora, desde 2006;
- Responsável pela Academia Regional Cisco da Universidade de Évora, desde 2006;
- Assistente convidado do Departamento de Informática da Universidade de Évora, desde 2003;
- Responsável pelo Serviço de Computação da Universidade de Évora, desde 1998;
- Responsável pelo Núcleo de Informática de Évora da Portugal Telecom, entre 1991 e 1998.

Despacho n.º 24186/2008

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 2 de Junho de 2008: licenciada *Cláudia Patrícia Penetra Zacarias*, nomeada Chefe da Divisão dos Recursos Humanos e Serviços Comuns, dos Serviços Administrativos (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), em comissão de serviço, pelo período de três anos, após procedimento concursal, tendo em conta a natureza da sua experiência profissional e pelos conhecimentos e qualificações que demonstrou. Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à publicação no *Diário da República*.

17 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

Currículo académico e profissional**I — Identificação:**

Nome: Cláudia Patrícia Penetra Zacarias
 Nacionalidade: Portuguesa
 Naturalidade: Odemira

II — Habilitações literárias:

Licenciatura em Ciência Política — Ramo de Ciências do Estado, pela Universidade Internacional, em Julho de 1998.

III — Formação complementar mais relevante:

- curso de Alta Direcção em Administração Pública — CADAP (INA, de Novembro de 2004 a Julho de 2005);
- Pós-Graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional na Perspectiva das Comunidades Europeias, pela Universidade de Évora, em Julho de 1999.
- Seminário “Que serviços Públicos?” (STE, Maio de 2007);
- Gestão de Conflitos (STE, Maio de 2006);
- Avaliação do Desempenho (NUFOR, Novembro de 2004);
- O Novo Modelo de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos (INA, Setembro de 2004);
- Contencioso Administrativo (STE, Março de 2004);
- Relações Interpessoais (STE, Novembro de 2003);
- Cooperação do Trabalho em Equipa (NUFOR, Outubro de 2003);
- Técnicas de Recrutamento e Selecção na Administração Pública — A Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Selecção (STE, Maio de 2003);
- Gestão de Recursos Humanos e o Balanço Social (STE, Abril de 2002);
- Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (STE, Março de 2002);
- Desenvolvimento de Recursos Humanos (ANJE, de Outubro a Novembro de 2001);
- Planeamento e Gestão de Recursos Humanos (Universus, Outubro de 2001);
- Código do Procedimento Administrativo (NUFOR, Junho de 2001);
- Metodologia de Selecção na Administração Pública — Métodos Não Psicológicos (STE, Março de 2001);
- Gestão do Pessoal — Quadros e Carreiras na Administração Pública (STE, Novembro de 2000).

IV — Carreira e categoria: técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, desde Maio de 2002.

V — Actividade profissional mais relevante:

- De 17 de Agosto de 2007 até à presente data, chefe de divisão, em regime de substituição, na Divisão dos Recursos Humanos e Serviços Comuns dos Serviços Administrativos;
- Nomeada, em 12 de Março de 2007, coordenadora da Secção de Pessoal da Universidade de Évora, função exercida cumulativamente com a coordenação do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos;
- Nomeada, em 12 de Julho de 2004, coordenadora do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Évora.

Serviços Administrativos**Despacho (extracto) n.º 24187/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 22 de Fevereiro de 2008:

Licenciada Sofia Maria Mendes Barbosa da Costa Salema Guilherme — assistente convidada, admitida como assistente, em regime de comissão de serviço extraordinário, por conveniência urgente de serviço, pelo período de seis anos, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

17 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 24188/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 1 de Fevereiro de 2008:

Mestre Maria Ana da Fonseca Ataíde Castel-Branco Tamen — admitida como professora auxiliar convidada a 100%, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a 19 de Fevereiro de 2008.

18 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 24189/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 14 de Dezembro de 2007:

Doutor António Carlos Bettencourt Simões Ribeiro — admitido como professor auxiliar convidado a 30%, em regime de comissão de serviço extraordinário, por conveniência urgente de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a 6 de Fevereiro de 2008.

18 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Deliberação n.º 2574/2008**

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade e pela deliberação n.º 108/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de Outubro, foi aprovada a adequação da Licenciatura em Prótese Dentária, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-574/2007, conforme Despacho do Director-Geral, de 27 de Fevereiro de 2007, publicado no Diário da República, n.º 61, 2ª Série, de 27 de Março, com o n.º 6.243/2007, com entrada em funcionamento em 2007/2008 e cuja estrutura curricular e plano de estudos se publicam em anexo, de acordo com o n.º 6 do referido despacho.

Licenciatura em Prótese Dentária

Constituem objectivos deste ciclo de estudos:

1. Formar profissionais com um conjunto alargado de conhecimentos que confirmam as competências para o exercício da Prótese Dentária em Portugal e no espaço Europeu;
2. Educar e formar em Ciências da Saúde, fundamentais para a compreensão do desenvolvimento humano e das causas das doenças;
3. Conhecimento dos fundamentos da Bioética e da Ética em Ciências da Saúde;
4. Desenvolvimento de competências na comunicação entre profissionais da prótese dentária e entre estes e o médico dentista;
5. Formar profissionais em Prótese Dentária para a execução dos diferentes tipos de prótese dentária baseados na evidência científica, na competência técnica e numa prática reflexiva que fomente a aprendizagem ao longo da vida

17 de Setembro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

1. Estrutura Curricular
 - 1.1. Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
 - 1.2. Unidade orgânica: Faculdade de Medicina Dentária
 - 1.3. Curso: Prótese Dentária
 - 1.4. Grau de Licenciado
 - 1.5. Área científica predominante do curso: Ciências da Prótese Dentária
 - 1.6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
 - 1.7. Duração normal do curso: 6 semestres
 - 1.8. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Morfofuncionais e Patológicas	CMFP	22	0
Ciências da Prótese Dentária	CPD	88	0
Ciências Dentárias Preventivas e Conservadoras	CDPC	3	0
Ciências da Reabilitação Oral	CRO	4	0
Ciências Sociais, Humanas e da Educação	CSHE	33	0
Estágio	E	30	0
<i>Total</i>		180	0

Universidade de Lisboa
Faculdade de Medicina Dentária

Prótese Dentária

Licenciatura

Área Científica: Ciências da Prótese Dentária

QUADRO 1 — PLANO DE ESTUDOS

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Higiene, Segurança e Manutenção	CPD	Semestral . . .	56	45 – T: 45	2	
Técnicas Laboratoriais de Prótese Total I	CPD	Semestral . . .	112	100 – T: 30; TP:20;PL:50	4	
Anatomia da Cabeça e Pescoço	CMFP	Semestral . . .	140	60 – T: 30; PL:30	5	
Morfologia Dentária I	CPD	Semestral . . .	112	105 – T: 30; TP:15; PL:60	4	
Biologia Celular	CMFP	Semestral . . .	168	90 – T: 45; PL: 45	6	
Química	CSHE	Semestral . . .	168	90 – T: 45; PL: 45	6	
(língua estrangeira)	CSHE	Semestral . . .	84	30 – T: 30	3	

QUADRO 2 — PLANO DE ESTUDOS

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas Laboratoriais de Prótese Total II	CPD	Semestral	140	120 – T: 20; TP: 15;PL:85	5	
Morfologia Dentária II	CPD	Semestral	112	105 – T: 15; TP:15 PL: 75	4	
Técnicas Laboratoriais de Prótese Fixa I	CPD	Semestral	140	120 – T: 30; TP:15 PL: 75	5	
Física	CSHE	Semestral	168	90 – T: 45 ; PL 45	6	
Oclusão	CMFP	Semestral	56	45 – T: 30; TP:15	2	
Microbiologia Geral	CMFP	Semestral	140	60 – T: 30; PL:30	5	
(informática)	CSHE	Semestral	84	30 – T: 30	3	

QUADRO 3 — PLANO DE ESTUDOS

2.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Biologia Oral	CMFP	Semestral . . .	112	60 – T: 30; PL: 30	4	
Técnicas Laboratoriais de Prótese Parcial Removível I	CPD	Semestral . . .	224	165 – T: 30; TP:15; PL: 120	8	
Técnicas Laboratoriais de Prótese Fixa II	CPD	Semestral . . .	252	210 – T: 30; TP:15; PL: 165	9	
Sociologia	CSHE	Semestral . . .	84	30 – T: 30	3	
Bioética	CSHE	Semestral . . .	84	30 – T: 30	3	
Periodontologia	CDPC	Semestral . . .	84	30 – T: 30	3	

QUADRO 4 — PLANO DE ESTUDOS

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas Laboratoriais de Prótese Parcial Removível II	CPD	Semestral . . .	168	120 – T: 30; TP:15;PL: 75	6	
Técnicas Laboratoriais de Prótese Fixa III	CPD	Semestral . . .	252	210 – T: 30; TP: 15; PL: 165	9	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas Laboratoriais de Ortodontia I	CPD	Semestral . . .	140	90 – T: 30; Tp: 15; PL: 45	5	
Psicologia	CSHE	Semestral . . .	84	30 – T: 30	3	
Saúde Pública	CSHE	Semestral . . .	84	30 – T: 30;	3	
Biomateriais	CRO	Semestral . . .	112	60 – T: 60; TP	4	

QUADRO 5 — PLANO DE ESTUDOS

3.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas Laboratoriais de Prótese Fixa IV	CPD	Semestral . . .	196	165 – T: 15; TP: 15; PL: 135	7	
Avanços Tecnológicos Aplicados à Prótese Dentária	CPD	Semestral . . .	196	165 – T: 15; TP: 15; PL: 135	7	
Técnicas Laboratoriais de Implantologia	CPD	Semestral . . .	140	75 – T: 30; TP: 15; PL: 30	5	
Desinfecção e Assépsia	CPD	Semestral . . .	84	30 – T: 30	3	
Gestão de Laboratório	CSHE	Semestral . . .	84	30 – T: 30	3	
Deontologia em Prótese Dentária	CPD	Semestral . . .	56	15 – T: 15	2	
Prótese Maxilofacial	CPD	Semestral . . .	84	30 – T: 30	3	

QUADRO 6 — PLANO DE ESTUDOS

3.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio	E	Semestral . . .	840	E: 525	30	

Legenda do campo “Área Científica”:

CMFP — Ciências Morfofuncionais e Patológicas.
 CPD — Ciências da Prótese Dentária.
 CDPC — Ciências Dentárias Preventivas e Conservadoras.
 CRO — Ciências da Reabilitação Oral.
 CSHE — Ciências Sociais, Humanas e da Educação.
 E — Estágio.

Deliberação n.º 2575/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade e pela deliberação n.º 183/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de Outubro, foi aprovada a adequação do Mestrado em Farmacotecnia Avançada, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-752/2007, conforme Despacho do Director-Geral, de 16 de Março de 2007, publicado no *Diário da República*, n.º 114, 2.ª Série, de 15 de Junho, com o n.º 11.949-J/2007, com entrada em funcionamento em 2007-2008 e cuja estrutura curricular e plano de estudos se publicam em anexo, de acordo com o n.º 6 do referido despacho.

Mestrado em Farmacotecnia Avançada

Constituem objectivos deste ciclo de estudos:

1 — Proporcionar formação pós-graduada a licenciados em Ciências Farmacêuticas, Farmácia e áreas afins, de modo a permitir-lhes enfrentar os desafios existentes na indústria, hospitais, autoridades reguladoras no que respeita à concepção, formulação, produção, qualidade e avaliação do medicamento e outros produtos de saúde;
 2 — Trazer à Faculdade docentes de outras universidades, institutos e outros profissionais conceituados, tornando a Faculdade um espaço

mais aberto no que respeita à permuta de informação e formação nas áreas mencionadas.

3 — Proporcionar aos alunos as bases científicas que lhes permitam ingressar em projectos de investigação e ou cursos de doutoramento quer no país quer no estrangeiro.

4 — Consolidar o núcleo de competência na área da Farmacotecnia capaz de satisfazer as necessidades do mercado.

5 — Dar continuidade ao ensino de pós-graduação no âmbito da formação universitária em Farmacotecnia.

6 — Proporcionar aos licenciados em Ciências Farmacêuticas uma formação complementar que permita preencher os requisitos de actualização e formação ao longo da vida exigidos pelos organismos profissionais.

17 de Setembro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

1 — Estrutura Curricular
 1.1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
 1.2 — Unidade orgânica: Faculdade de Farmácia
 1.3 — Curso: Farmacotecnia Avançada
 1.4 — Grau de Mestre
 1.5 — Área científica predominante do curso: Ciências Farmacêuticas — Tecnologia Farmacêutica

1.6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
 1.7 — Duração normal do curso: 4 semestres
 1.8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Farmacêutica — Tecnologia Farmacêutica	CF-TF	108	12
<i>Total</i>		108	12

1.9 — Observações:

Curso de Especialização, denominado curso de Mestrado (Componente curricular) 60 créditos; Dissertação científica — 60 créditos

Os créditos são obtidos pela frequência e aprovação nas disciplinas do curso de Mestrado (48 créditos obrigatórios e 12 optativos) e pela aprovação em provas públicas de defesa de uma dissertação de natureza científica (60 créditos). Existem 3 espaços de opção, cada um correspondente a 4 créditos, i.e, de entre todas as disciplinas de opção disponíveis os mestrandos escolhem 3 delas (3 x 4 créditos).

Aos alunos aprovados no ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre é concedido o grau de mestre, titulado por uma carta de curso e respectivo Suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria Universidade de Lisboa.

2 — Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Faculdade de Farmácia

Farmacotecnia Avançada

Mestrado — Área Científica Predominante: Ciências Farmacêuticas — Tecnologia Farmacêutica

QUADRO — PLANO DE ESTUDOS

Semestre 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Farmacotecnia Avançada I	CF-TF	S	224	T: 20; PL:30; OT:70	8	—
Quimiometria	CF-TF	S	196	T: 20; PL:20; OT:50	7	—
Sistemas da Qualidade I	CF-TF	S	196	T: 20; PL:20; OT:50	7	—
Seminário I	CF-TF	S	42	S:10; OT:10	1,5	—
Opção I	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Optativa.
Opção II	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Optativa.

Semestre 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Farmacotecnia Avançada II	CF-TF	S	224	T: 20; PL:30; OT:70	8	—
Farmacotecnia Avançada III	CF-TF	S	224	T: 20; PL:30; OT:70	8	—
Sistemas da Qualidade II	CF-TF	S	196	T: 20; PL:20; OT:50	7	—
Seminário II	CF-TF	S	42	S:10; OT:10	1,5	—
Opção III	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Optativa.

Semestres 3 e 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação de Mestrado	CF-TF		1680	680	60	—

Disciplinas Opcionais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tecnologia Industrial	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção I.
Introdução à Regulamentação do Medicamento	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção I.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Medicamentos Biotecnológicos	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção I.
Nutracêuticos	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção I.
Logística	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção II.
Avaliação Produtos Saúde	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção II.
Av. Qualidade, Eficácia e Segurança	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção II.
Marketing	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção II.
Farmacocinética no Desenvolvimento do Medicamento	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção III.
Instalações Industriais	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção III.
Ensaio Clínicos	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção III.
Farmacoeconomia	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção III.

Deliberação n.º 2576/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade e pela deliberação n.º 181/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de Outubro, foi aprovada a adequação do Mestrado em Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-753/2007, conforme Despacho do Director-Geral, de 16 de Março de 2007, publicado no Diário da República, n.º 114, 2.ª Série, de 15 de Junho, com o n.º 11.949-J/2007, com entrada em funcionamento em 2007-2008 e cuja estrutura curricular e plano de estudos se publicam em anexo, de acordo com o n.º 6 do referido despacho.

Mestrado em Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde

Constituem objectivos deste ciclo de estudos abranger todos os aspectos legislativos, regulamentares, científicos e técnicos relacionados com o desenvolvimento e autorização de introdução no mercado de medicamentos de uso humano e veterinários, incluindo também aspectos ligados aos produtos de saúde, como cosméticos, dispositivos médicos, plantas medicinais e outros. São também incluídos aspectos relacionados com as patentes, o regime de preços, e outros conexos.

17 de Setembro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

- 1 — Estrutura Curricular
 1.1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
 1.2 — Unidade orgânica: Faculdade de Farmácia
 1.3 — Curso: Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde

1.4 — Grau de Mestre

1.5 — Área científica predominante do curso: Ciências Farmacêuticas

1.6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120

1.7 — Duração normal do curso: 4 semestres

1.8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Farmacêutica	CF	112	8
<i>Total</i>		112	8

1.9 — Observações:

Curso de Especialização, denominado curso de Mestrado (Componente curricular) 60 créditos; Dissertação científica — 60 créditos

Os créditos são obtidos pela frequência e aprovação nas disciplinas do curso de Mestrado (52 créditos obrigatórios e 8 optativos) e pela aprovação em provas públicas de defesa de uma dissertação de natureza científica (60 créditos). Existem 2 espaços de opção, cada um correspondente a 4 créditos.

Aos alunos aprovados no ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre é concedido o grau de mestre, titulado por uma carta de curso e respectivo Suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria Universidade de Lisboa.

2 — Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Faculdade de Farmácia**Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde****Mestrado — Área Científica Predominante: Ciências Farmacêuticas**

QUADRO — PLANO DE ESTUDOS

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Regulação do Medicamento	CF	S	168	T: 30; OT: 38	6	
Qualidade do Medicamento I	CF	S	168	T: 30; OT: 38	6	
Política e Economia do Medicamento	CF	S	168	T: 30; OT: 38	6	
Qualidade do Medicamento II	CF	S	196	T: 30; TP: 22; OT: 44	7	
Medicamentos Veterinários	CF	S	140	T: 30; OT: 30	5	

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Organização Industrial e Patentes	CF	S	56	T: 15; OT: 10	2	Optativa.
Produtos de Saúde	CF	S	56	T: 15; OT: 10	2	
Seminários I	CF	S	56	S: 15; OT: 10	2	
Ensaio Clínicos	CF	S	196	T: 30; TP: 22; OT: 44	7	
Opção I	CF	S	112	T: 30; TP: 22; OT: 30	4	
Farmacotoxicologia	CF	S	196	T: 30; TP: 22; OT: 44	7	
Seminários II	CF	S	56	S: 15; OT: 10	2	
Opção II	CF	S	112	T: 30; TP: 22; OT: 30	4	

Quadro das disciplinas opcionais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Farmacoeconomia	CF	S	112	T: 30; TP: 22; OT: 30	4,0	Optativa.
Farmacoepidemiologia	CF	S	112	T: 30; TP: 22; OT: 30	4,0	Optativa.
Bioestatística aplicada	CF	S	112	T: 30; TP: 22; OT: 30	4,0	Optativa.
Medicamentos de Biotecnologia	CF	S	112	T: 30; TP: 22; OT: 30	4,0	Optativa.
Farmacocinética no Desenvolvimento de Medicamentos	CF	S	112	T: 30; TP: 22; OT: 30	4,0	Optativa.
Farmacovigilância	CF	S	112	T: 30; TP: 22; OT: 30	4,0	Optativa.

Nota: O aluno tem de escolher duas (2) disciplinas de entre as seis (6) disciplinas optativas.

3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação de Mestrado	CF		1680	680	60	

Deliberação n.º 2577/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade e pela deliberação n.º 198/2007, da Comissão Científica do Senado, de 14 de Dezembro, foi aprovada a adequação do Mestrado em Farmácia Comunitária, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-6/2008, conforme Despacho do Director-Geral, de 25 de Janeiro de 2008, publicado no *Diário da República*, n.º 45, 2.ª série, de 4 de Março, com o n.º 6080/2008, com entrada em funcionamento em 2008-2009 e cuja estrutura curricular e plano de estudos se publicam em anexo, de acordo com o n.º 6 do referido despacho.

Mestrado em Farmácia Comunitária

Constituem objectivos deste ciclo de estudos:

1 — Proporcionar o ensino actualizado em áreas do conhecimento subjacentes à prática farmacêutica em meio comunitário;

2 — Difundir e sistematizar metodologias fundamentais para o desempenho da actividade farmacêutica centrada no doente, nomeadamente no acompanhamento e monitorização das terapêuticas medicamentosas e na avaliação dos seus resultados em saúde;

3 — Realizar estudos epidemiológicos de utilização de medicamentos, nomeadamente estudos de prevalência, morbidade evitável e custo dos PRM, em todos os níveis assistenciais;

4 — Contribuir para a integração do farmacêutico nas equipas multidisciplinares de prestadores de Cuidados Primários de Saúde;

5 — Promover a participação dos farmacêuticos em programas de investigação aplicada nas diversas áreas subjacentes à Farmácia Comunitária.

17 de Setembro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

1 — Estrutura Curricular:

1.1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa;

1.2 — Unidade orgânica: Faculdade de Farmácia;

1.3 — Curso: Farmácia Comunitária;

1.4 — grau de mestre;

1.5 — Área científica predominante do curso: Ciências Farmacêuticas;

1.6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120;

1.7 — Duração normal do curso: 4 semestres;

1.8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Farmacêuticas	CF	105	15
<i>Total</i>		105	15

1.9 — Observações:

Curso de Especialização, denominado curso de Mestrado (Componente curricular) 60 créditos; Dissertação científica — 60 créditos

Os créditos são obtidos pela frequência e aprovação nas disciplinas do curso de Mestrado (45 créditos obrigatórios e 15 optativos) e pela aprovação em provas públicas de defesa de uma dissertação de natureza científica (60 créditos). Existem três espaços de opção, cada um correspondente a 5 ECTS.

Aos alunos aprovados no ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre é concedido o grau de mestre, titulado por uma carta de curso e respectivo Suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria Universidade de Lisboa.

2 — Plano de Estudos:

Universidade de Lisboa**Faculdade de Farmácia****Farmácia Comunitária****Mestrado****Área Científica Predominante: Ciências Farmacêuticas****1.º Ano — 1.º Semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Farmacoterapia na Prática Farmacêutica	CF	Sem.	196	T:30;TP:20;OT:45	7,0	Obrigatória
Bioestatística	CF	Sem.	140	T: 15;TP:22;OT:23	5,0	Obrigatória
Promoção de Saúde	CF	Sem.	112	T: 30;OT:25	4,0	Obrigatória
Qualidade, Segurança e Eficácia dos Medicamentos	CF	Sem.	112	T: 30;OT:25	4,0	Obrigatória
Epidemiologia	CF	Sem.	140	T: 15;TP:22;OT:23	5,0	Obrigatória
Gestão na Farmácia Comunitária.	CF	Sem.	140	T: 15;TP:22;OT:23	5,0	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Farmacoepidemiologia.	CF	Sem.	84	TP: 33: OT: 22	3,0	Obrigatória
Farmacoterapia Aplicada (PBL)	CF	Sem.	84	TP: 33: OT: 22	3,0	Obrigatória
Desenvolvimento de Protocolos de Investigação . . .	CF	Sem.	84	T: 15;OT:30	3,0	Obrigatória
Cuidados Farmacêuticos	CF	Sem.	168	T: 15;TP:33;OT:22	6,0	Obrigatória
Opção 1	CF	Sem.	140	T: 15;TP:22;OT:23	5,0	Opcional
Opção 2	CF	Sem.	140	T: 15;TP:22;OT:23	5,0	Opcional
Opção 3	CF	Sem.	140	T: 15;TP:22;OT:23	5,0	Opcional
<i>Total</i>			840		30	

2.º Ano — 3 e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação de Natureza Científica	CF	A	1680		60	Obrigatória

1.º Ano — 2.º Semestre (disciplinas Opcionais)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioestatística Aplicada	CF	Sem.	140	T: 15;TP:22;OT:23	5,0	Opcional
Cosmetologia Aplicada	CF	Sem.	140	T: 15;TP:22;OT:23	5,0	Opcional
Ensaio Clínicos.	CF	Sem.	140	T: 15;TP:22;OT:23	5,0	Opcional
Farmacocinética Clínica	CF	Sem.	140	T: 15;TP:22;OT:23	5,0	Opcional
Farmacoeconomia	CF	Sem.	140	T: 15;TP:22;OT:23	5,0	Opcional
Farmacoterapia de Não Prescrição.	CF	Sem.	140	T: 15;TP:22;OT:23	5,0	Opcional
Formulação Magistral	CF	Sem.	140	T: 15;TP:22;OT:23	5,0	Opcional
Introdução ao Pensamento Científico	CF	Sem.	140	T: 15;TP:22;OT:23	5,0	Opcional
Nutrição Artificial	CF	Sem.	140	T: 15;TP:22;OT:23	5,0	Opcional
Política de Saúde e do Medicamento	CF	Sem.	140	T: 15;TP:22;OT:23	5,0	Opcional
Regulamentação da Farmácia e do Medicamento . .	CF	Sem.	140	T: 15;TP:22;OT:23	5,0	Opcional

Nota: O aluno tem de escolher três (3) disciplinas de entre as onze (11) disciplinas optativas

Deliberação n.º 2578/2008

ANEXO

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade e pela deliberação n.º 152/2007, da Comissão Científica do Senado, de 26 de Novembro, foi aprovada a adequação do Mestrado em Química Farmacêutica e Terapêutica, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-8/2008, conforme Despacho do Director-Geral, de 25 de Janeiro de 2008, publicado no *Diário da República*, n.º 45, 2.ª Série, de 4 de Março, com o n.º 6.080/2008, com entrada em funcionamento em 2008/2009 e cuja estrutura curricular e plano de estudos se publicam em anexo, de acordo com o n.º 6 do referido despacho.

Mestrado em Química Farmacêutica e Terapêutica

Constituem objectivos deste ciclo de estudos:

1. Dar um conhecimento da metodologia geral da síntese de fármacos;
2. Dar a conhecer o papel do metabolismo e farmacocinética no desenho de fármacos;
3. Evidenciar a importância da modelação molecular na descoberta e desenho de novos fármacos;
4. Ensinar a metodologia básica da identificação estrutural usando métodos espectroscópicos;
5. Dar a conhecer as estratégias de pesquisa de compostos bioactivos a partir de plantas como possíveis protótipos de fármacos;
6. Identificar e compreender os mecanismos responsáveis pela acção tóxica de xenobióticos;
7. Dar a conhecer estratégias de implementação de boas práticas de preparação de radiofármacos e seus precursores para radioterapia e diagnóstico.
8. Aplicar os conhecimentos acima descritos, de um modo integrado, ao estudo de alguns grupos de fármacos, chamando a atenção para o estado actual do conhecimento e para os problemas por resolver;
9. Estimular a leitura crítica de literatura científica, através da realização de uma monografia sobre um tema específico;
10. Fornecer uma iniciação à investigação científica na área da Química Farmacêutica.

17 de Setembro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

- 1 — Estrutura Curricular
- 1.1. Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
- 1.2. Unidade orgânica: Faculdade de Farmácia
- 1.3. Curso: Química Farmacêutica e Terapêutica
- 1.4. Grau de Mestre
- 1.5. Área científica predominante do curso: Ciências Farmacêuticas
- 1.6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 1.7. Duração normal do curso: 4 semestres
- 1.8. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Farmacêutica	CF	120	0
<i>Total</i>		120	0

1.9. Observações: Curso de Especialização, denominado curso de Mestrado (Componente curricular) 60 créditos; Dissertação científica — 60 créditos

Os créditos são obtidos pela frequência e aprovação nas disciplinas do curso de Mestrado (60 créditos obrigatórios) e pela aprovação em provas públicas de defesa de uma dissertação de natureza científica (60 créditos).

Aos alunos aprovados no ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre é concedido o grau de mestre, titulado por uma carta de curso e respectivo Suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria Universidade de Lisboa.

2. Plano de Estudos

Universidade de Lisboa**Faculdade de Farmácia****Química Farmacêutica e Terapêutica****Mestrado**

Área Científica Predominante: Ciências Farmacêuticas

1.º Ano — 1.º semestre

QUADRO — PLANO DE ESTUDOS

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução às Ciências Farmacêuticas.	CF	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	
Química Orgânica	CF	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	
Química Farmacêutica e Terapêutica I.	CF	Semestral	168	T: 30; TP: 15	6	
Química Radiofarmacêutica.	CF	Semestral	112	T: 15; TP: 15	4	
Modelação molecular.	CF	Semestral	112	T: 15; TP: 15	4	
Síntese de Fármacos.	CF	Semestral	168	T: 30; TP: 15	6	
<i>Total</i>			840		30	

1.º Ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Química Farmacêutica e Terapêutica II	CF	Semestral	168	T: 30; TP: 15	6	
Identificação Estrutural	CF	Semestral	140	T: 15; TP: 15	5	
Toxicologia	CF	Semestral	140	T: 15; TP: 15	5	
Produtos Naturais	CF	Semestral	140	T: 15; TP: 15	5	
Estabilidade de Medicamentos	CF	Semestral	140	T: 15; TP: 15	5	
Seminário	CF	Semestral	112	S: 15	4	
<i>Total</i>			840		30	

2.º Ano — 3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação de Mestrado	CF	Anual	1680		60	

Deliberação n.º 2579/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade e pela deliberação n.º 182/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de Outubro, foi aprovada a adequação do Mestrado em Controlo da Qualidade e Toxicologia dos Alimentos, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-555/2007, conforme Despacho do Director-Geral, de 27 de Fevereiro de 2007, publicado no *Diário da República*, n.º 61, 2.ª Série, de 27 de Março, com o n.º 6243/2007, com entrada em funcionamento em 2007-2008 e cuja estrutura curricular e plano de estudos se publicam em anexo, de acordo com o n.º 6 do referido despacho.

Mestrado em Controlo da Qualidade e Toxicologia dos Alimentos

Constituem objectivos deste ciclo de estudos:

1—Transmitir conhecimentos actualizados sobre componentes, com actividade fisiológica, presentes nos alimentos de natureza animal e vegetal.

2—Estudar as principais alterações produzidas nos alimentos pela tecnologia de fabrico, armazenagem e transporte e sua implicação no valor nutritivo e na saúde do consumidor.

3—Aplicar metodologias adequadas à análise de analitos em alimentos, tendo em vista a caracterização e controlo da qualidade dessas matrizes.

4—Definir os principais riscos para a saúde associados à ingestão de alimentos, nomeadamente através da exposição humana a agentes químicos, físicos e microbiológicos.

5—Avaliar o efeito toxicológico de aditivos, resíduos, contaminantes em alimentos, bem como de tóxicos de origem natural e seleccionar os métodos de análise para a sua quantificação.

6—Introduzir os princípios de aplicação do sistema HACCP (Hazard Analysis and Critical Control Points) e etapas da sua implementação.

7—Desenvolver os conceitos científicos e técnicos relacionados com a qualidade da água e apresentar estratégias para realizar um controlo efectivo da qualidade da água de consumo humano, desde a captação até à rede de abastecimento público.

8—Estudar a legislação nacional e comunitária que regulamenta a qualidade da água para consumo humano e águas minerais.

9—Definir os objectivos da avaliação sensorial, da selecção, treino e controlo de painéis de provadores e da sua comparabilidade versus métodos instrumentais.

10—Estudar de forma integrada a avaliação, gestão e comunicação dos riscos ao longo da cadeia alimentar e procurar biomarcadores de

exposição, efeito e susceptibilidade para controlo e prevenção do risco de exposição a agentes genotóxicos e não genotóxicos.

17 de Setembro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

1 — Estrutura Curricular

1.1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa

1.2 — Unidade orgânica: Faculdade de Farmácia

1.3 — Curso: Controlo da Qualidade e Toxicologia dos Alimentos

1.4 — Grau de Mestre

1.5 — Área científica predominante do curso: Bromatologia e Toxicologia

1.6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120

1.7 — Duração normal do curso: 4 semestres

1.8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica: Ciências da Saúde /Ciências Farmacêuticas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bromatologia e Toxicologia	BT	112	8
<i>Total</i>		112	8

1.9 — Observações:

Curso de Especialização, denominado curso de Mestrado (Componente curricular) — 60 créditos — Diploma e respectivo Suplemento ao diploma, emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

Dissertação científica — 60 créditos

Os créditos são obtidos pela frequência e aprovação nas disciplinas do curso de Mestrado (52 créditos obrigatórios e 8 optativos) e pela aprovação em provas públicas de defesa de uma dissertação de natureza científica (60 créditos). Existem dois espaços de opção, cada um correspondente a 4 ECTS.

Aos alunos aprovados no ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre é concedido o grau de mestre, titulado por uma carta de curso e respectivo Suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria Universidade de Lisboa.

2 — Plano de Estudos

Universidade de Lisboa**Faculdade de Farmácia**

Controlo da Qualidade e Toxicologia dos Alimentos

Mestrado

Área Científica Predominante: Bromatologia e Toxicologia

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bromatologia	BT	S	168	T:20;L:20;OT:48 (88 h)	6,0	Obrigatória.
Legislação e Normalização Alimentar.	BT	S	112	T: 11;TP:11;OT:18 (40 h)	4,0	Obrigatória.
Métodos Instrumentais de Análise.	BT	S	126	T: 15;L:20;OT:20 (55 h)	4,5	Obrigatória.
Processos Tecnológicos das Indústrias Alimentares	BT	S	140	T: 15;TP:22;OT:23 (60 h)	5,0	Obrigatória.
Toxicologia dos Alimentos	BT	S	168	T: 15;TP:11;L: 12;OT: 45 (83 h)	6,0	Obrigatória.
Alimentos Geneticamente Modificados.	BT	S	112	T: 15;OT: 40 (55 h)	4,0	Opção 1.
Dietética	BT	S	112	T: 15;OT: 40 (55 h)	4,0	Opção 1.
Laboratório de Microbiologia	BT	S	112	L: 30;OT: 20 (50 h)	4,0	Opção 1.
Introdução à Química Física dos Alimentos*	BT	S	112	T: 15;OT: 40 (55 h)	4,0	Opção 1.
Reologia dos Alimentos*	BT	S	112	T: 15;OT: 40 (55 h)	4,0	Opção 1.

* As disciplinas são oferecidas em anos alternados

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise dos Riscos em Segurança Alimentar.	T	S	154	T: 15;TP:11;OT: 48 (74 h)	5,5	Obrigatória.
Análise Sensorial	B	S	84	TL:22;OT:22 (44 h)	3,0	Obrigatória.
Contaminantes Microbiológicos	T	S	140	T: 15;L:30;OT:20 (65 h)	5,0	Obrigatória.
Estatística Aplicada	BT	S	84	TP:22;OT:30 (52 h)	3,0	Obrigatória.
Qualidade da Água para Consumo Humano	BT	S	112	T: 15;L:20;OT:17 (52 h)	4,0	Obrigatória.
Organização de Laboratórios.	BT	S	84	T: 15;OT:10 (25 h)	3,0	Obrigatória.
Sistema da Qualidade dos Alimentos.	B	S	84	T:15;OT:20 35h)	3,0	Obrigatória.
Antioxidantes Naturais e Sintéticos.	BT	S	112	T: 15;OT: 40 (55 h)	4,0	Opção 2.
Imunotoxicologia Alimentar	BT	S	112	TL:22;OT:22 (62 h)	4,0	Opção 2.
Toxicologia Genética	T	S	112	TL:22;OT:40 (62 h)	4,0	Opção 2.
Toxicologia Geral.	T	S	112	T: 15;OT: 55 (66 h)	4,0	Opção 2.
<i>Total do 1.º e 2.º semestres</i>					120	

Nota: O aluno tem de frequentar, no total, duas disciplinas de opção, uma em cada semestre.

2.º ano — 3 e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação de Natureza Científica	BT	A	1680	1000	60	Obrigatória.

Deliberação n.º 2580/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade e pela deliberação n.º 199/2007, da Comissão Científica do Senado, de 14 de Dezembro, foi aprovada a adequação do Mestrado em Farmácia Hospitalar, registada pela Direcção-Geral do

Ensino Superior com o número R/B-AD-7/2008, conforme Despacho do Director-Geral, de 25 de Janeiro de 2008, publicado no *Diário da República*, n.º 45, 2.ª Série, de 4 de Março, com o n.º 6080/2008, com entrada em funcionamento em 2008/2009 e cuja estrutura curricular e plano de estudos se publicam em anexo, de acordo com o n.º 6 do referido despacho.

Mestrado em Farmácia Hospitalar

Constituem objectivos deste ciclo de estudos:

1 — Proporcionar o ensino actualizado em áreas do conhecimento subjacentes à prática farmacêutica em meio hospitalar

2 — Difundir e sistematizar metodologias fundamentais para o desempenho da actividade farmacêutica centrada no doente, nomeadamente no acompanhamento e monitorização das terapêuticas medicamentosas e na avaliação dos seus resultados em saúde

3 — Realizar estudos epidemiológicos de utilização de medicamentos, nomeadamente estudos de prevalência, morbidade evitável e custo dos resultados negativos associados, em todos os níveis assistenciais.

4 — Contribuir para a integração do farmacêutico nas equipas multidisciplinares de prestadores de Cuidados Diferenciados de Saúde.

5 — Promover a participação dos farmacêuticos em programas de investigação aplicada nas diversas áreas subjacentes à Farmácia Hospitalar.

17 de Setembro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

1 — Estrutura curricular

1.1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa.

1.2 — Unidade orgânica: Faculdade de Farmácia.

1.3 — Curso: Farmácia Hospitalar.

1.4 — Grau de mestre.

1.5 — Área científica predominante do curso: Ciências Farmacêuticas.

1.6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

1.7 — Duração normal do curso: quatro semestres.

1.8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Farmacêutica	CF	105	15
<i>Total</i>		105	15

1.9 — Observações:

Curso de Especialização, denominado curso de Mestrado (Componente curricular) — 60 créditos; Dissertação científica — 60 créditos.

Os créditos são obtidos pela frequência e aprovação nas disciplinas do curso de Mestrado (45 créditos obrigatórios e 15 optativos) e pela aprovação em provas públicas de defesa de uma dissertação de natureza científica (60 créditos). Existem três espaços de opção, cada um correspondente a 5 ECTS.

Aos alunos aprovados no ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre é concedido o grau de mestre, titulado por uma carta de curso e respectivo Suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria Universidade de Lisboa.

2 — Plano de estudos

Universidade de Lisboa**Faculdade de Farmácia****Farmácia Hospitalar****Mestrado**

Área científica predominante: Ciências Farmacêuticas

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Farmacoterapia na Prática Farmacêutica	CF	Sem.	196	T:30; TP:20; OT:45	7,0	Obrigatória.
Bioestatística	CF	Sem.	140	T: 15; TP:22; OT:23	5,0	Obrigatória.
Promoção de Saúde	CF	Sem.	112	T: 30; OT:25	4,0	Obrigatória.
Qualidade, Segurança e Eficácia dos Medicamentos	CF	Sem.	112	T: 30; OT:25	4,0	Obrigatória.
Epidemiologia	CF	Sem.	140	T: 15; TP:22; OT:23	5,0	Obrigatória.
Gestão de Serviços Farmacêuticos Hospitalares	CF	Sem.	140	T: 15; TP:22; OT:23	5,0	Obrigatória.
<i>Total</i>			840		30	

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Farmacoepidemiologia	CF	Sem.	84	TP: 33; OT: 22	3,0	Obrigatória.
Farmacoterapia Aplicada (PBL)	CF	Sem.	84	TP: 33; OT: 22	3,0	Obrigatória.
Desenvolvimento de Protocolos de Investigação	CF	Sem.	84	T: 15; OT:30	3,0	Obrigatória.
Cuidados Farmacêuticos	CF	Sem.	168	T: 15; TP:33; OT:22	6,0	Obrigatória.
Opção 1	CF	Sem.	140	T: 15; TP:22; OT:23	5,0	Opcional.
Opção 2	CF	Sem.	140	T: 15; TP:22; OT:23	5,0	Opcional.
Opção 3	CF	Sem.	140	T: 15; TP:22; OT:23	5,0	Opcional.
<i>Total</i>			840		30	

2.º ano — 3 e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação de Natureza Científica	CF	A	1 680	1000	60	Obrigatória.

1.º ano — 2.º semestre (disciplinas opcionais)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioestatística Aplicada	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Cosmetologia Aplicada	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Ensaio Clínicos	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Farmacocinética Clínica	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Farmacoeconomia	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Farmacoterapia de Não Prescrição	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Formulação Magistral	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Introdução ao Pensamento Científico	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Nutrição Artificial	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Política de Saúde e do Medicamento	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Regulamentação da Farmácia e do Medicamento	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.

Nota: O aluno tem de escolher três (3) disciplinas de entre as onze (11) disciplinas optativas.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 24190/2008

Por despacho do Senhor Reitor, de 29 de Julho de 2008, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Pedro Daniel dos Santos Simões, como Professor Auxiliar, em regime de tempo parcial de 30 %, válido por um quinquénio, nos termos da Lei n.º 62/2007 de 10/9, da Lei n.º 19/80, de 16/7 (ECDU), e artigos 15.º, e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; com início em 01/09/2008, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 24191/2008

Por despacho do Senhor Reitor, de 29 de Julho de 2008, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Maria Manuela das Neves Lopes, como Professora Auxiliar, em regime de tempo integral, válido por um quinquénio, nos termos da Lei n.º 62/2007 de 10/9, da Lei n.º 19/80, de 16/7 (ECDU), e artigos 15.º, e 16.º do Decreto-Lei 427/89, de 7/12; com início em 01/09/2008, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do T.C.)

18 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 24192/2008

Por despacho do reitor de 29 de Julho de 2008, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Iva Susana Andrade Martins, como professora auxiliar, em regime de tempo parcial de 80 %, válido por um quinquénio, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 1 de Setembro de 2008, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 24193/2008

Por despacho do reitor de 29 de Julho de 2008, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Maria Marise Simões de Almeida, como professora auxiliar, em regime de tempo parcial de 80 %, válido por um quinquénio, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 1 de Setembro de 2008, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 24194/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências

concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Mestre Pedro Rui Mazedo Gil, Assistente desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no país no período de 6 a 10 de Novembro de 2008

18 de Setembro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 24195/2008

Por despacho de 17 de Setembro de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Prof. Doutora Maria Paula de Pinho Brito Duarte Silva, Prof. Associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país pelo período de 16 a 22 de Setembro de 2008.

18 de Setembro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 24196/2008

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, à seguinte docente abaixo discriminada:

À Doutora Maria da Conceição Santos Silva Rangel Gonçalves, Professora Associada, no período compreendido entre 13 a 22 de Setembro de 2008.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

Despacho n.º 24197/2008

Por meu despacho de 16 de Setembro de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, à seguinte docente abaixo discriminada:

À Doutora Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gartner, Professora Catedrática, no período compreendido entre 07 a 13 de Outubro de 2008.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 24198/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 28 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em con-

formidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico para o Departamento de Ciências Imagiológicas e de Bio-Sinais, Sector de Audiologia em regime de tempo parcial — 30%, e em acumulação, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, da Licenciada Elizabete de Sousa Meneses Ormonde Mendes Grade, pelo período com início a 01 de Setembro de 2008 e término a 31 de Agosto de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1 índice 100, na proporção correspondente ao número de horas contratualmente fixado.

17 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24199/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 28 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 21.07.2008 e por conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico para o Departamento de Ciências Imagiológicas e de Bio-Sinais, Sector de Cardiopneumologia, em regime de tempo parcial — 30%, e em acumulação, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, da Licenciada Maria José de Almeida Dias dos Santos, pelo período com início a 01 de Setembro de 2008 e término a 31 de Agosto de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1 índice 100, na proporção correspondente ao número de horas contratualmente fixado.

17 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24200/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 27 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Professor Adjunto da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Mestre Joaquim Mesquita da Cunha Viana, pelo período com início a 17 de Setembro de 2008 e término a 16 de Setembro de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 185.

18 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24201/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 27 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo integral na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Mestre Paulo José Duarte Oliveira, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 100.

18 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24202/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 27 de Agosto de 2008 do presidente deste Instituto, foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do mestre João Pedro Dias Fontes da Costa, pelo período com início a 17 de Setembro de 2008 e término a 16 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 185.

18 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24203/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 27 de Agosto de 2008 do presidente deste Instituto, foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do mestre Fernando de Carvalho Teixeira Gomes, pelo período com início a 18 de Agosto de 2008 e término a 17 de Agosto de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 185.

18 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Edital n.º 970/2008

1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de, 16/09/2008, nos termos da alínea *d*) n.º 1 do artigo 92.º, da Lei n.º 62/07, de 10 de Setembro, conjugados com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Desp. Normativo n.º 181/91 de 22 de Agosto, e dentro das disponibilidades da dotação fixada pelo Desp. 5766/05, de 17/03 conjugados com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no Diário de República 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 6.º e 7.º n.º 3, 10.º, 15.º, 19.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1.07 e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador, do quadro de pessoal Docente da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 25/97, de 8 de Janeiro, no domínio da Supervisão e Gestão da Formação — especialidade — 1.º Ciclo da Educação Básica.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa, 1549-003 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade e número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos, e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos a concurso deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, dos seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo do grau académico ou fotocópia autenticada da certidão que confere o respectivo grau académico;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo de estarem nas condições legais conforme n.º 4 do presente edital;
- d) Seis exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- e) Seis exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Seis exemplares dos trabalhos publicados que forem mencionados no *curriculum vitae*;
- h) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *f*) aos candidatos habilitados com o grau de doutor, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7.

8 — Do *curriculum vitae*, deverão constar:

a) Habilitações académicas, graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com a indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional (datas, locais e classificação de cursos ou estágios profissionais e instituições onde foi exercida a actividade profissional, a qualquer título);

d) Participação em experiências de inovação, congressos, seminários e outras reuniões de natureza idêntica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais de experiência;

e) Trabalhos de investigação técnicos e ou didácticos e ou científicos, bem como outros elementos que permitam avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos.

9 — O júri é constituído por:

Presidente — Engenheiro, Luís Manuel Vicente Ferreira — Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, ou entidades em quem delegar.

Vogais:

Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Doutora Carlinda Maria Ferreira Alves Faustino Leite, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutora Teresa Maria Sena de Vasconcelos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Lisboa;

Doutor Jorge Manuel Pinto, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação de Setúbal;

18 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

Edital n.º 971/2008

1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 16/09/2008, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º, da Lei n.º 62/07, de 10 de Setembro, conjugados com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Desp. Normativo n.º 181/91 de 22 de Agosto, e dentro das disponibilidades da dotação fixada pelo Desp. 5766/05, de 17/03 conjugados com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no Diário de República 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 6.º e 7.º n.º 3, 10.º, 15.º, 19.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1.07 e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador, do quadro de pessoal Docente da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 25/97, de 8 de Janeiro, no domínio da Educação Matemática nos Primeiros Anos.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa, 1549-003 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade e número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos, e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos a concurso deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo do grau académico ou fotocópia autenticada da certidão que confere o respectivo grau académico;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo de estarem nas condições legais conforme n.º 4 do presente edital;

d) Seis exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

e) Seis exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

f) Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

g) Seis exemplares dos trabalhos publicados que forem mencionados no *curriculum vitae*;

h) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *f*) aos candidatos habilitados com o grau de doutor, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Dec-Lei 185/81, de 1/7.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

Habilitações académicas, graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com a indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;

Formação e experiência profissional (datas, locais e classificação de cursos ou estágios profissionais e instituições onde foi exercida a actividade profissional, a qualquer título);

Participação em experiências de inovação, congressos, seminários e outras reuniões de natureza idêntica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais de experiência;

Trabalhos de investigação técnicos e ou didácticos e ou científicos, bem como outros elementos que permitam avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos.

9 — O júri é constituído por:

Presidente — Engenheiro Luís Manuel Vicente Ferreira, Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa ou em quem ele delegar.

Vogais efectivos:

Doutor João Pedro Mendes da Ponte, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria de Lurdes Marquês Serrazina, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do IP de Lisboa;

Doutora Joana Maria Leitão Brocardo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Setúbal;

Doutor Domingos Manuel Barros Fernandes, Professor Associado da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

Vogal suplente:

Doutora Maria das Mercês Carvalho Correia Sousa Ramos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do IP de Lisboa;

18 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Edital n.º 972/2008

Por despacho da vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Agosto de 2008:

1 — Luís Manuel Vicente Ferreira Simões, presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, faz saber, nos termos do n.º 1, alínea *h*), do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo, n.º 181/91, de 22 de Agosto, artigo 7.º, n.º 1, artigo 15.º, artigo 16.º, n.º 1, e artigos 17.º, 20.º, 21.º, 24.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso documental para admissão de dois professores-adjuntos para a área científica de Radiologia, do Departamento das Ciências e Tecnologias das Radiações e Biossinais da Saúde, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

2 — A vaga colocada a concurso enquadra-se no despacho n.º 5766/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, que atribui ao Instituto Politécnico de Lisboa a quota de docentes ETI padrão.

3 — Ao presente concurso podem candidatar-se, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 1, e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, os indivíduos que, dispondo de currículo científico, técnico e profissional relevante, estejam habilitados, cumulativamente, com bacharelato e licenciatura em Radiologia (Tecnologias da Saúde) e sejam detentores do grau de mestre.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Habilitações académicas;
- h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- i) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos de candidatura dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares, ou de serviço cívico, quando obrigatório, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo de que possui a robustez física para o exercício das funções e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhados, numerados e rubricados, e quaisquer outros documentos relevantes para apreciação da candidatura;
- f) Documentos comprovativos das suas habilitações académicas donde conste a classificação final;
- g) Lista completa da documentação apresentada.

5.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

5.2 — Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ficam dispensados da apresentação de todos os documentos exigidos que aleguem constar e que, efectivamente, constem do respectivo processo individual.

6 — Na análise do *curriculum vitae* só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

8 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional nas áreas relacionadas com as Tecnologias da Saúde em Radiologia;
- Experiência de ensino na área de Tecnologias da Saúde em Radiologia;
- Actividades de investigação e publicações;
- Adequação do currículo profissional para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, bem como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso.

9 — Sempre que o júri considere necessário para aclarar qualquer dúvida poderá socorrer-se do método da entrevista.

10 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

12 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Garantia de Igualdade de tratamento — a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição.

14 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ou enviada por correio registado, com aviso de recepção, para Avenida de D. João II, lote 4.69.01. — Parque das Nações, 1990-096 Lisboa.

15 — A composição do júri, aprovada pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, em 16 de Julho de 2008, é a seguinte:

Presidente — Manuel de Almeida Correia, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Graciano do Nascimento Nobre Paulo, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra.

João Carlos Gomes Lobato, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Fátima Simões Monsanto, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Lina Conceição Capela Oliveira Vieira, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 24204/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Julho de 2008, foi autorizada a nomeação definitiva do licenciado José António Maciel Vieitas, como Professor-Adjunto do Quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a 19 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 24205/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 09 de Julho de 2008, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento do Licenciado Adalberto Joaquim Domingos Apolo, para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial 30%, pelo período de um ano, com início em 24 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 24206/2008

Por despacho de 2008.09.18 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, proferido por delegação:

José Carlos de Jesus Pedro — nomeado provisoriamente Professor-Adjunto, da Escola Superior de Educação, pelo período probatório de três anos, com efeitos a partir da data da posse.

18 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 24207/2008

Nos termos do disposto nos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 9288-AX/2007 (2.ª série) de 7 de Março de 2007, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007, foi registado com o número R/B-AD-675/2007, a adequação do curso de Desporto, variante de Psicologia do Desporto e do Exercício, ministrado pela Escola Superior de Desporto de Rio Maior, ao ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Psicologia do Desporto e do Exercício.

Assim, em cumprimento do estabelecido, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos.

18 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Maria Lurdes Asseiro*.

ANEXO

- 1 - Estabelecimento de ensino:
Instituto Politécnico de Santarém
2 - Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Escola Superior de Desporto de Rio Maior
3 - Curso:
Psicologia do Desporto e do Exercício
4 - Grau ou diploma:
Licenciado
5 - Área científica predominante do curso:
Psicologia
6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 - Duração normal do curso:
6 semestres

8 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
1.º Ciclo — Licenciatura			
Biologia	(B)	34	
Ciências Sociais	(CS)	12	
Psicologia	(P)	84	
Técnica do Desporto	(TD)	21	
Metodologia da Investigação	(MI)	14	
Opção 1	(B, CS OU TD)		5
Opção 2	(P ou CS)		10
<i>Total</i>		165	15

Plano de estudos:

Escola Superior de Desporto de Rio Maior

Departamento de Psicologia e Ciências Sociais do Desporto

Psicologia do Desporto e do Exercício

1.º semestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Total	Tempo de trabalho (horas)								ECTS	
				Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Introdução à Psicologia do Desporto e do Exercício	P	sem	125	30	15		15				5	5	5
Anatomofisiologia I	B	sem	125	30	30								5
Psicologia da Educação	P	sem	125	30	15			15			5	5	5
Psicologia do Desenvolvimento	P	sem	125	30	30				10		5	5	5
Modelos e Teorias em Psicologia	P	sem	150	30	30						5	5	6
Propedêutica dos Desportos Colectivos	TD	sem	100		30	30							4
<i>Total 1.º Semestre</i>			750	150	150	30	15	25			20	20	30

2.º semestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Total	Tempo de trabalho (horas)								ECTS	
				Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Antropologia e História do Corpo	CS	sem	75	30				15			5	5	3
Estatística I	MI	sem	100	30	30						5	5	4
Anatomofisiologia II	B	sem	125	30	30						5	5	5
Psicologia Diferencial	P	sem	125	30	30						5	5	5
Desenvolvimento Motor	B	sem	125	30	30								5
Introdução à Biomecânica	B	sem	100	15	30								4
Propedêutica dos Desportos Individuais	TD	sem	100		30	30							4
<i>Total 2.º Semestre</i>			750	165	180	30		15			20	20	30

3.º semestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Total	Tempo de trabalho (horas)								ECTS	
				Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Bioquímica	B	sem	125	30	30						5	5	5
Psicologia do Trabalho e das Organizações	P	sem	125	30	15		15				5	5	5
Teorias da Personalidade	P	sem	125	30	30						5	5	5
Estatística II	MI	sem	125	15	30	15					5	5	5
Avaliação e Diagnóstico em Psicologia do Desporto I	P	sem	150	15	45	15					5	5	6
Propedêutica dos Desportos na Natureza	TD	sem	100		30	30							4
<i>Total 3.º Semestre</i>			750	120	180	60	15				25	25	30

4.º semestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Total	Tempo de trabalho (horas)								ECTS	
				Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Psicologia Social	P	sem	125	30	30		10				5	5	5
Neurociências	B	sem	150	30	15	15					5	5	6
Teoria do Treino Desportivo	TD	sem	125	30	30						5	5	5
Psicologia Clínica e da Saúde	P	sem	125	30	30						5	5	5
Propedêutica dos Desportos de Ginásio	TD	sem	100		30	30							4
Opção 1		sem	125	15	30								5
<i>Total 4.º Semestre</i>			750	135	165	45	10				20	20	30

5.º semestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Total	Tempo de trabalho (horas)								ECTS	
				Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Metodologia de Observação e Investigação	MI	sem	125	30	30						5	5	5
Psicologia do Exercício e Saúde	P	sem	125	30	30						5	5	5
Avaliação e Diagnóstico em Psicologia do Desporto II	P	sem	150	15	45	15					5	5	6
Controlo e Aprendizagem Motora	P	sem	125	30	30								5
Organização do Desporto	CS	sem	100	15	30								4
Opção 2		sem	125	15	30						5	5	5
<i>Total 5.º Semestre</i>			750	135	195	15					20	20	30

6.º semestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Total	Tempo de trabalho (horas)								ECTS	
				Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Sociologia do Desporto	CS	sem	125	30	30			5					5
Psicopatologia Geral	P	sem	125	30	30						5	5	5
Saúde Pública e Actividade Física	B	sem	100	15	30						5		4
Dinâmica de grupos	P	sem	100	15	30						5	5	4
Ética e Deontologia em Psicologia	P	sem	50	30							5	5	2
Processos Cognitivos e Aprendizagem	P	sem	125	30	30						5	5	5
Opção 2		sem	125	15	30						5	5	5
<i>Total 6.º Semestre</i>			750	180	180			5			30	25	30

Disciplinas de opção 1

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Total	Tempo de trabalho (horas)								ECTS	
				Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Fisiologia do Esforço	B	sem	125	30	15	15							5
Fundamentos Biológicos do Comportamento	B	sem	125	30	30								5
Pedagogia do Desporto	TD	sem	125	30	30								5
Teoria e Metodologia do Treino II	TD	sem	125	15	30								5
Avaliação e Prescrição do Exercício I	TD	sem	125	30	30								5
Avaliação e Controlo do Treino I	TD	sem	125	15	30								5
Introdução à Gestão de Desporto	CS	sem	125	30	30								5
Gestão de Projectos em Desporto	CS	sem	125	15	30		15						5
Empreendedorismo no Desporto	CS	sem	125	15	15		15						5

Disciplinas de opção 2

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Total	Tempo de trabalho (horas)								ECTS	
				Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Técnicas Projectivas	P	sem	125	15	30						5	5	5
Desenvolvimento de Carreiras	P	sem	125	15	30						5	5	5
Epistemologia	CS	sem	125	15	30						5	5	5
Maturação, Crescimento e Desenvolvimento	P	sem	125	15	30						5	5	5
Neuropsicologia Cognitiva	P	sem	125	15	30						5	5	5
Psicofísica	P	sem	125	15	30						5	5	5
Psicofisiologia	P	sem	125	15	30						5	5	5
Psicologia da Família	P	sem	125	15	30						5	5	5
Psicologia da Motivação	P	sem	125	15	30						5	5	5
Psicologia Positiva	P	sem	125	15	30						5	5	5
Teorias da Inteligência e da Criatividade	P	sem	125	15	30						5	5	5
Psicopedagogia Especial	P	sem	125	15	30						5	5	5
Psicologia das Lesões Desportivas	P	sem	125	15	30						5	5	5



PARTE F

**HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO
DE PONTA DELGADA, E. P. E.**
Aviso n.º 53/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração, de 10 de Setembro de 2008, foi homologada a informação da comissão da avaliação curricular relativa à progressão à categoria de assistente graduado, nefrologia, carreira médica hospitalar, da Dra. Maria de Lourdes Santos Alves Dias, assistente de nefrologia do quadro de pessoal da Ilha Terceira afecto ao Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE.

17 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços Jurídicos e Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

**HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA
DO HEROÍSMO, E. P. E.**
Despacho n.º 20/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E., de 12 de Junho de 2008 e do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Alto Ave, E.P.E., de 23 de Julho de 2008:

Márcia Doriza Machado e Lemos, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Alto Ave, E.P.E., autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, para exercer funções no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E., com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

18 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços Jurídicos e Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 24208/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 11.09.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Diogo Gouveia Pinto Antunes Cabrita, Assistente de Cirurgia Geral do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizado a acumular funções na Fundação Aurélio Amaro Diniz — Oliveira do Hospital ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

18 de Setembro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 24209/2008

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 11 de Setembro de 2008, no uso da competência delegada (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

José Manuel Santos do Nascimento, assistente graduado de cardiologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. — autorizado a acumular funções no consultório José Nascimento, em Brenha, Figueira da Foz, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

18 de Setembro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2581/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., de 11 de Setembro de 2008, nomeados chefe de serviço de pediatria nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 57.º Dec-Lei n.º 73/90, de 06.03 com a redacção dada pelo Dec-Lei n.º 210/91, de 12.06 e da Portaria 177/97, de 11.03:

António de Quinhones Levy Gomes, assistente hospitalar graduado, nomeado definitivamente, precedendo concurso, chefe de serviço de pediatria, escalão 1, índice 175, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando exonerado da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

António Siborro de Azevedo, assistente hospitalar graduado, nomeado definitivamente, precedendo concurso, chefe de serviço de pediatria, escalão 2, índice 185, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando exonerado da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

17 de Setembro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2582/2008

Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo da ARSLVT, I. P., de 8 de Agosto de 2008, foi autorizado o pedido de prorrogação de requisição do assistente administrativo especialista Rafael Menezes Trigueiros da Silva, do quadro deste Centro Hospitalar, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com início a 1 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Deliberação (extracto) n.º 2583/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 10 de Setembro de 2008, foi a Patrícia Isabel Taia Soares dos Santos Pinheiro, enfermeira graduada autorizada a renovação de licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do n.º 1 alínea b) do artigo 73.º e artigo 76.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2584/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 26 de Junho de 2008:

Dr. José Oliveira da Silva, Assistente Graduado de Cirurgia Geral, da Carreira Médica Hospitalar do quadro de pessoal da Unidade de Chaves do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., cessa funções como Chefe de Equipa.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

18 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

Deliberação (extracto) n.º 2585/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 26 de Junho de 2008:

Dr. Juan José Gonzalez Soler, Assistente de Medicina Interna, da Carreira Médica Hospitalar do quadro de pessoal da Unidade de Chaves do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., foi nomeado Chefe de Equipa, nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

18 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Aviso n.º 23956/2008

Por deliberação de 04.09.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

José Manuel Costa Esteves e Maria Teresa Dias Belo, Assistentes Graduados de Gastroenterologia — nomeados após concurso interno geral de provimento Chefes de Serviço de Gastroenterologia para lugares do quadro deste Hospital, ficando exonerados da categoria anterior à data da aceitação.

16 de Setembro de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Chaneca*.

Aviso n.º 23957/2008

Por deliberação de 29.08.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

António Fernando Vieira Tapadinhas e Maria Sebastiana Alfaro Aldarias, Assistentes Eventuais — nomeados após concurso interno geral de provimento, Assistentes de Pediatria, escalão 1 índice 120 para lugares do quadro deste Hospital, em regime horário de dedicação exclusiva e tempo completo, respectivamente.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

16 de Setembro de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charnecca*.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2586/2008

Por deliberação de 26 de Agosto de 2008 do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., foi autorizada a nomeação, precedendo concurso interno, para a categoria de técnico superior principal do regime geral de Ana Cristina Sousa Medeiros Lopes e Joaquim José Chaves Amendoeira, escalão 1, índice 510, do quadro residual da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 23958/2008

Concurso interno de acesso para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior principal — Educação Física

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 15 de Setembro de 2008, proferidos no uso de competência delegada, foram nomeados definitivamente para lugares da categoria de técnico superior principal — educação física, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, os candidatos Carlos Miguel Abreu Gradiz Coimbra e Luís Miguel Neto Pires, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por Ordem de Serviço afixada a 21 de Maio de 2008, os quais deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

300749464

Aviso n.º 23959/2008

Concurso interno de acesso para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — Turismo

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 15 de Setembro de 2008, proferidos no uso de competência delegada, foram nomeadas definitivamente para lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — turismo, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, as candidatas Ana Cristina Estanqueiro Santos e Cláudia Milena Barreto de Sousa Simão, aprovadas no concurso em epígrafe, aberto por Ordem de Serviço afixada a 21 de Maio de 2008, as quais deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

300749504

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 23960/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que foi deferido o pedido de transferência para o quadro de pessoal desta Autarquia, da Assistente Administrativa Especialista, Isabel Natália Fontes Cartaxo Soares, oriunda da Câmara Municipal de Vidigueira, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/06, de 07 de Dezembro, com efeitos a 15 de Setembro de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

300748938

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 23961/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de um encarregado de parques desportivos — Grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de três de Setembro de dois mil e oito, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, a título provisório, para o lugar de Encarregado de Parques Desportivos — Grupo de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal deste Município, o candidato Pedro Daniel Pinheiro Patrício, classificado no primeiro lugar no concurso, cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho datado de 02 de Setembro de 2008.

O candidato deverá tomar posse do referido lugar, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* (isento do visto do tribunal de Contas).

3 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

300751018

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 23962/2008

Operação de loteamento municipal — Discussão pública

Francisco José Silvério Casimiro, Licenciado em Engenharia Química e Vice-Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo:

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, o período de discussão pública da operação de loteamento municipal sem obras de urbanização, que incide sobre o prédio misto denominado “Quinta das Pratas”, descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o n.º 2118/19961216 e inscrito nas matrizes cadastral rústica sob o artigo n.º 39 da secção “J” (pendente de alteração) e predial urbana sob o artigo 4816, da freguesia do Cartaxo.

A operação de loteamento consiste na constituição de um lote, com a área de catorze mil metros quadrados, destinado a habitação unifamiliar e com a área de construção de oitocentos metros quadrados.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na Secção de Administração Urbanística da Divisão de Administração Urbanística deste Município, das 9 horas às 16 horas, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

17 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco José Silvério Casimiro*.

300750995

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 23963/2008

Albertino Teixeira da Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto:

Torna Público, nos termos e para o efeito do artigo 118.º do Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, que na reunião desta Câmara Municipal, de 02 de Setembro do ano em curso, foi deliberado aprovar e submeter à sua publicação para inquérito público, por 30 dias, o Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança, o qual se anexa.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança

(Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho)

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1.º

Conselho Municipal de Segurança

O Conselho Municipal de Segurança de Celorico de Basto, adiante designado por conselho, é uma entidade de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, que visa promover a articulação, a troca de informações e a cooperação entre entidades que, na área do Município do de Celorico de Basto, têm intervenção ou estão envolvidas na prevenção e na garantia da inserção social e da segurança e tranquilidade das populações.

Artigo 2.º

Objectivos

São objectivos do conselho:

- a) Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do município, através da consulta entre todas as entidades que o constituem;
- b) Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos na área do Município do de Celorico de Basto e participar em acções de prevenção;
- c) Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social na área do município;
- d) Aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportuno e directamente relacionados com questões de segurança e inserção social.

Artigo 3.º

Competências

Para a prossecução dos objectivos previstos no artigo 2.º, compete ao conselho, no âmbito do Município de Celorico de Basto, dar parecer sobre:

- a) A evolução dos níveis de criminalidade;
- b) Dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança;
- c) Os índices de segurança e o ordenamento social;
- d) Os resultados da actividade municipal de protecção civil e de combate a incêndios;
- e) As condições materiais e os meios humanos afectos às actividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar;
- f) A situação sócio-económica no âmbito do município;
- g) O acompanhamento e apoio às acções dirigidas, em particular, à prevenção da toxicod dependência e à análise da incidência social do tráfico de droga;
- h) As situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção.

CAPÍTULO II

Composição e mesa

Artigo 4.º

Composição

1 — Integram o conselho:

- a) O Presidente da Câmara Municipal;
- b) O Vereador responsável pelos pelouros de Acção Social;
- c) O Presidente da Assembleia Municipal;
- d) *n* Presidentes de Junta de Freguesia (em numero a fixar pela assembleia municipal);
- e) Um representante do Ministério Público;
- f) Um representante do comando da GNR de Celorico de Basto;
- g) O comandante dos Bombeiros Voluntários de Celorico de Basto;
- h) Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Celorico de Basto;
- i) Um representante da Associação Comercial e Industrial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto;
- j) Um representante da Segurança Social;
- k) Cinco cidadãos de reconhecida idoneidade, designados por legislatura pela Assembleia Municipal.

2 — Os membros do conselho designados por entidades externas aos órgãos autárquicos podem ser substituídos, a todo o tempo, pelas entidades que os designarem.

3 — O mandato dos membros do conselho designados pela Assembleia Municipal cessa com o fim do mandato da Assembleia Municipal que os designe, devendo, porém, manter-se em funções até à sua recondução ou substituição.

4 — Para além dos seus membros permanentes, o conselho poderá solicitar a presença de representantes de outras instituições cuja presença se revele de interesse em função da agenda de cada reunião.

5 — O Presidente da Câmara pode ser substituído no conselho nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 5.º

Mesa

1 — Os trabalhos do conselho são dirigidos por uma mesa, a que presidirá o Presidente da Câmara Municipal ou o seu substituto e que integrará dois secretários a eleger pelo conselho, de entre os seus membros, na sua primeira reunião;

2 — Compete ao Presidente da mesa convocar as reuniões do conselho, fixar a respectiva ordem de trabalhos ouvidos os restantes membros da mesa, e dirigir os trabalhos;

3 — Compete aos secretários registar as presenças nas reuniões, verificar o respectivo quórum, organizar as inscrições para uso da palavra, assegurar o expediente e que as actas sejam lavradas;

4 — Compete à mesa assegurar, em cada ano civil, a rotatividade dos presidentes de junta, segundo a ordem inicial estabelecida em sorteio.

CAPÍTULO III

Funcionamento

Artigo 6.º

Periodicidade das reuniões

O conselho reúne, ordinariamente, uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que regularmente convocado para o efeito.

Artigo 7.º

Convocação das reuniões ordinárias

As reuniões são convocadas pelo presidente da mesa, com a antecedência mínima de 20 dias, constando da convocatória o dia, hora e local em que a reunião se realizará.

Artigo 8.º

Reuniões extraordinárias

1 — As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocatória do Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos membros do conselho, devendo o respectivo requerimento especificar o assunto que se pretende ver tratado.

2 — A convocatória da reunião deve ser feita para um dos 20 dias seguintes à apresentação do requerimento para o efeito, mas sempre com a antecedência mínima de oito dias em relação à data da sua realização.

3 — Da convocatória, para além do dia, hora e local da sua realização, devem constar de forma especificada os assuntos a tratar na reunião.

Artigo 9.º

Ordem do dia

1 — Cada reunião terá uma ordem do dia, estabelecida pelo presidente ouvidos os secretários, bem como um período de antes da ordem do dia.

2 — O período de antes da ordem do dia, que não poderá exceder sessenta minutos salvo deliberação, caso a caso, do conselho, destina-se à discussão e análise de quaisquer assuntos pertinentes às funções do conselho e não incluídos na ordem do dia.

3 — O presidente deve incluir na ordem do dia todos os assuntos que, para esse fim, lhe forem solicitados por qualquer membro do conselho, desde que se incluam na respectiva competência e a solicitação seja apresentada, por escrito, com a antecedência mínima de 12 dias em relação à data de realização da reunião.

4 — A ordem do dia deve ser entregue a todos os membros do conselho com a antecedência de, pelo menos, oito dias sobre a data de realização da reunião, acompanhada dos elementos necessários para deliberação.

Artigo 10.º

Quórum

O conselho funciona estando presente a maioria dos seus membros.

Artigo 11.º

Direitos e deveres dos membros

1 — Todos os membros do conselho têm o dever de participar nas respectivas reuniões e de elaborar os pareceres que lhes sejam cometidos e o direito de usar da palavra, apresentar propostas sobre as matérias em debate e a participar na elaboração de qualquer parecer.

2 — A palavra será concedida por ordem de inscrição.

Artigo 12.º

Deliberações

A mesa deve procurar que as deliberações sejam tomadas por consenso, sem o qual serão tomadas por maioria.

CAPÍTULO IV

Pareceres

Artigo 13.º

Elaboração dos pareceres

1 — Para o exercício das competências do conselho, os seus pareceres serão elaborados por um dos seus membros, designado pelo presidente e com a anuência do próprio.

2 — Sempre que a matéria em causa o justifique e o conselho assim o delibere, poderão ser constituídos grupos de trabalho com o objectivo de apresentar um projecto de parecer.

3 — Qualquer membro do conselho pode participar na elaboração de qualquer parecer, designadamente através da apresentação de estudos, propostas e sugestões.

Artigo 14.º

Aprovação dos pareceres

1 — Os projectos de parecer são apresentados aos membros do conselho com, pelo menos, oito dias de antecedência em relação à data agendada para o seu debate e deliberação.

2 — Os pareceres, se for o caso, são votados globalmente, considerando-se aprovados quando reúnem o voto favorável da maioria dos membros presentes na reunião.

3 — Se um parecer for aprovado com votos contra, os membros discordantes podem requerer que dele conste o sentido em que votaram ou a sua declaração de voto.

4 — Os pareceres referidos no ponto anterior são remetidos à Assembleia e à Câmara Municipais, para apreciação, e às autoridades de segurança com competência no território do município, para conhecimento.

CAPÍTULO V

Actas

Artigo 15.º

Actas das reuniões

1 — De cada reunião será lavrada acta na qual se registará o que de essencial nela se tiver passado, nomeadamente as presenças verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto.

2 — As actas serão postas à aprovação do conselho no final da respectiva reunião ou no início da seguinte.

3 — As actas serão elaboradas sob a responsabilidade de um dos secretários, o qual, após a sua aprovação, as assinará conjuntamente com o presidente.

4 — Qualquer membro ausente da reunião em que seja aprovada uma acta onde constem ou se omitam tomadas de posição suas, pode, posteriormente, requerer a junção à mesma de declaração sucinta sobre o assunto.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 16.º

Designação de cidadãos

Compete ao presidente da Assembleia Municipal dirigir convite aos cidadãos designados para integrar o conselho, bem como solicitar às entidades referidas no artigo 4.º a indicação dos respectivos representantes.

Artigo 17.º

Posse

Os membros do conselho tomam posse perante a Assembleia Municipal.

Artigo 18.º

Apoio

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos da lei, assegurar a instalação do conselho e à câmara municipal o apoio logístico necessário ao seu funcionamento.

Artigo 19.º

Regulamento

1 — A primeira reunião do conselho destina-se a apreciar e emitir parecer sobre este regulamento provisório e deve ocorrer no prazo de noventa dias após a sua recepção para o efeito.

2 — O parecer emitido é enviado à Assembleia Municipal.

3 — Na sua primeira reunião após a recepção do parecer, a Assembleia Municipal discute e aprova o regulamento definitivo.

4 — O regulamento entra em vigor após aprovação na sua versão definitiva, devendo ser imediatamente publicado.

5 — O regulamento pode ser revisto, a todo o tempo, pela Assembleia Municipal, por sua iniciativa, nos termos regimentais, ou sob proposta do conselho.

6 — As dúvidas e ou casos omissos que emirjam deste regulamento serão resolvidos por deliberação da assembleia municipal, nos termos do n.º anterior.

Aviso n.º 23964/2008

Albertino Teixeira da Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto:

Torna Público, nos termos e para o efeito do art. 118.º do Decreto Lei 442/91, de 15 de Novembro, que na reunião desta Câmara Municipal, de 02 de Setembro do ano em curso, foi deliberado aprovar e submeter à sua publicação para inquérito público, por 30 dias, o Regulamento Municipal das Zonas de estacionamento de Duração Limitada, o qual se anexa.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante e âmbito de aplicação

O presente Regulamento elaborado ao abrigo do artigo 242.º da Constituição da República Portuguesa, do Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 327/98, de 2 de Novembro, aplica-se a todas as áreas ou eixos viários, seguidamente denominados por «zonas» para as quais seja aprovado pela Câmara Municipal de Celorico de Basto o regime de estacionamento de duração limitada.

Artigo 2.º

Zonas de estacionamento de duração limitada

São definidas as seguintes zonas de estacionamento de duração limitada:

Zona I — Rua José Falcão (junto à ponte)

Zona II — Rua Rodrigues de Freitas

Zona III — Praça Albino Alves Pereira

Artigo 3.º

Limites horários

1 — Os parquímetros instalados nas zonas de estacionamento de duração limitada funcionarão de segunda-feira a sábado das 9 às 20 horas.

2 — Fora dos períodos definidos no número anterior o estacionamento é gratuito e não está condicionado a qualquer limitação de permanência, com excepção do estacionamento nos lugares que venham a ser reservados para cargas e descargas.

Artigo 4.º

Duração do estacionamento

O estacionamento nas zonas referidas nos números anteriores ficará sujeito a um período máximo de permanência de 2 horas.

Artigo 5.º

Classe de veículos

Sem prejuízo do disposto no artigo 10.º deste Regulamento, podem estacionar nas zonas de estacionamento:

- a) Os veículos automóveis ligeiros.

Artigo 6.º

Taxas

1 — A ocupação de lugares de estacionamento fica sujeita ao pagamento de uma taxa dentro dos limites horários fixados pelo artigo 3.º do presente Regulamento.

2 — As taxas a aplicar nas zonas de estacionamento constam do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Concelho de Celorico de Basto.

3 — O pagamento da taxa de ocupação de estacionamento não constitui o município de Celorico de Basto em qualquer tipo de responsabilidade perante o utilizador e não será, em caso algum, responsável por eventuais furtos, perdas ou deteriorações dos veículos parqueados em zonas de estacionamento pago, ou de pessoas e bens que se encontrem no seu interior.

CAPÍTULO II

Das isenções

Artigo 7.º

Isenção do pagamento da taxa

1 — Estão isentos do pagamento da taxa referida no artigo anterior os seguintes veículos:

- a) Os veículos em missão urgente de socorro ou de forças de segurança quando em serviço;
 b) Os veículos autorizados pela Câmara Municipal de Celorico de Basto;
 c) Os veículos da autarquia devidamente identificados com chapa ou cartão próprio;
 d) Os veículos em operações de carga e descarga.

2 — Só haverá lugar à isenção quando os veículos referidos na alínea d) do número anterior se encontrem estacionados nos locais sinalizados para o efeito.

CAPÍTULO III

Do título de estacionamento

Artigo 8.º

Aquisição e validade

1 — Os utilizadores não isentos só poderão estacionar nas zonas de estacionamento de duração limitada se forem detentores de título de estacionamento válido.

2 — O título de estacionamento deve ser adquirido nos equipamentos destinados a esse efeito e colocado no interior do veículo junto do pára-brisas com o rosto para o exterior de modo a serem visíveis as menções dele constantes.

3 — Findo o período de tempo para o qual é válido o título de estacionamento o utilizador deverá abandonar o espaço ocupado, se entretanto não tiver revalidado o estacionamento com outro título.

CAPÍTULO IV

Da sinalização

Artigo 9.º

Sinalização da zona

As entradas e saídas das zonas de estacionamento de duração limitada serão devidamente sinalizadas nos termos do Regulamento do Código da Estrada.

Artigo 10.º

Sinalização no interior das zonas

No interior das zonas de estacionamento será demarcado com sinalização horizontal e vertical nos termos do Regulamento do Código da Estrada.

CAPÍTULO V

Da fiscalização

Artigo 11.º

Agentes de fiscalização

A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento será exercida por agentes municipais de fiscalização devidamente identificados, nos termos da legislação vigente e por agentes da autoridade policial.

Artigo 12.º

Atribuições

Compete especialmente aos agentes municipais de fiscalização, dentro das zonas de estacionamento de duração limitada:

- a) Esclarecer os utilizadores sobre as normas estabelecidas no presente Regulamento ou outros normativos legais aplicáveis;
 b) Promover o correcto estacionamento;
 c) Participar aos agentes da autoridade policial as situações de incumprimento;
 d) Desencadear as acções necessárias à eventual remoção dos veículos em transgressão;
 e) Levantar auto de notícia, nos termos do disposto no Código da Estrada;
 f) Proceder às intimações e notificações previstas no Código da Estrada.

CAPÍTULO VI

Das infracções

Artigo 13.º

Estacionamento proibido

É proibido o estacionamento:

- a) De veículos de classe ou tipo diferente daquele para o qual o espaço tenha sido exclusivamente autorizado;
 b) Por tempo superior ao permitido no regulamento específico da zona;
 c) De veículos que não exibam o título comprovativo do pagamento da taxa.

Artigo 14.º

Estacionamento abusivo

Considera-se estacionamento abusivo o disposto no artigo 163.º do Código da Estrada.

CAPÍTULO VII

Sanções

Artigo 15.º

Regime aplicável

Sem prejuízo da responsabilidade civil e ou penal que ao caso couber, as infracções ao disposto no presente Regulamento são sancionadas nos termos do presente capítulo.

Artigo 16.º

Coimas

1 — A utilização indevida dos títulos de estacionamento será punida com coima de 25 € a 250 €.

2 — Incorre em infracção punível com coima em conformidade com o Código da Estrada, o proprietário que se encontre em estacionamento proibido.

3 — Os veículos abusivamente estacionados poderão ser removidos, aplicando-se a coima prevista no Código da Estrada a que acrescerá o custo do reboque.

Artigo 17.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entrará em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA**Aviso n.º 23965/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22 de Agosto de 2008 e no uso das competências que lhe foram conferidas pelo artigo 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi concedida licença sem vencimento por um ano, ao abrigo da alínea b) n.º 1 e n.º 2, do artigo 73.º, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, ao funcionário Jesuíno Ribeiro de Ascensão, com a categoria de Jardineiro, ambos com efeitos a partir do dia 26 de Agosto de 2008.

25 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

300748021

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**Aviso n.º 23966/2008**

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despachos proferidos pelo Director Municipal de Administração e Finanças, Dr. Arménio Bernardes, ao abrigo da competência subdelegada pelo Senhor Vereador, Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira, através do seu despacho de 15 de Novembro de 2005, publicitado pelo Edital 406/2005, da mesma data, foram nomeadas, por urgente conveniência de serviço na sequência de processos de transferência, as seguintes funcionárias nas categorias a seguir indicadas do Mapa de Pessoal deste Município:

Maria da Graça Teixeira Neves Beato de Brito, na categoria de Técnico Superior Principal, com efeitos reportados ao dia 01 de Julho de 2008;

Patrícia Micaela da Costa Alves Oliveira Ramos, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, com efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2009;

Por despachos proferidos pelos Presidente deste Município, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho e Director Municipal de Administração e Finanças, ao abrigo das competências acima descritas, foram autorizadas as renovações por mais um ano, em conformidade com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, dos processos de requisição a seguir indicadas:

Francisco José Pires de Sousa, com a categoria de Agente Único de Transportes Colectivos, pertencente ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com efeitos ao passado dia 01 de Julho de 2008;

Nuno Miguel Costa Bogalho, com a categoria de Agente Único de Transportes Colectivos, pertencente ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com efeitos ao passado dia 01 de Agosto de 2008;

Dina Fernanda Ferreira de Sousa, com a categoria de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Montemor-o-Velho, com efeitos ao passado dia 15 de Julho de 2008.

As nomeadas deverão assinar o respectivo termo de aceitação no prazo legal de 20 dias, contado da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

Publique-se o presente aviso na 2.ª série, do *Diário da República*.

11 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente Da Câmara, em substituição do presidente, *João José Nogueira Gomes Rebelo*.

300749659

Aviso n.º 23967/2008

Em cumprimento do n.º 10 do artigo 21 da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, bem como

do artigo 13.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho proferido pelo Presidente do Município, Dr. Carlos Encarnação, no passado dia 01 de Julho, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeada a Senhora Eng.ª Maria da Graça Teixeira Neves Beato, no cargo de Chefe de Divisão de Reabilitação de Edifícios, em comissão de serviço pelo período de 3 anos, com precedência de concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos ao dia 01 de Julho de 2008, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º acima mencionado.

Nota curricular

Curriculo académico:

Licenciatura em Engenharia Civil, em 1986, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Curriculo profissional:

Frequência de várias acções de formação, destacando-se as áreas da Gestão, Administração Pública, Regime Jurídico de Empreitadas, Obras Públicas, Conservação e Reabilitação de Edifícios, Mobilidade e Acessibilidade, bem como o curso de Alta Direcção e Administração Pública no ano lectivo de 2003-2004.

Exercício de funções como Técnica Superior desde 1987, na área da Engenharia Civil, no Município de Coimbra e na Delegação de transportes do Centro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, detendo actualmente a categoria de Técnico Superior Principal do Mapa de Pessoal deste Organismo.

Experiência no exercício de cargo Dirigente no Gabinete de Planeamento e Controlo dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no período compreendido entre 28 de Novembro de 1995 e 17 de Dezembro de 2002.

Publique-se o presente aviso na 2.ª série, do *Diário da República*.

11 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Presidente, *João José Nogueira Gomes Rebelo*.

300749748

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS**Aviso n.º 23968/2008****Licenças sem vencimento**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de despachos superiores, datados de 13 de Março, 6 de Maio e 10 de Setembro de 2008, foram concedidas nos termos dos artigos 74 e 76 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licenças sem vencimento por noventa dias ao funcionário João Paulo Tenório Mantas, Motorista de Ligeiros, por um ano às funcionárias Maria Paula dos Santos Marçal, Assistente Administrativa e Maria Teresa Gomes Pragana Serpa, Auxiliar dos Serviços Gerais, com inícios em 14 de Fevereiro, 1 de Junho e 1 de Outubro de 2008, respectivamente.

18 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

300748962

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA**Aviso n.º 23969/2008**

Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 16/04/2008, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento da vaga abaixo indicada, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*:

Grupo de pessoal Técnico Superior;

Categoria — Técnico Superior de 2.ª classe (Relações Públicas e Protocolares) — uma vaga.

Natureza do concurso — externo de ingresso.

Validade do concurso — O concurso caduca com o preenchimento do lugar.

Local de trabalho — o local de trabalho será a área do Concelho de Évora.

Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei 99/03, de 27 de Agosto, Lei 23/04, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo. 117.º e do n.º 3 do artigo. 118.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, e demais legislação aplicável;

O n.º de lugares destinado a candidatos com deficiência, será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Conteúdo funcional: — Publicado pelo Despacho n.º 10688/1999, no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1999.

Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo. 8 da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos especiais de admissão:

Possuir licenciatura na área das Relações Públicas e Comunicação.

Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório — 7004 — 506 Évora.

Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
- Anexar *curriculum vitae*, detalhado, actualizado, datado e assinado em todas as folhas pelo candidato;
- Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do seguinte documento:

Certificado de habilitações literárias;

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respec-

tivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Prova escrita de conhecimentos específicos:

Com carácter eliminatório, classificada de “0” a “20” valores, com a duração de 1 hora, com possibilidade de consulta e o seguinte programa:

Lei das procedências do protocolo do Estado Português — Lei n.º 40/2006, de 25 de Agosto.

Avaliação Curricular:

Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de “0” a “20” valores, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

HL (habilitações literárias) — Mínimas exigidas — 18 valores;

— De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

-Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores

-Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 valor — por cada acção até 12 horas

2 valores — por cada acção de 12 a 18 horas

3 valores — por cada acção de 18 a 40 horas

4 valores — por cada acção superior a 40 horas

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores

Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores

De 1 a 2 anos — 4 valores

De 2 a 3 anos — 6 valores

De 3 a 5 anos — 8 valores

Mais de 5 anos — 10 valores

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de “0” a “20” valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

A=Capacidade de relacionamento;

B=Capacidade de expressão e compreensão verbal;

C=Motivação e interesse pelo lugar a prover;

D=Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente-16 a 20 valores;

Bastante favorável-14 a 15 valores;

Favorável com reservas-10 a 13 valores;

Não favorável-Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{PECE + AC + EPS}{3}$$

Em que:

CF — Classificação final;

PECE — Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;

AC — Avaliação curricular;
EPS — Entrevista profissional de selecção.

Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:
Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Se ainda subsistir empate após a aplicação do critério acima referido, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova escrita de conhecimentos específicos, na entrevista profissional e na avaliação curricular.

Composição do Júri:

Presidente — José António Manteigas Pé-Leve — Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

1.º vogal efectivo — Suzete Margarida Quadrado dos Vultos Chaveiro — Técnico Superior Principal; *

2.º vogal efectivo — Paula Helena Espada dos Santos — Técnico Superior Principal;

1.º vogal suplente — Ana Rute Varela Ribeiro — Técnico Superior de 1.ª classe;

2.º vogal suplente — Paula Isabel Gouveia Costa Dias Ferreira — Técnico Superior Assessor.

* Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta pública de emprego, com a referência P20084143, para pessoal na Situação de Mobilidade Especial, tendo sido encerrada em 11 de Agosto de 2008, não tendo sido apresentadas candidaturas.

16 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

300749204

Aviso n.º 23970/2008

Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 03/06/2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento da vaga abaixo indicada, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*:

Grupo de pessoal Técnico Profissional;

Categoria — Topógrafo 2.ª classe — uma vaga.

Natureza do concurso — externo de ingresso.

Validade do concurso — O concurso caduca com o preenchimento do lugar.

Local de trabalho — o local de trabalho será a área do Concelho de Évora.

Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei 99/03, de 27 de Agosto, Lei 23/04, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, e demais legislação aplicável;

O n.º de lugares destinado a candidatos com deficiência, será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Conteúdo funcional: — Publicado pelo Despacho n.º 1/90, no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 8 da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos especiais de admissão:

Possuir Curso Tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confiro certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado.

Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório — 7004 — 506 Évora.

Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

c) Anexar *curriculum vitae*, detalhado, actualizado, datado e assinado em todas as folhas pelo candidato;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do seguinte documento:

Certificado de habilitações literárias;

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Prova escrita de conhecimentos específicos: Com carácter eliminatório, classificada de “0” a “20” valores, com a duração de 2 horas, sem possibilidade de consulta e o seguinte programa:

Topografia: nivelamento, apoio dos levantamentos e métodos clássicos de levantamento.

Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo,

sendo classificados de “0” a “20” valores, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

HL (habilitações literárias) — Mínimas exigidas — 14 valores;
— De grau superior — nota de curso.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores
Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 valor — por cada acção até 12 horas
2 valores — por cada acção de 12 a 18 horas
5 valores — por cada acção de 18 a 40 horas
10 valores — por cada acção superior a 40 horas

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores

Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores
De 1 a 2 anos — 4 valores
De 2 a 3 anos — 6 valores
De 3 a 5 anos — 8 valores
Mais de 5 anos — 10 valores

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de “0” a “20” valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

A=Capacidade de relacionamento;
B=Capacidade de expressão e compreensão verbal;
C=Motivação e interesse pelo lugar a prover;
D=Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:
Favorável preferencialmente-16 a 20 valores;
Bastante favorável-14 a 15 valores;
Favorável com reservas-10 a 13 valores;
Não favorável-Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{PECE + AC + EPS}{3}$$

Em que:

CF — Classificação final;
PECE — Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
AC — Avaliação curricular;
EPS — Entrevista profissional de selecção.

Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º Do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Se ainda subsistir empate após a aplicação do critério acima referido, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova escrita de conhecimentos específicos, na entrevista profissional e na avaliação curricular.

Composição do Júri:

Presidente — José Manuel da Silva Lopes Pereira — Director do Departamento de Ordenamento e Gestão do Território;

1.º vogal efectivo — Carlos Manuel Alvarenga Soares — Chefe da Divisão de Planeamento e Projectos Municipais; *

2.º vogal efectivo — Joaquim Luis Pereira Dias da Costa — Director do Departamento de Ambiente e Qualidade;

1.º vogal suplente — Leonel de Jesus Valadas Godinho — Engenheiro Civil de 2.ª classe;

2.º vogal suplente — Paulo Emanuel Fiandor dos Santos Esperança Frazão — Arquitecto Assessor.

* Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em cumprimento do disposto no artigo. 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta pública de emprego, com a referência P20084077, para pessoal na Situação de Mobilidade Especial, tendo sido encerrada em 8 de Agosto de 2008, não tendo sido apresentadas candidaturas.

16 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

300749294

Aviso n.º 23971/2008

Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 19/06/2008, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento da vaga abaixo indicada, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*:

Grupo de pessoal Auxiliar;

Categoria — Auxiliar de Acção Educativa — sete vagas.

Natureza do concurso — externo de ingresso.

Validade do concurso — O concurso caduca com o preenchimento dos lugares.

Local de trabalho — o local de trabalho será a área do Concelho de Évora.

Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei 99/03, de 27 de Agosto, Lei 23/04, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo. 117.º e do n.º 3 do artigo. 118.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, e demais legislação aplicável;

O número de lugares destinado a candidatos com deficiência, será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Conteúdo funcional: — Publicado pelo Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho (Anexo III).

Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Generais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo. 8 da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos especiais de admissão:

Possuir a escolaridade obrigatória.

Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório — 7004 — 506 Évora.

Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

c) Anexar *curriculum vitae*, detalhado, actualizado, datado e assinado em todas as folhas pelo candidato;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do seguinte documento:

Certificado de habilitações literárias;

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Prova escrita de conhecimentos específicos: Com carácter eliminatório, classificada de “0” a “20” valores, com a duração de 1:30 horas, com possibilidade de consulta e o seguinte programa:

Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 223/87, de 30 de Maio; Decreto-Lei n.º 184/2004, de 24 de Junho;

Orientações curriculares Educação Pré-Escolar — Ministério da Educação;

Organização da componente de Apoio Familiar — Ministério da Educação.

Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de “0” a “20” valores, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

HL (habilitações literárias)

Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores

Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 valor — por cada acção até 12 horas
2 valores — por cada acção de 12 a 18 horas

5 valores — por cada acção de 18 a 40 horas

10 valores — por cada acção superior a 40 horas

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores
Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores

De 1 a 2 anos — 4 valores

De 2 a 3 anos — 6 valores

De 3 a 5 anos — 8 valores

Mais de 5 anos — 10 valores

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de “0” a “20” valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

A = Capacidade de relacionamento;

B = Capacidade de expressão e compreensão verbal;

C = Motivação e interesse pelo lugar a prover;

D = Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente-16 a 20 valores;

Bastante favorável-14 a 15 valores;

Favorável com reservas-10 a 13 valores;

Não favorável — Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{PECE + AC + EPS}{3}$$

Em que:

CF — Classificação final;

PECE — Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;

AC — Avaliação curricular;

EPS — Entrevista profissional de selecção.

Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º Do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Se ainda subsistir empate após a aplicação do critério acima referido, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova escrita de conhecimentos específicos, na entrevista profissional e na avaliação curricular.

Composição do Júri:

Presidente — Maria Antónia Lucena Raminhos — Directora do Departamento de Intervenção Social e Educação;

1.º vogal efectivo — Helena Cristina Sousa Silva Ferro — Chefe da Divisão de Gestão de Equipamento de Acção Educativa; (*)

2.º vogal efectivo — Olga de Jesus Marques Paixão Sola — Técnico Superior de 2.ª classe;

1.º vogal suplente — Ana Cristina Miguens Abrantes — Técnico Superior de 2.ª classe;

2.º vogal suplente — Ana Cristina Branquinho Alves e Cunha — Técnico Superior de 2.ª classe.

(*) Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração

Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em cumprimento do disposto no artigo. 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta pública de emprego, com a referência P20084312, para pessoal na Situação de Mobilidade Especial, tendo sido encerrada em 21 de Agosto de 2008, não tendo sido apresentadas candidaturas.

16 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

300749456

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 23972/2008

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Agosto de 2008, exarado no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi concedida, ao abrigo do artigo. 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento por 90 dias, com início em 1 de Setembro de 2008, ao Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais — José Francisco Pereira Vaz Ferro.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Anibal Sousa Reis Coelho da Costa*.

300748824

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso (extracto) n.º 23973/2008

Por meu despacho, datado de 18 de Setembro de 2008, na sequência de aprovação no estágio do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de educação física e desporto), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 128, de 6 de Julho de 2005, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizada a contratação de Ana Sofia Rodrigues Fernandes, como técnica superior de 2.ª classe (área de educação física e desporto), 1.º escalão, índice 400, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

O prazo para aceitação da contratação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

18 de Setembro de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

300748549

Deliberação n.º 2587/2008

Aprovação do Plano de Urbanização do Amparo

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal do Funchal deliberou, com os votos contra do PS e CDU, e abstenção do CDS/PP, na sua reunião pública de 22 de Agosto de 2008, concordar com o Plano de Urbanização do Amparo e remete-lo à Assembleia Municipal para aprovação.

Mais se torna público que a Assembleia Municipal do Funchal, na sessão ordinária, realizada no dia 15 de Setembro de 2008, deliberou, com 23 votos a favor do PSD, 1 abstenção do CDS/PP e 10 votos contra, sendo 5 do PS, 3 da CDU e 2 do BE, aprovar o Plano de Urbanização do Amparo.

16 de Setembro de 2008. — O vereador por Delegação do Presidente da Câmara, *João José Nascimento Rodrigues*.

Plano de Urbanização do Amparo

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

1 — A Área de Intervenção do Plano de Urbanização do Amparo (PUA) está inserida no perímetro urbano do concelho do Funchal e abrange uma única classe de espaço — o espaço urbano.

2 — As disposições do PUA são aplicáveis à área de intervenção, delimitada na Planta de Zonamento.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — O Plano de Urbanização do Amparo (PUA) tem por objectivos, estabelecer as regras a que deve obedecer a ocupação, uso e transformação do solo e definir as normas gerais de gestão urbanística a utilizar na execução do Plano.

2 — Tendo como fundo a sustentabilidade urbana, pretende-se oferecer ao cidadão o usufruto generalizado dos benefícios da vida urbana propiciados pelo desenvolvimento e pela mobilidade, com facilidade de acesso ao trabalho, disponibilidade de equipamentos, condições ambientais saudáveis e um quadro de vida que favoreça a integração e o progresso social.

Artigo 3.º

Conteúdo Documental

1 — O PUA é composto por elementos fundamentais e elementos complementares.

2 — São elementos fundamentais do PUA:

- a*) O Regulamento;
- b*) A Planta de Zonamento, à escala de 1:5 000;
- c*) A Planta de Execução, à escala de 1:5 000;
- d*) A Planta de Condicionantes, à escala de 1:5 000.

3 — São elementos complementares do PUA:

- a*) O Relatório;
- b*) A Planta de Enquadramento, à escala de 1:10 000;
- c*) A Planta da Situação Existente, à escala de 1:5 000;
- d*) A Planta do Sistema Viário, à escala de 1:5 000;
- e*) A Planta de Estrutura Ecológica, à escala de 1:5 000;

4 — Acompanham ainda o PUA:

a) Relatório ou planta com indicação das licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas, e informações prévias em vigor ou declaração da câmara municipal comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano.

b) Extracto das plantas de ordenamento e de condicionantes do Plano Director Municipal.

c) Participações recebidas em sede de discussão pública;

d) Relatório de ponderação dos resultados da discussão pública;

e) Programa de execução e meios de financiamento.

f) Planta de Compatibilização e Desenho da Malha Urbana, que não sendo de carácter vinculativo, integra o plano apenas com uma função orientadora.

Artigo 4.º

Instrumentos de Gestão Territorial a Observar

1 — O PUA é o instrumento orientador dos Planos de Pormenor e Regulamentos municipais de construção e urbanização a ser elaborados para implementação no seu âmbito territorial, e que se conformam com as suas disposições.

2 — O PUA respeita as orientações gerais definidas pelo Plano Director Municipal do Funchal (PDMF), mantém, com a necessária adaptação à mudança de escala, os parâmetros urbanísticos agora transpostos para o novo Zonamento e pormenoriza o Sistema Viário, Equipamentos e a Estrutura ecológica. Os parâmetros usados pelo PUA incidem no espaço urbano, excluídas as áreas afectas à rede viária programada, aos grandes equipamentos à estrutura ecológica.

3 — As disposições do Regulamento do PUA são de cumprimento obrigatório, nas acções de responsabilidade da Administração Pública, como nas das iniciativas privada e cooperativa.

4 — Os licenciamentos, aprovações e autorizações previstos neste Regulamento devem ser entendidos sem prejuízo das atribuições e competências cometidas pela lei às demais entidades de direito público.

5 — Para efeitos de definição dos condicionamentos à edificabilidade, são considerados cumulativamente os referentes à Planta de Zonamento e à Planta de Condicionantes do PUA, prevalecendo os mais restritivos.

Artigo 5.º

Alterações ao PDMF

As alterações propostas no PUA referem-se fundamentalmente aos aspectos decorrentes da implantação de novos equipamentos, da adequação do sistema viário e do acerto de limites de zonamento.

Artigo 6.º

Definições

Para efeito de interpretação deste Regulamento são aplicáveis as seguintes definições:

1 — Relativamente ao direito de construir:

a) Direito abstracto de construir — corresponde a uma potencialidade edificatória, calculada pela aplicação do Índice Médio de Utilização (Imu) à Superfície Global (SG);

c) Direito concreto de construir — resultante dos actos de licenciamento, de urbanização ou edificação, os quais são conforme as orientações do PUA.

d) Superfície Global (SG) — corresponde à superfície total do prédio ou território considerado, delimitada pelo seu perímetro;

b) Potencialidade edificatória — Superfície total de pavimento admitida para cada prédio ou conjunto de prédios, por aplicação do índice médio de utilização;

e) Índice médio de utilização (Imu) — quociente entre a SG e a potencialidade edificatória;

2 — Para a determinação de índices urbanísticos brutos:

a) Superfície a Urbanizar (SU) — superfície das categorias de espaço identificadas na Planta de Zonamento do PUA como Zonas Habitacionais, Mistas, Industriais, Verdes Urbanos ou de Equipamento.

b) Superfície total de pavimento (STP) — corresponde à soma das superfícies brutas de todos os pisos, acima e abaixo do solo, incluindo escadas, caixas de elevadores, alpendres e ½ das varandas, mas excluindo espaços livres de uso público cobertos pela edificação, galerias exteriores públicas, zonas de sótão sem pé-direito regulamentar, terraços descobertos, caves ou semi-caves quando afectas a estacionamento automóvel ou a áreas técnicas ou a arrecadações afectas às diversas unidades de utilização do edifício;

c) Índice de implantação bruto (Ii bruto) — quociente entre a superfície de implantação e a superfície a urbanizar;

d) Índice de construção bruto (Ic bruto) — quociente entre a STP e a superfície a urbanizar;

e) Índice de impermeabilização (Im) — é o quociente entre a soma das superfícies de terreno ocupadas por edifícios, vias, passeios, estacionamentos, piscinas e demais obras que impermeabilizam o solo é definido por (Superfície impermeável SI) e a superfície a urbanizar SU (Im=SI/SU).

3 — Para a determinação de índices urbanísticos líquidos (relativos a lotes urbanos):

a) Lote urbano (também designado por lote) — terreno correspondente à totalidade de um prédio urbano legalmente constituído e ou previsto em operação de loteamento aprovada;

b) Prédio — área de terreno que, para ser susceptível de construção, tem de ser objecto de uma operação urbanística;

c) Superfície de implantação (SI) — área resultante da projecção no plano horizontal dos edifícios, delimitada pelo perímetro dos pisos mais salientes, incluindo escadas, caixas de elevadores e alpendres, excluindo varandas e platibandas;

d) Índice de implantação líquido (Ii) — quociente entre a superfície de implantação e a superfície total do lote;

e) Índice de construção líquido (Ic) — quociente entre a STP e a superfície do lote.

f) Índice Volumétrico (IV) — é a relação estabelecida entre o volume total construído (ou a construir) e a superfície total do lote.

4 — Relativamente ao tipo de obras:

a) Construção Nova — obra realizada em terreno livre correspondendo a, pelo menos, uma unidade funcional autónoma;

b) Reconstrução — construção nova após demolição na totalidade, ou na sua maior parte, de edifício existente, da qual resulte a manutenção ou reconstrução da estrutura das fachadas, da cêrcea e do número de pisos;

c) Alteração — modificação de edifício existente sem aumento da STP, da SI ou da cêrcea;

d) Ampliação — aumento da STP ou da SI, da cêrcea ou do volume de um edifício, associada ou não a alteração; inclui anexos;

e) Conservação — manutenção de imóvel sem qualquer modificação dos seus elementos estruturais, acabamentos exteriores, compartimentação interna ou respectivos usos;

f) Restauro — conservação e ou alteração destinada a valorizar elementos estruturais e decorativos de um imóvel, tendo como referência a época ou épocas em que tenha sido construído;

g) Reabilitação — alteração e ou ampliação com conservação de elementos estruturais e decorativos de interesse, destinada a adaptar um imóvel a um novo uso ou a melhorar a sua utilização;

5 — Relativamente à implantação e volume das construções:

a) Alinhamento — Linha que em planta separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos, e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano dos arruamentos adjacentes;

b) Cêrcea — Dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada cuja linha de intersecção com este for a de menor nível altimétrico, até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios: chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água, etc;

c) Altura Total — dimensão vertical da construção contada a partir do ponto da cota média do terreno no alinhamento da fachada até ao ponto mais alto da construção, à excepção de chaminés, antenas, pára-raios e similares;

d) Fachada — conjunto das frentes construídas de um edifício que confrontam com arruamentos ou espaços públicos ou privados;

e) Número de Pisos — número de pavimentos sobrepostos, com excepção de caves, sótãos não habitáveis, plataformas de embasamento e pisos vazados em toda a extensão do edifício com utilização pública ou condominial e só ocupados pelas colunas de acesso vertical;

f) Cave — espaço enterrado ou semi-enterrado coberto por laje, em que as diferenças entre a cota do plano inferior dessa laje e as cotas do espaço público mais próximo são cumulativamente: em média, iguais ou inferiores a 60 cm; em todos os pontos das fachadas confinantes com o espaço público inferiores a 120 cm.

g) Plataforma de embasamento — parte da edificação sobreelevada do terreno, sobre a qual se implanta a demais edificação desenvolvida em altura;

h) Profundidade Máxima da Empena — Considera-se a Profundidade Máxima da Empena como a maior dimensão do edifício, não considerando os corpos balançados e plataformas de embasamento, medida na perpendicular ou normal da fachada principal, acima da cota de soleira, ou da plataforma de embasamento, caso esta exista.

i) Cota de Soleira — cota de nível da soleira da entrada principal do edifício ou do corpo do edifício ou parte distinta do edifício, quando dotados de acesso independente a partir do exterior, obrigatoriamente definida em Operação de Loteamento, Plano de Pormenor ou Unidade de Execução.

j) Plano Marginal — Plano vertical definido pelo alinhamento;

l) Logradouro — área de terreno livre de um lote, ou parcela, adjacente à construção e que funcionalmente, se encontra conexas com ele, servindo de jardim, quintal ou pátio;

6 — Relativamente ao uso do solo:

a) Uso habitacional — engloba a habitação unifamiliar e colectiva, as instalações residenciais especiais (residências de estudantes, religiosas e militares) e equipamentos de apoio à função habitacional privados ou não;

b) Uso terciário — inclui serviços públicos e privados, comércio retalhista, unidades comerciais de dimensão relevante (UCDR) e equipamentos colectivos de promoção privada e cooperativa;

c) Uso misto — engloba uso habitacional, terciário e turístico;

d) Uso industrial — inclui indústria, armazéns associados a unidades fabris ou isolados, serviços complementares e infra-estruturas de apoio;

e) Indústria compatível — refere-se à indústria compatível com o uso habitacional nos termos da legislação em vigor;

f) Comércio — compreende os locais abertos ao público destinados à venda e armazenagem por grosso ou a retalho, à prestação de serviços pessoais e à restauração;

g) Equipamentos colectivos — são os equipamentos de promoção e propriedade pública ou classificados de interesse público que compreendem as instalações e locais destinados à prestação de serviços à colectividade (nomeadamente, saúde, educação, segurança social, protecção civil e desporto), à prestação de serviços de carácter económico (nomeadamente, matadouros, feiras), e à prática, pela colectividade, de actividades culturais, de desporto livre e de recreio e lazer;

h) Zonas verdes urbanas de enquadramento e protecção (ZVUEP) — espaços nos quais se privilegiam os valores referentes à estrutura ecológica desejada para o concelho e sobretudo importantes para o descongestionamento do processo urbano e reforço de enquadramento dos espaços agrícolas, florestais e naturais.

i) Zonas verdes urbanas de recreio e lazer (ZVURL) — espaços exteriores que se prestam a uma utilização espontânea da população para receio e lazer. Incluem: jardins, equipamentos desportivos a céu aberto e praças.

j) Infra-estruturas — compreendem espaços básicos de apoio, tais como abastecimento de água, de energia, telecomunicações, recolha e tratamento de efluentes urbanos, etc;

l) Espaço canal — compreende os espaços reservados à circulação de pessoas, de veículos e do seu estacionamento, cursos de água, levadas e todas as redes fundamentais que exigem disponibilidade de área.

7 — Relativamente aos instrumentos urbanísticos:

a) RJGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, DL 380/99 de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo DL 316/2007 de 19 de Setembro;

b) RJUE — Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro;

c) Operação Urbanística — Operações urbanísticas: as operações materiais de urbanização, de edificação ou de utilização do solo e das edificações nele implantadas para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água (alínea j do artigo 2.º do RJUE);

d) Operação de Loteamento — toda a acção que tenha como efeito a constituição de um ou mais lotes, desde que pelo menos um lote se destine imediata ou subsequentemente a construção urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento;

e) Unidade de Execução — delimitada pela câmara municipal nos termos do RJGT, compreende a área que será objecto de operação urbanística;

f) Plano de Pormenor — documento que desenvolve e concretiza propostas de organização espacial de qualquer área específica do território municipal definindo com detalhe a concepção da forma de ocupação e servindo de base aos projectos de execução de infra-estruturas, da arquitectura dos edifícios e dos espaços exteriores, de acordo com as prioridades estabelecidas no programa de execução do PUA ou de programas de acção territorial;

g) Subunidade operativa de planeamento e gestão (S.U.O.P.G.) — são as áreas territoriais que, pela sua especificidade estrutural actual ou proposta, deverão vir a ser objecto de particularização em Planos Municipais de Ordenamento do Território, designadamente em Planos de Pormenor;

h) Projecto de espaços públicos — documento que dispõe sobre a configuração e o tratamento pretendido para o espaço público, integra e compatibiliza funcional e esteticamente as suas diversas componentes, nomeadamente áreas pedonais, de circulação automóvel, estacionamento, áreas e elementos verdes, equipamento, sinalização e mobiliário urbano, infra-estruturas técnicas, bem como das acções de reconversão ou modificação desse espaço;

CAPÍTULO II

Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

Artigo 7.º

Identificação

1 — Sem exclusão de outra, regem-se pela legislação aplicável a servidões administrativas e restrições de utilidade pública ao uso do solo as seguidamente identificadas:

- a) Domínio público hídrico;
- b) Levadas;
- c) Redes públicas de água e saneamento;

d) Rede de distribuição de electricidade;

e) Instalações de telecomunicações;

f) Escolas;

g) Instalações de defesa nacional;

h) Património edificado e edifícios públicos;

2 — As servidões administrativas e restrições de utilidade pública referidas no número anterior constam da Planta de Condicionantes do PUA.

Artigo 8.º

Regime de Uso e Edificação

Nas áreas ou edifícios sujeitos a servidões administrativas ou de outras restrições de utilidade pública, os usos e edificações que vierem a merecer parecer favorável das entidades competentes, nos termos da legislação aplicável, submetem-se ainda ao cumprimento das regras constantes do presente Regulamento.

Artigo 9.º

Rede Viária

1 — São respeitados os perfis, características dos nós e tipologias de acesso e estacionamento estabelecidos no presente Regulamento (Anexo 1) para as diversas vias previstas e hierarquizadas no PUA.

2 — Quando não possa ser cumprido o ponto anterior, por necessidade de manutenção do alinhamento existente poderá a largura do passeio ser reduzida até ao mínimo de 1.5 m.

Artigo 10.º

Redes de água e de esgotos

Ao longo dos traçados das condutas de água e dos emissários de esgotos a construção e a plantação de árvores será, tanto quanto possível, mantida no exterior da faixa de 5 m medida para ambos os lados das condutas e emissários.

Artigo 11.º

Alterações topográficas e abate de árvores

1 — Na área abrangida pelo PUA, e sem prejuízo da legislação em vigor, as alterações topográficas e abates de árvores estão sujeitos a licenciamento municipal.

2 — O licenciamento de alterações topográficas e abate de árvores só poderá ser concedido nas seguintes condições:

a) Estar conforme instrumento urbanístico aprovado ou licença de construção concedida;

b) Corresponder a um acto corrente de exploração agrícola ou florestal e se daí não decorrerem inconvenientes urbanísticos, paisagísticos ou ambientais.

Artigo 12.º

Depósitos de lixos e de entulhos

1 — É interdita a instalação de depósitos de lixo e sucata na área abrangida pelo PUA.

2 — É igualmente interdito o depósito de entulhos, salvo se a Câmara Municipal do Funchal aprovar, expressamente e por tempo limitado, localização para o efeito.

CAPÍTULO III

Concepção do Espaço

Artigo 13.º

Qualificação do solo

1 — O espaço urbano objecto do PUA integra as seguintes zonas, classificadas pelo uso dominante do solo:

- a) Zonas habitacionais — baixa densidade;
- b) Zonas habitacionais — média densidade;
- c) Zonas mistas (habitacional, terciário e turismo);
- d) Zonas de equipamentos;
- e) Zonas de infra-estruturas, espaços canais;
- f) Zonas verdes;

2 — As zonas referidas no número anterior constam da Planta de Zonamento do PUA.

Artigo 14.º

Valores Culturais e Naturais a Proteger

1 — Na área de intervenção do PUA estão identificados os seguintes valores que integram o património religioso e laico, e o património paisagístico e agrícola do local:

- a) Capela de Nossa Senhora da Ajuda,
- b) Capela de Nossa Senhora do Amparo;
- c) Igreja de São Martinho;
- d) Ponte da Praia Formosa;
- e) Pico de São Martinho;
- f) Pico da Ponta da Cruz;
- g) Levada dos Piornais;
- h) Ribeira de São Martinho;

2 — Para além das regras estabelecidas no presente Regulamento, cabe à Câmara Municipal do Funchal definir as medidas para proteger os valores culturais e naturais da área de intervenção do PUA e desenvolver os projectos de reabilitação e valorização do património, assim como os projectos de espaços públicos envolventes dos mesmos.

CAPÍTULO IV

Regras Gerais de Urbanização e Edificação

Artigo 15.º

Cedências

1 — Todas as operações de urbanização estão sujeitas à aplicação dos parâmetros definidos na Portaria Regional 9/95, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, a 3 de Fevereiro de 1995.

2 — Exceptuam-se desta obrigatoriedade as situações, anteriores à data da entrada em vigor deste Regulamento, em que se verifique que as edificações se confrontam com via pública pavimentada.

3 — As vias de circulação, áreas de estacionamento e passeios adjacentes, são dimensionados com respeito pelo perfil mínimo definido no Anexo I deste Regulamento, de acordo com a respectiva classificação.

Artigo 16.º

Adaptação dos Edifícios ao Terreno

1 — A adaptação dos edifícios ao terreno é feita por escalonamento dos volumes edificados, de modo a evitar cortes abruptos do terreno;

2 — Não são permitidos muros de suporte de terras aparentes, resultantes de escavações ou aterros, com mais de 3m de altura;

Artigo 17.º

Terrenos com declive médio superior a 20 %

Para terrenos com declive médio superior a 20% e onde pelas características da operação urbanística seja possível obter soluções de conjunto em que os diversos lotes ou fracções autónomas abrangidos e confinantes não sejam prejudicados, nomeadamente na perda de privacidade dos espaços privados pela proximidade e intromissão de vistas e na confrontação com muros de dimensão elevada (superior a 3m) podem ser aceites soluções especiais que não cumpram as regras gerais desde que se mantenham os valores do IMU e do Ic definidos.

Artigo 18.º

Corpos Balançados

1 — Os corpos balançados para a via pública não poderão exceder 1.40 metros a partir do plano marginal do edifício.

2 — Os corpos balançados para a via pública respeitam uma distância ao edifício contíguo igual ou superior à do seu balanço.

3 — Os corpos balançados para a via pública respeitam uma cota mínima de 3.5 metros acima da via pública e em toda a sua extensão.

Artigo 19.º

Logradouros

1 — Nos logradouros o avanço de estacionamento em subsolo terá um máximo de 5m para além da profundidade máxima de empena.

2 — Os logradouros de uso público, definidos na planta de zonamento do PUA, são aqueles em que predominam os espaços verdes e equipamentos de apoio ao seu uso, que contribuam para a qualificação e segurança do ambiente urbano.

3 — Os logradouros de uso público são servidos por atravessamento pedonal com o perfil definido para os Corredores Verdes Pedonais.

4 — Os logradouros sem uso público são ocupados com áreas verdes, sendo interdita a construção, salvo estacionamento a céu aberto para uso privativo do edifício, devendo ser aplicados pavimentos permeáveis do tipo grelhas de enrelvamento;

Artigo 20.º

Frentes Comerciais e Usos não Habitacionais Compatíveis

1 — As frentes comerciais assinaladas na planta de zonamento do PUA definem os principais alinhamentos para introdução do comércio e outros usos não habitacionais compatíveis com habitação na área do PUA, nomeadamente artesanato e serviços públicos.

2 — Nas zonas assinaladas como frente comercial é obrigatória a introdução de unidades comerciais no piso térreo e é interdito o uso habitacional nesse mesmo piso, com excepção do acesso privativo ao edifício.

3 — Em caso de edifícios isolados a extensão da área comercial será analisada caso a caso, tendo em conta a acessibilidade, a adaptação ao terreno e a contenção e qualidade do espaço urbano.

Artigo 21.º

Limitação de Cércea

Para manutenção do carácter panorâmico de algumas vias, ao longo das faixas delimitadas na planta de zonamento a cércea máxima dos edifícios acima do seu perfil longitudinal é definida de acordo com o disposto nas alíneas seguintes:

- a) Estrada Monumental — a cércea máxima das fachadas dos edifícios confinantes com esta via a Sul, é de 3 pisos ou 10 m;
- b) Rua Velha da Ajuda — a cércea máxima das fachadas dos edifícios confinantes com esta via a Sul é de 2 pisos ou 7 m;
- c) Rua João Paulo II — a cércea máxima das fachadas dos edifícios confinantes com esta via a Sul é de 1 piso ou 4 m;
- d) Na faixa compreendida entre o Sul da Rua do Cabrestante e o Ocidente da Rua da Ponta da Cruz — a cércea máxima dos edifícios é de 3 pisos + 1 Recuado, em todo o interior da mesma;
- e) Em todo o percurso da Levada dos Piornais, de reconhecido interesse turístico enquanto percurso pedonal, deverão ser salvaguardadas as vistas.

Artigo 22.º

Plano Marginal

1 — O Plano marginal respeita os alinhamentos definidos na Planta de Zonamento do PUA.

2 — Na Estrada Monumental o plano marginal dos edifícios confinantes a Sul respeita um afastamento mínimo de 10m ao limite da faixa de rodagem;

CAPÍTULO V

Zonas Habitacionais

Artigo 23.º

Âmbito e Objectivos

As Zonas Habitacionais destinam-se predominantemente ao uso habitacional agregando equipamentos de apoio à função habitacional, podendo ainda agregar comércio e serviços.

Artigo 24.º

Categorias

As Zonas Habitacionais subdividem-se nas seguintes categorias, conforme delimitação constante da Planta de Zonamento do PUA:

- a) Zonas Habitacionais de Baixa Densidade — A
- b) Zonas Habitacionais de Baixa Densidade — B
- c) Zonas Habitacionais de Média Densidade — A
- d) Zonas Habitacionais de Média Densidade — B

Artigo 25.º

Zonas habitacionais de baixa densidade — A (ZHBDA)

1 — Nas zonas habitacionais de baixa densidade A, os indicadores e parâmetros urbanísticos são os seguintes:

- a) Ii líquido máximo — 0.20
- b) Ic líquido máximo — 0.40
- c) Impermeabilização máxima do logradouro 20%.

2 — Nas zonas habitacionais de baixa densidade A, as obras de construção em lote urbano ficam sujeitas aos seguintes condicionamentos:

- a) Apenas se admite como tipologia de ocupação do lote a moradia isolada;
- b) O número máximo de fogos por lote é de 1;
- c) A cêrcea máxima é de 10 m, ocupando o piso superior o máximo de 50% da área de implantação;
- d) As caves terão pé direito livre não superior a 2,6 metros;
- e) A área mínima de lote é de 750 m²;
- f) As áreas de sótão respeitam o RGEU e são contabilizados para o Ic;
- g) Os afastamentos mínimos das construções aos limites dos lotes são os seguintes:
Afastamento frontal 5m;
Afastamentos laterais 3;
Afastamento tardoz 5m.

Artigo 26.º

Zonas habitacionais de baixa densidade — B (ZHBDB)

1 — Nas zonas habitacionais de baixa densidade B os indicadores e parâmetros urbanísticos são os seguintes:

- a) Ii líquido máximo — 0.20
- b) Ic líquido máximo — 0.40
- c) Impermeabilização máxima do logradouro 20%,

2 — Nas zonas habitacionais de baixa densidade B as obras de construção em lote urbano ficam sujeitas aos seguintes condicionamentos:

- a) Tipologias de ocupação do lote admitidas: Moradia isolada, geminada ou agrupada;
- b) A cêrcea máxima é de 10 m, ocupando o piso superior o máximo de 50% da área de implantação;
- c) As caves terão pé direito livre não superior a 2,6 metros;
- d) A área mínima de lote é de 550 m²;
- e) As áreas de sótão respeitam o RGEU e são contabilizados para o Ic;
- f) Os afastamentos mínimos das construções aos limites dos lotes são os seguintes:
Afastamento frontal 5m;
Afastamentos laterais 3;
Afastamento tardoz 5m.

Artigo 27.º

Zonas habitacionais de média densidade — A (ZHMDA)

1 — Nas zonas habitacionais de média densidade A os indicadores e parâmetros urbanísticos são os seguintes:

- a) Ii líquido máximo:
0.30 para Moradia Isolada;
0.40 para Moradia Geminada;
0.50 para Moradia Agrupada.
- b) Ic líquido máximo:
0.60 para Moradia Isolada;
0.80 para Moradia Geminada;
1.00 para Moradia Agrupada.

2 — Nas zonas habitacionais de média densidade A as obras de construção em lote urbano ficam sujeitas também aos seguintes condicionamentos:

- a) Tipologias de ocupação do lote admitidas: Moradia isolada, geminada ou agrupada;
- b) A área mínima de lote é de:
400 m² para Moradia Isolada;
300 m² para Moradia Geminada;
250 m² para Moradia Agrupada.
- c) A cêrcea máxima é de:
7 m para Moradia Isolada e Moradia Geminada;
10 m para Moradia Agrupada;

- d) As empenas são tratadas como alçados normais com rasgamento de vãos, evitando empenas cegas;
- e) A extensão máxima de frente contínua autorizada para cada conjunto de edifícios contíguos é de 25m;
- f) As áreas de sótão respeitam o RGEU e são contabilizadas para o Ic;
- g) as caves terão pé direito livre não superior a 2,6 metros;

Artigo 28.º

Zonas habitacionais de média densidade — B (ZHMDB)

1 — Nas zonas habitacionais de média densidade B os indicadores e parâmetros urbanísticos são os seguintes:

- a) Ii líquido máximo — 0.60
- b) Ic líquido máximo — 1.25

2 — Nas zonas habitacionais de média densidade as obras de construção em lote urbano ficam sujeitas também aos seguintes condicionamentos:

- a) Tipologias de ocupação do lote admitidas: Habitação Colectiva;
- b) A cêrcea máxima é de 12 m;
- c) As empenas são tratadas como alçados normais com rasgamento de vãos, evitando empenas cegas;
- d) As áreas de sótão respeitam o RGEU e são contabilizadas para o Ic;
- e) Apenas se admitem caves com pé direito livre não superior a 2,6 metros.

CAPÍTULO VI

Zonas Mistas

Artigo 29.º

Âmbito e Objectivos

1 — As Zonas Mistas destinam-se predominantemente à concretização dos usos habitacional e terciário, incluindo o turismo, completando-se com equipamentos de apoio às funções previstas, e devem constituir a centralidade funcional na Área de Intervenção do PUA.

2 — Pela importância que têm para a programação e execução do PUA as zonas mistas são objecto de delimitação de Unidades de Execução, de acordo com o artigo 120.º do RJIGT.

Artigo 30.º

Indicadores e Parâmetros Urbanísticos

1 — Nas zonas mistas os indicadores e parâmetros urbanísticos são os seguintes:

- a) Ii bruto máximo — 0.50;
- b) Ic bruto — 1.7 a 2.8;
- c) Im máximo — 0.70.

Artigo 31.º

Ic bruto nas Unidades de Execução

O Ic bruto máximo é fixado em cada unidade de execução de modo a satisfazer os objectivos definidos no artigo 137.º do RJIGT;

Artigo 32.º

Outros Condicionamentos

1 — Nas zonas mistas os usos possíveis ficam sujeitos aos seguintes valores:

- a) Uso habitacional — máximo 90% da STP;
- b) Outros usos compatíveis com habitação — mínimo 10% da STP.

2 — Nas zonas mistas as obras de construção em lote urbano ficam sujeitas aos seguintes condicionamentos:

- a) A cêrcea máxima é de 29 m, exceptuando-se as limitações de cêrcea assinaladas na Planta de Zonamento (peça desenhada 1.1);
- b) Nas zonas mistas dentro de unidades de execução a cêrcea máxima de 29 m poderá ser alterada dependendo de critérios de desenvolvimento urbano harmonioso e por deliberação em Reunião de Câmara;
- c) Os edifícios confinam directamente com o espaço público, de modo a configurá-lo continuamente;
- d) Não são admitidos fossos de transição entre o passeio e o plano marginal dos edifícios.

Artigo 33.º

Profundidade Máxima de Empena

- 1 — A profundidade máxima de empena é de 15 m;
 2 — Exceptuam-se os hotéis, equipamentos de interesse público, Unidades Comerciais de Dimensão Relevante, em que aquela profundidade é definida casuisticamente;

Artigo 34.º

Pólos e unidades comerciais

1 — Nas zonas mistas é permitida a instalação de pólos comerciais e de unidades comerciais de dimensão relevante (UCDR), sujeitos aos seguintes condicionamentos:

- a) Ii bruto máximo — 0.70;
 b) IV bruto máximo — 5m³/m²
 c) Im máximo — 0.75.

2 — As obras de construção de pólos comerciais e de unidades comerciais de dimensão relevante em lote urbano ficam sujeitas aos seguintes condicionamentos:

- a) É interdita a construção para fins habitacionais, excepto as que se destinem a habitação de guarda das instalações;
 b) Cércea máxima 10 m;

CAPÍTULO VII

Zonas de Equipamentos

Artigo 35.º

Âmbito e Objectivos

1 — As zonas de equipamentos são destinadas à instalação de equipamentos de interesse e utilização colectiva, nomeadamente: educação; desporto; cultura; recreio e lazer; segurança social; religião; protecção civil e segurança.

Artigo 36.º

Identificação

1 — São zonas de equipamentos as definidas como tal na Planta de Zonamento do PUA e identificadas por caracteres alfanuméricos iniciados pela letra “E”.

2 — Estas zonas incluem os equipamentos existentes, a manter, e as áreas destinadas à instalação de novos equipamentos ou à ampliação dos existentes.

3 — Os espaços para equipamentos colectivos, provenientes das cedências à Câmara Municipal do Funchal, que não se encontram delimitados na Planta de Zonamento do PUA ou que apenas estão designados simbolicamente, são definidos em unidade de execução através do sistema que for definido nos termos do artigo 119.º do RJIGT.

Artigo 37.º

Regras gerais

1 — A construção de novos equipamentos subordinar-se-á às seguintes regras:

- a) Precedência de instrumento urbanístico, expressamente aprovado pela Câmara Municipal do Funchal, que evidencie as articulações formais e funcionais dos equipamentos a instalar com a área envolvente;
 b) Garantia de existência de estacionamento com capacidade adequada aos usos previstos;
 c) Inclusão de espaço verde com área não inferior a 20% do lote;
 d) Possibilidade, em cada uma destas zonas de ocorrer a instalação de outros usos, desde que complementares do equipamento e não ocupando mais de 10% da área delimitada na planta de zonamento do PUA.

2 — A transformação e ampliação dos equipamentos existentes devem obedecer ao disposto no n.º 1.

Artigo 38.º

Regime transitório

1 — Nas zonas de equipamentos delimitadas na Planta de Zonamento do PUA, enquanto não afectas aos usos previstos no PUA e sem prejuízo do seu uso agrícola ou florestal, não é permitida:

- a) A destruição do solo vivo e do coberto vegetal;
 b) Qualquer tipo de construção, salvo vedações provisórias e ou vegetais;
 c) O armazenamento ou exposição de qualquer tipo de produto.

CAPÍTULO VIII

Zonas de Infra-estruturas

Artigo 39.º

Âmbito e Objectivos

1 — As zonas de infra-estruturas são áreas que, pela sua ocupação e usos específicos e pelo regime legal por que estão abrangidas, justificam um tratamento diferenciado, sendo também, designadas por espaços canais integrando instalações e infra-estruturas de transportes, energia e telecomunicações, abastecimento de água e drenagem de efluentes, para as quais não se estabelecem parâmetros urbanísticos de ocupação, mas apenas princípios gerais de compatibilização da ocupação dessas áreas com as áreas envolventes.

2 — Os espaços canais correspondem a corredores de interesse municipal, regional e nacional, neles se integrando as respectivas faixas de protecção e têm por vezes um efeito de barreira física dos espaços que marginam.

3 — Nos espaços canais afectos a determinadas funções dominantes podem ser instaladas outras funções compatíveis com aquelas, desde que acordadas com as respectivas entidades de tutela.

4 — Nos espaços canais só são admitidas construções quando estão directamente ligadas ao seu funcionamento e exploração.

Artigo 40.º

Rede Viária

1 — A rede viária integra as seguintes categorias, conforme delimitação constante da Planta de Zonamento do PUA:

- a) Rede básica, constituída pelas vias distribuidoras principais afectas predominantemente à circulação rodoviária;
 b) Rede secundária, constituída pelas vias distribuidoras de 2.º nível afectas predominantemente à circulação rodoviária;
 c) Rede local, constituída pelas vias distribuidoras locais, afectas predominantemente à circulação rodoviária.

Artigo 41.º

Outras Vias de Circulação

- a) Ciclovias, afectas predominantemente à circulação de velocípedes sem motor auxiliar;
 b) Levadas, afecta ao transporte de água e à circulação pedonal;
 c) Corredores verdes pedonais, afectos à circulação pedonal.

Artigo 42.º

Vias Distribuidoras

1 — As características e perfis transversais das vias distribuidoras principais, secundárias e locais constam do Anexo I a este Regulamento, que dele faz parte integrante.

2 — Os traçados das vias distribuidoras principais, secundárias e locais constantes da Planta de Zonamento do PUA poderão sofrer ajustes decorrentes das opções de desenho urbano, a que deverão estar associados, mas uma vez aprovados pela Câmara Municipal do Funchal, os traçados das vias distribuidoras farão parte integrante do PUA.

Artigo 43.º

Ciclovía

1 — A ciclovía proposta no PUA tem como principal função assegurar a livre circulação de velocípedes sem motor auxiliar.

2 — O perfil mínimo admitido para este espaço canal é de 3,5 m.

Artigo 44.º

Levada dos Piornais

1 — A levada dos Piornais tem como principal função assegurar o regadio das explorações agrícolas que a marginam, sendo, também, um dos percursos turísticos pedonais da cidade, e deve ser objecto de requalificação.

2 — A utilização das águas destinadas ao regadio e conservação das respectivas obras está regulamentada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/92/M, de 4 de Dezembro.

3 — O PUA define como área de protecção da levada uma zona non aedificandi de 5m para cada lado do eixo.

Artigo 45.º

Corredores Verdes Pedonais

1 — Os corredores verdes pedonais têm como principal função assegurar as ligações pedonais entre as grandes zonas verdes programadas e dotar a cidade de qualidade paisagística, ambiental e urbanística.

2 — O perfil mínimo admitido para os corredores verdes pedonais é de 4m incluindo alinhamentos arbóreo-arbustivos em contínuo, em pelo menos um dos lados.

3 — O seu traçado definitivo é fixado em sede de unidade de execução.

Artigo 46.º

Circulação e Estacionamento

1 — Para cálculo das necessidades mínimas de estacionamento público e privado vigoram as regras definidas no Plano Director Municipal do Funchal

2 — Para garantir boas condições de circulação dos transportes públicos nas vias do PUA servidas pelos mesmos, é obrigatória a marcação dos estacionamentos destinados a cargas e descargas.

3 — As paragens de transportes públicos serão inseridas em locais apropriados, a definir após estudo de tráfego, devendo a distância entre paragens ser, no máximo, de 300 metros.

4 — Junto às zonas de equipamentos existe uma paragem em cada sentido de circulação.

5 — Em vias com pendente superior a 8% o estacionamento automóvel é obrigatoriamente longitudinal.

6 — Os acessos a estacionamento não alteram o perfil longitudinal do passeio adjacente, sendo aconselhável a constituição de uma zona de acumulação junto à via pública.

7 — A ocupação de espaço público para acesso ao estacionamento em subsolo exige a elaboração prévia de estudo de tráfego para aprovação municipal.

8 — Os acessos ao estacionamento devem ser independentes e:

a) Em caso de proximidade com gaveto e sempre que possível, situar-se à maior distância possível desse gaveto;

b) No caso da alínea anterior, e caso não seja possível garantir bolsa de fila de espera, deverá situar-se no arruamento de menor tráfego;

9 — Junto à via pública, deve existir uma zona de acumulação ou patamar no interior do edifício destinado a estacionamento, desprovida de obstáculos e obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Comprimento mínimo de 5m, a partir do plano marginal;

b) Largura de 3m para parques com capacidade até 30 viaturas e de 6m para parques com capacidade superior a 30 viaturas;

10 — As rampas devem permitir a fácil inscrição geométrica do veículo sem necessidade de recurso a manobra.

11 — A largura mínima útil de circulação das rampas é de 3m para estacionamento com capacidade até 30 viaturas e de 6m para estacionamento com capacidade superior a 30 viaturas.

12 — As vias devem garantir as características definidas no artigo 46.º do DL 46/90 de 21 de Fevereiro e no artigo 13.º do Anexo ao DL 410/98 de 23 de Dezembro, que aprovam respectivamente: o Regulamento de Segurança Contra Incêndio em Edifícios de Habitação e o Regulamento de Segurança Contra Incêndio em Edifícios Administrativos.

CAPÍTULO IX

Zonas Verdes e Estrutura Ecológica Urbana

Artigo 47.º

Qualificação

1 — As Zonas Verdes são espaços integrantes da estrutura ecológica do PUA, isto é, as áreas em que se privilegia o uso permeável do solo, com utilização maioritária de material vegetal face ao material inerte e onde se salvaguardam e valorizam componentes fisiográficas, paisagísticas e de recreio e lazer em espaço exterior.

2 — O PUA considera duas categorias de Zonas Verdes Urbanas:

- a) Zonas Verdes Urbanas de enquadramento e protecção;
- b) Zonas Verdes Urbanas de recreio e lazer

Artigo 48.º

Zonas verdes urbanas de enquadramento e protecção

1 — As zonas verdes urbanas de enquadramento e protecção estão definidas como tal na Planta de Zonamento do PUA, incluem as áreas naturais, agrícolas e florestais existentes e os espaços programados de protecção a infra-estruturas.

2 — As zonas verdes urbanas de protecção e enquadramento constituem zonas de grande valor ecológico, paisagístico e ambiental, determinantes para a estabilidade e perenidade dos sistemas naturais e da qualidade ambiental em geral, visando assegurar os seguintes objectivos:

a) Existência de uma estrutura biofísica de suporte da estabilidade ecológica e manutenção dos processos naturais, em particular no que se refere à salvaguarda de áreas fundamentais para a fauna e flora, controlo dos processos erosivos e do regime hidrológico.

b) Recuperação de áreas degradadas, nomeadamente de áreas muito declivosas que apresentam graves problemas de erosão, para o que deverão ser mantidas e requalificadas todas as estruturas de drenagem e as galerias ripícolas.

3 — Nas zonas verdes urbanas de enquadramento e protecção não é permitida a edificação, com excepção de infra-estruturas viárias, pequenos equipamentos de recreio ao ar livre e das instalações necessárias ao seu funcionamento e manutenção e as obras de conservação, reabilitação e restauro de edifícios existentes e legalmente construídos.

4 — Nas zonas verdes urbanas de enquadramento e protecção não é permitida, a instalação de depósitos de sucata, de resíduos sólidos e de combustíveis.

5 — Nas zonas verdes urbanas de enquadramento e protecção são, ainda, interditas as práticas de destruição do revestimento vegetal, do relevo natural e das camadas de solo arável, desde que não integradas em práticas de exploração ou destinadas a ocupações expressamente autorizadas nos termos do presente Regulamento e licenciadas pela Câmara Municipal do Funchal.

6 — Nas zonas verdes urbanas de enquadramento e protecção as infra-estruturas viárias, e os pequenos equipamentos no seu conjunto não poderão impermeabilizar o solo em mais de 15% do total do mesmo, ou seja:

- a) Im máximo de 0,15.

Artigo 49.º

Zonas verdes urbanas de recreio e Lazer

1 — As zonas verdes urbanas de recreio e lazer são zonas predominantemente destinadas a recreio e lazer da população e que integram equipamentos e infra-estruturas de apoio a esse fim. São zonas verdes urbanas de recreio e lazer as definidas como tal na Planta de Zonamento do PUA nomeadamente:

- Jardins municipais (existente e a criar);
- Espaço para convívio e recreio infantil e juvenil;
- Espaço marginal da levada, para introdução de equipamentos de recreio e lazer;
- Grande Alameda;
- Espaços para recreio e convívio;

2 — Nas zonas verdes urbanas de recreio e lazer é permitida a construção de infra-estruturas e de edifícios para equipamentos de apoio ao recreio e lazer, desde que se mantenham as características

dominantes de espaço verde, sendo as regras de ocupação máxima as seguintes:

- a) Im máximo é de 0,1;
- b) Ii bruto máximo é de 0,05;
- c) Ic bruto máximo é de 0,10;
- d) O número máximo de pisos é 1.

3 — Não são permitidas operações de loteamento, devendo a criação ou expansão de zonas equipadas para o recreio e lazer ser precedida de Projecto de Espaços Públicos.

Artigo 50.º

Regime transitório

1 — Enquanto não afectas aos usos previstos no PUA as zonas verdes urbanas poderão ter uso agrícola ou florestal.

2 — Nestas áreas, enquanto durar este regime transitório, não é permitida:

- a) A destruição de solo vivo e do coberto vegetal;
- b) Qualquer tipo de construção, salvo vedações provisórias e ou vegetais.
- c) O armazenamento ou exposição de qualquer tipo de produto.

CAPÍTULO X

Execução do Plano

Artigo 51.º

Princípios

1 — A Execução do Plano processar-se-á de acordo com o disposto no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, cabendo ao município a promoção de uma execução coordenada e programada com a colaboração entre entidades públicas e privadas.

2 — O sistema de execução do PUA é o sistema de cooperação, cabendo a iniciativa de execução ao Município do Funchal em coordenação e cooperação com os particulares interessados, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos instrumentos de execução dos planos previstos na lei.

Artigo 52.º

Unidades de Execução

1 — A estruturação das acções de perequação compensatória para execução do PUA determina a delimitação de unidades de execução que serão objecto de operação urbanística.

2 — Sem prejuízo da posterior delimitação de outras unidades de execução são desde já definidas e delimitadas as unidades de execução que constam do anexo 3 do regulamento e da planta de execução do PUA de forma a possibilitar um desenvolvimento urbano harmonioso.

3 — Os planos e as operações urbanísticas terão obrigatoriamente de apresentar projecto de espaços públicos os quais deverão contemplar o conjunto das cedências para o local numa única área.

Artigo 53.º

Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão

1 — As Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão (SUOPG) têm por objectivo estabelecer para a execução do PUA critérios especiais de intervenção urbanística em certas áreas face às suas necessidades específicas.

2 — Na Planta de Zonamento do PUA não foram identificadas ou delimitadas quaisquer SUOPG, que poderão ser posteriormente identificadas, face a novas necessidades especiais de intervenção urbanística.

3 — As SUOPG serão obrigatoriamente objecto de Plano de Pormenor, não sendo permitida qualquer obra de construção dentro dos limites das SUOPG enquanto não existir plano de pormenor devidamente aprovado, excepto obras de conservação dos imóveis existentes e legalmente construídos, não podendo estas constituir mais valia do proprietário face a uma expropriação eminente.

Artigo 54.º

Planos de Pormenor e Operações de Loteamento

1 — Os Planos de Pormenor e Operações de Loteamento como instrumentos de execução do PUA respeitam as regras e condiciona-

mentos urbanísticos definidos no presente Regulamento, na Planta de Zonamento e na Planta de Condicionantes do PUA, não podendo ultrapassar os máximos e mínimos definidos para os diversos parâmetros urbanísticos.

2 — Os Planos de Pormenor e Operações de Loteamento devem fundamentar as suas propostas, designadamente nos seguintes elementos e estudos:

a) Identificação da ocupação e avaliação da superfície de pavimento afectada aos diversos usos da respectiva área de intervenção, por forma a justificarem a regulamentação das percentagens de pavimento a atribuir aos diversos usos estabelecidos em função das categorias do espaço que integram a área de intervenção;

b) Programa para as áreas comerciais integrando as orientações e critérios a fornecer pelo serviço municipal competente em matéria de abastecimento;

c) Identificação das actividades de risco, de modo a estabelecer condicionamentos e medidas de segurança relativamente aos usos incompatíveis com as categorias do espaço;

d) Integração de estudos de circulação e estacionamento realizados se solicitados pelos serviços competentes da Câmara Municipal do Funchal.

3 — Os Planos de Pormenor e Operações de Loteamento adequarão as condições de aplicação dos regimes de cedência e compensações previstas na estrutura das acções de perequação compensatórias de acordo com o artigo seguinte.

Artigo 55.º

Mecanismos de Perequação Compensatória

1 — A aplicação dos mecanismos de perequação previstos no presente Regulamento realiza-se no âmbito das unidades de execução definidas no artigo 53.º e no âmbito dos Planos de Pormenor.

2 — Os mecanismos de perequação compensatória adoptados para o PUA são os previstos no RJIGT, ou seja, o índice médio de utilização, a área de cedência média e a repartição de custos de urbanização a aplicar nos termos dos artigos 59.º e 60.º do presente Regulamento.

Artigo 56.º

Repartição dos custos de urbanização

1 — Nos termos do artigo 116.º do RJUE a CM do Funchal estabelece o Programa Plurianual de Investimentos do PUA, contendo a previsão dos investimentos municipais na execução, manutenção e reforço das infra-estruturas gerais, zonas verdes públicas e equipamentos municipais da respectiva Área de Intervenção e abrangendo um período temporal idêntico ao da vigência do PUA.

2 — Os promotores de obras particulares, operações de loteamento e obras de urbanização na Área de Intervenção do PUA participarão nos encargos municipais com a realização ou reforço das infra-estruturas gerais, zonas verdes públicas e equipamentos municipais da Área de Intervenção, através do pagamento de uma taxa de urbanização.

Artigo 57.º

Repartição de benefícios

1 — São reconhecidos aos proprietários de prédios na Área de Intervenção do PUA potencialidades edificatórias e direitos abstractos de construção diferenciados por zonas.

2 — Tais potencialidades e direitos decorrem da aplicação dos seguintes Índices Médios de Utilização (IMU) às zonas indicadas na Planta de Execução:

- Zonas de Alta Densidade 1.7
- Zonas de Média Densidade 0.6
- Zonas de Baixa Densidade 0.3

3 — A CM do Funchal, tendo em conta a necessidade de beneficiar de áreas para infra-estruturação geral, para zonas verdes públicas e para equipamentos municipais, e tendo em conta, também, as características dos terrenos e da ocupação pré-existente nas diversas zonas da Área do PUA, estabeleceu Índices de Construção, para cálculo do Direito Concreto de Construção.

4 — A diferença entre o direito concreto de construção, referenciado a cada prédio, nos termos do número anterior, e o direito abstracto de construção reconhecido aos proprietários, resultante da aplicação do IMU, determina a grandeza, da compensação ou cedência a efectuar em STP.

5 — O esquema de compensação ou cedência, nos termos do número anterior, opera-se preferencialmente por acordo entre proprietários, na mesma Unidade de Execução, havendo lugar, na falta de acordo, a cedência ao Município, que constituirá uma reserva de capacidade construtiva para efectuar compensações na Área de Intervenção do PUA.

CAPÍTULO XI

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 58.º

Vigência

O PUA tem um período máximo de vigência de 10 anos após a sua publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 59.º

Alterações ao Plano Director Municipal

O PUA altera o Plano Director Municipal do Funchal como descrito na planta de zonamento deste aglomerado e no presente regulamento.

Artigo 60.º

Prevalência do Plano Director Municipal

Em tudo o que não seja regulamentado no PUA aplicam-se as disposições do Plano Director Municipal do Funchal.

Artigo 61.º

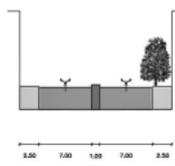
Entrada em vigor

O PUA entra em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

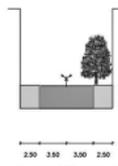
ANEXO I

Perfis Transversais

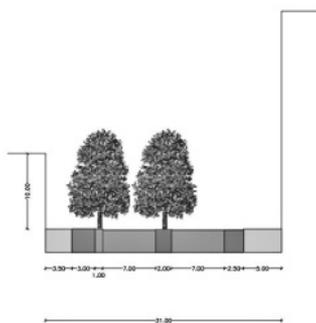
VIAS DISTRIBUIDORAS PRINCIPAIS



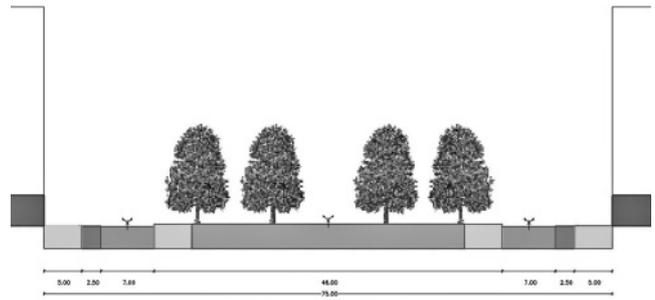
Básica I, 20 m



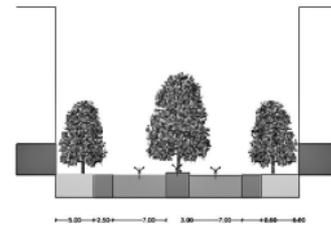
Básica II, 12 m



Estrada Monumental, 31 m

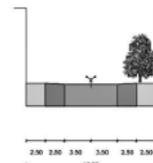


Alameda do Amparo, 75 m



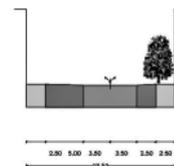
Avenida do Amparo, 32 m

VIAS DISTRIBUIDORAS SECUNDÁRIAS



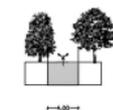
Secundária, 17 m

VIAS DISTRIBUIDORAS LOCAIS



Local, 19.5 m

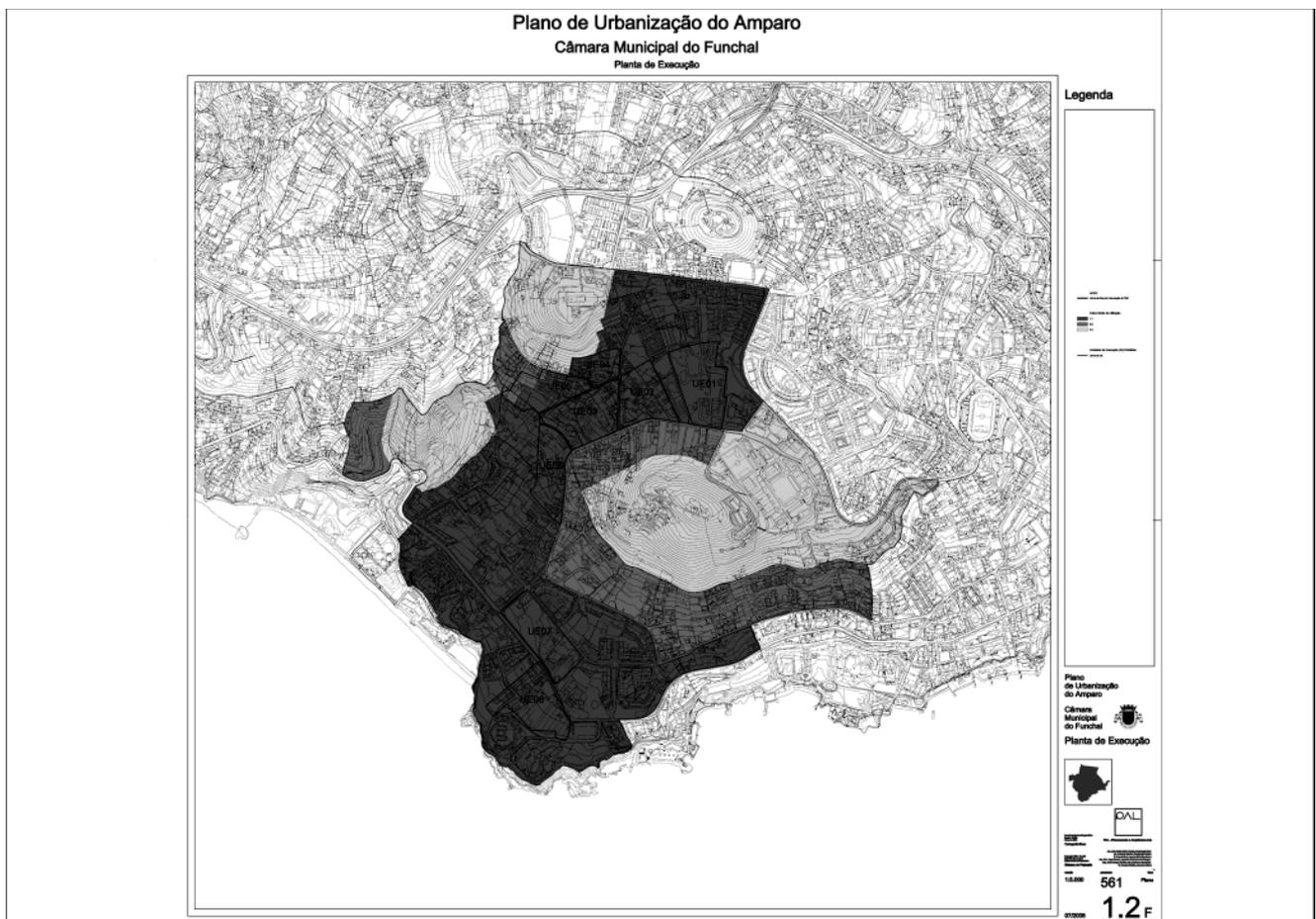
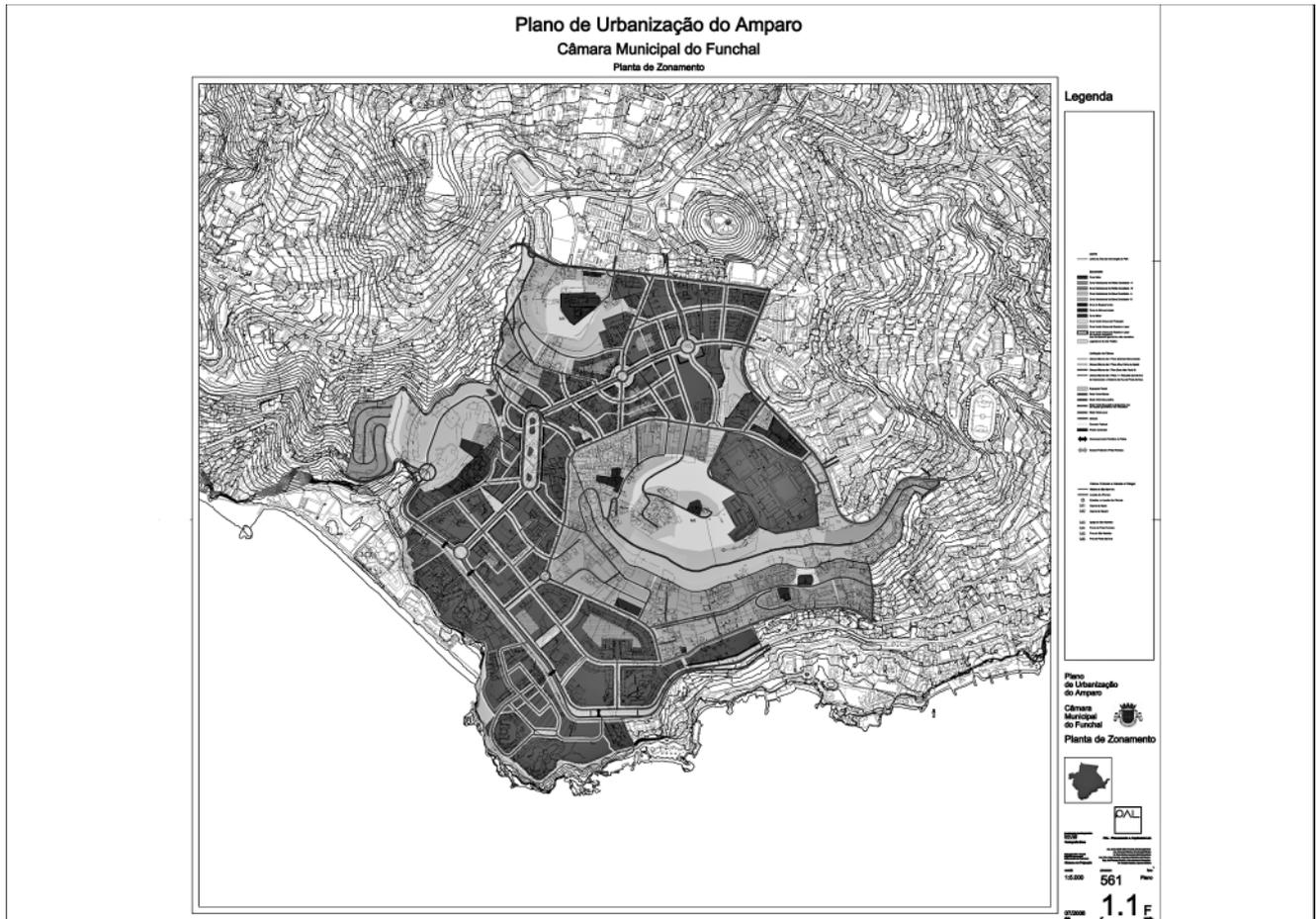
Corredor Verde Pedonal

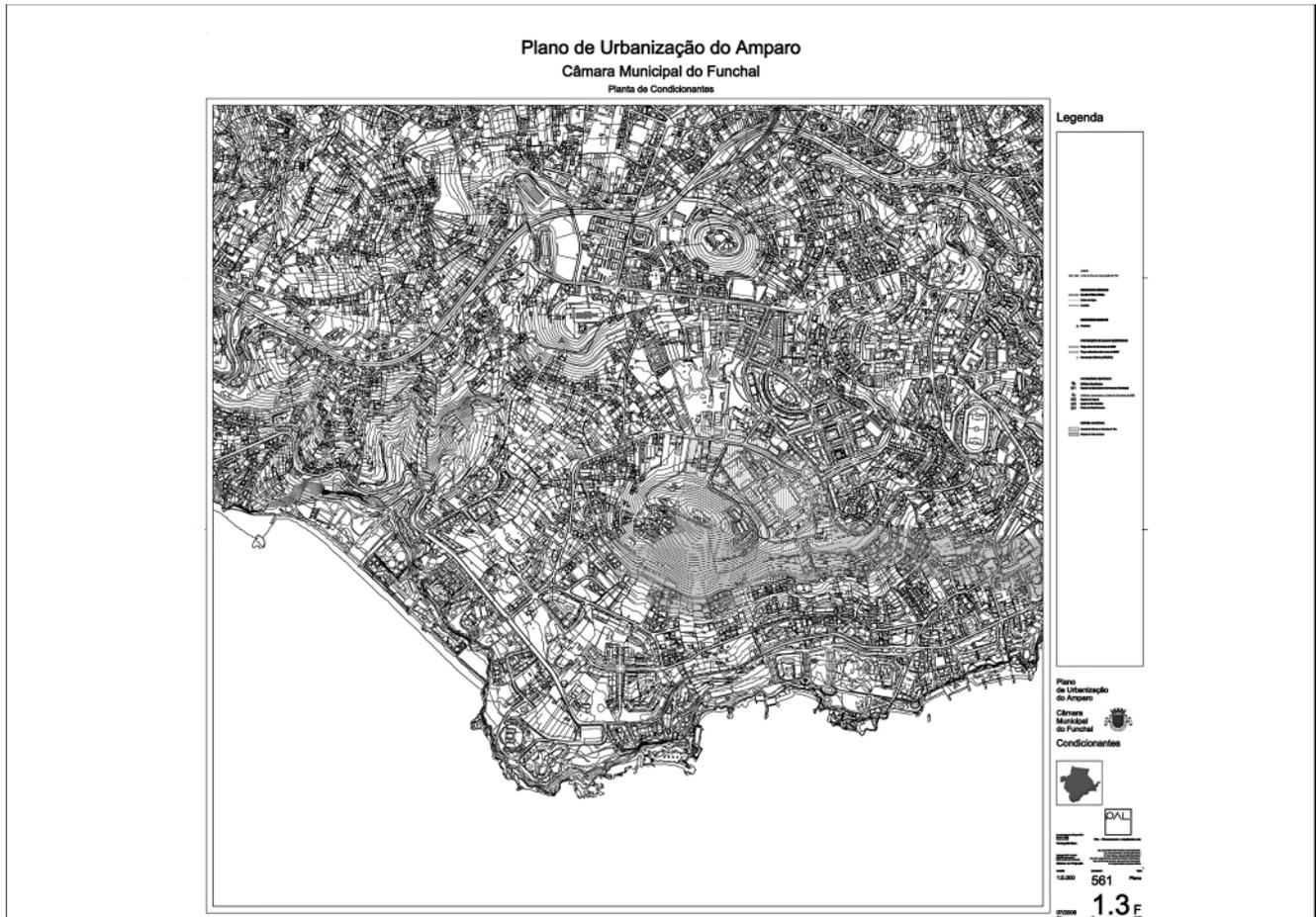


Pedonal, 4 m

Legenda

- Faixa de Rodagem
- Passeio
- Corredores Laterais para Estacionamento ao longo dos passeios
- Zona Permeável para Caldeiras de Árvores
- Ciclovia
- Separador Central
- Frente Comercial





CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 23974/2008

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que em reunião de Câmara de 11 de Setembro de 2008, foi deliberado por maioria, proceder à abertura de um período de consulta pública do projecto de Regulamento de Transmissão de Habitações nas Minas do Lousal, podendo quaisquer questões consideradas no âmbito do respectivo processo serem apresentadas junto do município de Grândola, nos termos abaixo descritos:

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para consultarem o processo e colocarem quaisquer questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado no Gabinete Técnico Local de Grândola, Rua Manuel Sobral, Edifício do GAT, 3 e 4, Grândola, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente entre as 9 e as 17 horas, ou através da Internet www.cm-grandola.pt.

No âmbito do período de discussão pública serão consideradas, todas as questões apresentadas, as quais deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, por escrito, em que conste a identificação, o endereço dos seus autores, a qualidade em que se apresentam, e que especificamente se relacionem com o projecto de Regulamento de Transmissão de Habitações nas Minas do Lousal, remetidas por correio, entregues no Gabinete Técnico Local de Grândola, Rua Manuel Sobral, Edifício do GAT, 3 e 4, Grândola, ou remetidos através do endereço electrónico geral@cm-grandola.pt.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

Projecto de Regulamento de Transmissão de Habitações nas Minas do Lousal

Preâmbulo

Como é do conhecimento geral, a mina do Lousal, propriedade da Sapec Imobiliária, S. A., foi objecto de extracção de minério durante largos anos.

Mercê da iniciativa da empresa de construir habitação para os seus funcionários, existe na localidade um número considerável de fogos, distribuídos por vários Bairros, onde a Sapec alojou parte daqueles.

Apesar daquela Sociedade Comercial ter cessado a sua actividade local de extracção de minério no final dos anos oitenta, os antigos funcionários da empresa e as respectivas famílias continuaram e continuam ainda hoje a ocupar as mesmas casas.

Por escritura pública de doação, celebrada em vinte e sete de Maio de mil novecentos e noventa e sete, entre a SAPEC Imobiliária, S. A., e a Câmara Municipal de Grândola, a propriedade do prédio denominado — Lousal I — que integra vários Bairros, passou para a titularidade do Município de Grândola.

O Acordo de Cooperação celebrado entre as duas entidades e que esteve na base do contrato de doação celebrado por escritura pública no dia 27 de Maio de 1997, previa a possibilidade da propriedade dos fogos transferida para o Município de Grândola ser, em momento ulterior, transmitida para os antigos trabalhadores da Mina nos termos e condições a definir por este.

Como resultado das várias reuniões e de um levantamento efectuado junto da população, ficou confirmado, por parte da maioria dos actuais moradores, o seu interesse em assumir a titularidade da propriedade dos imóveis em causa.

Com essa finalidade, na reunião do dia vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, transmitir a propriedade dos fogos sitos no prédio denominado Lousal I, aos moradores que assim o quisessem — de acordo com as condições de venda incluídas na proposta — tendo ficado salvaguardada a vontade dos moradores que não pretendessem adquirir a habitação que ocupam, mantendo-se, nesse caso, a situação prevista no contrato de comodato estabelecido entre o antigo trabalhador e a empresa proprietária das minas.

Das condições de venda aprovadas em sessão da Assembleia Municipal de 20 de Novembro de 1998, ressaltava o custo a suportar pelos antigos mineiros — 4500\$ m² — pelo que, em 17 de Agosto de 2005, foi proposto e aprovado, em reunião de Câmara, que a transferência da propriedade dos fogos da parcela I fosse efectuada a título gratuito não oneroso, a todos os moradores, antigos trabalhadores da Mina, interessados na sua aquisição tendo esta decisão sido aprovada por unanimidade na Sessão da Assembleia Municipal de 2 de Setembro de 2005, atendendo

ao facto de: *i*) ser público e notório o sacrifício pessoal e familiar que implicou assumir a profissão de mineiro no contexto sócio-laboral em que os antigos mineiros do Lousal o fizeram; *ii*) ser comumente reconhecidos os efeitos nefastos para a saúde dos mineiros, decorrentes do desempenho da sua actividade, tendo em conta os perigos inerentes a própria função e a ausência de adequados métodos de prevenção sanitária e de acidentes profissionais, típica na época em que se encontravam no activo; *iii*) por via das baixas remunerações, apesar do trabalho árduo dos seus membros, a generalidade das famílias mineiras nunca conseguiu alcançar um nível de vida que fosse ao encontro das suas necessidades como seria de elementar justiça; *iv*) ser uma triste realidade a debilidade económica dos antigos mineiros e das suas famílias, que se encontram a residir nos vários Bairros da Parcela I; *v*) a esmagadora maioria dos antigos trabalhadores da mina ter dedicado uma vida inteira àquele local, contribuindo assim para o progresso do Lousal, da Freguesia de Azinheira de Barros e de todo o Concelho de Grândola.

Contudo é de se salientar que este tipo de transmissão (a título gratuito) acaba por estabelecer encargos monetários superiores para os adquirentes, pelo que se propõe que a transmissão da propriedade seja efectuada por meio de compra e venda, sendo o preço por metro quadrado, simbólico, fixado tendo em conta os motivos expostos, pelas razões aduzidas e de acordo com o seguinte articulado onde são fixadas as condições de transmissão.

Ainda considerando o contexto familiar e as duras condições de vida a que os seus descendentes foram expostos, é também justo que os filhos dos antigos mineiros que permaneceram a residir, em carácter permanente, nos vários bairros da Parcela I, sejam contemplados com uma condição de acesso à propriedade adequada, através da fixação de um preço social por metro quadrado das respectivas habitações.

O presente projecto de regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 1.º

1 — A transmissão da propriedade dos fogos pretende regularizar as ocupações dos fogos de forma a estes darem lugar a unidades prediais individualizadas, em propriedade plena dos seus moradores.

2 — O município de Grândola transmitirá aos actuais moradores que o solicitem e que reúnam cumulativamente os requisitos indicados no presente regulamento, as habitações (fogos) sitas no Lousal, Parcela I, de que o Município seja proprietário, nas seguintes condições:

a) Ter sido trabalhador nas Minas do Lousal, ou seu descendente e à data da aprovação do presente regulamento tenha e pretenda continuar a manter a residência permanente do seu agregado familiar, no imóvel a transmitir;

b) Encontrar-se em habitação de tipologia adequada aos respectivos agregados familiares;

c) A quem, para o efeito de garantir o seu direito a habitação, haja sido regularmente conferido pela SAPEC, S. A., ou pela Câmara Municipal de Grândola o direito de uso e fruição de tais fogos (estando este direito condicionado ao facto de terem mantido a sua residência permanente no Lousal), por contrato de comodato ou por outra forma expressa de autorização com idênticos efeitos.

3 — As transmissões podem ser feitas singularmente ao titular dos referidos direitos de uso e fruição, para efeitos de residência permanente, ou a outro membro do seu agregado familiar por si designado, ou, ainda em conjunto e partes iguais, a dois ou mais membros de tal agregado. O pedido deve identificar os pretendentes à aquisição e mencionar as relações familiares entre eles existentes.

4 — Nenhum morador pode ser beneficiário, total ou parcial, da aquisição de mais do que um fogo, salvo se, por razão da inadequação da tipologia da habitação da composição do respectivo agregado familiar, tiver sido atribuído ao mesmo agregado a fruição de duas habitações contínuas.

5 — Todas as despesas e encargos fiscais, notariais e emolumentares inerentes à transmissão da propriedade são de conta exclusiva dos adquirentes.

6 — Os pretendentes da aquisição, no seu pedido de aquisição, devem declarar conhecer perfeitamente e aceitar os termos das presentes condições gerais de transmissão.

Artigo 2.º

1 — Aos antigos mineiros ou seus cônjuges os fogos serão transmitidos através de compra e venda pelo preço de 0,10 € por metro quadrado.

2 — Aos filhos de antigos mineiros os fogos serão transmitidos através de compra e venda pelo preço de 5 € por metro quadrado.

3 — O pagamento do preço é efectuado no acto de outorga de escritura pública de compra e venda.

Artigo 3.º

1 — Os fogos transmitidos ficarão sujeitos ao ónus de inalienabilidade pelo prazo de 10 anos a contar da data da escritura de compra e venda, inoponível a credores hipotecários desde que o crédito se destine à aquisição do respectivo imóvel.

2 — Em casos devidamente fundamentados a Câmara Municipal poderá autorizar a transmissão ficando o proprietário do edifício obrigado a reembolsar à Câmara Municipal o valor correspondente à diferença entre o custo do imóvel e o seu real valor estimado em:

a) 550 €/m² para os edifícios antigos;

b) 1000 €/m² para os edifícios construídos após a aprovação do presente regulamento.

§ Em caso devidamente justificado e mediante aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, pode, a título excepcional, ser autorizada a venda antes de decorridos os dez anos sem aplicação do ónus previsto no n.º 2 do presente artigo.

Artigo 4.º

1 — São responsáveis pelo pagamento do preço, previsto no artigo anterior consoante o caso:

a) Aquele ou aqueles para quem vier a ser transmitida a propriedade do fogo; ou

b) O(s) adquirentes(s) que, deixando de residir no fogo, transmitam a terceiros, a qualquer título, o respectivo gozo ou fruição.

2 — O pagamento do preço vence-se e torna-se exigível no 60.º dia seguinte a ocorrência do facto referido na alínea *b*) do número anterior. No caso de mora no pagamento do encargo, vencem-se juros moratórios sobre a quantia em dívida, contados dia a dia até bom pagamento, a taxa de juros legal acrescida de dois pontos percentuais.

Artigo 5.º

A deliberação de transmissão das habitações será divulgada pela Câmara Municipal de Grândola junto dos moradores e através de Edital, a afixar nos locais de estilo, devendo os moradores que tenham interesse na aquisição, no prazo fixado, declarar por escrito que se comprometem a:

a) Suportar todos os custos inerentes a transmissão da propriedade da habitação, nomeadamente certidões, escritura pública e respectivos registos, bem como do valor da habitação, tendo em conta o valor preço/m²;

b) Executar todos os formalismos inerentes a transferência da propriedade na data marcada por acordo com a Câmara Municipal;

c) Outorgar a escritura de compra e venda, na data marcada pela Câmara Municipal e comunicada ao adquirente, por carta registada com aviso de recepção, com 15 dias de antecedência.

Artigo 6.º

Os municípios que optarem pela não aquisição da habitação manter-se-ão no regime de comodato com todas as obrigações decorrentes do respectivo contrato, nomeadamente a obrigação de prover a manutenção e conservação do edificado em especial no que se refere à reparação ou substituição do telhado.

Artigo 7.º

Os casos omissos ou dúvidas de interpretação dos artigos supra referidos, serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 23975/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de um técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 23 de Julho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*,

concurso externo de ingresso para admissão de um técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1499 -A/2007, de 21 de Novembro, foi emitida pela GERAP a Declaração DC20080307 de Inexistência de Pessoal em Situação de Mobilidade Especial.

3 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo 44/99, de 11 de Junho, 412 -A/98, de 30 de Dezembro, 247/91, de 10 de Julho, e 276/95, de 25 de Outubro, e demais legislação aplicável.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, e a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública, que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — os que se enquadram nas situações previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com as respectivas alterações.

7 — O local de trabalho é na área do município de Lagoa — Algarve.

8 — À categoria corresponde o escalão 1, índice 199, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são:

Prova Escrita de Conhecimento e Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos, com consulta, terá a duração máxima de duas horas, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as matérias a seguir indicadas:

- Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Regime das Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações;
- Quadro de Competências e funcionamento dos órgãos das Autarquias, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- Conhecimentos Específicos de Biblioteconomia, nas seguintes áreas:
 - Tipologia dos documentos;
 - Tratamento Técnico Documental: registo, catalogação e cotação;
 - Armazenamento, arrumação e difusão da informação. Constituição e gestão de catálogos, atendimento, referência/pesquisa bibliográfica e empréstimo, de forma manual e automatizada;
 - Tecnologias da Informação e da Comunicação aplicadas à Biblioteca.

9.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS), classificada de 0 a 20 valores, tem em vista avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

- a) Interesse e motivação profissionais;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

10 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e serão excluídos os candidatos que obtiverem nota final inferior a 9,5 valores.

Todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam

da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Lagoa, nos termos do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização da candidatura para o concurso:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Município de Lagoa, Rua Ernesto Cabrita, 8400-851 Lagoa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso).
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

12.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias e *curriculum vitae*, detalhado e assinado.

12.3 — Os requerimentos de admissão deverão, também, ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do número de contribuinte fiscal.

13 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

14 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas, nos termos da lei.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

17.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidade de comunicação e expressão.

18 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Clara Vieira de Andrade, técnica superior de biblioteca e documentação principal, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Sandra Mónica da Silva e Cunha Martins, técnica Superior de direito de 2.ª classe.

Dr.ª Bárbara Godinho Lobo Girão Ribeiro, técnica superior de arquivo de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Helga Luísa da Silva e Cunha, técnica superior de direito de 2.ª classe.

Dr.ª Maria Madalena Guerreiro de Sousa, técnica superior assessor principal.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**Aviso n.º 23976/2008****Provisão em categoria ao abrigo do Estatuto de Pessoal Dirigente**

Por despacho de 05 de Setembro de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007)

Ana Paula Nobre Marques, Arquitecta Assessora Principal, com efeitos reportados a 16 de Dezembro de 2005.

José Fernando da Silva Ferreira, Engenheiro Electrotécnico Assessor Principal, com efeitos reportados a 14 de Setembro de 2007.

Manuel Pedro Simões, Arquitecto Principal, com efeitos reportados a 26 de Novembro de 2005.

18 de Setembro de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

300750662

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**Aviso n.º 23977/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 27 de Agosto de 2008, foi concedida ao assistente administrativo principal do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Autarquia, Jorge Aleixo Ramos, licença sem vencimento por um ano, com início no dia 22 de Setembro de 2008, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 76.º e n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

4 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300747869

Aviso n.º 23978/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, de 04 de Setembro de 2008, foi nomeada provisoriamente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar vago na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de fiscal municipal do grupo de pessoal técnico profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, a candidata Susana Maria Dias Martins, aprovada em 2.º lugar no concurso externo de ingresso para provimento de 02 (dois) lugares vagos na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de fiscal municipal do grupo de pessoal técnico profissional (concurso n.º 19/2007), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

8 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300747844

Aviso n.º 23979/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, de 04 de Setembro de 2008, foi nomeada definitivamente, na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de Serviço Social, do grupo de pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, a candidata Sara Margarida Santos Sousa Martins, aprovada no concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de Serviço Social do grupo de pessoal Técnico Superior (concurso n.º 15/2008), aberto por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos Formação e Qualificação, em 08 de Julho de 2008.

A candidata nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

8 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300750905

Aviso n.º 23980/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho, datado de 11 de Setembro de 2008, foi reclassificado definitivamente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, António José Alexandre Pinto, na categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar, que vinha exercendo essas funções em comissão de serviço extraordinária, desde 3 de Março de 2008.

12 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300750249

Aviso n.º 23981/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 08 de Setembro de 2008, procedeu-se à reclassificação profissional definitiva de Susana Patrícia Guerreiro Brás Duarte, assistente administrativo especialista, para técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de arquivo do grupo de pessoal técnico profissional, escalão 1, índice 269, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

A funcionária reclassificada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300750346

Aviso n.º 23982/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 05 de Setembro de 2008, procedeu-se à reclassificação profissional, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de 06 (seis) meses, de Virgolina Maria Viegas Lopes Reis, assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo, escalão 2, índice 280, para a categoria de solicitador da carreira de solicitador do grupo de pessoal técnico profissional, escalão 2, índice 280, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

A funcionária reclassificada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300749691

Rectificação n.º 2091/2008

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008, a p. n.º 38 409, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 22 822/2008, relativo ao concurso externo de admissão a estágio de ingresso na carreira de engenheiro técnico do grupo de pessoal técnico, para provimento de quatro lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe.

Assim, onde se lê «por despachos do vice-presidente desta Câmara Municipal de 3 e 22 de Julho de 2008» deve ler-se «por despachos do vice-presidente desta Câmara Municipal de 11 de Agosto de 2008».

8 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300747828

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE**Aviso n.º 23983/2008**

Concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para preenchimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe (estagiário) não adjectivada — Área de natação.

Dando cumprimento ao Despacho conjunto n. 373/2000, de 01 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da

Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Dando ainda cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em conjugação com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º, no presente concurso, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — Assim, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de Agosto de 2008, usando da competência que lhe confere a alínea *a*), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para preenchimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe (estagiário) não adjectivada — área de natação, pertencente ao grupo de pessoal técnico, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* -2.ª série, nas seguintes condições:

2 — O concurso rege-se pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;

3 — Ao concurso poderão candidatar-se indivíduos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos de admissão, até ao termo do prazo de candidaturas fixado no presente aviso.

3.1 — Requisitos gerais — Os mencionados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

3.2 — Requisito especial — Possuir, no mínimo o curso superior que confira o grau de bacharel em Ciências do Desporto e Educação Física de acordo com o n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

4 — O local de trabalho será nas Piscinas Municipais de Mangualde, sendo o vencimento o correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, fixado presentemente em 740,61 euros (índice 222, escala 1), e as condições de trabalho e demais regalias sociais e remuneratórias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários da Administração local;

5 — Conteúdo funcional: As funções a desempenhar são as descritas no Desp. n.º 38/88, alínea *a*), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, do grupo Técnico, nomeadamente, exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior;

6 — O concurso destina-se ao preenchimento de um dos lugares vagos existentes na categoria de técnico de 2.ª classe (estagiário) não adjectivada — área de natação, caducando com o respectivo preenchimento;

7 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles classificados de 0 a 20 valores: Prova prática de conhecimentos, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

7.1 — Prova prática de conhecimentos (Ppc), que terá a duração máxima de uma hora, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, destinada a avaliar o nível de conhecimentos específicos dos candidatos, relacionados com o conteúdo funcional da categoria. Esta prova será previamente definida pelo Júri do concurso.

7.2 — Entrevista profissional de selecção (Eps) destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores: *a*) Capacidade de comunicação e expressão; *b*) Responsabilidade e sentido de organização; *c*) Iniciativa e interesse; *d*) Relacionamento interpessoal; *e*) Motivações para o exercício da função.

7.3 — A avaliação curricular (Ac) destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional e a experiência profissional, na área do presente concurso.

8 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula classificativa definida pelo Júri do concurso:

$$CF = (2 \times Ppc) + (2 \times Ac) + (2 \times Eps) / 6$$

8.1 — Para o efeito serão adoptados os critérios de apreciação e ponderação também definidos pelo Júri do concurso;

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do Júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitarem;

9 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição, podendo vir a ser alterado nos termos da Lei: Presidente: Eng.º António Agnelo Almeida Esteves Figueiredo; Vereador; Vogais efectivos: Dr. António José Correia de Pina Baptista Monteiro, Chefe de Divisão de Desporto e Tempos Livres que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Dr. Pedro Miguel Silva Prazeres Henriques, Técnico Superior de Educação Física; Vogais suplentes: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos e Dr. Pedro Marques Correia, Técnica Superior de Recursos Humanos;

10 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado formato A4, ou modelo próprio existente nesta Câmara: "... (nome completo) ... (estado civil), filho de ... e de ..., nascido em ... de ... de 19..., natural de ... freguesia de ..., concelho de ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo centro de identificação civil e criminal de ..., residente em ... (morada e código postal), telefone ..., contribuinte fiscal n.º ..., com a profissão de ..., vem requerer a admissão ao concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para preenchimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe (estagiário) não adjectivada — área de natação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../... Declara, sob o compromisso de honra, que: ... (situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado) Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado) Pede deferimento ... (localidade e data) ... (assinatura)."

11 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão: Fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do certificado de habilitações literárias — curso que confira o grau de bacharel em Ciências do Desporto e Educação Física, e *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado; do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional.

12 — Os requerimentos e os documentos antes referidos, serão apresentados até ao 10.º dia útil, contado a partir da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo;

13 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Foram efectuados os procedimentos prévios de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a existência de pessoal, após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial através da oferta de emprego número (P20084922) não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado no dia 17 de Setembro de 2008;

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova;

17 — O local, data e hora da realização das provas, será oportuna e oportunamente comunicado aos candidatos;

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, António Soares Marques.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**Aviso (extracto) n.º 23984/2008**

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no uso das competências que me são conferidas, de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se torna público que em cumprimento do meu despacho de 17 de Setembro de 2008 e na sequência do concurso interno de acesso limitado, publicado em 26 de Fevereiro de 2008, nomeei técnico profissional principal — topógrafo, o funcionário Gaspar Gomes Vieira Bouça, a que corresponde o índice 238 — € 793,99.

O referido nomeado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

300749059

Aviso (extracto) n.º 23985/2008**Regresso de licença sem vencimento de longa duração**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Setembro de 2008, foi deferido o regresso ao serviço, com início em 18 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 82.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário Carlos Alberto dos Santos Pinheiro, assistente administrativo principal, o qual se encontrava de licença sem vencimento de longa duração.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

300749359

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**Rectificação n.º 2092/2008**

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

O aviso n.º 22 538/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008, referente à nomeação de 16 agentes municipais (estagiários), contém os seguintes lapsos:

Assim, onde se lê:

«[...] foram nomeados..., nos termos [...]»

deverá ler-se:

«[...] foi determinado celebrar contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas..., nos termos ..., da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.»

17 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

300747399

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO**Aviso n.º 23986/2008**

Para os devidos efeitos torna-se público, que por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 17 de Setembro de 2008, é nomeada na categoria de Técnico Superior Assessor da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal desta autarquia a candidata Altina Assunção Rodrigues Carvalho Gomes, na sequência do concurso interno de acesso limitado aberto mediante despacho do senhor Presidente de 4 de Setembro corrente, e afixado em 8 de Setembro corrente, devendo o candidato fazer a aceitação do lugar a prover no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto de Moura*.

300748898

Aviso n.º 23987/2008

Para os devidos efeitos torna-se público, que por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 15 de Setembro de 2008, é nomeada Técnico Superior de 1.ª classe — Engenharia Civil do quadro de pessoal desta autarquia a candidata Liliana Irene da Costa Gonçalves, na sequência do concurso interno de acesso limitado aberto mediante despacho do senhor Presidente de 29 de Agosto de 2008, e afixado em 8 de Setembro corrente, devendo o candidato fazer a aceitação do lugar a prover no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto de Moura*.

300749318

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA**Regulamento n.º 521/2008**

António Maria dos Santos Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal de 12 de Agosto de 2008, e submetida a Assembleia Municipal da Murtosa em sessão ordinária realizada em 1 de Setembro de 2008, deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo do Município da Murtosa, o qual se publica em anexo.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Maria dos Santos Sousa*.

Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo**Preâmbulo**

O Município da Murtosa, no ano de 1999, aprovou o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo.

No entanto, os anos de experiência acumulados permitiram-nos concluir que aquele carece de ser alterado, por forma a responder melhor aos objectivos definidos pela Entidade promotora, na área da Educação, e dos próprios alunos.

Assim, tendo em consideração: Que os Municípios são Autarquias Locais que têm como objectivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respectivos Municípios; que nenhum desenvolvimento Nacional, Regional ou Local poderá ter sustentação sem uma base cultural e sem pessoas preparadas para as cada vez maiores exigências do Mundo de hoje; o poder regulamentar conferido às Autarquias Locais pelo disposto no artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, e nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*), do n.º 4, do artigo 64.º, e na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal da Murtosa que aprove o seguinte

Artigo 1.º**Lei habilitante**

O presente Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, adiante também designado apenas por Regulamento, é aprovado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*), do n.º 4, do artigo 64.º, e alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º**Objecto**

O presente Regulamento define os princípios gerais e as condições de acesso à atribuição de bolsas de estudo a estudantes matriculados e inscritos em estabelecimentos e cursos de ensino superior público, particular ou cooperativo, devidamente homologados.

Artigo 3.º**Bolsas de Estudo**

As Bolsas de Estudo têm por objectivo a comparticipação nos encargos normais dos estudos, sendo o seu valor mensal correspondente a 100,00 € (cem euros) actualizáveis anualmente em função dos índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses contados de Setembro a Agosto.

A atribuição das Bolsas de Estudo tem a duração dez meses do ano lectivo (Outubro a Julho).

Artigo 4.º

Âmbito de Aplicação

Só poderão requerer a atribuição de Bolsa de Estudo os estudantes que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Ter Nacionalidade Portuguesa ou estarem autorizados a residir em Portugal, pelo Serviço Nacional de Estrangeiros;
- Residir no Concelho há mais de um ano;
- Ter idade não superior a 25 anos;
- Encontrar-se matriculado em estabelecimento de ensino que ministre cursos, aos quais seja conferido o grau académico de licenciatura ou bacharelato;
- Não possuir, à data da candidatura, grau de licenciatura ou bacharelato ou curso equivalente;
- Não possuir, por si ou através do seu agregado familiar, um rendimento mensal *per capita* que ultrapasse o limite máximo previsto no n.º 2, do artigo 6.º, do presente Regulamento.

Artigo 5.º

Candidatura

1 — A candidatura à atribuição da Bolsa de Estudo far-se-á em impresso próprio a levantar nos Serviços da Câmara Municipal da Murtosa.

2 — A apresentação das candidaturas deverá ocorrer nos prazos fixados, publicitados no site da Internet da Câmara Municipal e mediante a afixação de Editais nos locais habituais.

3 — O boletim de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Fotocópia do número de contribuinte;
- Recibo de Multibanco com o NIB (caso possua);
- Certificado de matrícula;
- Declaração de IRS dos elementos que compõem o agregado familiar;
- Comprovativo de todos os rendimentos do agregado familiar: salários, reformas, pensões e subsídios;
- Plano do curso que frequenta;
- Outros documentos relevantes que, eventualmente, venham a ser solicitados pela Câmara Municipal da Murtosa, para comprovar os rendimentos invocados e as informações prestadas.

Artigo 6.º

Agregado Familiar do Estudante

1 — O agregado familiar do estudante é constituído pelo próprio estudante e pelo conjunto de pessoas que com ele vivem, habitualmente, em comunhão de habitação e rendimento.

2 — O limite a que se refere a alínea f), do n.º 1, do artigo 4.º, será calculado com base no rendimento mensal *per capita* do respectivo agregado familiar, em função do salário mínimo Nacional, não sendo admitidos os candidatos cujo rendimento exceda os limites indicados no quadro seguinte:

N.º de pessoas do agregado familiar	Coefficiente
1	1,3 x SMN.
2	1,2 x SMN.
3	1,1 x SMN.
4	1,0 x SMN.
5	0,9 x SMN.
6	0,8 x SMN.
7 ou mais	0,7 x SMN.

SMN — Salário Mínimo Nacional

Artigo 7.º

Capitação média mensal

1 — O rendimento anual do agregado familiar do estudante é o conjunto de proveitos posto, a qualquer título, à disposição do conjunto dos membros do agregado familiar do estudante no ano civil anterior ao do início do ano lectivo a que se reporta a Bolsa de Estudo.

2 — O rendimento mensal do agregado *per capita* é resultado do cálculo da seguinte fórmula:

$$C = \frac{RA/MAF}{12}$$

em que:

RA é o rendimento anual bruto do agregado familiar, comprovado através da declaração anual de IRS e outras declarações de rendimentos ainda que não consideradas para efeitos fiscais;

MAF é o número de elementos do agregado familiar.

Artigo 8.º

Forma de pagamento

O valor da bolsa de estudo será depositado em conta bancária a indicar pelo candidato, ou recebido na Tesouraria da Câmara Municipal.

Artigo 9.º

Comissão de Análise das Candidaturas

A Análise das Candidaturas será efectuada por um júri, constituído para este efeito, designado por Comissão de Análise das Candidaturas, que será nomeado pela Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Aprovação dos candidatos

1 — Competirá à Câmara Municipal, sob proposta da Comissão de Análise das Candidaturas, a aprovação dos candidatos.

2 — A lista provisória de bolseiros aprovados será comunicada aos interessados, cabendo recurso da mesma para a Câmara Municipal, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data de recepção da comunicação.

3 — Findo o prazo de apreciação final, a Câmara Municipal tomará a deliberação definitiva das bolsas de estudo e comunicará a lista definitiva de bolseiros.

Artigo 11.º

Manutenção da bolsa de estudo

1 — O bolseiro deverá fazer prova em como transitou de ano antes do início de cada ano lectivo, admitindo-se, em caso negativo, a exposição por escrito das razões que o impediram, à Comissão de Análise das Candidaturas.

2 — O bolseiro deverá proceder à apresentação dos documentos referidos no artigo 5.º, no início de cada ano lectivo.

3 — Admitir-se-á a manutenção da bolsa de estudo em $n + 1$ anos, em caso de primeira mudança de curso ou área curricular.

Artigo 12.º

Suspensão da bolsa

Nos casos previstos na segunda parte do artigo 11.º, n.º 3, a bolsa ficará suspensa, até que o bolseiro faça prova da transição de ano.

Artigo 13.º

Extinção do direito de receber a bolsa de estudo

Constituem causas de extinção do direito de receber a bolsa de estudo:

- A não entrega de documentos comprovativos, referidos no artigo 11.º;
- A alteração favorável da situação económica do bolseiro ou do seu agregado familiar;
- A reprovação de ano, salvo o disposto no artigo seguinte;
- A mudança de residência do aluno para fora do Concelho;
- A desistência da frequência do curso;
- As falsas declarações prestadas por inexactidão ou omissão no processo de candidatura;
- O incumprimento das obrigações previstas no artigo 15.º

Artigo 14.º

Aproveitamento escolar

1 — Os estudantes, que não obtenham aproveitamento escolar, perderão o direito à bolsa de estudo, excepto quando a causa do insucesso seja comprovadamente doença prolongada ou qualquer outra situação considerada grave, desde que comprovadas e participadas, em tempo oportuno, à Câmara Municipal.

2 — As excepções previstas no número anterior serão apreciadas caso a caso, cabendo à Comissão de Análise decidir manter ou não a bolsa de estudo.

Artigo 15.º

Deveres e obrigações dos bolsеiros

Constituem deveres dos bolsеiros:

1 — Participar à Câmara todas as alterações ocorridas posteriormente à atribuição da bolsa de estudo, relativas à sua situação económica, residência ou curso, que possam influir na continuação da atribuição da bolsa.

2 — Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos que forem solicitados pela Câmara Municipal no âmbito do processo de atribuição das bolsas de estudo.

3 — Usar de boa fé em todas as declarações que prestar.

4 — Disponibilizar 70 horas por ano para a realização gratuita de tarefas de índole diversa na área do município, enquadradas no âmbito do previsto no Programa Cultural ou no Programa de Ocupação dos Tempos Livres, promovidos pela Câmara Municipal.

Artigo 16.º

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, e por aplicação das normas do Código do Procedimento Administrativo com as necessárias adaptações e, na falta delas, dos princípios gerais do Direito.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

300748565

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**Aviso n.º 23988/2008**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara, datado do passado dia 13 de Agosto, foi nomeada em regime de substituição, chefe da Divisão de Requalificação e Inserção de Áreas Críticas, Maria Margarida das Neves Pinho, técnica superior de direito de 2.ª classe, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a partir do próximo dia 25 de Agosto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, diploma que adapta à administração local a citada lei.

22 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Sérgio Paiva*.

300747374

Aviso n.º 23989/2008**Permuta**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara, datado do passado dia 11 de Junho, foi autorizada a permuta da assistente administrativa principal, Dalila Ebrahim Alli, do mapa de pessoal da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, para o mapa de pessoal deste município, com efeitos a partir do próximo dia 1 de Setembro, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

25 de Agosto de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

300747341

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**Aviso n.º 23990/2008****Abertura de Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de dois lugares de Técnico de Informática do Grau 3 Nível I**

1 — Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, proferido em 04 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso

no *Diário da República*, nos termos da alínea a), do n.º 4 do artigo 6.º conjugada com o n.º 5 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de Técnico de Informática do Grau 3 Nível I.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

3 — Validade do concurso: O concurso é válido apenas para os lugares indicados, cessando a validade do mesmo com o preenchimento dos respectivos lugares.

4 — Conteúdo funcional: O constante do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Oeiras.

6 — Remuneração: A que resulta do novo posicionamento da escala indicatória, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do MAPA II, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada, branca ou cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, podendo ser entregue pessoalmente na C.M.O.- Divisão Administrativa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a C.M.O., Largo Marquês de Pombal, 2784 — 501 Oeiras.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações Literárias;

c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportados à data do termo do prazo da apresentação das candidaturas;

d) Classificação de Serviço de quatro anos classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados no mínimo de Bom na categoria anterior.

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e na função pública.

8.3 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa, é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Oeiras ficam dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea b) do ponto 8.2.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Selecção dos candidatos:

9.1 — A selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova de Conhecimentos

Entrevista Profissional

Avaliação Curricular

10 — Critérios de classificação

10.1 — A Classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EP + AC}{3}$$

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Profissional

10.2 — A Prova de conhecimentos, consistirá na realização de uma prova escrita, com a duração de 90 minutos, sem consulta, composta por perguntas de escolha múltipla, com opções de A a D e por questões abertas de resposta escrita, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório para a classificação inferior a 9,5 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto (Lei da Criminalidade Informática),

Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro (Lei da Protecção de Dados Pessoais);

Segurança e integridade da informação;

Linguagens de programação;

Base de dados;

Metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação.

Para além da Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto e Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, já referidas, os manuais aconselhados para a prova de conhecimentos são os seguintes:

Segurança Informática nas Organizações, Autor(es): Henrique São Mamede — Editora: FCA.

Integração de Sistemas de Informação, Autor(es): Miguel Mira da Silva — Editora: FCA.

SQL Server 2000 Para Profissionais, Autor(es): Belo, Orlando — Editora: FCA.

ASP.Net 2.0 — Curso completo, Autor(es): Luís Abreu/João Paulo Carreiro — Editora: FCA.

Beginning ASP. NET 2.0 with C#, Autor(es): Chris Hart, John Kaufman, David Sussman, Chis Ullman May 2006 — Editora: WROX
Fundamental de UML — 3.ª Edição Act. Aumentada, Autor(es): Mauro Nunes/Henrique O'Neill — Editora: FCA

11.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicitação das listas: As listas de admissão dos candidatos e de classificação final, serão afixadas no átrio do edifício sede da C.M.O., Largo Marquês de Pombal e no edifício do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Rua 7 de Junho, em Oeiras.

12 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, foi publicitada no SIGAME — Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial — a Oferta P20084660, à qual não houve candidaturas.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Eng. Rui Manuel Martins Várzea, Director do Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Eng. Jorge Valter Simões Pereira, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação;

2.º Vogal: Dra. Linda Zara Silva Cardoso, Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Dra. Rosa Bela Pereira Lopes dos Reis Costa, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

2.º Vogal: Dr. José Lopes Gonçalves, Chefe da Divisão Administrativa.

O Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Setembro de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.
300750484

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso n.º 23991/2008

Reclassificações Profissionais

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos datados de 12 de Setembro de 2008 e no uso da competência que me confere a alínea a) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinei as

seguintes reclassificações profissionais, nos termos e em cumprimento dos artigos 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o preceituado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, produzindo efeitos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

José Elisiário Martins Dias, Motorista de Pesados, escalão 1, índice 151, reclassificada em Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 1, índice 155;

Lúcia Maria Severino Rodrigues Lopes, Auxiliar Administrativa, escalão 5, índice 170, reclassificada em Assistente Administrativa, escalão 1, índice 199;

Samuel António Pereira de Sousa, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 2, índice 165, reclassificado em Motorista de Transportes Colectivos, escalão 1, índice 175.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

300748005

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 23992/2008

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 18 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de Técnico Superior Principal — área de Engenharia Civil, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — O concurso é válido para a presente vaga.

3 — A este concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O vencimento respeitante à categoria, é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

6 — O Local de trabalho é nos Paços do Concelho de Ponta Delgada.

7 — O método de selecção será constituído por, avaliação curricular que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional, bem como a classificação de serviço, adoptando-se a escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL+CF+EP}{3}$$

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, sito à Rua de Santa Luzia, n.º 18, S. Sebastião, 9500-114 Ponta Delgada e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número, datas de emissão, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos;

a) Currículo profissional, devidamente comprovado;

b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

c) Documento comprovativo das habilitações académicas;

d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos. Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas b), c) e d).

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas de candidatos admitidos ao concurso e de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta, nos lugares de estilo desta Câmara Municipal, e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Foi dado cumprimento à bolsa de emprego público (BEP). Tendo-se verificado existir pessoal em situação de mobilidade especial (SME), foi executado o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de sete de Dezembro (nos moldes preconizados no artigo 24.º da Portaria n.º 1499-A/2007 de 21 de Novembro), ao qual foi atribuído pelo sigAME o Código da oferta: P20084861. Este procedimento foi fechado a quinze de Setembro de 2008, por falta de candidatos opositores.

14 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Arquitecta Maria da Graça Estrela Roque Costa Matos, Chefe de Divisão de Departamento do Urbanismo e Ambiente.

Vogais efectivos — Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, Chefe de Divisão Administrativa que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e o Arquitecto Pedro Teixeira Ferreira Pacheco, Chefe de Divisão de Fiscalização.

Vogais suplentes — Arquitecto Albano Nuno de Couto Teixeira de Sousa e o Dr. Luís Miguel Sousa Guerra Borges Garcia, Chefe de Divisão Planeamento.

18 de Setembro de 2008. — O Vereador da Câmara, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

300749123

Aviso n.º 23993/2008

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 21 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico superior de 1.ª classe — área de gestão de empresas, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — O concurso é válido para a presente vaga.

3 — A este concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O vencimento respeitante à categoria, é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Os conteúdos funcionais do cargo a prover são os inerentes à respectiva categoria.

6 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho de Ponta Delgada.

7 — O método de selecção será constituído por, avaliação curricular que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional, bem como a classificação de serviço, adoptando-se a escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + CF + EP}{3}$$

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, sito à Rua de Santa Luzia, 18, S. Sebastião, 9500-114 Ponta Delgada e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número, datas de emissão, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos;

a) Currículo profissional, devidamente comprovado;

b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

c) Documento comprovativo das habilitações académicas;

d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos. Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas b), c) e d).

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas de candidatos admitidos ao concurso e de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta, nos lugares de estilo desta Câmara Municipal, e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Foi dado cumprimento à bolsa de emprego público (BEP). Tendo-se verificado existir pessoal em situação de mobilidade especial (SME), foi executado o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de sete de Dezembro (nos moldes preconizados no artigo 24.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro), ao qual foi atribuído pelo sigAME o Código da oferta: P20084861. Este procedimento foi fechado a quinze de Setembro de 2008, por falta de candidatos opositores.

14 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Ex.ª Sr.ª Dr.ª Lúcia da Conceição Dias Sequeira, chefe de Divisão Financeira.

Vogais efectivos — Ex.º Sr. Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, chefe de divisão Administrativa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e a Ex.ª Sr.ª Dr.ª Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, técnica superior de 1.ª classe — área de economia.

Vogais suplentes — Ex.ª Sr. Dr.ª Patrícia Graça Medeiros Teixeira, técnica superior de 1.ª classe e a engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora do Departamento de Obras e Apoio Técnico.

18 de Setembro de 2008. — O Vereador da Câmara, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

300749812

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 23994/2008

Faz-se saber que, em processo disciplinar instaurado contra o auxiliar administrativo, João Arlindo Silva Máximo Vilaverde, n.º mec. 47639, foi formulada a correspondente acusação.

O arguido poderá consultar o processo nas instalações da Direcção Municipal da Cultura da Câmara Municipal do Porto, sito na Praça de Carlos Alberto, 71, desta cidade, entre as 9 h e as 17 h, pessoalmente ou assistido regularmente por advogado constituído.

Podem apresentar a sua defesa por escrito, no prazo de 60 dias, contados da data de publicação do presente aviso.

A falta de resposta dentro do prazo vale como efectiva audiência para todos os efeitos legais.

18 de Setembro de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

300748638

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS**Aviso n.º 23995/2008**

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 8 de Agosto de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior assessor, da carreira de técnico superior engenheiro civil, grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 e Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro.

3 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, e após procedimento no SIGAME com o seguinte código de oferta: P — P20084656, verificou-se a inexistência de opositores ao procedimento.

4 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, cessando com o preenchimento da mesma.

5 — Quota de emprego — de acordo com o n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Local de trabalho — área do Município de Salvaterra de Magos.

6 — Constituição do júri:

Presidente do júri: Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais, Director de Departamento Administrativo e Financeiro; Vogais efectivos: engenheiro Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos e arquitecto Carlos Alberto Marques de Carvalho, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento; Vogais suplentes: Dr. José Gabriel de Almeida Marques, Chefe da Divisão Financeira e João António Abrantes da Silva, vereador. O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção: provas públicas, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo atribuídos a cada um deles, a classificação de 0 a 20 valores.

7.1 — Provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98.

7.2 — Avaliação curricular, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de funções, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a) a c) do n.º 2, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

7.3 — Entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Praça da República, 2120-072 Salvaterra de Magos, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas, até ao termo do prazo fixado, nelas devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor de bilhete de identidade e respectivo prazo de validade, número de contribuinte, código postal e telefone(s) de contacto);

b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

c) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

d) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

9.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

b) Fotocópia de bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) *Curriculum vitae* devidamente actualizado datado e assinado;

e) Documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea c) do número anterior, sem a qual as mesmas não serão consideradas.

10 — Os funcionários pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidas, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da Lei.

12 — Publicitação — a publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final serão feitas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento com a alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

300747269

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 23996/2008**

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 11 de Setembro do ano em curso, no uso da competência que me é conferida pela delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara de 7 de Novembro de 2005, foram objectos de reclassificação profissional, nos termos da alínea e) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a título definitivo, os seguintes funcionários:

Tiago Emanuel Gonçalves de Sá Oliveira, Auxiliar Administrativa, escalão 1, índice 128 para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199.

Liliana Patrícia Ferreira Henriques, Auxiliar Administrativa, escalão 1, índice 128 para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199.

Célia Patrícia Nadais Fernandes, Auxiliar Administrativa, escalão 1, índice 128 para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199.

Maria João Gonçalves Pinto, Técnico de Animação Cultural, escalão 1, índice 295 para Técnico Superior de Animação Cultural, escalão 1, índice 400.

Ernestina Maria Alves Silva, Técnico de Contabilidade e Administração, escalão 1, índice 295 para Técnico Superior de Administração e Contabilidade, escalão 1, índice 400

Os funcionários reclassificados deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso, no *Diário da República*

18 de Setembro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

300750362

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**Aviso n.º 23997/2008**

Francisco Maria Moita Flores, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, torna público, estar a decorrer a fase de inquérito público, nos termos do artigo 118.º do CPA, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do “Projecto de Regulamento Municipal de Utilização de Sistema Guia Áudio Portátil (Audioguias)”, no *Diário da República*, o qual foi aprovado por deliberação do Executivo Municipal de 08 de Setembro de 2008.

Durante esse período, o Projecto de Regulamento, encontra-se para consulta no Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, Divisão de Património, Arquivo e Bibliotecas no Serviço de Património Cultural — Rua Passos Manuel, Edifício do Arquivo Distrital, 2000-102 Santarém, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, devendo as eventuais observações ou sugestões serem formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

Projecto de Regulamento Municipal de Utilização de Sistema Guia Audio Portátil (Audioguias)

Nota justificativa

A aposta de Santarém no turismo cultural deve traduzir mais-valias na satisfação das necessidades dos visitantes que pretende cativar, através da oferta de equipamentos devidamente desenhados e implementados em função dos públicos-alvo e aferidos e integrados no naipe das experiências desejadas.

Nesse âmbito o Município de Santarém candidatou-se, através do Projecto “Olhar a História”, à medida 1.1. (Valorização do Património Histórico e Cultural), Acção 3 (Acontecimentos Culturais Ligados à Valorização e Animação do Património) do Programa Operacional de Cultura (POC) do Ministério da Cultura, o qual foi objecto de aprovação e inerente comparticipação financeira para aquisição, entre outros, dos equipamentos áudio portáteis.

O recurso a um sistema guia áudio portátil pelo Município de Santarém procura dar resposta à crescente procura de itinerários culturais que se tem verificado face ao impedimento legal que apenas permite a realização de visitas guiadas por guias-intérpretes credenciados.

A escolha e a utilização deste sistema visa fundamentalmente:

- Garantir o nível científico e a eficácia de conteúdos de interesse histórico, artístico ou cultural da cidade de Santarém;
- Melhorar a oferta cultural, uma vez que o visitante passará a ter um papel activo na interpretação do património cultural e no diálogo/escolha dos seus emissores e mensagens.

No âmbito da candidatura ao POC, não foi prevista a cobrança de taxas no que concerne à utilização dos equipamentos objecto do presente Regulamento, facto que, pelo período de 5 (cinco) anos, impossibilita, em função do teor das cláusulas 8.ª e 15.ª do Contrato de Concessão de Comparticipação Financeira, a cobrança desses valores.

Findo esse período de impedimento, deverá o presente Regulamento ser objecto de alteração/revisão, no sentido de, em função das regras legais e regulamentares aplicáveis, serem previstas as inerentes taxas a cobrar.

Não obstante esse facto, o presente projecto de Regulamento prevê, a título de devolução, a entrega de um valor de caução, o qual, por não revestir a natureza de taxa, foi incluído no texto.

Preâmbulo

O património histórico possui potencialidades favorecedoras do desenvolvimento local, quer pela estimulação social que promove, quer pela “bolsa de emprego” que proporciona aos profissionais que se ocupam do seu estudo, interpretação, restauro ou divulgação, quer ainda pelos efeitos colaterais dos fluxos turísticos.

Em virtude das suas características intrínsecas, este sistema permite ao visitante predefinir o local ou o circuito a visitar, bem como o idioma no qual a informação é disponibilizada, daqui resultando uma fruição mais enriquecedora da realidade e uma expedita gestão dos conteúdos apresentados.

No uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição Republica Portuguesa e no âmbito da alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º e artigo 20.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, alínea d) do n.º 7, alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborado o Regulamento Municipal de Utilização de Sistema de Guia Audio Portátil (Audioguias).

O projecto do presente regulamento, foi aprovado por deliberação desta Câmara Municipal em reunião ordinária de... de... de 2008, tendo sido publicado para apreciação pública e recolha de sugestões nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no apêndice n.º... do *Diário da República*,... Série, n.º... de... de... de 2007.

Após inquérito público foi o referido projecto submetido a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas, dos artigos 53.º, n.º 2, alínea a), e 64.º, n.º 6, alínea a), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na sessão... de... de 2008, de que resultou o Regulamento que a seguir se publica.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento tem por legislação habilitante o disposto no n.º 8 do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º conjugada com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Objecto

O presente regulamento aplica-se ao conjunto de unidades portáteis (tipo telemóvel) com capacidade de armazenamento de conteúdos em formato áudio de elevada qualidade, em diversos idiomas.

Artigo 3.º

Objectivos e fins

Na medida em que se pretende potenciar a informação disponibilizada e que a persecução destes objectivos implicam a cedência temporária de equipamentos (audioguia), o presente regulamento visa definir as condições gerais de utilização destes equipamentos.

Artigo 4.º

Condições gerais

1 — Sempre que o estado de conservação dos equipamentos o permita, a disponibilização dos audioguias ao utilizador far-se-á sempre, salvo nas excepções devidamente autorizadas, mediante aluguer com prestação de caução.

2 — Por aluguer deverá entender-se a cedência temporária do equipamento, dentro dos prazos e condições previamente estipuladas e definidas no presente regulamento.

3 — Por caução deverá entender-se o montante entregue como garantia da cedência temporária do equipamento.

4 — O montante estipulado para caução é de € 10,00 (dez euros), entregues no acto de levantamento e devolvidos no acto de entrega do material.

Artigo 5.º

Condições de aluguer

1 — O aluguer dos audioguias será feito a qualquer visitante ou entidade que o solicite, desde que cumpra as condições expressas no presente regulamento.

2 — Cada utilizador terá direito à disponibilização de um único audioguia, podendo ainda solicitar, caso o pretenda, o respectivo auricular.

3 — O Município de Santarém poderá solicitar ao utilizador, ou à entidade requerente, a apresentação de elemento de identificação legalmente reconhecido, o qual será mecanicamente reproduzido e apenso ao respectivo formulário durante o período de aluguer.

4 — A entrega dos audioguias nos locais devidamente sinalizados deverá ser feita após duas horas e meia do seu levantamento.

5 — No momento do levantamento do equipamento o utilizador compromete-se a devolvê-lo em perfeitas condições de funcionamento. Os danos resultantes da má utilização, roubo ou extravio do equipamento fornecido traduzir-se-ão, a título de compensação, no pagamento de €50 (cinquenta euros) ao Município de Santarém.

Artigo 6.º

Delegação de poderes

O exercício das competências constantes do presente regulamento, assim como a prática de todos os actos conducentes à sua correcta aplicação, competem ao Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação.

Artigo 7.º

Omissões

As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas, em última instância, pela Câmara Municipal de Santarém.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor, após aprovação pelos órgãos municipais, no dia útil seguinte ao da sua publicação, nos termos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Edital n.º 973/2008

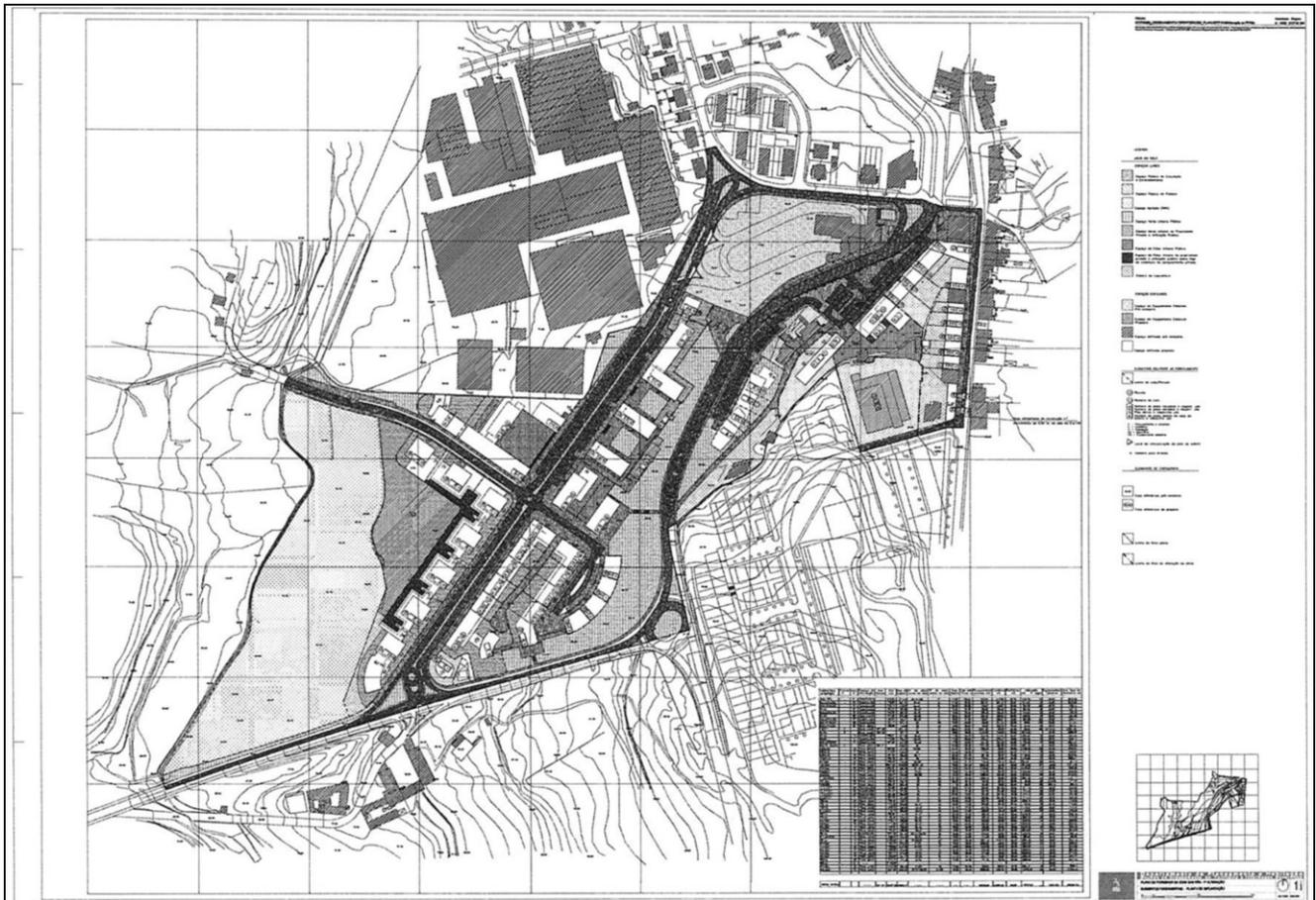
**1.ª Alteração do Plano de Pormenor da Zona das Rãs
Ratificado Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2000,
Publicada no D.R., 1.ª Série B, de 20 de Novembro**

Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, faz público que em reunião de Assembleia

Municipal de quatro do corrente mês de Setembro, sob proposta de executivo camarário, deliberado em 14 de Agosto de 2008, em conformidade com o n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 316/2007 de 19 de Setembro, foi aprovada a 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona das Rãs.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do diploma supracitado, publica-se, para além do presente edital, a planta de implantação, as disposições legais do regulamento do Plano de Pormenor da Zona das Rãs (PPZR) alterados pela 1.ª alteração ao PPZR e a republicação.

9 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Castro Fernandes*.



1 — Proposta de alterações às disposições do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona das Rãs, adiante designado por PPZR, aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Setembro de 1999 e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros 161/2000, publicada no *Diário da República* n.º 268, 1.ª série — B, de 20 de Novembro de 2000.

1.1 — São alterados os artigos 6.º, 9.º, 11.º, 13.º, 16.º, 29.º, 31.º, 33.º, 36.º, 38.º, 40.º, 41.º, 45.º, 46.º, 47.º, e 49.º do regulamento do PPZR, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e) Relatório e Programa de execução da 1.ª Alteração ao PPZR.
- 3 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

- h)
- i)
- j)
- l)
- m)
- n)
- o)
- p) Planta das operações de demolição, conservação e reabilitação;
- q) Relatório de Recolha de Dados Acústicos.

4 — Os elementos referidos nas alíneas *a*), *c*) e *d*) do n.º 2, não são aplicáveis à área abrangida pela 1.ª Alteração ao PPZR, à qual são aplicáveis o Relatório e Programa de execução referidos na alínea *e*) do mesmo número.

5 — O elemento referido na alínea *m*) do número anterior não é aplicável à área abrangida pela 1.ª Alteração do PPZR.

Artigo 9.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 — O disposto nos n.ºs 3 a 5, não é aplicável na área abrangida pela 1.ª Alteração do PPZR, delimitada na planta de implantação, onde devem ser respeitadas as seguintes condições:

a) Os lugares de estacionamento privativo, calculados nos termos previstos no n.º 2, devem ser localizados na cave do respectivo edifício;

b) Devem ainda ser garantidos lugares públicos de estacionamento em número igual ou superior a 50% do número de lugares privados referidos na alínea anterior, com a localização prevista na planta de implantação do Plano;

c) Quando, para cumprimento da planta de implantação, os lugares de estacionamento referidos na alínea anterior, não puderem ser localizados em terreno propriedade do promotor da edificação, podem ser usadas outras áreas do domínio público, desde que seja feita a compensação urbanística dessas áreas nos termos estabelecidos no respectivo regulamento municipal.

Artigo 11.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- a)
- b)
- c)
- d)

3 — Para efeitos da aplicação do presente regulamento e da gestão urbanística na área integrada na 1.ª Alteração do PPZR, são definidas 3 parcelas base destinadas à implantação das edificações previstas, designadas por A, B e C.

4 — As parcelas B e C, referidas no número anterior, podem ser objecto de operação de destaque de parcela ou de loteamento urbano, se tal contribuir para facilitar a implementação das acções previstas no Plano.

Artigo 13.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 — As disposições constantes deste artigo não são aplicáveis à área abrangida pela 1.ª Alteração do PPZR.

Artigo 16.º

[...]

- 6 —
- 7 —
- 8 —
- 9 — As disposições constantes deste artigo não são aplicáveis à área abrangida pela 1.ª Alteração do PPZR.

Artigo 29.º

[...]

- 1 —
- 2 — Nesta unidade espacial estão incluídas as plataformas das vias (faixas de rodagem e áreas de segurança) e as áreas de estacionamento automóvel de acesso e uso público.
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 — O disposto nos n.ºs 3 e 4, não é aplicável às áreas integradas neste espaço, abrangidas pela 1.ª Alteração do PPZR, cuja execução deve respeitar o respectivo Programa de Execução, sendo permitidas as seguintes acções:

a) A construção de faixas de rodagem e de faixas de estacionamento, conforme definido na Planta de Implantação;

b) A instalação de infra-estruturas subterrâneas e de rampas para acesso a propriedades confinantes, desde que previamente autorizadas pela Câmara Municipal.

Artigo 31.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — O disposto no n.º 2, não é aplicável às áreas integradas neste espaço, abrangidas pela 1.ª Alteração do PPZR, cuja execução deve respeitar o respectivo Programa de Execução, sendo permitidas as seguintes acções:

a) A construção de passeios e a plantação de árvores em caldeiras, conforme definido na planta de implantação;

b) A instalação de infra-estruturas subterrâneas e de rampas para acesso a propriedades confinantes, desde que previamente autorizadas pela Câmara Municipal;

c) A implantação das instalações necessárias para funcionamento das infra-estruturas, sistemas de iluminação pública, sinalização vertical, suportes de publicidade e mobiliário urbano, desde que previamente autorizada pela Câmara Municipal e desde que garantidas as condições mínimas de acessibilidade estabelecidas na legislação em vigor.

Artigo 33.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 — O disposto nos n.ºs 2 e 6, não é aplicável às áreas integradas neste espaço, abrangidas pela 1.ª Alteração do PPZR, cuja execução deve respeitar o respectivo Programa de Execução, sendo permitidas as seguintes acções:

a) A plantação de espécies arbóreas, arbustivas e relvados;

b) A instalação de infra-estruturas subterrâneas e a implantação das instalações necessárias para funcionamento das infra-estruturas, sistemas de iluminação pública, sinalização vertical, suportes de publicidade e mobiliário urbano, desde que previamente autorizada pela Câmara Municipal.

Artigo 36.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 — O disposto nos n.ºs 2 e 3, não é aplicável às áreas integradas neste espaço, abrangidas pela 1.ª Alteração do PPZR, cuja execução deve respeitar o respectivo Programa de Execução, sendo permitidas as seguintes acções:

a) A construção de pavimentos de suporte a zonas de estadia e circulação de peões e a plantação de espécies arbóreas, arbustivas e relvados de enquadramento;

b) A instalação de infra-estruturas subterrâneas e a implantação das instalações necessárias para funcionamento das infra-estruturas, sistemas de iluminação pública, sinalização vertical, suportes de publicidade e mobiliário urbano, desde que previamente autorizada pela Câmara Municipal;

c) A instalação de esplanadas de estabelecimentos de restauração e bebidas, desde que previamente autorizadas pela Câmara Municipal;

d) As ocupações referidas nas alíneas anteriores devem garantir as condições mínimas de acessibilidade estabelecidas na legislação em vigor.

Artigo 38.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- a)
- b)
- 3 —
- 4 — O disposto nos n.ºs 2 e 3, não é aplicável às áreas integradas neste espaço, abrangidas pela 1.ª Alteração do PPZR, sendo permitidas as seguintes acções:

a) A construção de pavimentos de suporte a zonas de estadia e circulação de peões e a plantação de espécies arbóreas, arbustivas e relvados de enquadramento;

b) A instalação de infra-estruturas subterrâneas e de outras instalações necessárias para o funcionamento do edifício que não possam ser integradas no seu interior e ainda de equipamentos de apoio à sua utilização recreativa, nomeadamente piscinas e campos de jogos, a definir no projecto de licenciamento da edificação;

c) Na implantação das instalações e equipamentos referidos na alínea b), deve ser garantida uma correcta inserção urbanística, evitando a criação de empenas no limite com os terrenos confrontantes.

Artigo 40.º

[...]

1 —
2 —
3 — Exceptuam-se do disposto no n.º 2 as áreas integradas neste espaço, abrangidas pela 1.ª Alteração do PPZR, que são destinadas a qualquer equipamento colectivo, de propriedade pública ou privada, podendo integrar unidades destinadas a actividades de apoio e complementares da função principal, nomeadamente restauração e bebidas, serviços e comércio, garantindo os seguintes parâmetros urbanísticos:

- a) Cércea máxima de 34m;
b) O máximo de 7 pisos acima da cota de soleira e de 4 pisos abaixo da cota de soleira;
c) As áreas máximas de implantação e de construção encontram-se definidas no quadro integrado na planta de implantação, sendo de admitir a redução dessas áreas desde que não se verifique qualquer prejuízo na integração urbanística do edifício na envolvente;
d) Deve ser garantido 1 lugar de estacionamento por cada 50m2 de área de construção, a localizar em cave e com acesso público para utilizadores dos equipamentos, a pelo menos 80 % dos lugares.

Artigo 41.º

[...]

Para além dos equipamentos colectivos já existentes à data da elaboração do PPZR e da excepção prevista no n.º 3 do artigo anterior, e sem embargo da instalação de outros equipamentos de menor importância e relevância urbana, serão implantados os seguintes equipamentos colectivos:

- a)
b)
c)

Artigo 45.º

[...]

1 —
2 —
3 — Exceptuam-se do disposto nos números anteriores, as construções preexistentes abrangidas pela 1.ª Alteração do PPZR, incluídas no Espaço de Estar Urbano Público, identificadas na Planta de Implantação, que devem ser destinadas a uso público, nomeadamente estabelecimentos de restauração e bebidas, serviços ou equipamentos públicos, garantindo as seguintes condições:

- a) São admitidas obras de alteração e ampliação desde que contribuam para a recuperação de elementos tipológicos da sua função primitiva como moinho;
b) As obras de ampliação devem respeitar uma área total de construção máxima de 200m2, incluindo áreas cobertas e excluindo pátios descobertos para esplanadas e caves destinadas a arrumos.

Artigo 46.º

[...]

1 —
2 —
3 — As áreas integradas neste espaço, abrangidas pela 1.ª Alteração do PPZR, são destinadas à construção de edifícios destinados a habitação em tipologias multifamiliares e ainda a estabelecimentos de restauração e bebidas, comércio e serviços, garantindo os seguintes parâmetros e condicionantes:

- a) A cércea máxima admitida é 20 m;
b) O limite máximo de pisos é de 6 acima da cota de soleira e 2 abaixo da cota de soleira, devendo ser respeitados para cada edifício o número de pisos definidos na planta de implantação;
c) A área máxima de implantação e de construção para os edifícios previstos nesta zona encontram-se definidas no quadro integrado na planta de implantação, sendo de admitir a redução dessas áreas desde que não se verifique qualquer prejuízo na integração urbanística do edifício na envolvente e se respeitem os alinhamentos previstos no plano e os afastamentos previstos na lei;

d) As áreas destinadas a estabelecimentos de restauração e bebidas, comércio e serviços apenas podem ser localizadas nos pisos térreos;

e) As áreas localizadas em pisos que fiquem na sua totalidade abaixo do nível do terreno exterior apenas podem ser utilizadas para estacionamento, arrumos e áreas técnicas.

Artigo 47.º

[...]

As disposições relativas à caracterização arquitectónica dos edifícios fixadas no presente Regulamento aplicam-se a todas as construções a erigir ou que serão alvo de intervenção arquitectónica e que se localizem dentro do limite da área do PPZR, com excepção da área abrangida pela 1.ª Alteração ao PPZR.

Artigo 49.º

[...]

- 1 —
a)
b) Conjunto de unidades cadastrais identificadas na planta de implantação com os n.ºs, 12, 13 e 14;
c)
d)
e)
f)
g)
h)
i)
2 —»

1.2 — São aditados os artigos 11.º-A e 11.º-B ao regulamento do PPZR, com a seguinte redacção:

«Artigo 11.º-A

Cedências

1 — A realização de operações de loteamento, para execução das edificações previstas nas parcelas B e C referidas no n.º 3 do artigo 11.º, implica a cedência de terrenos para implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, de acordo com a legislação aplicável.

2 — A execução das obras de edificação, previstas nas parcelas referidas no número anterior, quando não sujeitas previamente a operação de loteamento, sendo obras com impacto urbanístico relevante, semelhante a loteamento, implica a cedência de terrenos para implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, de acordo com a legislação aplicável.

3 — Quando a cedência de terrenos referida nos números anteriores não for necessária para a concretização das acções previstas no Plano, devem ser compensadas nos termos estabelecidos no respectivo regulamento municipal.

Artigo 11.º-B

Obras de urbanização

1 — A execução das obras de edificação, previstas nas parcelas B e C referidas no n.º 3 do artigo 11.º, é condicionada à realização das infra-estruturas viárias definidas no Plano e a todas as restantes infra-estruturas que sejam necessárias para o seu funcionamento e utilização.

2 — As obras de urbanização referidas no número anterior podem ser executadas por iniciativa da Câmara Municipal ou de qualquer um dos proprietários das parcelas, quando tal se verificar indispensável para o correcto ordenamento urbano do local ou para viabilizar a execução das acções previstas no Plano, através de contrato de urbanização que envolva todas as partes interessadas.»

2 — São substituídas a Planta de Implantação, a Planta de Divisão Cadastral, a Planta de Trabalho, os Perfis longitudinais e transversais e a Planta de Apresentação, integrantes do PPZR, pelas peças desenhadas com a mesma denominação que constituem e acompanham a presente alteração.

3 — A 1.ª alteração ao PPZR entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário República*.

4 — É republicado em anexo o Regulamento do Plano de Pormenor da Zona das Rãs com as correcções materiais decorrentes da 1.ª Alteração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso (extracto) n.º 23998/2008**

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torna-se público que se procedeu à renovação do contrato a termo resolutivo certo do contratado Ricardo Jorge Ribeiro Meneses Mariano, por mais três anos, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

15 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

300750857

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ**Edital n.º 974/2008**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4/6, torna-se público que a Câmara Municipal de Sertã emitiu em 26/06/08 o 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/02 de 21/01/02, em nome de Coluna e Capitel, Sociedade de Construções Ld.ª, contribuinte número 506297624, através do qual é licenciada a alteração ao loteamento que incide sobre o prédio sito na Vila e freguesia de Cernache do Bonjardim concelho de Sertã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sertã, sob o n.º 0442/080389 e inscrito na matriz rústico sob o artigo 11226 da respectiva freguesia.

A alteração à operação de loteamento incide sobre o lote n.º 34 e consiste na permissão para a execução de 8 a 16 fogos, de acordo com a planta arquivada nos Serviços desta Câmara Municipal.

Área abrangida pelo Plano Director Municipal.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Fariña*.

300748298

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA**Aviso n.º 23999/2008**

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência dos despachos da Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, datados de 08/09/2008, torna-se público que se encontram abertos concursos internos de acesso geral, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

1.1 — Grupo de pessoal técnico profissional:

Referência A — um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especializada;

1.2 — Grupo de pessoal operário qualificado:

Referência B — um lugar de operário principal (canalizador);

Referência C — um lugar de operário principal (electricista);

Referência D — dois lugares de operário principal (pedreiro).

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade dos concursos: visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável: ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91; de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98 de 30 de Dezembro e 518/99, de 10 de Dezembro e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

5 — Local de prestação de trabalho: área do Município de Sesimbra.

6 — Área funcional:

6.1 — Referência A: Bibliotecas Municipais;

6.2 — Referências B e D: Obras Municipais;

6.3 — Referência C: Logística.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

Referência A — possuir a categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação principal com pelo menos três anos classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom;

Referência B — possuir a categoria operário (canalizador) com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom;

Referência C — possuir a categoria operário (electricista) com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom;

Referência D — possuir a categoria operário (pedreiro) com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao Presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município — 2970-660 Sesimbra.

8.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;

b) Fotocópia (frente e verso) do bilhete de identidade válido;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, e reportada ao dia a seguir à publicação do presente aviso, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e antiguidade na função pública, carreira e categoria, bem como classificação de serviço;

d) Curriculum vitae, datado, detalhado e devidamente assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários), a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativo das mesmas, sem o que não serão consideradas;

e) Comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo se os candidatos declaram no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram;

f) Aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos expressos nas alíneas c) e e) do ponto 8.2.

8.3 — Os candidatos têm à sua disposição no Departamento de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal requerimentos de modelo tipo.

8.4 — As candidaturas que não obedecem aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.6 — Os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao ano de 2006 deverão requerer o seu suprimento ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, nos termos do requerimento anexo (anexo n.º 2) ao presente aviso de abertura.

8.7 — A ponderação curricular só é relevante para fins de admissão ao concurso e não prejudica, em caso de deliberação favorável do respectivo júri, nova apreciação curricular para efeitos de ordenação dos candidatos.

8.8 — Na ponderação do currículo profissional para efeitos do número anterior, serão tidos em linha de conta os factores constantes das alíneas a) a d) do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — 1. A avaliação curricular (AC) — tem em vista avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional, ponderando, de acordo com as exigências da função e considerando os critérios abaixo indicados;

Referência A:

a) Habilitação académica de base (HAB): Licenciatura/Bacharelato — 20 valores; 12.º ano — 19 valores; 11.º ano — 18 valores, 9.º ano — 15 valores.

b) Formação/qualificação relacionadas com a área funcional em causa (FQ): 0 a 3 cursos — 10 valores; 4 a 6 cursos — 14 valores. Mais 1 valor por cada curso até ao limite de 20 ou mais 0,5 valor por cada congresso, colóquio, etc.; Qualificação (F+Q): 2; Curso das Escolas Profissionais, Tecnológicas ou de Nível III — 20 valores.

c) Experiência profissional com interesse para a área funcional em causa (EP): até 3 anos — 10 valores; 4 a 6 anos — 14 valores; 7 a 9 anos — 16 valores; 10 a 12 anos — 18 valores, 13 ou mais anos — 20 valores

d) Classificação de serviço (CS): 3 Muito Bom — 20 valores; 2 Muito Bom e 1 Bom — 18 valores; 1 Muito Bom e 2 Bom — 16 valores, 3 Bom — 14 valores.

$$AC=(HAB+FQ+EP+CS):4$$

Referências B, C e D:

a) Habilitação académica de base (HAB): 9.º ano — 20 valores; 6.º ano — 15 valores, 4.º ano — 12 valores;

b) Formação/qualificação relacionadas com a área funcional em causa (FQ): 0 a 2 cursos — 10 valores; 3 a 5 cursos — 15 valores; 6 a 9 — 18 valores, 10 ou mais — 20 valores, Qualificação (F+Q): 2; Formação profissional ou 3 anos de experiência profissional exigidos para ingresso na carreira — 20 valores.

c) Experiência profissional com interesse para a área funcional em causa (EP): até 6 anos — 10 valores; 7 a 10 anos — 14 valores; 11 a 13 anos — 16 valores; 14 a 16 anos — 18 valores, 17 ou mais anos — 20 valores.

e) Classificação de serviço (CS): 6 Muito Bom — 20 valores; 5 Muito Bom e 1 Bom — 19 valores; 4 Muito Bom e 2 Bom — 18 valores; 3 Muito Bom e 3 Bom — 17 valores; 2 Muito Bom e 4 Bom — 16 valores; 1 Muito Bom e 5 Bom — 15 valores, 6 Bom — 14 valores.

$$AC=(HAB+FQ+EP+CS):4$$

9.1 — 2. Entrevista profissional de selecção (EPS) — objectivos: avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os critérios abaixo indicados, com a cotação máxima de 4 valores cada um deles, até ao limite de 20 valores:

- Capacidade de relacionamento;
- Sentido de responsabilidade;
- Motivação;
- Noção e gosto pelo trabalho em equipa;
- Capacidade de organização — Noção dos métodos de trabalho mais eficientes.

Nos termos do Circular n.º 3/DGAP/2002, datada de 05/12/02, a entrevista profissional de selecção é pública, tendo em conta a liberdade de acesso ou de candidatura, a igualdade de oportunidades e de condições e o princípio do mérito.

9.2 — Sistema de classificação final — será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [12(AC)+8(EPS)]:20$$

sendo: CF = Classificação final; AC = Avaliação curricular e EPS = Entrevista profissional de selecção.

9.3 — Sempre que o solicitarem aos candidatos serão facultadas as actas de reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.

10 — Constituição dos júris:

(1) Em todos os concursos o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos:

10.1 — Referência A: Presidente: Maria Guilhermina Pinhal Ruivo, Vereadora dos Pelouros de Recursos Humanos e de Bibliotecas Municipais; Vogais efectivos: Maria José da Silva Santos Albuquerque, Chefe da Divisão de Bibliotecas Municipais (1) e Susana Maria Pereira de Sousa, Técnica Superior de Psicologia Assessora; Vogais suplentes: Rui Noel Carvalho da Costa Marques, Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista e Sónia Cristina Mata Marques Ferreira, Técnica Superior de Animação Cultural de 1.ª classe.

10.2 — Referências B e D: Presidente: Alberto Manuel Gameiro Santos, Vereador dos Pelouros de Obras Municipais e de Logística; Vogais efectivos: Jorge Manuel Coelho Gorjão da Mata, Director do Departamento de Obras Municipais (1) e Miguel Maria Braz Oliveira Alarcão Bastos Reis Mendes, Chefe de Divisão de Edifícios e Vias de Comunicação/Zona Ocidental, em substituição; Vogais suplentes: Victor Coelho Marques, Encarregado de Movimento e Manuel Caiado Coelho, Fiscal Municipal Especialista Principal.

10.3 — Referência C: Presidente: Alberto Manuel Gameiro Santos, Vereador dos Pelouros de Obras Municipais e de Logística; Vogais

efectivos: Fernando Joaquim Carapinha Batalha Alves, Chefe de Divisão de Logística (1) e Luiz Filipe Pereira Santos, Engenheiro Técnico Mecânico Especialista; Vogais suplentes: Joaquim Fernando Ferreira Leão, Operário Principal (Montador Electricista) e Maria João dos Santos Maia Lopes, Engenheiro Mecânico de 1.ª classe.

11 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

11.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

11.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

12 — Local de afixação de relação de candidatos e da lista de classificação final:

12.1 — A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas para consulta, na porta principal do edifício dos Paços do Município.

8 de Setembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

ANEXO N.º 1

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra

(Nome)... (estado civil)... (profissão)..., portador do bilhete de identidade n.º..., emitido em.../.../... pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de Lisboa (ou Delegação dos Serviços de Identificação Civil de... ou ainda, Conservatória do registo Civil...), contribuinte fiscal n.º... (filiação)..., residente em...(indicar Rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º..., requer a V. Exa. se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso geral, para..., do grupo de pessoal..., a que se refere o Aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, n.º, 2.ª Série, de.../.../...

1 — Declarando por sua honra, em relação às alíneas a), b), c), d), e) e f), do ponto 8.2 do Aviso de abertura do concurso:

- Ter nacionalidade...;
- Ter... anos de idade;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso: deveres militares, serviço militar ou serviço cívico obrigatório), ou não estar abrangida pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares (tratando-se de concorrente do sexo feminino);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que se detém:

Tipo de deficiência...;
Grau de incapacidade...;
Capacidade de comunicação/expressão...;

Pede deferimento

Sesimbra, ... de ... de 2008.

(Assinatura do requerente)

ANEXO N.º 2

Exmo. Senhor Presidente do Júri do concurso...

(Nome)..., categoria..., vem, junto de V. Exa., requerer, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, que seja suprida a falta de avaliação de desempenho relativa ao ano de 2006, através da ponderação do respectivo currículo profissional, no âmbito da sua candidatura ao concurso..., publicado no D.R. n.º ..., 2.ª Série, em .../.../...

Sesimbra, ... de ... de 2008.

O requerente,

(Assinatura do requerente)

300751197

Aviso n.º 24000/2008

Em conformidade com a alínea b), do n.º 1, do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que foi contratada em regime de contrato administrativo de provimento a estagiária na carreira Técnica Superior, Ana Rita dos Santos Brás de

Oliveira Correia, com funções equivalentes às de Técnica Superior de Psicologia Estagiária, índice 321, celebrado pelo período de um ano, nos termos e para os efeitos do disposto no art.5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, cujo estágio teve início em 17/09/08, por urgente conveniência de serviço.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

300748102

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 24001/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de técnico profissional de relações públicas e secretariado de 2.ª classe, com Marisa Isabel da Silva Ricardo e Cláudia Micaela da Silva Tavares com início em 8 de Setembro de 2008, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 9.º, n.º 1, alínea *h*), e 10.º, todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato de trabalho da Administração Pública), 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

11 de Setembro de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias*.

300750184

Aviso n.º 24002/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de técnico profissional de desporto de 2.ª classe, com Pedro Miguel Carapeto da Cruz, Alexandra Margarida Peres Horta Mangujo e Sofia Isabel Gonçalves Zorrêta com início em 05 de Setembro de 2008, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 9.º, n.º 1, alínea *h*), e 10.º todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato de trabalho da Administração Pública), 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

11 de Setembro de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias*.

300750638

Aviso n.º 24003/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 ano, para a categoria de técnico superior de desporto de 2.ª classe, com Edgar Luís Severino Lopes, Paulo Lourenço Gonçalves e António Miguel Maia Alcobia com início em 05 de Setembro de 2008, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 9.º, n.º 1, alínea *h*), e 10.º todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato de trabalho da Administração Pública), 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

11 de Setembro de 2008. — O Vereador, *Eusébio Candeias*.

300750816

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 24004/2008

Renovação de contratos a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que por despachos do presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, com data de 9 e 12 de

Maio de 2008, respectivamente, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com base nas disposições dos artigos 139.º e 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os funcionários abaixo indicados:

Por mais três anos:

Maria Cristina da Silva Tavares, técnica superior de 2.ª classe, engenheira florestal, a partir do dia 16 de Maio de 2008.

Sandra Cristina Morais Rodrigues, técnica profissional de 2.ª classe, animadora desportiva, a partir de 1 de Junho de 2008.

Por mais um ano:

Paulo Alexandre dos Santos Serrano, técnico de informática, grau I, nível I, a partir de 15 de Maio de 2008.

18 de Setembro 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

300750313

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 24005/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de quinze de Setembro de dois mil e oito, foi deferida a reclassificação profissional do funcionário, Alexandre Miguel Mendes do Carmo, auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, para a categoria de operário da carreira de lubrificador da carreira de operário qualificado, nos termos estabelecidos na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplicou às autarquias locais o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

A nomeação será em definitiva de acordo com o estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo das referidas disposições legais. O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

Foi consultada a Bolsa de Emprego Público, nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e publicitado procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial (código de oferta P20084437), tendo o mesmo ficado deserto de candidatos. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.)

16 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

300748557

Aviso n.º 24006/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de quinze de Setembro de dois mil e oito, foi deferida a reclassificação profissional do funcionário, Márcio do Carmo Martins, técnico de informática-adjunto nível I da carreira de técnico de informática do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, para a categoria de técnico de informática do grau I, nível I, da carreira de técnico de informática do grupo de pessoal de informática, nos termos estabelecidos na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplicou às autarquias locais o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

A nomeação será em definitiva de acordo com o estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo das referidas disposições legais. O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

Foi consultada a Bolsa de Emprego Público, nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e publicitado procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial (código de oferta P20084445), tendo o mesmo ficado deserto de candidatos. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.)

16 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

300748646

Aviso n.º 24007/2008**Reclassificação Profissional**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de quinze de Setembro de dois mil e oito, foi deferida a reclassificação profissional da funcionária, Natália Maria Sequeira Martins, Auxiliar de Serviços Gerais do Grupo de Pessoal Auxiliar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, para a carreira/categoria de Assistente Administrativo do Grupo de Pessoal Administrativo, nos termos estabelecidos na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, que aplicou às Autarquias Locais o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

A nomeação será em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, que aplicou à Administração Local, o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

Foi consultada a Bolsa de Emprego Público, nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, e publicitado procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial (código de oferta P20084431), tendo o mesmo ficado deserto de candidaturas.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

16 de Setembro de 2008 — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

300748719

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**Aviso n.º 24008/2008**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho n.º 236, de 2008/09/10, foram reclassificados profissionalmente, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09 os seguintes funcionários:

Humberta Lourenço Rodrigues Cabrita, que detém a categoria de Auxiliar dos Serviços Gerais, da carreira Pessoal Auxiliar (Índice 155, escalão 4) para a categoria de Fiel de Armazém, da carreira de Pessoal Auxiliar (Índice 165, escalão 3);

Susana Maria Medeiros Brito, que detém a categoria de Auxiliar Administrativa, do Grupo de pessoal auxiliar (Índice 128, escalão 1) para a categoria de Assistente Administrativo, do Grupo de pessoal Administrativo (Índice 199, escalão 1).

As funcionárias deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Setembro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

300747203

Aviso n.º 24009/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por meu despacho datado de 29 de Julho de 2008 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de admissão a estágio:

Concurso A — para ingresso na carreira técnica superior, visando o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em Artes Plásticas);

Concurso B — para ingresso na carreira técnica superior, visando o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em Turismo);

Concurso C — para ingresso na carreira técnica superior, visando o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em Comunicação Organizacional);

Concurso D — para ingresso na carreira técnica superior, visando o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em Gestão e Administração Pública).

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Efectuadas ofertas no SigaME, com os códigos de

oferta P20084593, P20084567, P20084595 e P20084584, finalizou o prazo de candidaturas em 26 de Agosto de 2008, sem candidatos.

3 — Legislação aplicável — aos concursos aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho; 247/87, de 17 de Junho; 265/88, de 28 de Julho; 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 233/94, de 15 de Setembro; 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

4 — Conteúdos funcionais — o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Prazo de validade — os presentes concursos são válidos para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

6 — Aos presentes concursos poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

Para o concurso A: licenciatura em Artes Plásticas;

Para o concurso B: licenciatura em Turismo;

Para o concurso C: licenciatura em Comunicação Organizacional;

Para o concurso D: licenciatura em Gestão e Administração Pública.

7 — O local de trabalho é na área do município de Tavira.

8 — A categoria de estagiário corresponde ao índice 321, fixado nos termos dos Decretos-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Provas escritas de conhecimentos gerais e específicos (revestindo natureza teórica) e com carácter eliminatório, para os concursos A, B e D e prova oral de conhecimentos gerais e específicos (revestindo natureza teórica) e com carácter eliminatório para o concurso C.

b) Entrevistas profissionais de selecção.

9.1 — As provas escritas de conhecimentos gerais e específicos terão a duração de 45 minutos, com consulta. A prova oral de conhecimentos gerais e específicos, terá a duração de 20 minutos, sem consulta. Serão admitidos à entrevista profissional de selecção, os candidatos que obtiverem nas provas de conhecimentos classificação igual ou superior a 9,5 valores.

As provas de conhecimentos, cujos programas constam do meu despacho datado de 29 de Julho de 2008, versarão sobre os seguintes temas:

9.1.1 — Conhecimentos gerais comuns a todos os concorrentes: Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Constituição da República Portuguesa.

9.1.2 — Conhecimentos específicos para concurso A: Lei Quadro dos Museus Portugueses;

9.1.3 — Conhecimentos específicos para o concurso B: Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril — Regime Jurídico das Entidades Regionais de Turismo e a Portaria n.º 327/2008, de 28 de Abril — Requisitos de Instalação, Classificação e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos;

9.1.4 — Conhecimentos específicos para o concurso C: Código Deontológico dos Jornalistas de 1993 e a Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro — Lei de Imprensa;

9.1.5 — Conhecimentos específicos para o concurso D: Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro — Lei das Finanças Locais.

9.2 — A entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do lugar através da comparação com um perfil delineado de acordo com as características seguintes: (IMP) — Interesse e Motivação Profissionais; (PAEF) — Perfil adequado ao exercício da função; (CR) — Capacidade de relacionamento; (CTIFE) — Conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer; (COI) — Capacidade de Organização e Inovação.

A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, após a aplicação das seguintes fórmulas:

Para os concursos A, B e D:

$$CF = \frac{3PEC + 2EPS}{5}$$

Para o concurso C:

$$CF = \frac{3POC + 2EPS}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos revestindo natureza teórica;

POC = prova oral de conhecimentos revestindo natureza teórica;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9.3 — Os critérios de avaliação da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do meu despacho de 29 de Julho de 2008, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

10 — Formalização das candidaturas para os concursos:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte — Rua D. Marcelino Franco, 2, 1.º andar, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, e residência completa);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

10.4 — Os requerimentos de admissão deverão também, ser acompanhados de: fotocópia do Bilhete de Identidade, n.º de contribuinte e *curriculum vitae*, actualizado.

11 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

12 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do Júri:

Para os concursos A e B:

Presidente — Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, director do Departamento Sócio Cultural.

Vogais efectivos:

Cristina Pereira Neto, chefe de divisão de Cultura e Turismo, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Luísa Maria Simões Ricardo, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Corina Conceição Gonçalves Romeira, técnico superior de 2.ª classe.
Sérgio Manuel Godinho de Sousa Gago, técnico superior principal.

Para o concurso C:

Presidente — Luís Filipe Rosado Vicente Beato, chefe de Gabinete.
Vogais efectivos:

Cristina Pereira Neto, chefe de divisão de Cultura e Turismo, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Liliana Conrado da Encarnação, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Sérgio Manuel Godinho de Sousa Gago, técnico superior principal.
Margarida Isabel dos Reis de Melo Horta, técnica superior de 1.ª classe.

Para o concurso D:

Presidente — Sílvia Isabel Cavaco Ferro, chefe de divisão Administrativa.

Vogais efectivos:

Carla Maria Leal dos Santos Martins, chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

Dulce Maria Pereira Norberto, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque e Célia Maria Viegas Ramos, técnicas superiores de 2.ª classe.

15 — Regime de estágio, para os concursos:

15.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de 1 ano e desenvolver-se-á de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

15.2 — O provimento do estagiário será feito em regime de contrato administrativo de provimento nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido decreto-lei.

15.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário, até 30 dias após o termo do estágio. Constituirão parâmetros de ponderação para avaliação de relatório de estágio, a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

15.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média simples das classificações obtidas nestes factores;

15.5 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

16 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final, serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Setembro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia,
Carlos Manuel dos Santos Baracho.

ANEXO N.º 1

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tavira:

1 — Nome..., filho(a) de ... e de ..., natural de ..., concelho de ..., de nacionalidade ..., nascido(a) em ..., estado civil, portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ..., pelo ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ..., com o telefone n.º ..., habilitações literárias ..., vem por este meio solicitar a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ..., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ...

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
- e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

Mais declara sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento,

Local ..., de ... de 200...

... (Assinatura do(a) requerente.)

300747593

Aviso n.º 24010/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por meu despacho datado de 29 de Julho de 2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de sociólogo, visando o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Efectuada oferta no SigaME, com o código de oferta P20084590, finalizou o prazo de candidaturas em 26 de Agosto de 2008, sem candidatos.

3 — Legislação aplicável — ao concurso aplica-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho; 247/87, de 17 de Junho; 265/88, de 28 de Julho; 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 233/94, de 15 de Setembro; 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

4 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 5217/2000, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 6 de Março.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

6 — Ao presente concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Sociologia.

7 — O local de trabalho é na área do município de Tavira.

8 — A categoria de estagiário corresponde o índice 321, fixado nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (revestindo natureza teórica) e com carácter eliminatório.

b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de 45 minutos, sendo admitidos à entrevista profissional de selecção, os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, cujo programa consta do meu despacho datado de 29 de Julho de 2008, versará sobre os seguintes temas:

Férias Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Constituição da República Portuguesa; Lei Orgânica do Ministério da Cultura — Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro.

9.2 — A entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do lugar através da comparação com um perfil delineado de acordo com as características seguintes: (IMP) — Interesse e Motivação Profissionais; (PAEF) — Perfil adequado ao exercício da função; (CR) — Capacidade de relacionamento; (CTIFE) — Conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer; (CO) — Capacidade de Organização.

A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, após a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PEC + 2EPS}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos revestindo natureza teórica;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9.3 — Os critérios de avaliação da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do meu despacho de 29 de Julho de 2008, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

10 — Formalização das candidaturas para os concursos:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte — Rua D. Marcelino Franco, 2, 1.º andar, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, e residência completa);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

10.4 — Os requerimentos de admissão deverão também, ser acompanhados de: fotocópia do bilhete de identidade, n.º de contribuinte e *curriculum vitae*, actualizado.

11 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do n.º 6.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

12 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente — Jorge Manuel Barata de Queiroz, director do Departamento Sociocultural.

Vogais efectivos:

Cristina Pereira Neto, chefe de divisão da Cultura e Turismo que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Paula dos Santos Silva Ferreira, técnica superior de assessora.

Vogais suplentes:

Margarida Isabel dos Reis de Melo Horta, técnica superior de 1.ª classe.

Teresa Maria Pereira Custódio, técnica superior de 2.ª classe.

15 — Regime de estágio, para o concurso:

15.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de 1 ano e desenvolver-se-á de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

15.2 — O provimento do estagiário será feito em regime de contrato administrativo de provimento nos termos da alínea *c)* do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido decreto-lei.

15.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário, até 30 dias após o termo do estágio. Constituirão parâmetros de ponderação para avaliação de relatório de estágio, a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

15.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média simples das classificações obtidas nestes factores;

15.5 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

16 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final, serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportu-

nidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Setembro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tavira:

1 — Nome ..., filho(a) de ... e de ..., natural de ..., concelho de ..., de nacionalidade ..., nascido(a) em ..., estado civil, portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ..., pelo ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ..., com o telefone n.º ..., habilitações literárias ..., vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ..., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ...

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);

e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

Mais declara sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;

Grau de incapacidade;

Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento,

Local ..., de ... de 200...

... (Assinatura do(a) requerente.)

300747658

Aviso n.º 24011/2008

1.- Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por meus despachos datados de 2008/08/04 e 2008/09/16 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso:

Concurso A — visando o preenchimento de dois lugares de Motoristas de Transportes Colectivos, do grupo de pessoal auxiliar;

Concurso B — visando o preenchimento de um lugar de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais;

2.- Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Efectuadas ofertas no SigaME, com os códigos de oferta P20084599, P20084600, finalizou o prazo de candidaturas em 26 de Agosto de 2008, sem candidatos.

3.- Legislação aplicável: Aos concursos aplicam-se os Decretos-Lei n.º s. 204/98 de 11/07, 238/99 de 25/06, 427/89 de 07/12, 248/85 de 15/07; 247/87 de 17/06; 265/88 de 28/07; 407/91 de 17/10, 409/91 de 17/10, 233/94 de 15/09; 353-A/89 de 16/10, 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12 e demais legislação aplicável.

4.- Conteúdos funcionais: Para o concurso A o constante do Decreto-Lei 102/2002, de 12 de Abril; Para o concurso B, o constante do Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do D.R. de 26 de Janeiro de 1989.

5.- Prazo de validade — Os presentes concursos são válidos para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

6.- Aos presentes concursos poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1- Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2- Requisitos especiais:

Para o concurso A: Escolaridade Obrigatória, carta de condução categoria "D" e certificado para transporte de crianças;

Para o concurso B: Escolaridade Obrigatória, carta de condução adequada;

7.- O local de trabalho é na área do Município de Tavira.

8.- Remuneração base: A remuneração base para o concurso A corresponde ao índice 175, e para o concurso B ao índice 155 da escala indicária do sistema retributivo da função pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

9.- Métodos de selecção: nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Provas práticas de conhecimentos com carácter eliminatório;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1- As provas práticas de conhecimentos terão a duração de 30 minutos, sendo admitidos à entrevista profissional de selecção, os candidatos que obtiverem nas provas práticas classificação igual ou superior a 9,5 valores.

As provas práticas de conhecimentos, cujos programas constam do meu despacho datado de 2008/08/04, constarão de:

9.1.1- para Motorista de Transportes Colectivos — condução de autocarro de 51 lugares; para Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais — diversas manobras com maquinaria pesada.

9.2- A entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do lugar através da comparação com um perfil delineado de acordo com as características seguintes: (IMP)- Interesse e Motivação Profissionais; (PAEF)- Perfil adequado ao exercício da função; (CR) — Capacidade de relacionamento; (CTIFE) — Conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer.

A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, após a aplicação da seguinte fórmula, para os concursos A,B:

$$CF = \frac{3PPC + 2EPS}{5}$$

Em que: CF= classificação final; PPC= prova prática de conhecimentos; EPS= entrevista profissional de selecção.

9.3- Os critérios de avaliação da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do meu despacho de 2008/08/04, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

10.- Formalização das candidaturas para os concursos:

10.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte — Rua D. Marcelino Franco n.º 2 — 1.º andar, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.2- Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, e residência completa);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

10.3- Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Para o concurso A: do certificado de habilitações literárias, respectiva carta de condução e certificado para transporte de crianças;

Para o concurso B: do certificado de habilitações literárias e respectiva carta de condução.

10.4- Os requerimentos de admissão deverão também, ser acompanhados de: fotocópia do Bilhete de Identidade, e n.º de contribuinte.

11.- É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

12.- O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.- As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14.- Composição do Júri:

Para os concursos A e B:

Presidente — Francisco Herculano Pessanha de Carvalho, Chefe da Divisão de Trânsito e Transportes.

Vogais efectivos: Paula Tomásia Guerreiro Viegas Pereira, Técnica Superior de 2.ª Classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Vítor Hugo Salve Rainha do Livramento, Técnico Superior de 2.ª Classe.

Vogais suplentes: João Manuel Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Equipamentos e Celina Maria Silva Pereira Carepa, Técnico Superior de 2.ª Classe.

15.- Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15.1- Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

16.- As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final, serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República* 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17.- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Setembro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

ANEXO N.º 1

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tavira

1 — Nome.....,filho(a) de.....e de.....,natural de....., concelho de....., de nacionalidade.....,nascido(a) em....., estado civil, portador do Bilhete de Identidade n.º....., emitido em.....,pelo....., contribuinte fiscal n.º....., residente em....., com o telefone n.º....., habilitações literárias....., vem por este meio solicitar a V.Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de....., aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série n.º....., de.....

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);

e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2- A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro:

Mais declara sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento,

Local....., de.....de 200.....

Assinatura do(a) requerente

300751172

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso n.º 24012/2008

Torna-se público que, por meu despacho datado de 04 de Junho de 2008, foi nomeado definitivamente na respectiva categoria o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso cuja lista de classificação foi publicitada por afixação no placard da Secção de Recursos Humanos, sito no Edifício Nova Trofa:

Mário Filipe Fernandes da Silva, Tesoureiro Especialista, da Carreira de Tesoureiro

O candidato dispõe de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para declarar a aceitação do lugar para que foram nomeados. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

3 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*.

300749423

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 24013/2008

Para os efeitos previstos na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho de hoje, e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2, do artigo 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei por reclassificação profissional, nos termos da alínea *e*), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a seguinte colaboradora: Maria da Conceição Lopes Barros, de Auxiliar Administrativo para Assistente Administrativo, cujo posicionamento remuneratório corresponde, actualmente, ao 1.º escalão, índice 199, e, remuneração bruta mensal de 663,88€. A referida reclassificação profissional ocorreu ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e, pelo n.º 1 e 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A colaboradora reclassificada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

18 de Setembro de 2008. — O Vereador do Pelouro do Desenvolvimento e Inovação, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

300750751

JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRÓ (SANTIAGO)

Aviso n.º 24014/2008

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Figueiró (Santiago) tomada em reunião ordinária de 18 de Julho de 2008, e nos termos do disposto no artigo 3.º e na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, se procedeu à reclassificação profissional de Maria Emília Moreira Macedo para a categoria de Assistente Administrativo.

25 de Julho de 2008. — O Presidente, *Daniel António Teixeira Pinheiro*.

300750921

JUNTA DE FREGUESIA DE MINDE

Aviso n.º 24015/2008

António Augusto Fresco, Presidente da Junta de Freguesia de Minde, Concelho de Alcanena:

Torna público que pretende esta Junta de Freguesia contratar uma pessoa, Auxiliar Administrativo, por tempo indeterminado. O início de funções está previsto para o dia 15 de Outubro de 2008, e com a remuneração correspondente à da respectiva categoria, Escalão I, Índice 128, actualmente com o valor de € 427,02.

Poderão os interessados inscrever-se no prazo de 5 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso, devendo entregar conjuntamente fotocópias do Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte, Cartão de Beneficiário da Segurança Social, bem como documento que faça prova das Habilitações Literárias, 12.º Ano de Escolaridade. Ter nacionalidade portuguesa e 18 anos completos.

As provas de selecção terão lugar no dia 06/10/2008 pelas 10:00H no Edifício da Junta de Freguesia, e são constituídas por prova escrita, relacionada com o Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes da Administração Pública e Autarquias. E por uma entrevista profissional de selecção, sendo a média final a média aritmética simples das duas provas.

Para admissão a concurso, será necessário ainda ter conhecimentos de informática e contabilidade, dado que as funções a exercer são de secretariado.

Para mais esclarecimentos pedir o regulamento para consulta na Junta de Freguesia, durante os horários de expediente.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *António Augusto Fresco*.

300750581

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA

Aviso n.º 24016/2008

Renovação de contratos a termo resolutivo certo

A Junta de Freguesia de São José da Lamarosa, torna público que em sua reunião ordinária de 22 de Agosto de 2008, deliberou renovar por mais 1 (um) ano, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes funcionários:

António Emídio Silva Gomes — categoria de coveiro — escalão 1, índice 155 — com efeitos ao dia 1 de Agosto do ano de 2008.

Cidália Maria Venda de Oliveira — categoria de motorista de ligeiros — escalão 1, índice 142 — com efeitos ao dia 4 de Setembro do ano de 2008.

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2008. — O Presidente, *António Vaz da Venda*.

300750127

JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA

Aviso n.º 24017/2008

Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 34 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, na sequência da realização do concurso interno de acesso limitado para um lugar de assistente administrativo principal, aberto ao abrigo da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por aviso datado de 1 de Agosto de 2008, e por deliberação da Junta de Freguesia, de 26 de Agosto, foi nomeada para provimento daquele lugar de assistente administrativo principal a única candidata, Ana Paula Filipe Ricardo Lopes, em virtude de ter ficado classificada no respectivo concurso interno, ficando integrada no escalão 3, índice 244, da categoria.

A nomeada deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2008. — O Presidente, *António Martins Salvador de Bastos*.

300750095

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 24018/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 5 de Outubro, torna-se público que por

meu Despacho n.º 101/CA/2008, de 16 de Setembro, foi nomeado na sequência de concurso interno de acesso geral, o funcionário: Fernando Olímpio Pinto Bacelar, no lugar de Técnico Profissional de Gestão de Stocks Especialista.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

300748151



PARTE I

CLUBE DE PESSOAL DO GRUPO COTA

Anúncio (extracto) n.º 5820/2008

Certifico, em data de hoje, para efeitos de publicação que por escritura lavrada em doze de Dezembro de Dois mil e um, no extinto 21.º Cartório Notarial de Lisboa, de cujo acervo sou fiel depositária, exarada a folhas 93 do livro de notas número 279-M, foi constituída uma Associação:

Denominação: Clube de Pessoal do Grupo Cota”.

Sede: Rua Madalena, número 36, freguesia da Madalena, concelho de Lisboa.

Duração: Indeterminada.

Fins a que se destina: a realização de actividades culturais, sociais, desportivas e recreativas que contribuam para melhor e mais humano aproveitamento dos tempos livres dos seus sócios”

Está conforme.

25 de Outubro de 2007. — A Notária, *Luiza Maria de Carvalho Vieira*.

1193322338144



PARTE J

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 24019/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga: Inspector-Chefe da Delegação de Castelo Branco da ASAE, local — Castelo Branco.

2 — Área de actuação do cargo a prover — definida no Despacho n.º 20143/2007 de 04 de Setembro, no ponto 6), do parágrafo III, com a alteração introduzida no Despacho n.º 23034/2007 de 04 de Outubro de 2007.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto designadamente:

a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

- a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
- b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- c) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;
- d) Disponibilidade para o exercício de funções de fiscalização;
- e) Espírito de iniciativa e de liderança.

5 — Composição do Júri:

Dra. Margarida Basto, Inspector Director da Direcção Regional do Centro da ASAE, que preside;

Eng. José Maria Rodrigues Taboada, Chefe da Divisão de Combustíveis da Direcção Regional da Economia do Centro do Ministério da Economia e da Inovação;

Dr. Manuel Vicente de Freitas Martins, Prof. Adjunto da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

6 — O Método de selecção a aplicar de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto será a entrevista pública.

7 — Prazo e Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao Inspector-Geral da ASAE, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública e os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Outros documentos considerados pertinentes para avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11

do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

15 de Setembro de 2008. — O Inspector-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, *António Nunes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 24020/2008

Abertura de procedimento para provimento de cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau, correspondente a Director do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,

e aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 20 de Novembro de 2007, exarado no uso de competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 1.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras — Director do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público, até ao 3.º dia útil, após a publicação deste aviso.

18 de Setembro de 2008. — Pelo Presidente, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

300750808

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
